Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 202140601057
Distribuição: 14/10/2021
Número Único: 0050919-85.2021.8.25.0001
Competência: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Classe: Procedimento Comum
Fase: POSTULACAO
Situação: Andamento
Processo Principal: ******
Processo Origem: ******

Assuntos

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita
- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Material - Acidente de Trânsito
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Sucumbência - Honorários Advocatícios - Sucumbenciais
- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez
- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Moral - Ato Ilícito

Dados das Partes

Requerente: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
Endereço: Rua Alfredo Krueger
Complemento: Casa
Bairro: Testo Central
Cidade: POMERODE - Estado: SC - CEP: 89107000
Advogado(a): SANDRELY LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS 11468

Requerido: SEGURADORA LIDER
Endereço: Rua Senador Dantas
Complemento: 15º Andar
Bairro: Centro
Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ - CEP: 20031205
Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592

Processos Apensados:

--

Processos Dependentes:

--

PROCESSO:
202140601057

DATA:
14/10/2021

MOVIMENTO:
Distribuição

DESCRIÇÃO:
Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202140601057, referente ao protocolo nº 20211014092900957, do dia 14/10/2021, às 09h29min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita, Acidente de Trânsito, Sucumbenciais , Invalidez, Ato Ilícito.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Sim

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO E DELITOS DE ARACAJU/SE.

VALDSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, desempregado, portador do RG nº 484580838 SSP/SP, CPF nº 328.097.228-03, residente e domiciliado na Rua G, nº 21, Casa A, Bairro Santo Antonio, CEP: 49000000, Aracaju/SE, vem através de sua advogada e procuradora *in fine*, (procuração anexa), respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para propor:

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT C/C PEDIDO DE DANO MORAL

Em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ n° 09248608/0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, n° 74 - 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-201, pelos fatos que a seguir expõe:

I- QUANTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ARTIGO 319, INCISO VII DO NOVO CPC)

1. O Requerente opta pela **NÃO** realização de audiência conciliatória (artigo. 319, inciso VII do novo CPC).

II – DOS FATOS

2. O Requerente sofreu o acidente de trânsito em 20/08/2020 quando trafegava com sua motocicleta pela avenida e de repente apareceu um cachorro, momento em que o Autor colidiu com o animal e em decorrência disso caiu no chão e fraturou a perna direita, bem como teve lesões pelo corpo.

Em seguida foi atendido pelo SAMU que o encaminhou para o Hospital Nestor Piva para atendimento médico.

3. Por conseguinte, o Requerente foi levado para o Hospital de Hurgência de Sergipe – HUSE, depois foi transferido para o Hospital Cirurgia, conforme B.O em anexo.

4. No HUSE foi diagnosticado com fratura no MID (membro inferior direito) e com escoriações pelo corpo, tendo ficado internado, submetido a alguns procedimentos cirúrgicos no MID e recebido os tratamentos necessários para se estabilizar, conforme prontuário e relatórios médicos em anexo.

5. Na sequência, o Requerente precisou ser transferido para o Hospital Cirurgia, haja vista o surgimento de complicações pós-cirúrgica, o que levou a necessidade de outra cirurgia em seu MID.

6. Na mesma linha, vale destacar, que o Autor após o acidente de trânsito que sofreu, passou por alguns tratamentos médicos, fisioterapêuticos e cirúrgicos, mas ainda assim, ficou com graves seqüelas em MID (membro inferior direito), a colocação de placas e parafusos para fixação do osso fraturado, conforme verifica-se nos documentos médicos juntado aos autos, o que resultou na **perda funcional em grau intenso do membro inferior direito.**

7. Apesar de toda a documentação e provas, comprovando o acidente de trânsito e as sequelas deixadas pelo acidente, a Requerida negou o pagamento da indenização e em virtude disso, não restou outra alternativa ao Requerente senão valer-se do Judiciário para resguardar os seus direitos.

III – DO DIREITO

8. O seguro DPVAT - danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, instituído pela da Lei 6.194/74, é um procedimento simples e sequer é preciso advogado ou terceiro para fazer sua solicitação, para o seguro ser pleiteado, basta apenas, comprovar o acidente de trânsito e os danos sofridos no acidente de trânsito, além disso, sequer é preciso comprovar a culpa dos envolvidos, entendimento do artigo 5º da Lei 6.194/74, abaixo transcrito.

> *"Art . 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não*

> *resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado."*
>
> *Grifamos*

9. Já os artigos 3º e 7º da Lei 6.194/74 (abaixo transcritos), estabelece as regras para o pagamento de seguro e não faz distinção entre os envolvidos no acidente, referindo-se tão somente à pessoa vitimada, o que estende seu alcance a qualquer um que tenha sofrido um acidente de trânsito.

> *"Art. 3o Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2o desta Lei compreendem as indenizações* ***por morte, por invalidez permanente, total ou parcial****, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada*
>
> *(...)*
>
> *Art. 7º A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei."*
>
> *(grifos nosso)*

10. Como podemos vê, o Requerente esta coberto pela lei e o seu direito a receber o seguro é cristalino, ciente disso o autor seguiu todos os procedimentos necessários para obter o seguro, juntando toda a documentação necessária, documentos aqui também colacionados, comprovando o acidente de trânsito e os danos sofridos, porém, a Requerida negou o seu pedido de pagamento da indenização.

11. Em virtude da negativa ao seu pedido de pagamento do seguro pela Requerida através da esfera administrativa, vem o Requerente perante Vossa Excelência, requerer a condenação da mesma no pagamento de indenização estabelecida no art. 3º, alínea II da Lei 6.194/74, **no valor de R$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), referente a perda funcional do membro inferior direito.,** seguindo os parâmetros determinados na tabela anexada pela Lei nº 11.945, de 2009, que estabelece valores para cada membro lesionado.

.

ANEXO

(Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).
(Produção de efeitos).

(art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

Danos Corporais Totais Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental	
alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre	
deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d)	
comprometimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais,	
pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis	
de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de	
qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou	
de uma das mãos	70

Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo Polegar Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	25
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da Mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

12. Quanto ao reembolso com os gastos de seu tratamento de saúde, tal direito também esta garantido no art. 3º, alínea III da Lei 6.194/74, onde, o citado artigo diz que o valor máximo para o reembolso é de até R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o que lhe garante assim, o reembolso das despesas que teve com seu tratamento, aqui comprovadas através da nota fiscal em anexo.

IV - DA MULTA PELO NÃO PAGAMENTO DO SEGURO SEGUINDO A RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO CNSP N° 14/95

13- A resolução CNPS nº 14/95 elaborada pela SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP e o CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP, criaram algumas penalidade para as segurados que não cumprissem as normas que regulam o contrato de seguro.

14. Tal resolução trás a seguinte redação em seu artigo 10, II:

> *Art. 10 – Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação específica, serão aplicadas às sociedades seguradoras que infringirem disposições da Lei n° 6.194, de 19.12.74, e Lei n° 8.441, de 13.07.92, e das respectivas normas regulamentares, as seguintes penalidades:*
>
> *(...)*
>
> *II – **multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos casos do não pagamento de indenização do seguro DPVAT, no prazo de 15 (quinze) dias,** a contar da apresentação da documentação legalmente exigível.*
>
> *Grifamos*

15. Como vemos a resolução previu o pagamento de multa quando a seguradora não fizer o pagamento da indenização em 15 dias após a apresentação da documentação legal, isso para que o acidentado possa usar deste dinheiro em sua recuperação e esse prazo foi prorrogado para 30 dias, pelo 5º, § 1º da Lei 6.194/74.

16. O Requerente, quando fez o pedido de forma administrativa, juntou toda a documentação exigida em lei, tendo sido indeferido o seu pedido, conforme documento intitulado "Indeferimento do DPVAT" em anexo.

17. Como vemos os documentos juntados aos autos, eram suficientes para comprovar o acidente de trânsito sofrido e as sequelas deixadas por ele e ainda assim houve o indeferimento, sendo que bastava comprovar o acidente e as sequelas deixadas por ele para ter direito a receber a indenização, como determina o artigo 5º da Lei 6.194/74, abaixo transcrito.

> *"Art . 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante **simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa,** haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado."*
>
> *Grifamos*

V- DO DANO MORAL

18. O Requerente, através de ato praticado pela Requerida, teve negado o seu pedido de indenização, em virtude do acidente de trânsito sofrido, embora o benefício esteja disciplinado em lei própria e o Requerente

tenha preenchido os requisitos para ter acesso a indenização, a Requerida negou o seu pedido de pagamento.

19. Tal ato praticado pela Requerida prejudicou muito o Requerente e sua família, que ficaram sem acesso a uma renda que os ajudariam no custeio de seu tratamento médico, o novo Código Civil nos seus artigos 186, 187 e 927, abaixo transcritos, são bem claros acerca da responsabilidade de quem comete ato ilícito que viola direito e causa dano a outrem.

> *"Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.*
>
> *Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.*
>
> *Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem."*

20. O Requerente, em virtude da negativa de seu pedido ficou muito frustrado, além de ter sido vítima do acidente, sofreu e sofre com as seqüelas deixadas pelo acidente, que o limitou permanentemente, ainda assim, teve negado seu direito, mesmo juntando todas as provas necessárias para o seu provimento, essa negativa deixou o Requerente abalado, com a sensação que as leis no país não são cumpridas e se sentiu abandonado, sentimento que repercutiu no seu intimo.

21. Além do que, o correto pagamento da indenização daria ao Requerente e a sua família, melhores condições, amenizando suas preocupações com as contas referentes ao seu tratamento de saúde, já que os mesmos são pessoas de baixa renda, inclusive, entendemos ser essa a função da indenização, já que os valores estabelecidos na lei não são altos, servindo tal indenização apenas para o custeio do tratamento de saúde e ajuda na recuperação do acidentado, tanto é que a SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP e o CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP criaram a resolução CNPS nº 14/95, que em seu artigo 10, II, determinou o pagamento de multa, caso a indenização não seja paga em 15 dias, isso para que o acidentado

possa usar deste dinheiro em sua recuperação, esse prazo foi prorrogado para 30 dias, pelo 5º, § 1º da Lei 6.194/74, mais não foi retirado o seu caráter de urgência.

> *Art. 10 – Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação específica, serão aplicadas às sociedades seguradoras que infringirem disposições da Lei n° 6.194, de 19.12.74, e Lei n° 8.441, de 13.07.92, e das respectivas normas regulamentares, as seguintes penalidades:*
>
> *(...)*
>
> *II – multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos casos do não pagamento de indenização do seguro DPVAT, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação da documentação legalmente exigível.*
>
> Grifamos
>
> *Art . 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.*
>
> *§ 1o A indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liqüidação, no prazo de 30 (trinta) dias da entrega dos seguintes documentos:*

22. Vale ressaltar que, ao não possibilitar que o Requerente tivesse acesso ao valor referente à indenização, houve agressão a esse direito e prejuízo direto a pessoa que foi privada dele, além de impedir que o Autor pudesse usar o dinheiro da indenização no seu tratamento médico, incluisve, é esse o entendimento mais recente nos nossos tribunais para deferir o dano moral como vemos no julgado abaixo transcrito:

> *"EMENTA APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT – DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO – IRRESIGNAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE NO DECISUM OBJURGADO – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO SEGURO – EXISTÊNCIA DE DANOS FÍSICOS AO AUTOR DECORRENTES DO ACIDENTE SOFRIDO – CANCELAMENTO DO SINISTRO PELA SEGURADORA – CONSTRANGIMENTO – **IMPOSSIBILIDADE DE***

> ***UTILIZAÇÃO DO VALOR DO SEGURO NO TRATAMENTO MÉDICO A QUE FORA SUBMETIDO O DEMANDANTE – OCORRÊNCIA DE DANO MORAL*** – *MANUTENÇÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL – MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO." ACÓRDÃO: 2019541, RECURSO: Apelação Cível. PROCESSO: 201800734169 Relator: OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO, APELANTE:SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A, APELADO: SANDRO SANTOS RIBEIRO.* (Grifamos)

23. Diante do exposto, requer que a Requerida seja condenada a pagar ao Requerente indenização por danos morais em valor a ser arbitrado por este juízo, porém, em valor não inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), considerando-se as consequências dos acontecimentos, assim como as condições econômicas da Requerida.

24. Frise-se que, valor menor não irá reparar a ofensa moral sofrida, muito menos vai dissuadir a Ré de tomar as cautelas necessárias, para evitar que cometa novamente atos ilícitos, além de que, o valor é compatível com porte econômico da Requerida e não lhe trará nenhuma dificuldade econômica.

VI – DOS PEDIDOS

Diante do acima exposto, a Autora requer a Vossa Excelência:

a) A citação VIA POSTAL da Requerida, no endereço indicado na qualificação, para responder aos termos da presente ação, sob os efeitos da revelia e pena de confissão sobre a matéria fática, com as cominações legais;

b) Que seja a presente demanda julgada antecipadamente, nos moldes previsto pelo Art. 355, inciso I do Código de Processo Civil.

c) Que seja a requerida condenada a pagar ao requerente a indenização devida, em virtude do acidente de trânsito narrado acima, **no valor**

de R$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), referente a perda funcional do membro superior direito, respeitando os valores fixados no art. 3º, alínea II, na Lei 6.194/74 e na improvável hipótese de Vossa Excelência entender que a limitação da requerente não é aquela apontada, que seja a requerida condenada a pagar ao Requerente indenização no percentual corresponde ao dano causado em seu membro lesionado aferido por qualquer meio de prova produzida nos autos, observando a súmula 474 do STJ e os parâmetros estabelecidos em lei, acrescido de atualização monetária e juros à taxa legal, computada a partir do evento danoso (Súmula 54 STJ) e artigo 5º, § 7º da Lei 6.194/74;

d) Que seja a Requerida condenada a restituir ao Requerente os gastos que teve com consultas, remédios, tratamento e outras despesas médicas realizadas para o tratamento de seus problemas de saúde que advieram do acidente de trânsito narrado acima, **no valor de R$ 727,71 (setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), conforme recibos em anexo.**

e) Que seja reconhecido o direito da Requerente de receber a multa prevista na resolução CNPS nº 14/95, artigo 10, II, em virtude da indenização não ter sido paga em 15 dias ou, em 30 dias com base no artigo 5º, § 1º da Lei 6.194/74, **no valor de R$6.000,00 (seis mil reais);**

f) Que seja julgada procedente a demanda para condenar a Requerida em danos morais no montante estimado em **R$ 10.000,00 (dez mil reais**), considerando-se as conseqüências dos acontecimentos, acrescido de atualização monetária e juros à taxa legal computada a partir do evento danoso (Súmula 54 STJ);

g) Requer a condenação em custas processuais, honorários advocatícios e sucumbenciais, **sendo estes no montante de 20% sobre o valor da condenação, consoante o artigo 85 do CPC, ressalvando o valor de 1 (um) salário mínimo vigente a época do julgamento da presente demanda, na hipótese do valor da condenação ser irrisório, ou que seja arbitrado um montante que Vossa Excelência entender pertinente ao trabalho dessa Patrona, haja vista tratar-se de verba alimentar;**

REQUER a inversão do ônus probatório, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor, no entanto, protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal (cujo rol declinará oportunamente), depoimentos pessoais, sob pena de confissão, valendo-se o Requerente também das demais provas que se fizerem necessárias no decorrer da instrução processual.

Requer, ainda, a gratuidade judiciária, por ser pessoa de baixa renda, não tendo condições de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio.

O requerente vem informar que não tem interesse na realização de audiência de conciliação, dispensado sua realização desde já.

O valor da causa é R$ 26.177,71 (vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos)

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Aracaju/SE, 14 de outubro de 2021.

SANDRELY LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS
OAB/SE 11.468

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho** CTPS, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia de preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de Identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 128.82699.26-5

3823653 | 0050 | SE

Valter dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

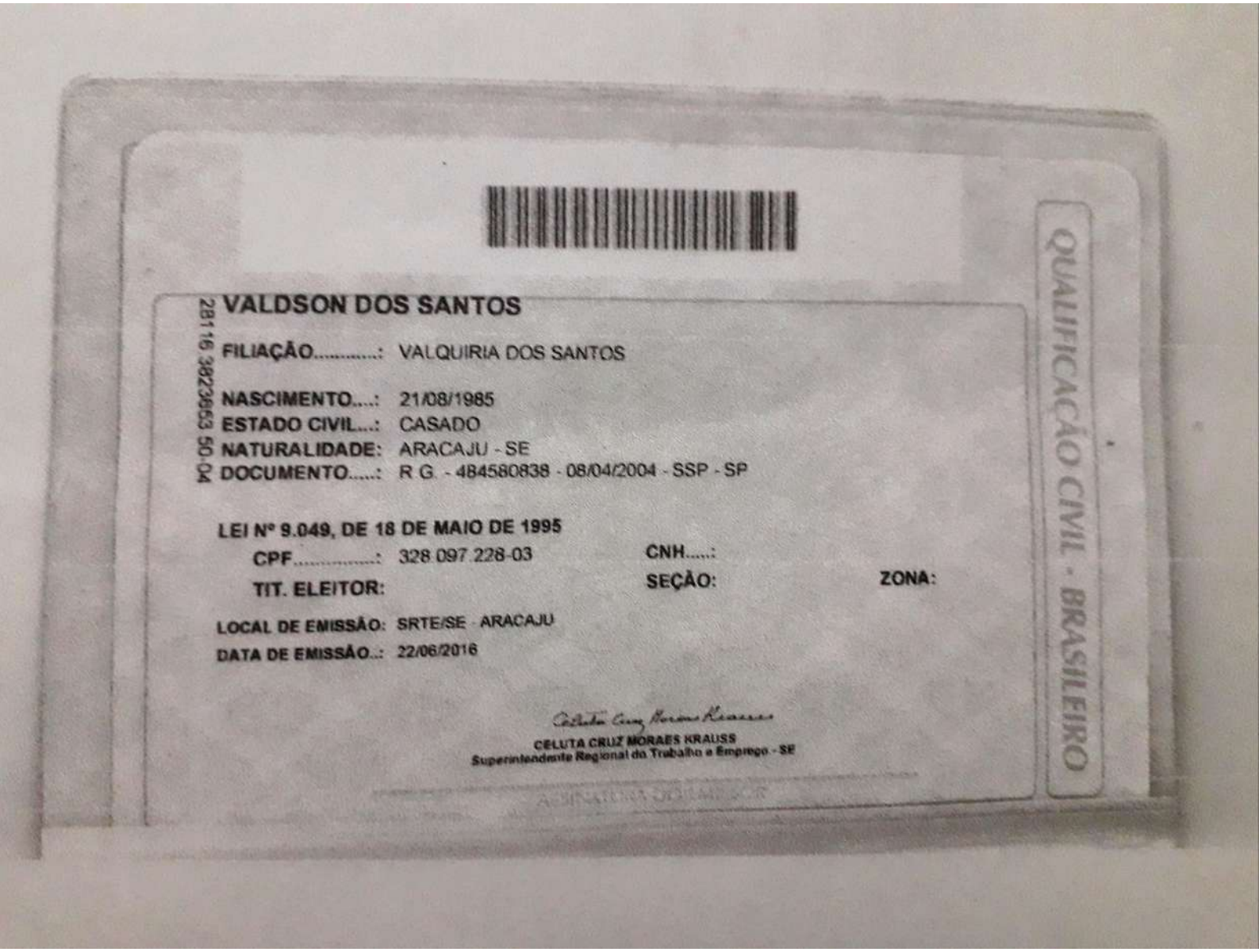
QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO
VALDSON DOS SANTOS
FILIAÇÃO.....: VALQUIRIA DOS SANTOS
NASCIMENTO....: 21/08/1985
ESTADO CIVIL...: CASADO
NATURALIDADE: ARACAJU - SE
DOCUMENTO.....: R G - 484580838 - 08/04/2004 - SSP - SP
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 328.097.228-03
CNH.....:
TIT. ELEITOR:
SEÇÃO:
ZONA:
LOCAL DE EMISSÃO: SRTE/SE - ARACAJU
DATA DE EMISSÃO..: 22/06/2016
CELUTA CRUZ MORAES KRAUSS
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego - SE
28116 3823953 50-04

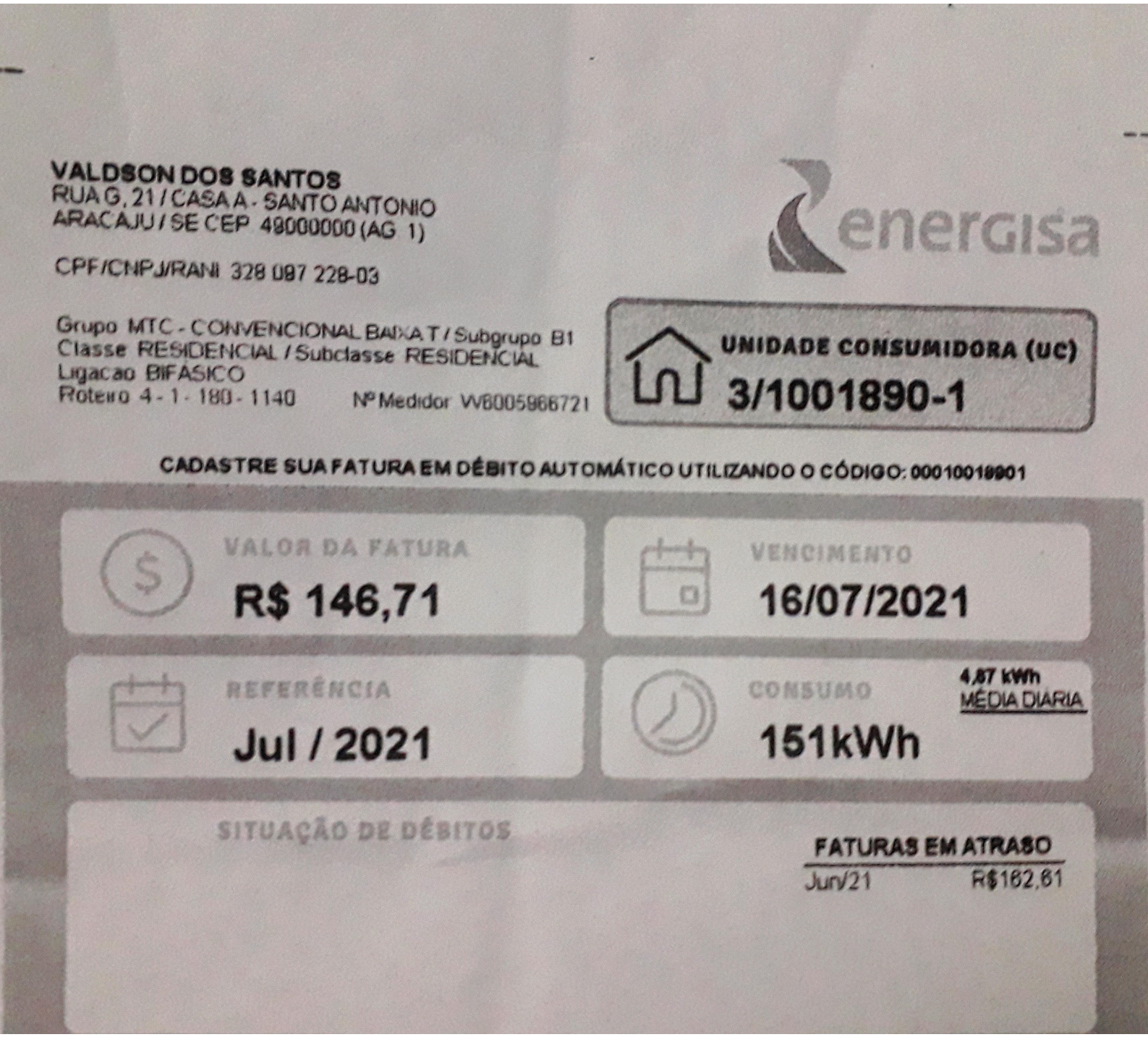

VALDSON DOS SANTOS
RUA G, 21 / CASA A - SANTO ANTONIO
ARACAJU / SE CEP 49000000 (AG 1)

CPF/CNPJ/RANI 328 087 228-03

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL / Subclasse RESIDENCIAL
Ligacao BIFASICO
Roteiro 4 - 1 - 180 - 1140 Nº Medidor WB005966721

energisa

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
3/1001890-1

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00010018901

VALOR DA FATURA
R$ 146,71

VENCIMENTO
16/07/2021

REFERÊNCIA
Jul / 2021

CONSUMO
151kWh
4,87 kWh
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

FATURAS EM ATRASO
Jun/21 R$162,61

SRS

SANDRELY LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS

Advocacia e consultoria jurídica

PROCURAÇÃO

Outorgante: Valdson Medeiros dos Santos, maior, capaz, brasileiro, solteiro, desempregado, RG nº: 4845808 58, CPF nº: 328.097.228-03 residente e domiciliado na Rua G, Loteamento Luciana II, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.061-084.

Outorgados: SANDRELY LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SE nº11.468, email: sandrelv direito@hotmail.com e ELTON SOARES DIAS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SE sob o nº10.289, email: eltonsdadv@gmail.com, com endereço profissional na rua Urquiza Leal, nº88, bairro Salgado Filho, Aracaju/SE.

Poderes: por este instrumento particular de procuração, constituo como procurador o outorgado, concedendo-lhes os poderes da cláusula *"ad judicia"* e *"ad judicia et extra"*, para o foro em geral, e especialmente para propor AÇÃO CÍVEL em face da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A., podendo portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Poderes Específicos: A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, conciliar, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, receber dinheiro ou valores ou bens, passar recibos e dar quitação, requerer adjudicação de bens, oferecer plano de partilha de bens, receber partilha de bens, assinar e receber formais de partilha e alvarás, enfim, representar os interesses e direito do Outorgante.

Os poderes acima outorgados poderão ser substabelecidos com ou sem reserva de iguais poderes.

Aracaju /SE 19 de Julho 2021

x Valdson Medeiros dos Santos

Outorgante

SRS

SANDRELY LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS

Advocacia e consultoria jurídica

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que sou pessoa pobre na forma da Lei 1.060/50, não tendo condições de pagar as custas e eventuais despesas do presente processo sem prejuízo do meu sustento próprio e de minha família.

Abaetetuba, PA, 19 de Julho de 2021.

Valdeir Medeiros dos Santos

Detalhe de Sinistro

Sinistro | **Histórico** | Preexistência

Data	Ação	Comentários	Visualizar
		Kelly da Silva Fernandes (Seguradora Líder) cancelou o sinistro.	
13/05/2021 12:11	Cancelar processo	Conforme consulta realizada no Sislider - Arrecadação, sinistro cancelado tendo em vista que não se justifica a cobertura pleiteada, face a vitima ser o proprietário do veiculo, para o qual a situação de pagamento do seguro DPVAT se caracteriza como irregular não havendo direito a indenização pelo Seguro DPVAT conforme Resolução CNSP 332/15. Acidente: 20.08.2020 Vencimento: 30.09.2020 - No estado de SE pelo novo calendário, o seguro é no licenciamento - (moto ano 2018) Pagamento: Não localizado	
03/05/2021 19:34	Concluir regulação	Andreia de Oliveira Lima (SUHAI SEGURADORA S.A.) concluiu a regulação do sinistro. Parecer: Desfavorável Parecer da Regulação: DATA DO ACIDENTE: 20/08/2020 DATA DO VENCIMENTO: 30/09/2020 DATA DO PAGAMENTO: 18/02/2021 - PAGAMENTO EFETUADO FORA DO ANO CIVIL CONCLUSÃO: PARECER DESFAVORÁVEL PARA PROSSEGUIMENTO DA REGULAÇÃO	
03/05/2021 19:33	Edição de pessoa	O usuário Andreia de Oliveira Lima (SUHAI SEGURADORA S.A.) editou os dados da pessoa VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS.	
03/05/2021 09:54	Preencher campos chave	Andreia de Oliveira Lima preencheu campos chave do sinistro.	
29/04/2021 08:42	Distribuir	Andreia de Oliveira Lima (SUHAI SEGURADORA S.A.) encaminhou a regulação do sinistro para Andreia de Oliveira Lima	

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00066842/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 16/09/2020 10:14:37 Data/Hora Fim: 16/09/2020 10:14:37
Origem:
Delegado de Polícia: Daniela Ramos Lima Barreto

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: Delegacia Especial de Delitos de Trânsito

Data/Hora do Fato: 20/08/2020 17:29

Local do Fato

Município: Aracaju (SE)
Bairro: Cidade Nova
Logradouro: Avenida Eng. Euclides Figueiredo
Ponto de Referência: Mercearia Itabaiana
Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: AUTO LESÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR , COMUNICANTE , ENVOLVIDO , VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 21/08/1985 Idade 35
Profissão: Vendedor
Estado Civil: Casado(a) Naturalidade: Aracaju - SE
Nome da Mãe: VALQUIRIA DOS SANTOS

Documento(s)

RG: 484580838
CPF: 328.097.228-03

Endereço

Município: Aracaju - SE
Logradouro: RUA G Nº: 21
Complemento: CASA, loteamento Juciara II
Bairro: Santo Antonio CEP: 49.061-084
Email: valdsonfinancide@gmail.com
Telefone: (79) 99990-7028 (Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo
Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 328.097.228-03
Placa QMF7134
Renavam 01184889985
Número do Motor G3C5E-089990
Número do Chassi 9C6DG2550J0010390
Ano/Modelo Fabricação 2018/2018
Cor BRANCA
UF Veículo SE
Município Veículo Aracaju
Marca/Modelo YAMAHA/XTZ150 CROSSER S
Veículo Adulterado? Não
Situação Meio Empregado, Envolvido

Fls: 2
Visto:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00066842/2020

Última Atualização Denatran 22/09/2019

Situação do Veículo
ALIENACAO FIDUCIARIA FILE VEICULOS

Nome Envolvido	Envolvimentos
VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

Relata o comunicante que no dia, local e horário acima mencionados estava conduzindo a sua moto Yamaha pela avenida quando ao avistar um cachorro atravessando a via acabou atropelando o animal. Devido ao impacto o condutor da moto caiu no chão fraturando a perna direita. Em seguida, foi atendido pelo SAMU e encaminhado ao Hospital Nestor Piva , depois foi encaminhado ao HUSE e posteriormente foi para o Hospital Cirurgia onde foi submetido a uma cirurgia.

ASSINATURAS

Claudionor Maurício Dos Santos
Agente de Polícia
Matrícula 809053
Responsável pelo Atendimento

Valdson Medeiros dos Santos
VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
Suposto Autor/infrator, Comunicante, Envolvido, Vítima

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que der origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Agente de Polícia

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

RELATÓRIO REFERENTE À OCORRÊNCIA

NÚMERO: 2008200756/ ESUS – SAMU

e – DOC 020000.65438/2020-1

O SAMU 192 **SERGIPE** foi acionado às **17h29min** do dia **20 de agosto de 2020**, para atendimento de vítima identificada como, **Valdson Medeiros dos Santos**, com relato de colisão moto x animal, no município de Aracaju.

A equipe da **Unidade de Suporte Básico – Barra dos Coqueiros**, removeu a vítima do local do acidente para o **Unidade de Pronto Atendimento Nestor Piva** no município de Aracaju, onde deixou o paciente aos cuidados da equipe médica.

Aracaju, 20 de outubro de 2020

José Kleber da R. F. Santana

Coordenador Médico

SAMU 192 SERGIPE

José Kleber da R. F. Santana
Coordenador Médico
Matrícula 157792
CRM 3986/SE

SAMU 192

Prefeitura Municipal de Aracaju — C.N.P.J.: 11.718.406/0001-20

FAT: 8 Data: 20/08/2020 H. de Recepção: 18:33:00 H. de Triagem: 18:38:37 H. de Atendimento: 18:43:40

Nome do Paciente: 987649201 - VALDSON DOS SANTOS

Nasc.: 21/08/1985 Idade: 34 Anos, 11 Meses e 30 Dias Sexo: M CNS: 704.0068.3931.1764

Nome da Mãe: VALQUÍRIA DOS SANTOS

Endereço: R G SÃO SEBASTIÃO, 21B

Bairro/Distr.: SANTOS DUMONT

Município: 280030 - ARACAJU - SE CEP: 49.061-084

Profissional Triagem: 1819 - JOSE APARECIDO BATISTA CARDOSO

Pressão (mmHg): Temperatura (°C): Peso (Kg): Altura (cm):

Pulsação Arterial: /min Cintura: 0 cm P. Cefálico: 0 cm Sat. O2 %: 0

Freq. Respiratória: 0 /min Quadril: 0 /min Glicemia: 0 mg/dl

Classificação de Risco: AZUL Setor: ATENDIMENTO CIRÚRGICO

Just. do Atendimento:

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

Paciente vítima de acidente de moto com colisão com um cão há 1 hora. Conduzido pelo SAMU sob protocolo. Acordado, consciente e orientado.

Exame Físico:

Paciente apresenta imobilização em perna direita.

Prescrição de Medicamentos:

			Quantidade
1973	DICLOFENACO DE SODIO-AMPOLA-75mg/3ml	AMP	1

Exames Solicitados:

1 202 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) (ESQUERDO)

CID Principal: T140

Saída do Atendimento: 22 - ENCAMINHADO P/ OUTRA ESPECIALIDADE NO MESMO EASTABELICIMENTO

Dr. José Aparecido B. Cardoso
Cirurgião Geral e Proctologista
CRM 1166

1819 - JOSE APARECIDO BATISTA CARDOSO
MEDICO CIRURGIAO GERAL - CRM: 1166 - SE

VALDSON DOS SANTOS
Paciente

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Prefeitura Municipal de Aracaju C.N.P.J.: 11.718.406/0001-20

FAT: 9 Data: 20/08/2020 H. de Recepção: 18:33:00 H. de Triagem: 19:12:55 H. de Atendimento: 19:15:28

Nome do Paciente: 987649201 - VALDSON DOS SANTOS

Nasc.: 21/08/1985 Idade: 34 Anos, 11 Meses e 30 Dias Sexo: M CNS: 704.0068.3931.1764

Nome da Mãe: VALQUÍRIA DOS SANTOS

Endereço: R G SÃO SEBASTIÃO, 21B

Bairro/Distr.: SANTOS DUMONT

Município: 280030 - ARACAJU - SE CEP: 49.061-084

Profissional Triagem: 7751 - JOSE CLEANES NUNES MOTA

Pressão (mmHg):		Temperatura (°C):		Peso (Kg):		Altura (cm):	
Pulsação Arterial:	/min	Cintura: 0	cm	P. Cefálico: 0	cm	Sat. O2 %: 0	
Freq. Respiratória: 0	/min	Quadril: 0	/min	Glicemia: 0	mg/dl		

Classificação de Risco: LARANJA Setor: CLÍNICA ORTOPÉDICA

Just. do Atendimento:

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

Acidente de moto hoje, com trauma no joelho D com dor e edema
RX: Joelho D perna D 2P
CD: Entorse joelho D
CD: Enfaixamento

Prescrição de Medicamentos:

			Quantidade
2308	CELECOXIBE 200 MG via oral: tomar 01 compr. de 12 em 12 horas, se dor.	UND	12

CID Principal: S800

Saída do Atendimento: 32 - ALTA POR ORDEM MEDICA

7751 - JOSE CLEANES NUNES MOTA
MEDICO ORTOPEDISTA - CRM: 1783 - SE

VALDSON DOS SANTOS
Paciente

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

FISIOTERAPIA

Traumato Ortopédica / Neurofuncional

Relatório.

O paciente Voldson Medeiros dos Santos, 35 anos com diagnóstico funcional de limitação funcional para flexão e extensão da articulação do joelho direito, regredo de presença de quadro álgico, edema e diminuição de ADM, incluindo também marcha claudicante devido a fratura no platô tibial direito, encontra-se sob os nossos cuidados fisioterapêuticos desde do dia 03/07/2021. O mesmo ainda apresenta presença de quadro álgico e limitação de ADM devendo dar continuidade ao tratamento.

Dr. José Walter dos S. Júnior
Fisioterapeuta
CREFITO 198442-F

Drº José Walter dos Santos Júnior
Fisioterapeuta
CREFITO 198442-F

Telefone.: 79 98846-8802

Ciame

Protocolo do Cliente

Protocolo : 01-00088835

Pagina - 1

Paciente: 62039 - VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS

Usuario: rSantana

Convenio: 46-PARTICULAR

Atendente: RSANTANA

Data: 21/09/2020 08:00

No dia da entrega: Os resultados serão entregues das 10:00h até às 15:30h. Após o dia da entrega: de Seg a Sex das 7:00h às 15:30h.

PROCEDIMENTO	Data de Entrega	Recebido
XD013 - Joelho (pa-lateral) - Direito	24/09/2020	

CIAME - Clinica Médica - (79)3241-5678
Rua Bahia, nro 864, Siqueira Campos

Ciente
Levar pelicula

HOSPITAL CIRURGIA

RECEITUÁRIO

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO:

Solicito:

Dez sessões de fisioterapia do joelho D.

Justificativa:

Reabilitação pós síntese do planalto tibial.

C. I.O: S82

ARACAJU, 20 de outubro de 2020

Drª Roberto Lima
Ortopedia Traumatologia
CRM - 1173

Médico responsável pelas informações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU
US CANDIDA ALVES SANTO ANTONIO
Endereço: SAO JOAO, S/N - SANTO ANTONIO - ARACAJU

1ª Via

Receituário de Medicamentos Padronizados pela SMS

24/11/20

Paciente: 987649201 - VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
C.N.S.: 704.0068.3931.1764

[US CANDIDA ALVES

Prescrever os seguintes medicamentos abaixo:

1) LOSARTANA POTÁSSICA 50mg.....10 COM 30 P
Uso Oral
TOMAR 01 COMPRIMIDO 1X AO DIA

Fundo Municipal de Saúde de Aracaju, 24 de Novembro de 2020.

Para uso exclusivo nos serviços próprios da Secretária de Saúde.

Prescrever conforme determinada a legislação vigente (Decreto 74.170 de 10/06/74; Port N3.916/GM de
30/10/98, REs 391/99 ANVS/MS).
O descumprimento destas normas está sujeito a penalidades.

ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CRM: 5505/

Dr. Alexsandro F. dos Santos
Médico
CRM-SE 5505

HOSPITAL CIRURGIA

RECEITUÁRIO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

Valdson M C Dos S

Ofloxacino 500

12-12h por 7d

ARACAJU, 24 de 11 de 20 20

Médico responsável pelas informações

HOSPITAL CIRURGIA

RECEITUÁRIO

NOME COMPLETO: Waldson Medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO:

℞:

Duoflan ——————— 01 ampola

Uso: intramuscular, glúteo, dose única.

ARACAJU, 01 de dezembro de 2020

Dr Roberto Lima
Ortopedia e Traumatologia
CRM: 1173

Médico responsável pelas informações

RECIBO Nº VALOR R$ 700,00

Recebi (emos) de Waldson Medeiros dos Santos

a quantia de Setecentos reais

Referente a Dez (10) sessões de fisioterapia entre os meses de Julho a Outubro de 2021

e para clareza firmo (amos) o presente.

Aracaju 01 de Outubro de 2021

Assinatura Dr. José Walter dos S. Júnior Fisioterapeuta CREFITO 158442-F

Emitente José Walter dos Santos Junior

CPF 976 239 705-34 RG 1.507.726

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTOPLAN SERGIPE
IMPLANTES ORTOPÉDICOS

ORTOPLAN SERGIPE LTDA EPP
Av. Rio Branco, 186, Centro, 8º Andar, SL 811, 812, 813, 816, 817, 818
Aracaju/SE - CEP: 49010-030
CNPJ: 02.681.701/0001-69 - IE: 27.037.585-3 - Fone: (79) 3222-6250 / (79) 3222-0383

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.043.765
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2820 0902 6817 0100 0169 5500 3000 0437 6510 3938 8594

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		328200010175528 09/09/2020 11:29:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
27.097.585-3		02.681.701/0001-69

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA				13.016.332/0001-06	09/09/2020
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
DESEMBARGADOR MAYNARD, 174		CIRURGIA		49055-210	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
ARACAJU	SE	3212-7312			

FATURA / DUPLICATA

000043765/001 08/12/2020 27,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27,71
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
NOSSO CARRO	0-Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
21780	PARAF ESPON 6.5X80 - 32 ROS Registro ANVISA: 80057410010 Lote: (1)110216	90211020	040	5102	UN	1	27,71	27,71	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COD OPME: 0702030732- 01, PRONT: 1204586 ICMS:040/ISENTO DE ICMS CF ART. 8 INCISO IV DEC 17.037/97 FED 13/2012 ART 48 INC XXVIII DEC NR 14.876/1991 ART 25 III B 2 REPRESENTANTE: 001 VL A-007.023										

Material incompatível

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Hospital....: HOSPITAL DE CIRURGIA DESEMBARGADOR MAYNARD 174 ARACAJU / SE CEP: 49055-210 CNPJ: 013.016.332/0001-06 IE: ISENTO Paciente: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS Data cirurgia: 08/09/2020 Medico...: JOSE ROBERTO LIMA Convenio: SUS	

VIMAN Sistemas | www.vimaosca.com.br

RECEBEMOS DE ORTOPLAN SERGIPE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.043.765, EMISSÃO: 09/09/2020 VALOR TOTAL: 27,71 DESTINATÁRIO: FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - DESEMBARGADOR MAYNARD, 174, CIRURGIA, 49055-210 - ARACAJU-SE

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.043.765 SÉRIE 3

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Prefeitura Municipal de Aracaju

C.N.P.J.: 11.718.406/0001-20

FAT: 8 Data: 20/08/2020 H. de Recepção: 18:33:00 H. de Triagem: 18:38:37 H. de Atendimento: 18:43:40

Nome do Paciente: 987649201 - VALDSON DOS SANTOS

Nasc.: 21/08/1985 Idade: 34 Anos, 11 Meses e 30 Dias Sexo: M CNS: 704.0068.3931.1764

Nome da Mãe: VALQUÍRIA DOS SANTOS

Endereço: R G SÃO SEBASTIÃO, 21B

Bairro/Distr.: SANTOS DUMONT

Município: 280030 - ARACAJU - SE CEP: 49.061-084

Profissional Triagem: 1819 - JOSE APARECIDO BATISTA CARDOSO

Pressão (mmHg): Temperatura (°C): Peso (Kg): Altura (cm):

Pulsação Arterial: /min Cintura: 0 cm P. Cefálico: 0 cm Sat. O2 %: 0

Freq. Respiratória: 0 /min Quadril: 0 /min Glicemia: 0 mg/dl

Classificação de Risco: AZUL Setor: ATENDIMENTO CIRÚRGICO

Just. do Atendimento:

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

Paciente vítima de acidente de moto com colisão com um cão há 1 hora. Conduzido pelo SAMU sob protocolo. Acordado, consciente e orientado.

Exame Físico:

Paciente apresenta imobilização em perna direita

Prescrição de Medicamentos:

			Quantidade
1973	DICLOFENACO DE SODIO-AMPOLA-75mg/3ml	AMP	1

Exames Solicitados:

1	202	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) (ESQUERDO)

CID Principal: T140

Saída do Atendimento: 22 - ENCAMINHADO P/ OUTRA ESPECIALIDADE NO MESMO EASTABELICIMENTO

Dr. José Aparecido B. Cardoso

1819 - JOSE APARECIDO BATISTA CARDOSO
MEDICO CIRURGIAO GERAL - CRM: 1166 - SE

VALDSON DOS SANTOS
Paciente

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Prefeitura Municipal de Aracaju

C.N.P.J.: 11.718.406/0001-20

FAT: 9 Data: 20/08/2020 H. de Recepção: 18:33:00 H. de Triagem: 19:12:55 H. de Atendimento: 19:15:28

Nome do Paciente: 987649201 - VALDSON DOS SANTOS

Nasc.: 21/08/1985 Idade: 34 Anos, 11 Meses e 30 Dias Sexo: M CNS: 704.0068.3931.1764

Nome da Mãe: VALQUÍRIA DOS SANTOS

Endereço: R G SÃO SEBASTIÃO, 21B

Bairro/Distr.: SANTOS DUMONT

Município: 280030 - ARACAJU - SE CEP: 49.061-084

Profissional Triagem: 7751 - JOSE CLEANES NUNES MOTA

Pressão (mmHg): Temperatura (°C): Peso (Kg): Altura (cm):

Pulsação Arterial: /min Cintura: 0 cm P. Cefálico: 0 cm Sat. O2 %: 0

Freq. Respiratória: 0 /min Quadril: 0 /min Glicemia: 0 mg/dl

Classificação de Risco: LARANJA Setor: CLÍNICA ORTOPÉDICA

Just. do Atendimento:

Anamnese/Histórico da Doença Atual:

Acidente de moto hoje, com trauma no joelho D com dor e edema
RX: Joelho D perna D 2P
CD: Entorse joelho D
CD: Enfaixamento

Prescrição de Medicamentos:

			Quantidade
2308	CELECOXIBE 200 MG via oral: tomar 01 compr. de 12 em 12 horas, se dor.	UND	12

CID Principal: S800

Saída do Atendimento: 32 - ALTA POR ORDEM MEDICA

7751 - JOSE CLEANES NUNES MOTA
MEDICO ORTOPEDISTA - CRM: 1783 - SE

VALDSON DOS SANTOS
Paciente

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Centro Médico do Trabalhador

PROCESSO DE ENFERMAGEM – ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME: Valdison dos Santos IDADE:

UNIDADE: ENFERMARIA LEITO

SINAIS VITAIS E OUTROS:

Tabela Numérica da Dor (0 a 5): 0 = Ausência de Dor; 1 = Dor Leve; 2 = Dor Moderada; 3 e 4 = Dor Intensa; 5 = Dor Insuportável

DATA	Hora	PA mmHg	FR ipm	Pulso bpm	T (°C)	SPO2 (%)	Dor (0–5)	Glicemia Mg/dl	Peso (g)	Diurese Volume (ml)	Elim. Fecal Sim( ) Não( ) Ou Diarréica

DATA:	HORA:	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
20/08/20	18:40	Paciente Comparace neste setor trazido pelo SAMU em protocolos com AVP em MSE, consciente orientado verbalizando vitima de colisão moto x caçhorro cirurgião realizo avaliação e encaminho para raio-x Rafaela Santos Mota COREN-SE 1407930-TE
	18:45	Adm medicações Diclofenaco (01 âmpola) via IM (glutea) conforme a prescrição medica encaminho p/ ortopedico Rafaela Santos Mota COREN-SE 1407930-TE

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Prefeitura Municipal de Aracaju
C.N.P.J.: 11.718.406/0001-20
Requisição de Exames Complementares

Data: 20/08/2020
Hora: 18:43:48

FAT: 8 - 20/08/2020 **Requisição:** 1 **CID Principal:** T140
Usuário: 987649201 - VALDSON DOS SANTOS
Idade: 34 Anos, 11 Meses e 30 Dias **Data Nasc.:** 21/08/1985
CNS: 704.0068.3931.1764

Exame	Cid	Urg.	Procedimento	Descrição
202		Não	02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) (ESQUERDO)

JOSE APARECIDO BATISTA CARDOSO
MEDICO CIRURGIAO GERAL - CRM: 1166 -

Prefeitura Municipal de Aracaju
C.N.P.J.: 11.718.406/0001-20
Requisição de Exames Complementares

Data: 20/08/2020
Hora: 18:43:48

FAT: 8 - 20/08/2020 **Requisição:** 1 **CID Principal:** T140
Usuário: 987649201 - VALDSON DOS SANTOS
Idade: 34 Anos, 11 Meses e 30 Dias **Data Nasc.:** 21/08/1985
CNS: 704.0068.3931.1764

Exame	Cid	Urg.	Procedimento	Descrição
202		Não	02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) (ESQUERDO)

JOSE APARECIDO BATISTA CARDOSO
MEDICO CIRURGIAO GERAL - CRM: 1166 -

ASL-003182221 Carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU

HOSPITAL DR NESTOR PIVA

Endereço: MARANHAO, SN - 18 DO FORTE - ARACAJU

1ª Via

Receituário de Medicamentos Não Padronizados pela SMS

Paciente: 987649201 - VALDSON DOS SANTOS

RG: 484580838

Data de Nascimento: 21/08/1985 - **Telefone:**

Endereço: R G SÃO SEBASTIÃO, 21B, SANTOS DUMONT

Cadastro: 987649201

Município: ARACAJU

18:45

1) DICLOFENACO DE SODIO-AMPOLA-75mg/3ml..... 1 AMP

Prefeitura Municipal de Aracaju, 20 de Agosto de 2020.

Dr. José Aparecido B. Cardoso
Cirurgião Geral e Videolaparoscopia
CRM 1166

JOSE APARECIDO BATISTA CARDOSO

MEDICO CIRURGIAO GERAL
CRM: 1166/

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU

HOSPITAL DR NESTOR PIVA

Endereço: MARANHAO, SN - 18 DO FORTE - ARACAJU

2ª Via

Receituário de Medicamentos Não Padronizados pela SMS

Paciente: 987649201 - VALDSON DOS SANTOS

RG: 484580838

Data de Nascimento: 21/08/1985 - **Telefone:**

Endereço: R G SÃO SEBASTIÃO, 21B, SANTOS DUMONT

Cadastro: 987649201

Município: ARACAJU

1) DICLOFENACO DE SODIO-AMPOLA-75mg/3ml..... 1 AMP

Prefeitura Municipal de Aracaju, 20 de Agosto de 2020.

Dr. José Aparecido B. Cardoso

JOSE APARECIDO BATISTA CARDOSO

MEDICO CIRURGIAO GERAL
CRM: 1166/

ASL-0031822/21 Carlos.santos pd.2179 28/04/2021 14:49:51

RELATÓRIO MÉDICO

NOME DO PACIENTE: Valdizia Prudêncio dos Santos
DATA DA ENTRADA: 6/06/22
DATA DA SAÍDA: 04/06/22

Obs.: Dados obtidos mediante análise do prontuário, sem ter contato profissional com o paciente, isto é, a responsabilidade do atendimento cabe aos médicos que o assistiram.

INTERNAMENTO: PS ( ) ENFERMARIA ( ) UTI ( )

HISTÓRICO CLÍNICO:

Paciente já relata de pedido grupo [illegible] Nódulo Axilar. — Espelho direito [illegible] dia [illegible] [illegible] [illegible]

MS/DATASUS HOSPITAL DE URGENCIAS DE SERGIPE - HUSE

No. DO BE: 178174 DATA: 26/08/2020 HORA: 09:44 USUARIO: VDMSANTOS
CNS: SETOR: 05-ORTOPEDIA

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
IDADE.....: 35 ANOS NASC: 21/08/1985 DOC...:
ENDERECO.....: RUA D/LOT JUSSIARA 2 SEXO..: MASCULINO
COMPLEMENTO...: BAIRRO: SANTO ANTONIO NUMERO: 21
MUNICIPIO.....: ARACAJU UF: SE CEP...: 49000-000
NOME PAI/MAE..: /VALQUIRIA DOS SANTOS
RESPONSAVEL...: O PROPRIO TEL...:
PROCEDENCIA...: ARACAJU - CAPITAL
ATENDIMENTO...: FRATURA
CASO POLICIAL.: NAO PLANO DE SAUDE....: NAO TRAUMA: NAO
ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: NAO

PA: [X mmHg] PULSO: [ ] TEMP.: [ ] PESO: [ ]

EXAMES COMPLEMENTARES: [ ] RAIO X [ ] SANGUE [ ] URINA [ ] TC
[ ] LIQUOR [ ] ECG [ ] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [ ] SIM [ ] NAO

DADOS CLINICOS: DATA PRIMEIROS SINTOMAS: __/__/__

ANOTACOES DA ENFERMAGEM:

DIAGNOSTICO:

PRESCRICAO | HORARIO DA MEDICACAO

HUSE
TOMOGRAFIA AUTORIZADA - PS
26/08/2020

DATA DA SAIDA: HORA DA SAIDA:
ALTA: [ ] DEFINITIVA [ ] A PEDIDO [ ] EVASAO [ ] DESISTENCIA
[ ] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO
INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):
TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):
OBITO: [ ] ATE 48HS [ ] APOS 48HS

HUSE
ELETROCARDIOGRAMA
EXAME(S) REALIZADO(S):
DATA:
HORARIO:
TECNICO:
[ ] ANAT. PATOL

Orlando Ferreira Alves
Ortopedia e Traumatologia
CRM - SE 1780 - TEOT 6427

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

MARCADA: 26.08.20
AS 09:55 HORAS
TECNICO EM RADIOLOGIA

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HUSE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

Fundação Hospitalar de Saúde

FICHA DE ATENDIMENTO

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – SISTEMA DE MANCHESTER

NOME DO PACIENTE (Sem abreviações):

REGISTRO:

DATA: ___/___/____

IDADE:

ETNIA:

HORA:

DATA DE NASCIMENTO ___/___/____

NOME DA MÃE:

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

SITUAÇÃO / QUEIXA:

FLUXOGRAMA:

DISCRIMINADOR:

ALERGIAS (MEDICAMENTOS E ALIMENTOS):

VERMELHO	LARANJA	AMARELO	VERDE	AZUL
	MUITO URGENTE	URGENTE	POUCO URGENTE	NÃO URGENTE
0 MIN	10 MIN	60 MIN	120 MIN	240 MIN

OBSERVAÇÃO:

DESTINO / ENCAMINHAMENTO:

ENF.: COREN: ASSINATURA:

COORDENADOR: DATA: ___/___/____ HORA: ___:___ h

RECLASSIFICAÇÃO PARA A PRIORIDADE: _____, DISCRIMINADOR _____ às ___ h ___ min. ENF.: COREN:

CONFIRMADA IDENTIFICAÇÃO COM O PACIENTE / FAE / PULSEIRA? (S/N)

COLOCADA PULSEIRA? (S/N)

EM QUAL MEMBRO? (PULSO E / PULSO D / TORNOZELO E / TORNOZELO D)

HOSPITAL DE URGENCIAS DE SERGIPE - HUSE

FICHA DE INTERNACAO

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

Reg. Definitivo...: 21481
Numero do CNS.....: 000000000000000
Nome..............: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
Documento.........: Tipo :
Data de Nascimento: 21/08/1985 Idade: 35 anos
Sexo..............: MASCULINO
Responsavel.......:
Nome da Mae.......: VALQUIRIA DOS SANTOS
Endereco..........: RUA D/LOT JUSSIARA 2 21
Bairro............: SANTO ANTONIO Cep.: 49000-000
Telefone..........:
Municipio.........: 2800308 - - SE
Nacionalidade.....: BRASILEIRO
Naturalidade......: SERGIPE

DADOS DA INTERNACAO

Forma de Entrada..: 4 - EMERGENCIA No. do BE: 178174
Clinica...........: 100 - ALA 100
Leito.............: 999.0026
Data da Internacao: 28/08/2020
Hora da Internacao: 21:11
Medico Solicitante: 033.930.175-94 - SAMUEL BEZERRA MACHADO JUNIOR
Proced. Solicitado: NAO INFORMADO
Diagnostico.......: NAO INFORMADO
Identif. Operador.: ELMENEZES

INFORMACOES DE SAIDA

Proc.Realizado:
Dt.Hr Saida:
Especialidade:
Tipo de Saida:
CID Principal:
CID Secundario:
Principal:
Secundario:
Outro:

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Fundação Hospitalar de Saúde

PRONTO SOCORRO ADULTO HUSE	PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: [illegible] Idade: 35 Data: [illegible]

DATA	HORA	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
		2- [illegible]	
		2 [illegible]	26/03
		3) [illegible]	06
		4) [illegible]	26/03 18 24 06
		5) [illegible]	06
		6) [illegible]	
		7) [illegible]	

Orlando Ferreira Alves
Ortopedia e Traumatologia
CRM - SE: 1780 - TEOT: 6427

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
HOSPITAL DE URGÊNCA DE SERGIPE – HUSE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

EVOLUÇÃO/PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA 27/08/2020

NOME: **VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS**

ALA: **VERDE TRAUMA** LEITO: **CORREDOR** GÊNERO: **MASCULINO** IDADE: **35**

DIAGNÓSTICOS: **FRATURA COMINUTA DE ESPINHO TIBIAL D**

EVOLUÇÃO MÉDICA:

	PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
1	Dieta VO LIVRE	SND
2	AVP PERVIO	—
3	Keflin 1g, IV, 6h/6h OU Kefazol 1g, IV, 8h/8h **SUSP**	—
4	Ranitidina, 02 mL + 18 mL AD, IV, 12h/12h OU Omeprazol 40mg, IV, às 6:00	28/08 06
5	Dipirona, 02 mL + 08 mL AD, IV, 6h/6h	18 12 18 00
6	Profenid, 01 ampola IV + 100mL SF0,9%, 12h/12h	06 18
7	Tramal 50mg + 250 ml SF0,9, IV, 8/8h SOS	SOS
8	Clexane 40mg SC, 1x/dia OU Heparina 5.000UI SC, 2x/dia	14
9	Bromoprida, 02 mL + 18 mL AD, IV, 8h/8h, se náuseas ou vômitos	SOS
10	Glicemia capilar, 6h/6h, **se diabético**	SOS
11	Insulina regular, conforme glicemia:	
12	<200 = Ø 251 – 300 = 4U 351 – 400 = 8U	
13	201 – 250 = 2U 301 – 350 = 6U > 400 = 10U	
14	Glicose 25%, 40ml, IV, se glicemia < 70	
15	Captopril 25mg, VO, se PAS > 180mmHg ou PAD > 110mmHg **SOS**	SOS
16	CCGG + SSVV 6h/6h	—
17	CURATIVO DIARIO 1X/DIA	14
18	GENTAMICINA 240MG EV 1X/DIA **SUSP**	—
19		
20		
21		

Dr. Thiago Moreira Leal
Ortopedista e Traumatologista
CRM/SE 4728 - TEOT 15558

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
HOSPITAL DE URGÊNCA DE SERGIPE – HUSE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Fundação Hospitalar de Saúde

EVOLUÇÃO/PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA 28/08/2020

NOME: **VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS**

ALA: **VERDE TRAUMA** LEITO: **CORREDOR** GÊNERO: **MASCULINO** IDADE: **35**

DIAGNÓSTICOS: **FRATURA COMINUTA DE ESPINHO TIBIAL D**

EVOLUÇÃO MÉDICA:

	PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
1	Dieta VO LIVRE	
2	AVP PERVIO	
3	Keflin 1g, IV, 6h/6h OU Kefazol 1g, IV, 8h/8h **SUSP**	
4	Ranitidina, 02 mL + 18 mL AD, IV, 12h/12h OU Omeprazol 40mg, IV, às 6:00	
5	Dipirona, 02 mL + 08 mL AD, IV, 6h/6h	
6	Profenid, 01 ampola IV + 100mL SF0,9%, 12h/12h	
7	Tramal 50mg + 250 ml SF0,9, IV, 8/8h SOS	
8	Clexane 40mg SC, 1x/dia OU Heparina 5.000UI SC, 2x/dia	
9	Bromoprida, 02 mL + 18 mL AD, IV, 8h/8h, se náuseas ou vômitos	
10	Glicemia capilar, 6h/6h, **se diabético**	
11	Insulina regular, conforme glicemia:	
12	<200 = Ø 251 – 300 = 4U 351 – 400 = 8U	
13	201 – 250 = 2U 301 – 350 = 6U > 400 = 10U	
14	Glicose 25%, 40ml, IV, se glicemia < 70	
15	Captopril 25mg, VO, se PAS > 180mmHg ou PAD > 110mmHg **SOS**	
16	CCGG + SSVV 6h/6h	
17	CURATIVO DIARIO 1X/DIA	
18	GENTAMICINA 240MG EV 1X/DIA **SUSP**	
19		
20		
21		

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

DATA: 29 / 08 / 2020. 01 ° DIH

NOME: VALDSON MEDEIROS 20 SUSP 35 mOl - FSOL 12

DIAGNÓSTICO (S): Fratura Cominutiva Espiral 5/3 Mt 2 (D)

EVOLUÇÃO MÉDICA:

	Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
	1º. Dieta Livre	SNN
	2º. Gelco Salinizado	
	3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g EV 6/6hs	
	4º. Gentamicina 240mg + SF 0,9% 200 ml EV 1x dia SUSP.	
	5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD EV ou Paracetamol 40gts VO 6/6hs	12 18 24 06
	6º. Nausedron 8mg EV 08/08hs **SOS**	SOS 06
	7º. Antak 50mg EV ou 150mg VO 12/12HS / Omeprazol 40mg EV ou VO às 6hs	
	8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% EV ou VO 8/8hs 20S	SOS
	9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% EV 12/12hs 20S	SOS
	10º. Captopril 25mg VO 8/8hs se PAS > 180 mmHg e PAD > 110 mmHg **SOS**	SOS
	11º. Glicose 25% 04amp. EV se Glicemia < ou = 80mg/dl **SOS**	SOS
	12º. Clexane 40mg SC 1 x dia ou Heparina 5000UI SC 2 x dia	20
	13º. Dextro 6/6hs SUSP	—

14º Insulina Regular SC, após o dextro.
201 – 250: 02UI
251 – 300: 04UI
301 – 350: 06UI
351 – 400: 08UI
> ou = 401: 10UI

15º. Curativos Diários 1 x dia (x) SF 0,9% + Gazes

	16º SSVV 6/6hs	
	17º Exames 8h.	
	18º	
	19º	
	20º	

Dr. Raimundo Cezar Silva Santos
Enfermeiro
COREN-SE 73522

Médica

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

Fundação Hospitalar de Saúde

DATA: **30 / 08 / 2020.** **02°** DIH

NOME: **Valdson Medeiros dos Santos 35anos – Isol. A2**

DIAGNÓSTICO(S): **Fratura Comunitiva Espinha Tibial D**

EVOLUÇÃO MÉDICA: _____

	Medicamentos (Principio ativo + Concentração)	Horários de Administração
	1º. Dieta Livre	SNN
	2º. Gelco Salinizado	EM USO
	3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g EV 6/6hs	12 XB 21 06
	4º. Gentamicina 240mg + SF 0,9% 200 ml EV 1x dia SUSP	—
	5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD EV ou Paracetamol 40gts VO 6/6hs	12 XB 21 06
	6º. Nausedron 8mg EV 08/08hs **SOS**	SOS
	7º. Antak 50mg EV ou 150mg VO 12/12hs / Omeprazol 40mg EV ou VO às 6hs	06
	8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% EV ou VO 8/8hs SOS	SOS
	9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% EV 12/12hs SUSP	—
	10º. Captopril 25mg VO 8/8hs se PAS > 180 mmHg e PAD > 110 mmHg **SOS**	SOS
	11º. Glicose 25% 04amp. EV se Glicemia < ou = 80mg/dl **SOS**	SOS
	12º. Clexane 40mg SC 1 x dia ou Heparina 5000UI SC 2 x dia	20
	13º. Dextro 6/6hs SUSP	—

14º Insulina Regular SC, após o dextro.

201 – 250: 02UI
251 – 300: 04UI
301 – 350: 06UI
351 – 400: 08UI
> ou = 401: 10UI

15º	Curativos Diários 1 x dia (x) SF 0,9% + Gazes	M
	16º SSVV 6/6hs	Rotina
	17º	
	18º	
	19º	
	20º	
	21º	
	22º	

Kátia Karina Nascimento Souza
COREN-SE 84722 – ENF

Dr. Sérgio Cabral
Ortopedia
Cirurgia do Ombro e Cotovelo
CRM 3886

Médico

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

DATA: 31 / 08 / 2020. 03° DIH

NOME: **Valdson Medeiros dos Santos 35anos – Isol. A2**

DIAGNÓSTICO(S): **Fratura Comunitiva Espinha Tibial D**

EVOLUÇÃO MÉDICA: _____

	Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
	1º. Dieta Livre	
	2º. Gelco Salinizado	
	3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g EV 6/6hs	12 18 24 06
	4º. Gentamicina 240mg + SF 0,9% 200 ml EV 1x dia SUSP	
	5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD EV ou Paracetamol 40gts VO 6/6hs	12 18 24 06
	6º. Nausedron 8mg EV 08/08hs SOS	
	7º. Antak 50mg EV ou 150mg VO 12/12hs / Omeprazol 40mg EV ou VO às 6hs	6
	8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% EV ou VO 8/8hs SOS	
	9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% EV 12/12hs SUSP	
	10º. Captopril 25mg VO 8/8hs se PAS > 180 mmHg e PAD > 110 mmHg SOS	
	11º. Glicose 25% 04amp. EV se Glicemia < ou = 80mg/dl SOS	
	12º. Clexane 40mg SC 1 x dia ou Heparina 5000UI SC 2 x dia	20
	13º. Dextro 6/6hs SUSP	

14º Insulina Regular SC, após o dextro.
201 – 250: 02UI
251 – 300: 04UI
301 – 350: 06UI
351 – 400: 08UI
> ou = 401: 10UI

15º. Curativos Diários 1 x dia (x) SF 0,9% + Gazes

	16º SSVV 6/6hs	
	17º	
	18º	
	19º	
	20º	
	21º	
	22º	

Médico

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

DATA: **01 / 08 / 2020.** **04º** DIH

NOME: **Valdson Medeiros dos Santos 35anos – B 6.1**

DIAGNÓSTICO(S): **Fratura Comunitiva Espinha Tibial D**

EVOLUÇÃO MÉDICA:

	Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
	1º. Dieta Livre	
	2º. Gelco Salinizado	
	3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g EV 6/6hs	12 18 24 06
	4º. Gentamicina 240mg + SF 0,9% 200 ml EV 1x dia SUSP	
	5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD EV ou Paracetamol 40gts VO 6/6hs	12 18 24 06
	6º. Nausedron 8mg EV 08/08hs **SOS**	
	7º. Antak 50mg EV ou 150mg VO 12/12hs / Omeprazol 40mg EV ou VO às 6hs	6
	8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% EV ou VO 8/8hs SOS	
	9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% EV 12/12hs SUSP	
	10º. Captopril 25mg VO 8/8hs se PAS > 180 mmHg e PAD > 110 mmHg **SOS**	
	11º. Glicose 25% 04amp. EV se Glicemia < ou = 80mg/dl **SOS**	
	12º. Clexane 40mg SC 1 x dia ou Heparina 5000UI SC 2 x dia	20
	13º. Dextro 6/6hs SUSP	

14º Insulina Regular SC, após o dextro.

201 – 250: 02UI
251 – 300: 04UI
301 – 350: 06UI
351 – 400: 08UI
> ou = 401: 10UI

15º. Curativos Diários 1 x dia (x) SF 0,9% + Gazes

	16º SSVV 6/6hs	
	17º	
	18º	
	19º	
	20º	
	21º	
	22º	

Dr. Sergio Cabral
Ortopedia
Cirurgia do Pé e Tornozelo
CRM: 2205

Médico

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

DATA: **02 / 09 / 2020**

NOME: Valdson M do Santos 6.1

DIAGNÓSTICO:

	Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
	1º. Dieta Livre	
	2º. Gelco Salinizado	
	3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g IV 6/6hs	12 18 24 06
	4º.	
	5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD IV ou Paracetamol 40gts VO 6/6hs **SOS**	
	6º. Nausedron 8mg IV 08/08hs **SOS**	
	7º. Antak 50mg EV ou 150mg VO / Omeprazol 40mg IV ou VO às 6hs	A
	8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% IV ou VO 8/8hs **SOS**	
	9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% IV 12/12hs **SOS**	
	10º. Captopril 25mg VO 8/8hs se PAS > 180 mmHg e PAD > 110 mmHg **SOS**	
	11º. Luftal 40 gts VO de 8/8 hs SOS	
	12º. Clexane 40mg SC 1 x dia ou Heparina 5000UI SC 2 x dia	24
	13º. Dextro 6/6hs se Diabético	
	14º Insulina Regular SC, após o dextro: 201 – 250: 02UI 301 – 350: 06UI 251 – 300: 04UI 351 – 400: 08UI > ou = 401: 10UI	
	15º. Curativos Diários 1 x dia SF 0,9% + Gazes	N
	16º SSVV 6/6hs	
	17º Óleo Mineral ,ou Lactulona 20 Ml, VO se não presentar dejeções	
	18º	
	19º	
	20º	
	21º	
	22º	

EVOLUÇÃO:

Assinado
Prescrição

Dr. Sérgio Cavalcanti
CRM 1822

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

Fundação Hospitalar de Saúde

DATA: **03 / 08 / 2020.** **06°** DIH

NOME: **Valdson Medeiros dos Santos 35anos – B 6.1**

DIAGNÓSTICO(S): **Fratura Comunitiva Espinha Tibial D**

EVOLUÇÃO MÉDICA: M.N. co dor aum

	Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
	1º. Dieta Livre	
	2º. Gelco Salinizado	
	3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g EV 6/6hs	18 10 24 06
	4º. Gentamicina 240mg + SF 0,9% 200 ml EV 1x dia SUSP	
	5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD EV ou Paracetamol 40gts VO 6/6hs	18 18 24 06
	6º. Nauseuron 8mg EV 08/08hs **SOS**	
	7º. Antak 50mg EV ou 150mg VO 12/12hs / Omeprazol 40mg EV ou VO às 6hs	6
	8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% EV ou VO 8/8hs SOS	
	9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% EV 12/12hs SUSP	
	10º. Captopril 25mg VO 8/8hs se PAS > 180 mmHg e PAD > 110 mmHg **SOS**	
	11º. Glicose 25% 04amp. EV se Glicemia < ou = 80mg/dl **SOS**	
	12º. Clexane 40mg SC 1 x dia ou Heparina 5000UI SC 2 x dia	20
	13º. Dextro 6/6hs SUSP	

14º Insulina Regular SC, após o dextro.

201 – 250: 02UI
251 – 300: 04UI
301 – 350: 06UI
351 – 400: 08UI
> ou = 401: 10UI

15º. Curativos Diários 1 x dia (x) SF 0,9% + Gazes

16º SSVV 6/6hs	
17º	
18º - SOLICITO MUDA DE TALA DE ESPUMA — ATELA	
19º - EM FLEXÃO.	
20º	
21º - TALA A EXTENSÃO DO JOELHO	
22º	

Walber Souza
MÉDICO ORTOPEDISTA
CRM/SE 5.104

Médico

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

DATA: **04 / 09 / 2020**

NOME: Valdson Pedro Santos

DIAGNÓSTICO: Fx cominutiva da ESPINHA TIBIAL

	Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
	1º. Dieta Livre	
	2º. Gelco Salinizado	
	3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g IV 6/6hs	12 ix 24 (-)
	4º.	
	5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD IV ou Paracetamol 40gts VO 6/6hs **SOS**	
	6º. Nausedron 8mg IV 08/08hs **SOS**	
	7º. Antak 50mg EV ou 150mg VO / Omeprazol 40mg IV ou VO às 6hs	6
	8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% IV ou VO 8/8hs **SOS**	
	9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% IV 12/12hs **SOS**	
	10º. Captopril 25mg VO 8/8hs se PAS > 180 mmHg e PAD > 110 mmHg **SOS**	
	11º. Luftal 40 gts VO de 8/8 hs SOS	
	12º. Clexane 40mg SC 1 x dia ou Heparina 5000UI SC 2 x dia	22
	13º. Dextro 6/6hs se Diabético	
	14º Insulina Regular SC, após o dextro. 201 – 250: 02UI 251 – 300: 04UI 301 – 350: 06UI 351 – 400: 08UI > ou = 401: 10UI	
	15º. Curativos Diários 1 x dia SF 0,9% + Gazes	M
	16º SSVV 6/6hs	
	17º Óleo Mineral ,ou Lactulona 20 Ml, VO se não presentar dejeções	
	18º	
	19º	
	20º	
	21°	
	22°	

EVOLUÇÃO:

Dr. Sérgio Cavalcanti
CRM 1822

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Fundação Hospitalar de Saúde

EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE – HUSE

PRONTO SOCORRO ADULTO

Nome do Paciente: Valdson Nobre dos Santos | Idade: 35 | Sexo:

Unidade de Produção: | Leito | Nº do Prontuário:

DATA	HORA	HISTÓRICO
26/0	8:12	# Internado #
		Paciente com relato de queda de moto há ± 8 dias com dor + edema em joelho D.
		Radiografia: fratura em joelho na patela comunitária, sem indicação de tratamento cirúrgico.
		Realizo imobilização com tala gessada + Solicito avaliação pré-operatória.
		c.: JPM.
		Aguardo agendamento.
27/0		Foto pós
		Dr. [illegible]

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE – HUSE
PRONTO SOCORRO ADULTO

Fundação Hospitalar de Saúde

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

Nome do Paciente: Valdson Medeiros dos Sto

Idade: Sexo: M U.P: J. Trauma "I" Matrícula:

DATA	HORA	EVOLUÇÃO	TEMP	PULSO	RESP	PRESSÃO ARTERIAL	GLICEMIA
26/08/20	14:00	Paciente no leito, acordado consciente, orientado em tempo e espaço, afebril, anictérico acianótico, em companhia familiar, em uso de AVP -					
	14:00	Administrada medicação conforme prescrição médica -					
	15:00	Paciente encaminhado ao setor do ECG, para realização de exames -					
	16:00	Paciente aceitou a dieta oferecida -					
	18:00	Administrada medicação conforme prescrição médica -					
	18:30	Paciente segue aos cuidados da enfermagem - Téc R					
27/08/20	19:00	Paciente no leito, em companhia familiar, consciente, orientado, [illegible]					
		[illegible]					
		[illegible]					

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

DATA	HORA	EVOLUÇÃO	TEMP	PULSO	RESP	PRESSÃO ARTERIAL	GLICEMIA
28/04	07:30	Paciente no leito, calmo, orientado (cognição), comunicativo, orientado, verbalizando, apresentando dor leve em membro, deambulando, acompanhado, AVP em MSD, assintomático, dieta oferecida, aceitação parcial (F) no momento sem outras queixas. Segue SSVV da equipe. Administração medicações via oral	Tax			Glasgow 12	
			Tax			Glasgow 12	

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Fundação Hospitalar de Saúde

Nome do Paciente: Valdomiro [illegible]

Idade: [illegible]

Sexo:

Unidade de Produção:

Leito: 1502

Nº do Prontuário:

DATA	HORA	EVOLUÇÃO
29/08	17:00	Paciente [illegible]
30/08		[illegible]
	07:00	[illegible]
	09:00	[illegible]
	12:00	[illegible]
	15:00	[illegible]
	15:00	[illegible]
	21:00	[illegible]
	21:00	[illegible]

	08:00	Paciente no leito, calmo, consciente, orientado, afebril, em meio aos noticiários, pressão de P.V. hidratado, c/ família. Sem queixas no momento, aos cuidados da equipe. Pele com falha cicatricial nas regiões de curativos com presença de áreas médicas. Pele atelia. Lanche + almoço deglutido pela nutricionista. Segue sem intercorrências no momento, aos cuidados da enfermagem.
23/08/20	12:00	
	21h	Ad. Diclofenaco IV + Dipirona IV conforme prescrição médica
	06h	Ad. Diclofenaco IV + Dipirona IV + Omeprazol IV conforme prescrição médica

Elizangela Santos Silva
Téc. Enfermagem
COREN-SE 954.370-TE

ASI-003122121 carlos.santos.pd.2179 20/04/2021 14:49:51

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Fundação Hospitalar de Saúde

Nome do Paciente: Valdson Medeiros dos Santos | Idade: 35 anos | Sexo: M

Unidade de Produção: | Leito: B(a.) | Nº do Prontuário:

DATA	HORA	EVOLUÇÃO
01/09/20	07h	NPO. Deito em DD, cabeceira 45°, com colar cervical, lesão de esfenoide comunicativo em vigência de AVEi. SSD hidrocoloide, hidratação EV - SF 0,9% 1 SID. Sgeito no ambiente de enfermaria. Segue os cuidados da equipe médica. Enf Adagilza Maria Santos coren 680383.
	08h	Sem intercorrências. Realizado curativo de oferta com hidrocoloide, sem sinais flogísticos. Segue com prescrição médica. Enf Adagilza Maria Santos coren 680383.
	12h	Administrado medicações do horário sem intercorrências. Segue com prescrição médica. Enf Adagilza Maria Santos coren 680383.
	19h	Paciente [illegible]
	6h	Sem intercorrências.

02/08/2020 07 paciente calmo, consciente, orientado, verbalizando no momento sem intercorrência, segue sua observação e aos cuidados de enfermagem. Realizado curativo e medicação de horário por segue sem intercorrência

13 pct tranquilo e sem intercorrência segue aos cuidados de enfermagem.

18h Administrado Keflen 1g via oral pelo Segue com quixa. Prescrição 76345

Paula Roberta de Jesus Santos COREN-SE 841216

Maria Thais dos Santos TE de Enfermagem COREN: 445.869

03/08 07:00 - Encontra-se deitada, lúcida, orientada, anictérica, afebril em uso gelco bem hidratado.

Paula Roberta de Jesus Santos COREN-SE 841216 - E

08:00 - Em companhia do familiar + lanche + aceita bem, diz, em companhia leva de dispensação + deita-se no leito.

Paula Roberta de Jesus COREN-SE 841216-E

10:00 - Aceitou bem dieta oferecida

10:20 - Em companhia para troca de fralda + retorna para leito.

Paula Roberta de Jesus COREN-SE 841216

12:00 - Administrada medicação prescrita, hidratada, deambulando, tem AVP com gelco 22 bem fixado sem sinais flogísticos. SSVV - PA - 130 x 100; P - 79.

Paula Roberta de Jesus COREN-SE 841216

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Fundação Hospitalar de Saúde

Nome do Paciente:		Idade:	Sexo:
Unidade de Produção:	Leito:	Nº do Prontuário:	

DATA	HORA	EVOLUÇÃO
03/09	13h	Paciente consciente, orientado, comunicativo, deambulando sem auxílio, [illegible]
	18h	[illegible]
		[illegible]
		[illegible]

CELL-DYN Ruby Versão Programa 2.2 ML 26/8/2020 11:57 N/S Analisador: 55194BG
HOSPITAL DE URGENCIA DE SERGIPE
EQUIPAMENTO 1
Pág Diagrama

ID Amost No_ID
Nome Pac VALDSON M DOS SANTOS
ID Pac V TRAUMA
Dr.
Anotação FAE 178174

Tipo Am Patient
DN 21/8/1983 Sex Masc
DT/HR Coleta
Obs 1
Obs 2

SEQ# 6767 IDOP Admin
Corrida 26/8/2020 11:57
Test CBC
Modo Aberto Param 1
Limites Masc Universal (

WBC	11.2	10e3/uL	
NEU	6.88	61.5	%
LYM	3.18	28.4	%
MONO	.809	7.23	%
EOS	.227	2.03	%
BASO	.093	.833	%
RBC	4.83	10e6/uL	
HGB	14.4	g/dL	
HCT	42.6	%	
MCV	88.2	fL	
MCH	29.8	pg	
MCHC	33.8	g/dL	
RDW	9.30	%	
PLT	232.	10e3/uL	
MPV	8.81	fL	

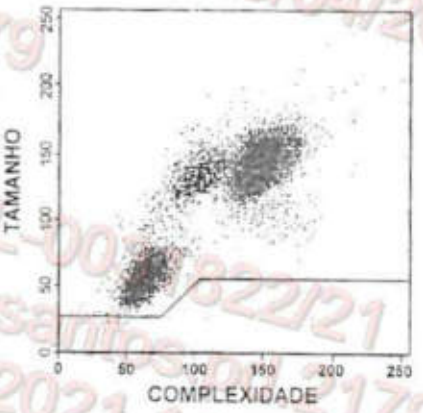

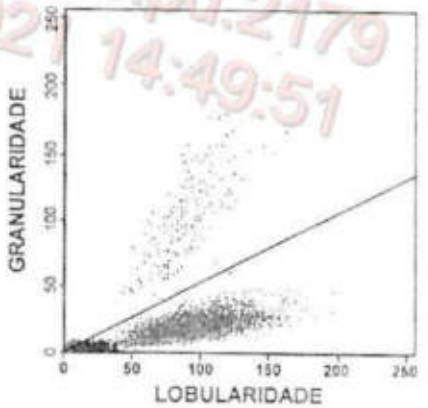

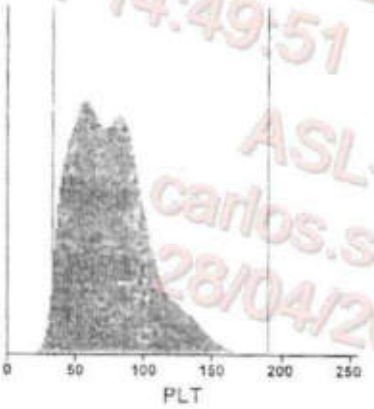

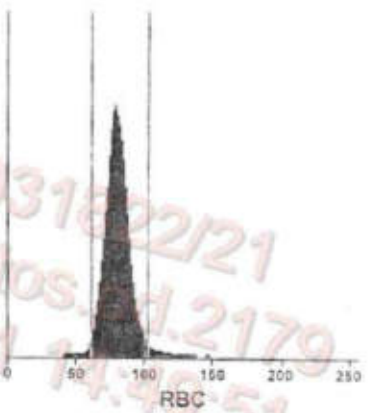

Thyago [illegible] Santos
Biomédico
CRBM: 2166

DIFERENCIAL MANUAL		MORFOLOGIA HEM	
NEU	META	NORMAL	MICRO
BAND	MIELO	POLICROM	MACRO
LYM	PRO	HIPOCROM	ANISO
MONO	BLASTO	POIQ	BASOPONT
[illegible]	LIN VAR	ALVO	
BASO	GRANTOX	ESFERO	NRBC

NOTA
DIF POR DATA

INTERPRETAÇÃO
------LEUC----------HEM----------PLT----------

ANORMAL. DEF. POR USUÁRIO :
Leucocitose
Linfocitose
Monocitose
Basofilia
PLT Microcitica

LIM. REF							
WBC	3.70-10.1			RBC	4.06-5.58	PLT	155.-366.
NEU	1.63-6.96	39.3-73.7	%	HGB	12.9-15.9	MPV	6.90-10.6
LYM	1.09-2.99	18.0-48.3	%	HCT	37.7-53.7		
MONO	.240-.790	4.40-12.7	%	MCV	81.1-96.0		
EOS	.030-.440	.600-7.30	%	MCH	27.0-31.2		
BASO	0.00-.080	0.00-1.70	%	MCHC	31.8-35.4		
				RDW	11.5-14.5		

TP. 11,4"
ATV. 109,07.
INR. 0,95
TTPA. 27,0"

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HUSE-HOSPITAL DE URGENCIA DE SERGIPE

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
AV.TANCREDO NEVES, S/N, BAIRRO CAPUCHO
TEL.: (079) 3216-2600

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Validado

Nome: VALDSON MEDEIROS, DOS SANTOS **Sexo:** Desconhe

ID do doente: V TRAUMA **Data nascimento:**

ID da amostra: 91 **Data/hora da colheita:**

Localização: **Médico:**

Ensaio	Resultado	Unidades	Alertas	Intervalo	Data da conclusão Hora da conclusão
CREATININA	0.78	mg/dL	CNTL	0.50 - 1.30	26.08.2020 12:21
GLICOSE	75	mg/dL	CNTL	70 - 99	26.08.2020 12:17
TGO	37	U/L	HIGH	5 - 34	26.08.2020 12:23
FIA	23	mg/dL	CNTL	15 - 56	26.08.2020 12:22

Fim do registo da amostra

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

ECG de Repouso

Exame: 6153
Nome: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
FC 75 bpm

Reg.Clin.:

Filtros: 60Hz Muscular

Data: 26/08/2020
Nasc.: 21/08/1985
Vel.: 25 mm/s

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

(c) MICROMED Biotecnologia

ANEXO I

SUS Sistema Único de Saúde — Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

CIRURGIA

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE: FUNDACÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA
2 - CNES: 0002283
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE: FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA
4 - CNES: 0002283

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
6 - Nº DO PRONTUÁRIO: 1204586
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS): 704 0068 3931 1764
8 - DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1985
9 - SEXO: Masc. X Fem. 3
10 - RAÇA/COR
11 - NOME DA MÃE: VALQUIRIA DOS SANTOS
12 - TELEFONE DE CONTATO: DDD 79 Nº DO TELEFONE 99990-7028
13 - NOME DO RESPONSÁVEL: SEM ACOMPANHANTE
14 - TELEFONE DE CONTATO: DDD 79 Nº DO TELEFONE 99640-5611
15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO): RUA G N.21 LOTEAMENTO 02
16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: ARACAJU
17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO
18 - UF: SE
19 - CEP: 49060065

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS:

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO:

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS):

José Leopoldo Lima
Ortopedia e Cirurgia do Trauma e Traumatologia
CRM 1828

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL: 24 - CID 10 PRINCIPAL: 25 - CID 10 SECUNDÁRIO: 26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS: V230

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO:
28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:
29 - CLÍNICA
30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO
31 - DOCUMENTO ( ) CNS ( ) CPF
32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE)
33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE:
34 - DATA DA SOLICITAÇÃO: 04/09/20
35 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

José Leopoldo Lima
Ortopedia e Cirurgia do Trauma e Traumatologia
CRM 1828

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36 - ( ) ACIDENTE DE TRÂNSITO
37 - ( ) ACIDENTE TRABALHO TÍPICO
38 - ( ) ACIDENTE TRABALHO TRAJETO
39 - CNPJ DA SEGURADORA
40 - UF
41 - SÉRIE
42 - CNPJ EMPRESA
43 - CNAE DA EMPRESA
44 - CBOR
45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA: ( ) EMPREGADO ( ) EMPREGADOR ( ) AUTÔNOMO ( ) DESEMPREGADO ( ) APOSENTADO ( ) NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR
47 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR
52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
48 - DOCUMENTO ( ) CNS ( ) CPF
49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO: 08 07 2020
51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO): 282010031721-0

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

F.B.H.C- FUNDACAO DE BENEF NCIA HOSPITAL DE CIRURGIA
AV.DESEMBARGADOR MAYNARD, 174 UF:SE CEP:49075-170
FICHA DE ADMISSÃO HOSPITALAR ATT: renata

ATENDIMENTO

ACOMODACAO:Enfermaria
DIREITO A ACOMPANHANTE? Não
DATA: 04/09/2020 15:37:52 LEITO: F14 - Ala F
TIPO: Urgência
CONVENIO: SUS INTERNO
PROFISSIONAL:1828-JOSE LEOPOLDO ALVES DE LIMA

PACIENTE CARTÃO SUS:704006839311764

ATENDIMENTO:1204586
NOME: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
ENDERECO: RUA G N.21 LOTEAMENTO 02 Nº: 21
BAIRRO: Santo Antônio UF:SE CEP:49060065
CIDADE: Aracaju CPF 32809722803
FONE: 99990-7028/99640-5611 R.G: 484580838
DATA NASC.:21/08/1985 IDADE:35 SEXO:Masculino
EST.CIVIL :Solteiro PROFISSÃO
NOME DO PAI:NAO CONSTA NO DOC. APRESENTADO
NOME DA MAE:VALQUIRIA DOS SANTOS

Mailuza 17/09/20.

RESPONSÁVEL:

NOME DO RESPONSAVEL:MARILEIDE MARTINS SANTOS/ESPOSA
ENDERECO:
BAIRRO: CIDADE: UF:

DADOS COMPLEMENTARES:

CID: S82.1-Fratura da extremidade proximal da tíbia
ORIGEM: Aracaju
DIAS INTERNAMENTO:3
PROC.SUS: 040805055-1 Tratamento Cirurgico De Fratura Do Planalto Ti
AIH.:

Alta 09/09

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTOPLAN SERGIPE
IMPLANTES ORTOPÉDICOS

ORTOPLAN SERGIPE LTDA EPP
Av. Rio Branco, 186, Centro, Bl Ande Sl 511, 512, 513, 516, 517, 518
Aracaju/SE - CEP: 49010-030
CNPJ: 02.681.701/0001-69 - IE: 27.097.585-3 - Fone: (79) 3222-0260 / (79) 9222-0383

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.043.765
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2820 0902 6817 0100 0169 5500 3000 0437 6510 3938 8594

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
328200010175528 09/09/2020 11:29:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
27.097.585-3		02.681.701/0001-69

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA			13.016.332/0001-06	09/09/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
DESEMBARGADOR MAYNARD, 174	CIRURGIA		49055-210	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ARACAJU	SE	3212-7312		

FATURA / DUPLICATA

000043765/001 08/12/2020 27,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27,71

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ
NOSSO CARRO	0-Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
21780	PARAF ESPON 6.5X80 - 32 ROS Registro ANVISA: 80057410010 Lote: (1) 110216	90211020	040	5102	UN	1	27,71	27,71	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COD OPME: 0702030732- 01, PRONT: 1204586 ICMS 040/ISENTO DE ICMS CF ART. 8 INCISO IV DEC 17.037/97 FED 13/2012 ART 48 INC XXVIII DEC NR 14.876/1991 ART 25 III B 2 REPRESENTANTE: 001 VL A-007.023										

Material incompatível

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Hospital....: HOSPITAL DE CIRURGIA DESEMBARGADOR MAYNARD 174 ARACAJU / SE CEP: 49055-210 CNPJ: 013.016.332/0001-06 IE: ISENTO Paciente: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS Data cirurgia: 08/09/2020 Medico...: JOSE ROBERTO LIMA Convenio: SUS	

VIMAN Sistemas | www.vimania.com.br

RECEBEMOS DE ORTOPLAN SERGIPE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.043.765, EMISSÃO: 09/09/2020, VALOR TOTAL: 27,71, DESTINATÁRIO: FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - DESEMBARGADOR MAYNARD, 174, CIRURGIA, 49055-210, ARACAJU-SE

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.043.765 SÉRIE 3

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

EVOLUÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: Vitor Oscar Medeiros Santos

DATA DE NASCIMENTO: 01/08/85 | LEITO: 214 | REGISTRO:

ALERGIAS

COMORBIDADES

Fratura de Arco Zigomático

Tratamento Cirúrgico

Data e Hora

Evoluções dos médicos assistentes; intervenções dos médicos consultores chamados a opinar a assistência, dos médicos plantonistas nas intercorrências e dos médicos residentes e internistas nas intervenções supervisionadas.

04/05/20

Retorno Pós Operatório

Dia Tratamento Cirúrgico

Dor Local Leve

José Leopoldo Lima
Ortopedia e Traumatologia
e Cirurgia de Joelho
CRM 1828

05109120

Paciente com Fratura de Cominuta Intracapsular do Arco Zigomático Esquerdo sem queixas no momento.

Ed. Agverda WBandeira G. Cirurgia

Dr. Ignacius Soldal
Ortopedia e Traumatologia
CRM-CE/RQE 3911

ASL-00318221/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Data e Hora	evolução do médico assistente, intervenção de médicos consultores chamados a opinar a assistência, médico plantonista nas intercorrências e de médico residente e internistas nas intervenções supervisionadas
	06/09/20 Paciente com Fratura de Cominuta Extensão do Joelho (D) após queda (Motociclista de moto), sem queixas NC: Agendado Cirurgia + TC Dr. Eduardo Barbosa Nunes Ortopedia / Traumatologia CRM-PI 4007 / TEOT-SBOT 5301
	07/09/20 Paciente com Fratura de Cominuta Extensão do Joelho (D) após queda (Motociclista de moto), sem queixas, Cirurgia Agendada NC: Agendado Cirurgia Dr. Eduardo Barbosa Nunes Ortopedia / Traumatologia CRM-PI 4007 / TEOT-SBOT 5301

ASL-00318222/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

EVOLUÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: Waldson Medeiros dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1985	LEITO: A 14	REGISTRO: 1204586

Data e Hora	Evoluções dos médicos assistentes; intervenções dos médicos consultores chamados a apoiar a assistência; dos médicos plantonistas nas intercorrências e dos médicos residentes e internistas nas intervenções supervisionadas.
08/09/20	Paciente portador de fratura do planalto tibial direito. Submetido a redução cirúrgica com fixação percutânea. Dr. Roberto Lima Ortopedia Traumatologia CRM-1173
09/09/20	Paciente em 1º DPO de RAFI de fratura da extremidade proximal da tíbia direita sem queixas Dr. Roberto Lima Ortopedia e Traumatologia CRM 1173

ASL-00318222/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

CIRURGIA
EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL

valdson ... dos santos		
DATA DE NASCIMENTO: 22/08/85	LEITO: F14	REGISTRO: 1204586

DIAGNÓSTICOS

CONDUTAS

Data e Hora	registro evolutivo das demais profissões de saúde: FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, ETC.
08/09/20	Pelo serviço social: Realizado visita social, prestado orientações sobre o DPVAT

RAIOS X / FBHC	DATA: 08/09/2020
EXAMES/INCIDÊNCIAS	VISTO TÉCNICO
RAIO X	

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

p. 71

HOSPITAL CIRURGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

4 14

NOME COMPLETO: Wellington Medeiros

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85 | LEITO: | REGISTRO:

	MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES
Dieta	Dieta oral livre				
Hidratação	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.				
Medicamentos Injetáveis					
Medicamentos Injetáveis	Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida) - Via Subcutânea (Frequência 24/24h). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.				
Medicamentos Orais	Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h).				
Medicamentos Injetáveis	Dipirona 500mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – Diluir em 18mL de Água Destilada e Infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h).				SOS
Medicamentos Injetáveis	Cetoprofeno 100mg Via EV INFUSÃO - Reconstituir em 5mL de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100mL de Soro Fisiologico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12h).				
Medicamentos Injetáveis	Tramadol 100mg/mL (Ampola de 1 mL) Via EV INFUSÃO - Diluir em 100mL de Soro Fisiológico 0,9% e Infundir em 30min. (Frequência 08/08h).				SOS
SOS	Metoclopramida 5mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – diluído em 10mL de água destilada, Infundir em 3min. (Frequência 08/08h).				
SOS	Glicose 25% (10 mL) – Administrar 4 ampolas (40 mL) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dl.				
SOS	Captopril 25mg Comprimido - Via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAD>110 mmHg				
SOS	SONDA VESICAL DE ALÍVIO				SOS
Glicemia	Glicemia capilar 6/6h (06h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI / 251-300: 4UI / 301-350: 6UI / 351-400: 8UI / > 400: 10UI.				
Fisioterapia	Fisioterapia respiratória 2 vezes ao dia				
Cuidados Especiais	Sinais Vitais e Cuidados gerais de 6/6 h.				

1º TURNO (19:00 - 07:00h)	Rubrica	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	Rubrica	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	Rubrica
SND					
20		08			
		09			
06					
22		10			
SOS					
SOS					
SOS					
ATT					
Fisio					
20 06		08		14	

Válida das ____ do dia 04/09/2020 -

às 18:59 do dia ____/____/____

José Wanderley Lima
Fisioterapia
Coordenação Fisioterapia
COREN 1848

João V. Clor S. Santos
COREN-SE 272.384 - ENF

Enfermeiro | Enfermeiro | Técnico | Enfermeiro | Técnico | Enfermeiro | Técnico

João Victor S. Santos
COREN-SE 272.384 - ENF

p. 22

HOSPITAL CIRURGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

f. 14

NOME COMPLETO: Waldeson Medeiros

PRONTUÁRIO: 210785 | LEITO: | REGISTRO:

	MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES
Dieta	Dieta oral livre				
Hidratação	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.				
Medicamentos Injetáveis					
Medicamentos Injetáveis	Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida) - Via Subcutânea. (Frequência 24/24h). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.				
Medicamentos Orais	Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h).				
Medicamentos Injetáveis	Dipirona 500mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO - Diluir em 18mL de Água Destilada e infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h).				
Medicamentos Injetáveis	Cetoprofeno 100mg Via EV INFUSÃO - Reconstituir em 5mL de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100mL de Soro Fisiologico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12h).				
Medicamentos Injetáveis	Tramadol 100mg/mL (Ampola de 1 mL) Via EV INFUSÃO - Diluir em 100mL de Soro Fisiológico 0,9% e Infundir em 30min. (Frequência 08/08h).				
SOS	Metoclopramida 5mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – diluído em 10mL de água destilada, infundir em 3min. (Frequência 08/08h).				
SOS	Glicose 25% (10 mL) – Administrar 4 ampolas (40 mL) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dL.				
SOS	Captopril 25mg Comprimido - Via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAD>110 mmHg				
SOS	SONDA VESICAL DE ALÍVIO				
Glicemia	Glicemia capilar 6/6h (06h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI / 251-300: 4UI / 301-350: 6UI / 351-400: 8UI / > 400: 10UI.				
Fisioterapia	Fisioterapia respiratória 2 vezes ao dia.				
Cuidados Especiais	Sinais Vitais e Cuidados Gerais de 6/6 h.				

1º TURNO (19:00 - 07:00h)	Rubrica	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	Rubrica	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	Rubrica
SMD					
✓		08			
		08			
✓					
✓		18			
SOS					
SOS					
SOS					
ATT					
Vivio					
✓		✓		18	

Válida das ___ do dia 04/04/2021

às 18:59 do dia ___/___/___

José Leopoldo Lima
Ortopedia e Traumatologia
e Cirurgia do Pé e Tornozelo
CRM 1828

José Victor S. Santos
COREN-PE 392.154 - ENF

Enfermeiro

Enfermeiro | Técnico | Enfermeiro | Técnico | Enfermeiro | Técnico

COREN-PE - ENF

HOSPITAL CIRURGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS		
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85	LEITO: F14	REGISTRO: 1204586

	MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES	1º TURNO (19:00 - 07:00h)	Rúbrica	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	Rúbrica	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	Rúbrica
Dieta	Dieta oral livre					SND					
Hidratação	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.					500		500			
Medicamentos Injetáveis											
Medicamentos Injetáveis	Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida) - Via Subcutânea (Frequência 24/24h). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.							09			
Medicamentos Orais	Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h)					06					
Medicamentos Injetáveis	Dipirona 500mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – Diluir em 08mL de Água Destilada e Infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h)					03		19		17	
SOS	Cetoprofeno 100mg Via EV INFUSÃO - Reconstituir em 5mL de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100mL de Soro Fisiologico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12h).					SOS					
Medicamentos Injetáveis	Tramadol 100mg/mL (Ampola de 1 mL) Via EV INFUSÃo - Diluir em 100mL de Soro Fisiológico 0,9% e Infundir em 30min. (Frequência 08/08h)					24		03		15	
SOS	Metoclopramida 5mg/mL (Ampola de 1mL) Via EV DIRETO – diluido em 10mL de água destilada, Infundir em 3min. (Frequência 08/08h)					SOS					
SOS	Glicose 25% (10 mL) – Administrar 4 ampolas (40 mL) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dL.					SOS					
SOS	Captopril 25mg Comprimido - Via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAD>110 mmHg					SOS					
SOS	SONDA VESICAL DE ALÍVIO					SOS					
Glicemia	Glicemia capilar 6/6h (06h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI / 251-300: 4UI / 301-350: 6UI / 351-400: 8UI / > 400: 10UI.					24 06		12		18	
Fisioterapia	Fisioterapia respiratória 2 vezes ao dia					Fisio					
Cuidados Especiais	Sinais Vitais e Cuidados Gerais de 6/6 h										

Válida das 19 00 do dia 05/09/20

as 18:59 do dia 06/09/20

Médico | Enfermeiro | Enfermeiro | Técnico | Enfermeiro | Técnico | Enfermeiro | Técnico

HOSPITAL CIRURGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: Valdinon Medeiros da Silva
DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1957 | LEITO: | REGISTRO: 1204586

	MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES	1º TURNO (19:00 - 07:00h)	Rúbrica	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	Rúbrica	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	Rúbrica
Dieta	Dieta oral livre					SND					
Hidratação	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.					500				500	
Medicamentos Injetáveis											
Medicamentos Injetáveis	Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida) - Via Subcutânea (Frequência 24/24h). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.							09			
Medicamentos Orais	Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h).					06				16	
Medicamentos Injetáveis	Dipirona 500mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – Diluir em 08mL de Água Destilada e Infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h).					00 05				17	
SOS	Cetoprofeno 100mg Via EV INFUSÃO - Reconstituir em 5mL de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100mL de Soro Fisiologico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12h).					SOS					
Medicamentos Injetáveis	Tramadol 100mg/mL (Ampola de 1 mL) Via EV INFUSÃo - Diluir em 100mL de Soro Fisiológico 0,9% e Infundir em 30min. (Frequência 08/08h).					24		08		16	
SOS	Metoclopramida 5mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – diluido em 10mL de água destilada, Infundir em 3min. (Frequência 08/08h).					SOS					
SOS	Glicose 25% (10 mL) – Administrar 4 ampolas (40 mL) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dL.					SOS					
SOS	Captopril 25mg Comprimido - Via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAD≥110 mmHg										
SOS	SONDA VESICAL DE ALÍVIO					SOS					
Glicemia	Glicemia capilar 6/6h (06h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI / 251-300: 4UI / 301-350: 6UI / 351-400: 8UI / > 400: 10UI.					24 06		12		18	
Fisioterapia	Fisioterapia respiratória 2 vezes ao dia					Fisio					
Cuidados Especiais	Sinais Vitais e Cuidados Gerais de 6/6 h.					20 06		08		14	

Válida das 19:00 do dia 06/09/20
às 18:59 do dia 07/09/20

Dr. Eduardo Barbosa Nunes
Ortopedia / Traumatologia
CRM/SE 5301
CRM/SE 4987
Médico

Enfermeiro

Técnico

Enfermeiro

Técnico

Enfermeiro

Técnico

Enfermeiro

HOSPITAL CIRURGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: Valdiron Medeiros dos Santos
DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1985 LEITO: REGISTRO: 1204586

	MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES
Dieta	Dieta oral livre				
Hidratação	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.				
Medicamentos Injetáveis					
Medicamentos Injetáveis	Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida) - Via Subcutânea.(Frequência 24/24h). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.				
Medicamentos Orais	Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h).				
Medicamentos Injetáveis	Dipirona 500mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – Diluir em 08mL de Agua Destilada e Infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h).				
SOS	Cetoprofeno 100mg Via EV INFUSÃO - Reconstituir em 5mL de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100mL de Soro Fisiologico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12h).				
Medicamentos Injetáveis	Tramadol 100mg/mL (Ampola de 1 mL) Via EV INFUSÃO - Diluir em 100mL de Soro Fisiológico 0,9% e infundir em 30min. (Frequência 08/08h).				
SOS	Metoclopramida 5mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – diluido em 10mL de água destilada, Infundir em 3min. (Frequência 08/08h)				
SOS	Glicose 25% (10 mL) – Administrar 4 ampolas (40 mL) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dL.				
SOS	Captopril 25mg Comprimido - Via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAD>110 mmHg				
SOS	SONDA VESICAL DE ALÍVIO				
Glicemia	Glicemia capilar 6/6h (06h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI / 251-300: 4UI / 301-350: 6UI / 351-400: 8UI / > 400: 10UI.				
Fisioterapia	Fisioterapia respiratória 2 vezes ao dia				
Cuidados Especiais	Sinais Vitais e Cuidados Gerais de 6/6 h.				

1º TURNO (19:00 - 07:00h)	Rúbrica	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	Rúbrica	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	Rúbrica
SVD					
SOS					
SOS					
SOS					
SOS					
ATJ					
ATJ					
Fisio					

Válida das 19:00 do dia 07/09/20
até 18:59 do dia 08/09/20

Dr. Eduardo Barbosa Nunes
Ortopedia / Traumatologia
CRM-PE 28377 / CRM-SE 301

Enfermeiro

Técnico

Enfermeiro

Técnico

Enfermeiro

Técnico

Alexsandro A. Evangelista
COREN-SE 365 - TE
08-09

Elizabeth
COREN-SE 365 - ENF

Jailton Augusto dos Santos
COREN-SE 365 - TE

HOSPITAL CIRURGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: Valdon Medeiros dos Santos
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1985 | LEITO: 614 | REGISTRO: 120586

MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES	1º TURNO (19:00 - 07:00h)	Rúbrica	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	Rúbrica	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	Rúbric
DIETA LIVRE					SNS					
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ml, USO: EV12 -12HS										
					24 06		12		13	
CEFALOTINA 2g VIA EV DIRETO--- DILUIR EM 10ml DE ÁGUA DESTILADA E INFUNDIR em 3 a 5 min, de 6/6 horas										
DIPIRONA 500mg/ml (AMPOLA de 2ml) VIA EV DIRETO- DILUIR em 18 ml de ÁGUA DESTILADA e INFUNDIR de 3 A 5 min, de 6/6 horas					23 05		11		17	
TRAMADOL 100mg/ml (ampola de 1ml) Via EV INFUSÃO - DILUIR em 100ml de SORO FISIOLÓGICO 0,9% e INFUNDIR em 30 min, de 8/8 horas					24		08		16	
OMEPRAZOL 40mg Via EV DIRETO - reconstituir com seu próprio diluente e infundir em 3 min., diariamente					06					
ENOXAPARINA 40 mg (seringa preenchida) - Via SUBCUTÂNEA, de 24/24 horas							09			
METOCLOPRAMIDA 5 mg/ml (ampola de 2ml) - VIA EV DIRETO- diluir em 10 ml de ÁGUA DESTILADA e , Infundir em 3 min					02 06				14	
CETOPROFENO 100mg-VIA EV Infusão - Reconstituir em 5ml de Soro Fisiologico 0,9%. DILUIR em 100ml de Soro fisiológico 0,9% e infundir em 20 min, de 12/12 horas					22		10			
SONDA VESICAL DE ALÍVIO					1217					
Sinais Vitais e Cuidados Gerais de 6/6 h										
CURATIVO em FO										

Dr. [illegible] Lima
Ortopedia Traumatologia
CRM-T173
Médico

Válida das ___ do dia ___/___/___
as 18:59 do dia ___/___/___

Enfermeiro | Técnico | Enfermeiro | Técnico | Enfermeiro | Técnico

HOSPITAL CIRURGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS		
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1985	LEITO: F14	REGISTRO: 1204586

	MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES	1º TURNO (19:00 - 07:00h)	Rubrica	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	Rubrica	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	Rubrica
Dieta	Dieta oral livre					SND					
Hidratação	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.					20		08			
Medicamentos Injetáveis	CefaLOTina 1 g Via EV DIRETO - Reconstituir em 10 mL de Água Destilad e Infundir em 3 a 5min. (Frequência 06/06h)					24 05		12 00		07 18	
Medicamentos Injetáveis	Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida) - Via Subcutânea (Frequência XX/XXh). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.							09			
Medicamentos Orais	Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h).					06					
Medicamentos Injetáveis	Dipirona 500mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – Diluir em 18mL de Água Destilada e Infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h).					23 05		11		17	
Medicamentos Injetáveis	Tramadol 100mg/mL (Ampola de 1 mL) Via EV INFUSÃO - Diluir em 100mL de Soro Fisiológico 0,9% e Infundir em 30min. (Frequência 08/08h)					24		08		16	
SOS	Cetoprofeno 100mg Via EV INFUSÃO - Reconstituir em 5mL de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100mL de Soro Fisiologico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12h).					SOS					
SOS	Metoclopramida 5mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – diluido em 10mL de água destilada, Infundir em 3min. (Frequência 8/8h)					SOS					
SOS	Glicose 25% (10 mL) – Administrar 4 ampolas (40 mL) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dL.					SOS					
SOS	Captopril 25mg Comprimido - Via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAD>110 mmHg					SOS					
SOS	SONDA VESICAL DE ALÍVIO					SOS					
Glicemia	Glicemia capilar 6/6h (06h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI / 251-300: 4UI / 301-350: 6UI / 351-400: 8UI / > 400: 10UI.					ATT					
Fisioterapia	Fisioterapia Motora e respiratória 2 vezes ao dia					Fisio					
Cuidados Especiais	Sinais Vitais e Cuidados Gerais de 6/6 h.					20 06		08		14	

Válida das 19 00 do dia 09/09/20

as 18:59 do dia 10/09/20

Dr Virgínio Sobral
Médico

Enfermeiro

Efermeiro Técnico | Enfermeiro Técnico | Enfermeiro Técnico

① Dieta hospitalar

HOSPITAL CIRURGIA

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO	LEITO	REGISTRO
25/08/85	FJ4	3204586

Data: 04/09/20 Turno:

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☐ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ☐ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Tarde

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☑ Alerta ☑ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ☑ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: 04/09/20 noite

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☑ Impossibilitado

COMPANHIA: ☑ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☑ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☑ Alerta ☑ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ☑ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

16:00h Paciente admitido neste setor proveniente da urgencia. Ortopedica, Leito em maca acompanhado de funcionario e familiar. ——

17:00h Realizado SVP com selco 20 ——

18:00h Aceitou dieta oferecida. ——

Segue tranquilo aos cuidados da equipe de enfermagem. ——

19:00h Paciente no leito em uso de SVP, hidratado desacompanhado, sem queixas segue aos cuidados da enfermagem ——

20:00h Aceitou SSVV ——

21:00h Aceitou lanche pela noite ——

22:00h Adm. cetoprofeno EV, conforme P.O. ——

24:00h Paciente repousando sem queixas ——

05:00h Paciente repousando sem alterações ——

06:00h Adm. dipirona conforme P.O. ——

06:30h Paciente segue sem alterações aos cuidados da equipe ——

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO:		
Jailson Messias dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO:	LEITO:	REGISTRO:
22/08/85	F14	J 204586

Data: 05/09/20 | Turno: Manhã

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☒ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Tarde

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☒ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Noite

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☒ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

7:00 - Paciente no leito calmo e em decúbito de 30°, queixa-se moderadamente em região, afebril em repouso com SVP e sem terapia. Mantido cuidados da equipe de enfermagem.

7:30 - Aceitou o café da manhã oferecido pela CND

8:00 - Aplicado SSVV

9:00 - Administrado medicação prescrita pelo médico.

10:00 - Administrado medicação prescrita pelo médico. Aceitou o lanche ofertado pela CND

11:00 - Realizado banho de aspersão + troca de lençóis

12:00 - Aceitou o almoço ofertado pela CND

12:30 - Paciente no leito calmo aos cuidados da equipe de enfermagem

14:00 - Aplicado SSVV

15:00 - Aceitou o lanche ofertado pela CND

16:00 - Paciente no leito calmo em repouso até o momento

17:00 - Paciente segue tranquilo

18:00 - Aceitou o jantar ofertado pela CND

18:30 - Paciente no leito calmo aos cuidados da equipe de enfermagem

19:00 - Encontra-se deitado dorsal, arismético anictérico, afebril em uso para terapia

20:00 - Verificado SSVV e sem queixas.

21:00 - Aceitou bem lanche oferecido.

23:00 - Administrado medicação prescrita dipirona.

24:00 - Paciente repousando no leito.

05:00 - Administrado medicação prescrita dipirona.

Em tempo, às 24hs foi administrado tenormat.

Paula Roberta de Jesus santos
COREN-SE 841216-TE

Paula Roberta de Jesus santos
COREN-SE 841216-TE

Paula Roberta de Jesus santos
COREN-SE 841216-TE

06:00 - Administrado medicação prescrita omeprazol, segue cuidados

Paula Roberta Dias santos
COREN-SE 841216-TE

ASL-003182/21
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: Voldson

DATA DE NASCIMENTO: | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204586

Data: 06/09/20 Turno: manhã

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☐ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ✗ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Tarde

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ✓ Alerta ✓ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ✓ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Noite

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ✓ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ✓ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ✓ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☐ Verbal ✓ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ✓ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

07:00h Paciente encontra-se no leito, ed mo, em uso de cvp. hidratado, sem queixa
07:30h Aceitou dieta, oferecida pelo SND
08:00h Aferido e anotado SSVV. ——
08:00 Adm. Tramal conforme prescrição
09:00h Adm. Enoxaparina, conforme prescrição
Realizado banho de aspersão + estético do leito ——
10:00h Aceitou lanche oferecido pelo SND
11:00h Adm. Dipirona, conforme prescrito
12:00h Recusa dieta glicemia prescrito, —
12:20h Aceitou dieta, oferecida pelo SND
13:00h Segue repousando no leito ——
14:00h Aferido e anotado SSVV. ——
15:00h Aceitou lanche oferecido pelo SND
16:00h Adm. Tramal conforme prescrição
17:00h Adm. Dipirona, conforme prescrição
18:00 Aceitou dieta, oferecida pelo SND-
18:50h Segue tranquilo aos cuidados da equipe de enfermagem —
Em tempo digo realizado cvp com gelco 20. ——

1800 presente encontra-se no leito deitado repousando em uso de oxigenoterapia por via periférica em bom estado geral sem queixas no momento

Alexsa: Técnica de Enfermagem COREN-SP 548585

2100 presente deitado e tranquilo oferecido pelo noturno

22:00 Assistido ao banheiro 10 ml por via oral
23:00 Ad Sanitas, Sujeira, colocou a fralda limpa
24:00 Ad sanitas, Trocado + 100 ml SF 0,9% correu o procedimento
01:00 Sudorese, pouco coagulo
02:00 Paciente dormindo no momento, sem queixas
04:40 Paciente consciente e orientado sem queixas
05:40 Ad sanitas, higiene de horario
06:00 Ad sanitas assistido por via oral
06:00 Paciente dormindo, sem queixas
06:40 Paciente consciente e orientado sem queixas no momento

Alexsandro A. F. Evangelista
Téc. de Enfermagem do Trabalho
COREN-SE: 363485

Alexsandro A. F. Evangelista
Téc. de Enfermagem do Trabalho
COREN-SE: 363485

ASL-003182/21
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: Valdirene Medeiros dos

DATA DE NASCIMENTO	LEITO	REGISTRO
21/08/1985	FN	1204586

Data: 07/09/2020 Turno: manhã

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☒ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Tarde

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☑ Alerta ☑ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ☑ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Noite

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☑ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☑ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

07:00 Paciente no leito ativo consciente interagindo verbalizando sem queixas em uso de acesso hidratado — Tec: Segunda 969469

08:00 administrado Tramol — Tec: Segunda 969469

09:00 administrado Plexone — Tec: Segunda 969469

11:00 administrado dipirona — Tec: Segunda 969469

12:00 Paciente segue ativo, consciente, interagindo verbalizando orientado sem queixas — Tec: Segunda 969469 — Coren 969469

13:00h Paciente encontra-se no leito, calmo sem uso de CVP. sem intercorrencia

14:00h Dieta aceita e anotado SSVV.

15:00h Aceitou dieta oferecida pela SND

15:50h Realizado CVP com jelco 20 - 16:00h Adm. Tramal conforme prescrição

17:00h Adm. Dipirona conforme prescrito

18:00h aceitou dieta oferecida pela SND

18:50h Segue tranquilo aos cuidados da equipe de enfermagem

19:00 - Encontra-se deitada dorsal, acianótico anictérico, afebril em uso gelco hidratado.

20:00 - Verificado SSVV e sem queixas.

21:00 - Aceitou lanche oferecido.

23:00 - Administrado medicação prescrita dipirona.

24:00 - Administrado medicação prescrita Tramal 100 mg + 100 SF 0,9%.

Josiane [illegible] ENFERMEIRA

Paula Roberta de Jesus Santos
COREN-SE 841216-TE

Paula Roberta de Jesus Santos
COREN-SE 841216-TE

05:00 - Administrado medicação prescrita - dipirona. - Paula Roberta de Jesus Santos COREN-SE 841216-TE

06:00 - Administrado medicação, orientado quanto a - mesma; Mantidos os seguintes cuidados

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: Valdina Pereira de Souza

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1955 | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204 5766

Data: 08/09/20 | Turno: Tarde

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☒ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional | BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum | ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno:

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional | BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☐ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum | ORIENTAÇÃO: ☐ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Noite

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☒ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☒ Familiar ☐ Profissional | BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum | ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

7:00 - Paciente no leito cefalo em ventilação de 30°, ansioso, comunicativo, eupneico, aceitou o café com VVP + soroterapia sob cuidados da equipe de enfermagem

7:30 - Resíduo de zero aguardando

8:00 - Aprazado SSVV administrado Tramal se houver queixa de dor prescrição médica

9:00 - Foi administrado omeoprazol pela manhã

11:00 - Administrado dipirona se houver queixa de dor prescrição médica

13:00h Paciente encontro-se no leito em decúbito dorsal, em uso de CVP + soroterapia aguardando CVC.

13:55h Paciente encaminhado para o C.C

17:45h Paciente retorna do C.C com uso de CVP + soroterapia, sem intercorrências, veio em maca acompanhado de funcionários com curativo RX realizado e permanece no RX. Enfª Kesnte

18:00h Aceitou dieta oferecida.

19:50h Segue tranquilo aos cuidados da equipe de enfermagem

Paciente encontra-se no leito com cateter duplo lumen em uso de soroterapia por via periférica sem queixas a noite no pronto

20:00 Glicemia Sinais Vitais

21:00 Paciente continua a noite tranquilo pelo momento

22:00 Paciente medicado e tranquilo sem queixas a noite

Alexsandro A. F. Evangelista
COREN/SE - 363485 - TE

23:00 Medicação Aprazada conforme a prescrição
21:00 Medicação Enviada/Retirada SE sinais de alerta conforme a prescrição
02:00 paciente dormindo no leito sem intercorrências
04:00 paciente medicado e dormindo.
05:00 Medicação Aprazada Na horário
06:00 Medicação administrada por via oral
06:30 Glicemia Capilar Realizada
06:40 paciente medicado e dormindo sendo assistido pela equipe de enfermagem.

Alexsandro A. F. Evangelista
COREN/SE 363485 - TE

ASL-003182/21
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: Valdeon Medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO	LEITO	REGISTRO
21/08/85	F14	1204814

Data:	Turno:	LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☒ Impossibilitado
09/09/20	Manhã	
COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☒ Familiar ☐ Profissional		BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso
CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum		ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno:	LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado
COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional	BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso
CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☐ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum	ORIENTAÇÃO: ☐ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno:	LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado
COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional	BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso
CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☐ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum	ORIENTAÇÃO: ☐ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

7:00 - Paciente no leito, calmo, com cabeceira a 30°, consciente, normocárdico, eupneico, aceitou Tagme com AVP + soroterapia aos cuidados da equipe de enfermagem

7:30 - aceitou o desjejum oferecido pela UNO

5:20 - Administrado Transf de hemácias conforme prescrição médica Bpulo SSVV

8:30 - paciente saiu de alta hospitalar em cadeira de rodas acompanhado de familiar

Marcos Angelo Aguiar dos Santos
COREN-SE 1.365.043 - TE

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

TRANSFERÊNCIA INTERNA

NOME COMPLETO: Valdeson Medeiros dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85	LEITO: F14	REGISTRO: 120486

S

☒ TRANSFERÊNCIA INTERNA ☐ TRANSFERÊNCIA EXTERNA

SETOR DE ORIGEM: Ala F — UNIDADE DE DESTINO: C

DATA: 08/09/20 — HORA:

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL:

SINAIS VITAIS: PA: 120/80 mmHg | FC: 77 bpm | FR: 18 rpm | T: 37,7 °C | SO_2: %

B

NÍVEL DE CONSCIÊNCIA: ☒ CONSCIENTE ☐ DESORIENTADO ☐ SONOLENTO ☐ TORPOROSO ☐ COMATOSO ☐ SEDADO

PADRÃO RESPIRATÓRIO: ☒ AR AMBIENTE ☐ SUPORTE DE O_2 ____ % ☐ VENTILAÇÃO MECÂNICA ☐ TOT ☐ TQT

PACIENTE EM PROTOCOLO: ☐ NÃO ☐ SIM QUAL: _____

☐ DOR TORÁCICA ☐ ALERTA PACIENTE CRÍTICO ☐ OUTRO:

GLASGOW: 15

A

DISPOSITIVOS EM USO:

DISPOSITIVOS	DATA E SETOR EM QUE O PROCEDIMENTO FOI REALIZADO	TIPO DE CATETER/SONDA	SONDA (Nº) CATETER (SÍTIO)
TOT/TQT			
CVC/CVP	07/09		
SNE/SNG			
SVD			
OUTRO:			

R

MEDICAMENTOS POR INFUSÃO CONTÍNUA: ☐ NÃO ☐ SIM ☐ DROGA VASOATIVA ☐ SEDAÇÃO ☐ NPT ☐ ELETRÓLITOS

ISOLAMENTO ☐ SIM TIPO: ☐ CONTATO ☐ RESPIRATÓRIO ☐ PRECAUÇÃO ☐ NÃO SE APLICA

RISCOS CLÍNICOS AVALIADOS: ☐ QUEDA ☐ FLEBITE ☐ BRONCOASPIRAÇÃO ☐ LPP ☐ RESPIRATÓRIO ☐ NUTRICIONAL

ALERGIA ☐ SIM ☒ NÃO PULSEIRA DE RISCO ☐ SIM ☐ NÃO ☐ NA

EXAMES PENDENTES: ☒ NÃO ☐ SIM

QUAIS: ☐ RX ☐ USG ☐ ECO ☐ TC ☐ RM ☐ BIÓPSIA ☐ CATETERISMO CARDÍACO ☐ ECG ☐ SCAN ☐ OUTROS:

OBSERVAÇÕES:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

ENFº DO SETOR DE ORIGEM: | ENFº DO SETOR DE DESTINO:

CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: ☐ BAIXO RISCO ☐ MÉDIO RISCO ☐ ALTO RISCO OBS: CLASSIFICAÇÃO NO VERSO

INTERCORRÊNCIA DURANTE O TRANSPORTE: ☐ SIM ☐ NÃO

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE:

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

NOME COMPLETO: Valdir Medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/25 | LEITO: 814 | REGISTRO: 1245586

CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PERI-OPERATÓRIA

PRÉ-OPERATÓRIO:

DATA DA CIRURGIA: 08/04/2020	SEXO: ☒ Masculino ☐ Feminino	Lateralidade demarcada com alvo: ☐ Sim ☒ Não ☐ NA
Pulseira de identificação: ☒ Sim ☐ Não	Retirada de adornos ou proteses: ☐ Sim ☐ Não	Acesso venoso: ☐ Periférico ☐ Central
Avaliação pré-anestésica: ☐ Sim ☒ Não	Termo de consentimento anestésico: ☐ Sim ☒ Não ☐ NA	Assinatura e carimbo: Cirurgião: Dr. Tito Gomes CRM 204
Termo de consentimento cirúrgico: ☒ Sim ☐ Não	Termo de consentimento para enxerto ou amputação: ☐ Sim ☐ Não ☒ NA	
Exames de imagem e demais complementares estão disponíveis para o procedimento: ☒ Sim ☐ Não	Termo de consentimento para transfusão: ☒ Sim ☐ Não ☐ NA	

SIGN IN – ANTES DO INÍCIO DA ANESTESIA: Hora: : h

Identificação correta do paciente: ☐ Sim ☐ Não	Conduta:	
Lateralidade demarcada com alvo: ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Conduta:	
Dispositivos implantáveis serão utilizados? ☐ Sim ☐ Não	Conduta:	
Dispositivos implantáveis em sala operatória? ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Conduta:	
Equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis? ☐ Sim ☐ Não	Conduta:	
Na ausência de materiais e equipamentos, a equipe autoriza o início do procedimento? ☐ Sim ☐ Não	Conduta:	
Alergias: ☐ Sim ☐ Não	Quais:	
Risco de tromboembolismo moderado ou alto? ☐ Sim ☐ Não	Tipagem sanguínea? ☐ Sim ☐ Não	Risco de via aérea difícil? ☐ Sim ☐ Não
Risco de perda sanguínea maior de 500 ml? ☐ Sim ☐ Não	Reserva de UTI? ☐ Sim ☐ Não	Risco de broncoaspiração? ☐ Sim ☐ Não
Exames complementares estão disponíveis para o procedimento? ☐ Sim ☐ Não	Reserva de sangue? ☐ Sim ☐ Não	Equipamentos disponíveis? ☐ Sim ☐ Não

TIME OUT – ANTES DA INCISÃO: Hora: h

Apresentação da equipe: ☐ Sim ☐ Não	Pulseira de identificação: ☐ Sim ☐ Não	Data de nascimento: ☐ Sim ☐ Não
Procedimentos propostos:		
Sítio cirúrgico:		Lateralidade: ☐ Esquerda ☐ Direita ☐ NA
Profilaxia antibiótica: ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Medicamento:	Dose: Horário:
Terapia antibiótica: ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Medicamento:	Dose: Horário:
Materiais e equipamentos disponíveis e funcionantes? ☐ Sim ☐ Não	Conduta:	
Equipe cirúrgica completa: ☐ Sim ☐ Não	Conduta:	

SIGN OUT – ANTES DA SAÍDA DA SALA OPERATÓRIA: Hora: h

Procedimentos cirúrgicos:		
Conferência de pinças: ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Há material para exame anatomopatológico e está corretamente identificado??	☐ Sim ☐ Não
Conferência de gazes: ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Há material biológico para desprezar?	☐ Sim ☐ Não
Conferência de compressas: ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Há material biológico para cultura?	☐ Sim ☐ Não
Conferência de agulhas: ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Há exames complementares para encaminhar?	☐ Sim ☐ Não
Houve intercorrência intra-operatória? ☐ Sim ☐ Não	Quais:	Conduta:
Houve problema com algum equipamento durante a cirurgia? ☐ Sim ☐ Não	Quais:	Conduta:
Há alguma orientação importante no cuidado desse paciente a partir de agora? ☐ Sim ☐ Não	Quais:	

Assinatura e carimbo:

Anestesiologista | Cirurgião/Auxiliar | Enfermagem

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA - SAEP

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO: 21.08.85 | LEITO: F14 | REGISTRO: 1904586

SEXO: ☒ MASCULINO ☐ FEMININO | DATA DE ADMISSÃO: 04/09/20 | DATA DA CIRURGIA: 08/09/20

CONFIRMAR A SOLICITAÇÃO | RESERVA DE SANGUE ☐ SIM ☐ NÃO | VOLUME: | VAGA DE UTI ☐ SIM ☐ NÃO

PREPARO ☐ JEJUM A PARTIR | HORÁRIO : | DATA: / / | ☐ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA

RETIRAR PRÓTESES E ADORNOS: ☐ PRÓTESE DENTÁRIA ☐ LENTES DE CONTATO ☐ JÓIAS ☐ GRAMPOS ☐ OUTROS:

ALERGIA CONHECIDA ☐ NÃO ☐ SIM QUAL(S):

HÁBITO DE VIDA | TABAGISTA ☐ SIM ☐ NÃO | ☐ TEMPO: | ETILISTA ☐ SIM ☐ NÃO | ☐ TEMPO:

PASSADO CIRÚRGICO ☐ NÃO ☐ SIM QUAL(S):

DOENÇAS ATUAIS ☐ HAS ☐ ICC ☐ IAM ☐ AVC ☐ DM ☐ NEO ☐ DPOC ☐ IRC ☐ ITU ☐ NÃO

FAZ USO DE MEDICAMENTOS? ☐ NÃO ☐ SIM QUAL(S):

REGISTRO DE ENFERMAGEM (ESTADO CLÍNICO DO PACIENTE)

	HORÁRIO
	ASSINATURA

INTRA-OPERATÓRIO (ADMISSÃO NA SALA OPERATÓRIA - S.O.)

EQUIPE CIRÚRGICA		
CIRURGIÃO: Dr. Roberto Lima		
INSTRUMENTADOR: Cleber + Andreia		
ANESTESIOLOGISTA: Dr. Patrícia Medeiros		
CIRCULANTE: Ana Cristina + Tamara		
SERVIÇOS DE APOIO		
HEMOTRANSFUSÃO COM SO ☐ SIM ☐ NÃO		
☐ 1ª INFUSÃO	VOLUME:	HORA :
☐ 2ª INFUSÃO	VOLUME:	HORA :
☐ 3ª INFUSÃO	VOLUME:	HORA :
ANÁTOMOPATOLÓGICO ☐ SIM ☐ NÃO		
PEÇA CIRÚRGICA ☐ SIM ☒ NÃO		
OBSERVAÇÕES:		

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	
PROPOSTO:	
HORÁRIO: INÍCIO	TÉRMINO:
MONITORIZAÇÃO	
☐ ECG ☐ OXIMETRIA ☒ PANI	☐ PRESSÃO INVASIVA
TÉCNICAS ANESTÉSICAS	
☐ GERAL VENOSA	☐ GERAL INTRAVENOSA
☐ GERAL COMBINADA	☐ PERIDURAL COM CATETER
☐ PERIDURAL SEM CATETER	
☒ RAQUIANESTESIA	☐ SEDAÇÃO
☐ BLOQUEIO	☐ LOCAL
POSIÇÃO CIRÚRGICA ☒ DORSAL	☐ VENTRAL
☐ GINECOLÓGICA ☐ LATERAL D	☐ LATERAL E
☐ OUTRAS	
LOCAL PARA PLACA DISPERSIVA:	
INCISÃO CIRÚRGICA – LOCAL: MID	
CURATIVO – TIPO E LOCAL: Simples	

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HORÁRIO DE ENTRADA NA S.O.: :

HORÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA SRPA: :

Paciente admitido na SO para submeter-se a procedimento cirurgico acordado, consciente, orientado, verbalizando, em uso de AVP em MSE + soroterapia, atadura em MID, com exames laboratoriais + prontuário. Monitorização SSVV = PA = 133 x 87 mmHg, FC = 72 bpm, SpO2 94%. 14:30 Realizado anestesia raquidiana com agulha nº 25 com sucesso, feito assepsia e antissepsia em seguida posto campos estéreis. Iniciado ato cirurgico, em intercorrencias até o momento. 15:25 Finalizado procedimento com sucesso, paciente encaminhado para SRPA após ato cirurgico acordado, consciente, orientado, verbalizando em uso de AVP + soroterapia com curativo limpo e seco em MID, segue com prontuários completo + exames, em queixas. sob efeito anestesico

☐ CATETER DE DEMORA	☐ MÁSCARA DE VENTURI	☐ VMI/ TOT - MODO	☐ SONDA GÁSTRICA	☐ DRENO TORÁCICO
☐ CATETER PERIFÉRICO	☐ CATETER PERITONEAL	☐ VNI/ TOT - MODO	☐ DRENO DE PEN ROSE	
☐ OSTOMIA	☐ FRALDA	☐ DRENO DE SUCÇÃO		

REGISTRO DE ENFERMAGEM (ESTADO CLÍNICO DO PACIENTE NA ADMISSÃO DA SRPA)

HORÁRIO: 15:49 - paciente admitido na SRPA apos o ato cirurgico sob efeito anestesico, em uso de soroterapia, monitorado PA: 102 x 85 FC: 77, SpO2: 94% segue os cuidados de enfermagem paciente encaminhado p/o setor c/ funcionario e prontuario completo

Mª. Hermezinda C. de Melo
COREN/SE 001.228.110 - TE

DESTINO/ ALA: ASSINATURA

MENSURAÇÃO DO ÍNDICE DE ALDRET E KROLIK - IAK

IAK – PACIENTE ADULTO (VALOR MÍNIMO PARA ALTA 08 PONTOS)		VALOR	0	30	60	90	120
ATIVIDADE MOTORA	CAPAZ DE MOVER OS 04 MEMBROS	02		X	X		
	CAPAZ DE MOVER OS 02 MEMBROS	01	X				
	INCAPAZ DE MOVER OS MEMBROS	0					
RESPIRAÇÃO	RESPIRA PROFUNDAMENTE OU TOSSE LIVREMENTE	02	X	X	X		
	DISPNÉIA OU LIMITAÇÃO DE RESPIRAÇÃO	01					
	APNÉIA	0					
CIRCULAÇÃO	PA 20% DO NÍVEL PRÉ ANESTÉSICO	02	X	X	X		
	PA 20% - 49% DO NÍVEL PRÉ-ANESTÉSICO	01					
	PA 50% DO NÍVEL PRÉ-ANESTÉSICO	0					
CONSCIÊNCIA	LÚCIDO, OBRIENTADO NO TEMPO E ESPAÇO	02	X	X	X		
	DESPERTA SE SOLICITADO	01					
	NÃO RESPONDE	0					
SATURAÇÃO	MAIOR QUE 92% RESPIRANDO EM AR AMBIENTE	02	X	X	X		
	MAIOR QUE 90% COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR	01					
	MENOR QUE 90% COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR	0					

HORÁRIO DE ALTA SRPA: 16:50 UTI ☐ SRPA ☐ TOTAL:

Dra. Mayra Souza Chagas
MP Anestesiologia
CRM - SE 5974

Dra. Mayra Souza Chagas
MP Anestesiologia
CRM - SE 5974

D

HOSPITAL
CIRURGIA

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Santos
DATA DE NASCIMENTO: 21.08.85 | LEITO: F14 | REGISTRO: 4204586

RASTREABILIDADE DE INTEGRADORES QUÍMICOS

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO:
CIRURGIÃO: Dr. Roberto Lima
ENFERMEIRO: Alessandra + Brunelly
ANESTESIOLOGISTA: Dr. Paulo Cid Patrícia Medeiros
CIRCULANTE DE SALA: Ana Cristina + Tamara
INSTRUMENTADOR: Cleber + Andreia
DATA: 08/09/20
SALA CIRÚRGICA: 06

GRAMPEAR INTEGRADORES QUÍMICOS NOS ESPAÇOS ABAIXO:

ASL-003822/21
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

CIRURGIA

COMUNICADO DE UTILIZAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL (OPME)

NOME COMPLETO			
Valdison Medeiros dos Santos			
DATA DE NASCIMENTO:	LEITO:	REGISTRO:	
21/08/1985	F14	1204586	

DIAGNÓSTICO: Fratura do planalto tibial direito

CONVÊNIO: SUS

PROCEDIMENTO REALIZADO: Redução cirúrgica com fixação percutânea

DATA DA UTILIZAÇÃO: 08 / 09 / 2020

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO

NOME: Dr. Roberto Lima

Dr. Roberto Lima
Ortopedia Traumatologia
CRM 1173

IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE UTILIZADA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CAIXA CIRÚRGICA	Nº LOTE
0408050055-1	01	Parafuso esponjoso 6.5		

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

NF: Ortoplan

CNPJ:

CARIMBO / ASSINATURA:

CONTROLE DA CENTRAL DE OPME

DATA DE RECEBIMENTO: / /

1ª VIA - PRONTUÁRIO	2ª VIA - CENTRAL DE OPME	3ª VIA - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA
Hospital das Clínicas "Dr. Augusto Leite"

SUS

LAUDO MÉDICO SUPLEMENTAR

Nº DO LAUDO DE AIH	SEQUÊNCIA	Nº DO LAUDO DE ALTO CUSTO :	Nº DO CARTÃO SUS :	Nº DO PRONTUÁRIO
				1704586

UNIDADE SOLICITANTE	CÓDIGO DA UNIDADE	CGC
FUNDAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DE CIRURGIA	0002283	13.016.332.0001-06

NOME DO PACIENTE: Rafaela Medeiros dos Santos

NOME DA MÃE: Valquiria dos Santos — ☒ Feminino ☐

ENDEREÇO COMPLETO: RUA G nº 21 - Loteamento 02 -

DATA DE INTERNAÇÃO	HORA DE INTERNAÇÃO	CARÁTER	TIPO	NÚMERO DO LEITO	ENFERM.	CPF MÉDICO SOLICITANTE
04/09/20	16 Hs 37 Min.	☒ URG ☐ ELETIVA	05	19	F	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

☐ 1 - PERMANÊNCIA A MAIOR
☐ 2 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS
☐ 3 - NUTRIÇÃO PARENTERAL
☐ 4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
☐ 5 - HEMODINÂMICA
☐ 6 - DIÁRIA DE RECÉM NASCIDO
☐ 7 - DIÁLISE
☐ 8 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

☐ 9 - HEMODERIVADOS
☐ 10 - USO DE ÓRTESE/PRÓTESE
☐ 11 - CIRURGIA MÚLTIPLA
☐ 12 - UTI II
☐ 13 - UTI III
☐ 14 - OUTROS

PROCEDIMENTO 1 — QTDE
PROCEDIMENTO 2 — QTDE
PROCEDIMENTO 3 — QTDE
PROCEDIMENTO 4 — QTDE

☐ 15 - DIÁRIA DE ACOMPANHANTE
☐ 16 - DIÁRIA DE UTI I — QTDE
☐ 17 - MUDANÇA DE PROCEDIMENTO — CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
☐ 18 - MUDANÇA DE AIH 1 PARA AIH 5
☐ 19 - MUDANÇA DE AIH 5 PARA AIH 5
☐ 20 - MUDANÇA DE AIH 5 PARA AIH 5 – PÓS TRANSPLANTE

☐ 21 - NOVA AIH
☐ 22 - PSIQUIATRIA
☐ 23 - CUIDADOS PROLONGADOS
☐ 24 - ACOMPANHANTE PÓS-TRANSPLANTE
☐ 25 - REABILITAÇÃO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

MÉDICO SOLICITANTE (ASSINATURA E CARIMBO)	DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE (ASSINATURA E CARIMBO)	DATA DA SOLICITAÇÃO
Dr. Roberto Lima Ortopedia Traumatologia CRM 1173		08/09/2020

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

DADOS DA HISTÓRIA CLÍNICA E DO EXAME FÍSICO

01 Parafuso canhoso 6.5 - -

EXAMES COMPLEMENTARES

TRATAMENTO

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

DESCRIÇÃO DO NOVO PROCEDIMENTO

AUTORIZADO ☐ SIM ☐ NÃO

MOTIVO DA REJEIÇÃO

MÉDICO SUPERVISOR (ASSINATURA / CARIMBO)	MÉDICO AUTORIZADOR (ASSINATURA / CARIMBO)	CPF / MÉDICO AUTORIZADOR	MÉDICO COORDENADOR DA AUDITORIA (ASSINATURA / CARIMBO)

ASL-003182221 cardos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Aracaju - SE

PACIENTE:

Nº BAAIH:

PRONTUÁRIO Nº

DATA DA CIRURGIA:

CONVÊNIO:

CIRURGIÃO:

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UTILIZADOS

Nº 21290

	MATERIAL	REF.	QUANT.	MATERIAL	REF.	QUANT.
Peq. Fragmentos	Arruela p/ Parafuso 3,5			Haste Bloqueada ☐ Fêmur ☐ Tíbia ☐ Úmero		
	Placa em T 3,5			Haste Bloqueada Proximal		
	Placa A/ C Peq. Fragtos 3,5			Parafuso de Bloqueio Proximal para Haste		
	Placa 1/3 Tubular Peq. Fragtos 3,5			Parafuso de Bloqueio Distal para Hasta		
	Placa em Trevo 3,5			Parafuso Tampão		
	Placa de Reconstrução 3,5			Haste ☐ Ender ☐ Mini Ten ☐ Ten		
Grandes Fragmentos	Arruela p/ Parafuso ☐ 4,5 ☐ 6,5			Fixador Tuba Tubo ☐ Tíbia ☐ Fêmur		
	Placa A/ C Estreita 4,5			Fixador Linear (Antebraço)		
	Placa A/ C Larga 4,5			Fixador Linear (Úmero)		
	Placa Ponte Larga 4,5			Fixador Linear (Mão e Pé)		
	Placa Semitubular 4,5			Fixador Linear ☐ Tíbia ☐ Fêmur		
	Placa Reta Maleável 4,5			Fixador Linear TP Preston ☐ Tíbia ☐ Fêmur		
	Placa Supra Condiliar 4,5			Fixador Linear TP Preston (Úmero)		
	Placa em L / T 4,5 ☐ Direita ☐ Esquerda			Fixador Articulado (TP Colles)		
	Placa Tipo Puddu ☐ Fêmur ☐ Tíbia			Fixador Ilizarov		
Fra. Colo	Placa Tubo Richards ☐ 95º ☐ 135º			Lâmina de Cartilagem		
	Parafuso Deslizante			Lâmina de Osso		
	Parafuso de Compressão			Equipo p/ Bomba Infusão		
Quadril	Prótese Thompsom			Equip. Multivias		
	Parafuso p/ Acetabulo			Ponteira de Radiofrequência (Ablator)		
	Acetábulo Bipolar			Parafuso Transverso		
	Acetábulo N/ Cimentado			Parafuso de Interferência		
	Acetábulo Cimentado			Agrafe		
	Inserto do Acetábulo			Âncora Femural (Endoboton)		
	Cabeça Intercambiável			Âncora		
	Haste			Cânula		
	Restritor de Cimento			Fio de Kirschnner		
Joelho	Componente Femoral			Fio de Steinmann		
	Inserto Tibial			Fio de Cerclagem		
	Base Tibial			Grampo de Blount		
	Componente Patelar			Placa Bloqueada 3,5 ( )		
OPSITE				Placa Bloqueada 4,5 ( )		
Cimento Ortopédico				Placa Titanio ( ) ( )		
Kit Cimentação				Placa Pedus ( )		
Campo Cirúrgico						

Dr. Roberto Lima
Ortopedia Traumatologia
CRM-1173

ESPECIFICAÇÃO DE PARAFUSOS

| | | | | | |

HOSPITAL CIRURGIA

FICHA DE CONSUMO SALA CIRÚRGICA

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO: 21.08.85	LEITO: F14	REGISTRO: 1204586

CIRURGIA REALIZADA: Redução cirúrgica c/ fixação | DATA: 09/08/20 | CONVÊNIO: SUS

CIRURGIÃO: Dr. Roberto Lima

1º AUXILIAR:

2º AUXILIAR:

ANESTESIOLOGISTA: Dr. Patrício Medeiros

ANESTESIA: raquí

CIRCULANTE: Ana Cristina + Tamara

MEDICAMENTOS	QNT	MEDICAMENTOS	QNT
ÁC DO TRANEXÂMICO (TRANSAMIN) 150MG/3ML		ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4 ML	
ÁGUA DESTILADA 10ML		EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML	
AMIODARONA		ETILEFRINA (EFORTIL) 10MG/ML	
ATRACÚRIO 25 MG / 5 ML		FENTANIL	
ATROPINA 0,25MG/ML		HIOSCINA (BUSCOPAN) ESCOPOLAMINA 20 MG / ML	
BICABORNATO DE SÓDIO 8,4% 10ML		INSULINA – NPH 10ML ☐ REGULAR ☐	
BUPIVACAINA (NEOCAINA) C/ VASO 1200.00 20ML		IMIPINEM + CILASTINA (TIENAM) 500MG/120ML	
BUPIVACAINA (NEOCAINA) S/ VASO 0,5% / 20ML		IOXITALAMATO DE MEGLUMINA (TELEBRIX)	
BUPIVACAINA (NEOCAINA) PESADA 0,5% / 20ML	1 01	LIDOCAINA (S/ VASO) 1% ☐ 2% ☐	
CAPTOPRIL 25MG COMP.		LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	
CEFALOTOINA (KEFLIN) 1G SOL. INJETÁVEL		LIDOCAINA GELEIA (BISNAGA) 30MG	
CLORPROMAZINA 25MG/5ML		LIDOCAINA + EPINEFRINA (C/ VASO) 20ML – 1% ☐ 2% ☐	
CEFAZOLINA 1G SOL. INJETÁVEL		METOPROLOL 25 MG COMP.	
CEFTRIAXONA 1G SOL. INJETÁVEL		METOPROLOL 50 MG COMP.	
CETOPROFENO (PROFENID) 100MG PÓ LIOFILO		METRONIDAZOL 500 MG / 100 ML	
CIPROFLOXACINO 200MG/100ML		METOCLOPRAMIDA (PLASIL) 10 MG / 2 ML	
CISATRACURIO (NIMBIUM) 10 MG / 5 ML		NEOSTIGMINA 0,5 MG /ML	
CLINDAMICINA (DALACIN) 500 MG / 4 ML		NORADRENALINA 8MG/4MG	
CLONIDINA SOL. INJETÁVEL		ÓXIDO DE ZINCO – VIT. A E D (HIPOGLÓS) 30 G	
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%		OMEPRAZOL 40MG/10ML	
CLORETO DE SÓDIO 20% / 10 ML		ONDASTERONA 8MG/4ML	
COLAGENASE 30 G BISNAGA		PANCURONIO 2MG/2ML	
DESLANOSÍDEO 0,4 MG / 2 ML		PENTOXIFILINA 100MG/5ML	
DEXAMETASONA 4 MG / 2,5 ML		PENINSULINA C POTASSICA 5000 CODUI	
DICLOFENACO 75 MG / 3 ML		PROMETAZINA (FERNEGAN) 50MG/2ML	
DIPIRONA 500MG/2ML		PRECEDEX	
DOBUTAMINA 250MG/20ML		PROPOFOL	

dimof. 0,2 mg 01

PROTAMINA		EQUIPAMENTOS	QNT
PROSTIGMINA		APARELHO DE ANESTESIA	
RANITIDINA (ANTAK) 50MG/2ML		BISTURI ELÉTRICO / BIPOLAR	
SEVOFLURANO		CAPNÓGRAFO	
SULTATO DE MAGNÉSIO		DESFIBRILADOR	
SUBGALATO DE BISMUTO 10 MG		ESTRIBO	
SUXAMETONEC 100MG/FRASCO		FONTE DE ENERGIA / FIBRA ÓTICA	
TERBUTALINA (BRICANIL) 0,5/1ML		FOTÓFORO	
TRAMAL 100 MG		LARINGOSCÓPIO	
ULTIVA		MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	
VANCOMICINA 50MG/ML		MONITOR CARDÍACO	
SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME	QNT	ÓXIMETRO	
ÁGUA DESTILADA 1000 ML		RAIOX	
SOLUÇÃO SORBITOL + MANITOL 1000 ML		RESPIRADOR VOLUMÉTRICO	
SORO RINGER LACTATO 500 ML	1 01	SERRA ELÉTRICA	
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML		MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	QNT
SORO GLICOSADO 5% 500 ML		ALGODÃO HIDRÓFILO	
SORO GLICOFISIOLOG CO 5% 500ML		A CATH Nº 14 16 18 20 22 24	
		ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA)	
FIOS CIRÚRGICOS	QNT	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 13X0,45 30X0,70 30X0,80 40X0,12	11 09
ALGODÃO C/AG Nº 0 2 3 4		AGULHA PERIDURAL Nº 16 18 19 20	
ALGODÃO S/ AG Nº 0 2 3 4		AGULHA RAQUI Nº 25 27	1 01
CATGUT CROM. C/AG. Nº 0 2 3 4 5	1 01	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM 15CM 20 CM	
CATGUT CROM. S/AG. Nº 0 2 3 4		ATADURA CREPOM 10CM	11 09
AÇO MONOFILAMENTO Nº 0 1 2 3 4 5		ATADURA CREPOM 15CM	111 03
CATGUT SIMPLES C/ AG. Nº 0 1 2 3 4 5		ATADURA CREPOM 20CM	
CATGUT SIMPLES S/ AG. Nº 0 1 2 3 4 5		ATADURA GESSADA 10 CM 15CM 20 CM	
MONOCRYL 5.0 REF Y844 1.6CM		BOLSA DE COLOSTOMIA	
MONOCRYL 5.0 REF Y495		CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7.0 7,5 8,0 8,5 9,0	
MONOCRYL 0 REFY967H 3.5CM		CAPA P/ MICROSCÓPIO CAPA P/ VÍDEO	
MONOCRYL 3 REF Y3025 1.5CM		CATETER TIPO ÓCULOS	
MONOCRYL 3.0 REF B450-30		CERA P/ OSSO	
MONOCRYL 3.0 C/ 2 AG. 70CM		COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	
NYLON Nº 0 2 3 4 5 6 8 10	1 01	COMPRESSAS GRANDES	111 03
POLIÉSTER (ETIBOND) Nº 0 5		COMPRESSAS PEQUENAS	
POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 0 3 3 4 5 6 7		CURATIVO OPSITE	
POLYCRYL Nº 0 1 2 3 4 5 6 8		DRENO DE TÓRAX Nº 28 36	
VICRYL Nº 0 C/ AGULHA		DRENO DE PENROSE Nº 1 2 3 4	

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

DRENO DE KERH EM T Nº 1 ☐ 2 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐		SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº ☐ 4 ☐ 6 ☐ 8 ☐ 10 ☐	
DRENO DE SUCÇÃO Nº 3.2 ☐ 4.8 ☐ 6.4 ☐		SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12 ☐ 14 ☐ 16 ☐ 18 ☐ 20 ☐	
DUPLO LUMEM		SONDA DE CATETER P/ OXIGÊNIO Nº10 ☐ 12 ☐ 14 ☐ 16 ☐	
ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MARCAPASSO		SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16 ☐ 18 ☐ 20 ☐ 22 ☐ 24 ☐	
ELETRODO DESCARTÁVEL	05	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ BALÃO Nº 3.0 ☐ 3.5 ☐ 4.0 ☐	
EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO		SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ BALÃO Nº 4.5 ☐ 5.0 ☐ 5.5 ☐	
EQUIPO PARA BOMBA SERINGA		SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ BALÃO Nº 6.0 ☐ 6.5 ☐ 7.0 ☐	
EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL		SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ BALÃO Nº 7.5 ☐ 8.0 ☐ 8.5 ☐	
EQUIPO MICROGOTAS		SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ BALÃO Nº ☐ 9.0 ☐ 9.5 ☐	
EQUIPO P/ TRANSFUSÃO		SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.0 ☐ 3.5 ☐ 4.0 ☐ 4.5 ☐	
EQUIPO AMBAR		SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5.0 ☐ 5.5 ☐ 6.0 ☐ 6.5 ☐	
EXTENSOR 120 CM		SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.0 ☐ 7.5 ☐ 8.0 ☐ 8.5 ☐	
EXTENSOR 02 VIAS		SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2.0 ☐ 2.5 ☐ 3.0 ☐ 3.5 ☐	
ESCOVA PVPI IIIII	05	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4.0 ☐ 4.5 ☐ 5.0 ☐ 5.5 ☐	
ESPONJA GELFOAM MEDICINAL		SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6.0 ☐ 6.5 ☐	
FITA CARDIACA FC 500		SONDA GASTRICA ASPIRAÇÃO Nº ☐ 4 ☐ 6 ☐ 8 ☐	
FILTRO DE BARREIRA		SONDA GASTRICA ASPIRAÇÃO Nº10 ☐ 12 ☐ 14 ☐ 16 ☐ 18 ☐	
FITA CREPE		SNG Nº 16 ☐ 18 ☐ 20 ☐ 22 ☐	
GAZE IIIII	06	TORNEIRA PLASTICA 3 VIAS	
GELCO Nº ☐ 14 ☐ 16 ☐ 18 ☐ 20 ☐ 22 ☐ 24 ☐		TRANSDUTOR	
INTRODUTOR PAI		TRANSOFIX I	01
KIT CATARATA 3/9 6.5 MM		TUBOS DE TCA	
LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ☐ 15 ☐ 23 ☐ 24 ☐ I	01		
LATEX 204 AMARELO ☐ SILICONE ☐			
LIGA CLIP 100			
LIGA CLIP 300		GASOTERAPIA	QNT
LUVA ESTERIL 6.5 ☐ 7.0 ☐ III	03	AR COMPRIMIDO	
LUVA ESTERIL 8.5 I	01	GAS CARBÔNICO	
LUVA ESTERIL 8.0 II	09	OXIGÊNIO	
LUVA DE PROCEDIMENTO		PROTÓXIDO DE AZOTO	
MANTA TÉRMICA		VÁCUO	
SCALP Nº 19 ☐ 21 ☐ 23 ☐ 25 ☐ 27 ☐		FRACIONADOS	QNT
SERINGA DESCARTAVEL 1 ML ☐ 60 ML ☐		ALCOOL À 70% 80 ml	
SERINGA DESCARTAVEL 3ML ☐ 5ML ☐ II	02	CAL SODADA	
SERINGA DESCARTAVEL 10ML I	01	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 70 ml	
SERINGA DESCARTAVEL 20ML I	02	ESPARADRAPO COMUM 50 cm	
SERINGA P/GASOMETRIA		ESPARADRAPO ANTIALERGICO	
SONDA CATETER TIPO OCULOS		GORRO TURBANTE III	03

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

MÁSCARA DESCARTAVEL			
POLVIDINE TÓPICO			
POLVIDINE DEGERMANTE			
SACOS PLÁSTICOS	II	02	
SACOS P/ UXO	III	03	
HEMOCOMPONENTES		QNT	
CONCENTRADO DE HEMÁCIAS			
PLAQUETAS			

ASL-003822/21
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

NOME COMPLETO: Waldson Medeiros dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1985	LEITO: F14	REGISTRO: 1204586

SEXO: [X] MASCULINO [ ] FEMININO	SALA OPERATÓRIA: 06	DATA DA CIRURGIA: 08 / 09 / 2020

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: Fratura do planalto Tibial direito

CIRURGIA PROPOSTA: Redução cirúrgica com fixação percutânea

CIRURGIA REALIZADA: A proposta

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO: O mesmo

CIRURGIÃO: Dr. Roberto Lima

1° AUXILIAR:

2° AUXILIAR:

3° AUXILIAR:

ANESTESIOLOGISTA: Dra Patricia

ANESTESIA REALIZADA: Raque

INÍCIO DA ANESTESIA:	INÍCIO DA CIRURGIA:	TÉRMINO DA CIRURGIA:	TÉRMINO DA ANESTESIA:

EQUIPAMENTOS:

MICROSCÓPIO CIRÚRGICO: [ ]	INTENSIFICADOR DE IMAGENS: [ ]	BISTURI ELÉTRICO: [ ]
CRANIÓTOMO PNEUMÁTICO: [ ]	SISTEMA DE ENDOSCOPIA: [ ]	ULTRASSOM: [ ]

MATERIAIS ESPECIAIS UTILIZADOS:

1 Parafuso esponjoso esponjoso

ANTISSEPSIA:

Clorexidina alcoólica

PROCEDIMENTOS REALIZADOS E VIAS DE ACESSO:

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO: posição, uso de coxim, via de acesso, técnica realizada, descrição das lesões e dos órgãos examinados, exames radiológicos transoperatórios, relatar obtenção de peças cirúrgicas para histopatologia, biópsias, secreções colhidas para estudos laboratoriais, lavações, tipo de suturas, tipo de curativo, etc.

Decúbito dorsal
Antissepsia
Campos
Redução cirúrgica com fixação percutânea
Curativo

Dr. Roberto Lima
Ortopedia Traumatologia
CRM-1173

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

FICHA DE ANESTESIA

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	LEITO:	REGISTRO:

SEXO: [X] MASCULINO [ ] FEMININO | SALA OPERATÓRIA: 06 | DATA DA CIRURGIA: 09/04/2020

IDADE: | COR: | CONVÊNIO: SUS

CIRURGIÃO: | ANESTESIOLOGISTA:

1º AUXILIAR: | 2º AUXILIAR:

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO:

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO:

CIRURGIA PROPOSTA:

CIRURGIA REALIZADA: | CÓDIGO CIRÚRGICO:

PRÉ-MEDICAÇÃO: | HORA: | RESULTADO [ ]1 [ ]2 [ ]3 [ ]4 [ ]5 [ ]6

INÍCIO DA ANESTESIA	INÍCIO DA OPERAÇÃO	AV DA ANESTESIA	RISCO OPERATÓRIO	ESTADO FÍSICO
14:30	14:45	Tio	[ ]1 [ ]2 [ ]3 [ ]4	[ ]1 [ ]2 [ ]3 [ ]4 [ ]5 [ ]6 [ ]7

O2

[X] MONITOR ECG [X] OXÍMETRO PULSO [ ] CAPNÓGRAFO [X] PAM NÃO INVASIVA [ ] VENTILADOR

FLUIDOS:

DROGAS	CONC.	QNT.
Neosa Potas 10 EP		
Dipirona 30 EP		
Vecuro		
Buscopan	01	
Novalgina	01	
Profenid 100		
2 ampolas EP		

ANOTAÇÕES:

AGENTES ANESTÉSICOS: Propofol EP + Dipirona 30 EP

TÉCNICA: Raqui + Sedação

INDUÇÃO: | POSIÇÃO | LOCAL DA PUNÇÃO | LÍQUIDO RETIRADO:

TÉCNICA: | POSIÇÃO APÓS: | POSIÇÃO OPERATÓRIA | RESULTADO B.R.M.

DURAÇÃO DA OPERAÇÃO: 4a | DURAÇÃO DA ANESTESIA: | CONSCIÊNCIA:

PÓS-OPERATÓRIO: [ ] UTI [X] SRPA | DESTINO DA SRPA: [ ] LEITO [ ] ALTA HOSPITALAR | CONDIÇÕES:

OBSERVAÇÕES:

Dra. Patrícia Medeiros Ferreira
Anestesiologista
CRM-SE 2529

ANESTESISTA

ARACAJU, 09 de 04 de 20

ASL-00318221/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Data: 07/09/2020
Hora: 09:22

HOSPITAL CIRURGIA

Laboratório

Atendimento	1204579	Data	04/09/2020 14:09
Nome	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	Convênio	Sus
Tp.Atend	Urgência	Med.Sol:	
Endereço	RUA G N.21 LOTEAMENTO 02	Bairro:	
Cidade		Telefone:	99980-7028/99640-5611
Sexo:	Masculino	Idade:	35 anos

CREATININA

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material:Soro
Metodo:Cinetico

RESULTADO .....:	1,1 mg/dl	**Referência** H: 0,9 - 1,3 mg/dl M: 0,6 - 1,1 mg/dl

GLICEMIA

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material: Sangue Capilar
Metodo:Glicosimetro

Resultado .....:	94 mg/dl	**Referência** 60 a 99 mg/dl

POTÁSSIO

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material:Soro
Metodo:Ion Seletivo

Resultado	3,8 mmol/L	**Referência** 3,5 a 5,5 mmol/L

Mônica Ribeiro de Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1986

Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 2880

Edna Cristina Souza Santos
Biomédica
CRBM 0948

Diego Mascarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2795

Anne Regina P.C.Carvalho
Biomédica
CRBM 0776

Jaqueline Licia dos Santos
Biomédica
CRBM 2875

Marina Lira Santana
Biomédica
CRBM II - 1939

Railton Rocha de Araújo Júnior
Biomédico
CRBM 7909

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Data: 07/09/2020
Hora: 09:22

HOSPITAL CIRURGIA

Laboratório

Atendimento	1204579	Data	04/09/2020 14:09
Nome	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	Convênio	Sus
Tp.Atend	Urgência	Med.Sol:	
Endereço	RUA G N.21 LOTEAMENTO 02	Bairro:	
Cidade		Telefone:	99990-7028/99640-5611
Sexo:	Masculino	Idade:	35 anos

SÓDIO

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material:Soro
Metodo:Ion Seletivo

Resultado	138 mmol/L	**Referência** Normal: 135 a 145 mmol/L

UREIA

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material:Soro
Metodo:Enzimático Colorimétrico

RESULTADO .....:	32 mg/dl	**Referência** Adulto: 17 - 43 mg/dl Criança: 11 - 45 mg/dl

Mônica Ribeiro de Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1986

Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 2860

Edna Cristina Souza Santos
Biomédica
CRBM 0948

Diego Mascarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2795

Anne Regina P.C.Carvalho
Biomédica
CRBM 0776

Jaqueline Lícia dos Santos
Biomédica
CRBM 2875

Marina Lira Santana
Biomédica
CRBM II - 1939

Railton Rocha de Araújo Júnior
Biomédico
CRBM 7909

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Data: 07/09/2020
Hora: 09:22

Laboratório

Atendimento	1204579	Data	04/09/2020 14:09
Nome	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	Convênio	Sus
Tp.Atend	Urgência	Med.Sol:	
Endereço	RUA G N 21 LOTEAMENTO 02	Bairro:	
Cidade		Telefone:	99990-7028/99640-5611
Sexo:	Masculino	Idade:	35 anos

HEMOGRAMA COMPLETO

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material:Sangue Total
Metodo:Automatizado

		Referência
ERITROGRAMA		
A)Eritrócitos	4,4 milh./mm³	Homem Mulher 4.0 - 5.5 4.0 - 5.0
B)Hemoglobina	13,4 g/dl	Homem Mulher 13.0 - 17.0 12.0 - 16.0
C)Hematócritos	40,7 %	Homem Mulher 40 - 50 35 - 47
ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS		
A)V.C.M	92,50 fl	82 - 95
B)H.C.M	30,45 pg	26 - 34
C)C.H.C.M	32,92 g/dl	30 - 35
D) R.D.W	12,3 %	10 - 15
LEUCOGRAMA		
A) Leucócitos(global)	10.500 mm³	5.000 a 10.000/mm³
B)Contagem diferencial	%...../mm³	
.Segmentados	52.2% 5481.0	40 a 70 1.600 a 7.300
.Eosinófilos	01.9% 199.5	01 a 04 50 a 400
.Basófilos	00.2% 21.0	00 a 02 00 a 200
.Linfócitos	40.6% 4263.0	20 a 50 1000 a 5000
.Monócitos	05.1% 535.4	03 a 10 150 a 1000
PLAQUETAS		
.Valor Encontrado	388.000 /mm³	150.000 a 400.000/mm³

Mônica Ribeiro de Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1986

Edna Cristina Souza Santos
Biomédica
CRBM 0948

Anne Regina P.C.Carvalho
Biomédica
CRBM 0776

Marina Lira Santana
Biomédica
CRBM II - 1939

Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 2860

Diego Mascarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2795

Jaqueline Licie dos Santos
Biomédica
CRBM 2675

Railton Rocha de Araújo Júnior
Biomédico
CRBM 7909

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Data: 07/09/2020
Hora: 09:22

Laboratório

Atendimento	1204579	Data	04/09/2020 14:09
Nome	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	Convênio	Sus
Tp.Atend	Urgência	Med.Sol:	
Endereço	RUA G N.21 LOTEAMENTO 02	Bairro:	
Cidade		Telefone:	99990-7028/99640-5611
Sexo:	Masculino	Idade:	35 anos

TEMPO DE PROTOMBINA

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material:Plasma
Metodo:Automatizado

		Referência
TEMPO DE PROTOMBINA .....:	12,4	10,0 a 14,0
PROTOMBINA (ATIVIDADE) .....:	100	70 a 100%
INR .....:	1,0	0,81 a 1,13

VALORES DE RNI RECOMENDADOS PARA O CONTROLE DA TERAPIA ANTICOAGULANTE ORAL:

INDICAÇÃO	: RNI
Profilaxia de Trombose venosa em pacientes cirúrgicos	:
de alto risco	: 2.0 - 3.0
Prevenção de Trombose venosa profunda	: 2.0 - 3.0
Prevenção de Tromboembolismo	: 2.0 - 3.0
Prevenção da recorrência do embolismo, ou tratamento de	:
pacientes portadores de válvulas cardíacas mecânicas.	: 3.0 - 4.5

Mônica Ribeiro de Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1986

Edna Cristina Souza Santos
Biomédica
CRBM 0948

Anne Regina P.C.Carvalho
Biomédica
CRBM 0776

Marina Lira Santana
Biomédica
CRBM II - 1939

Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 2860

Diego Mascarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2795

Jaqueline Lícia dos Santos
Biomédica
CRBM 2875

Railton Rocha de Araújo Júnior
Biomédico
CRBM 7909

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Data: 07/09/2020
Hora: 09:22

Laboratório

Atendimento	1204579	**Data**	04/09/2020 14:09
Nome	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	**Convênio**	Sus
Tp.Atend	Urgência	**Med.Sol:**	
Endereço	RUA G N.21 LOTEAMENTO 02	**Bairro:**	
Cidade		**Telefone:**	99990-7028/99640-5611
Sexo:	Masculino	**Idade:**	35 anos

TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material: Plasma Citratado
Metodo Coagulométrico

Tempo de Tromboplastina (TTPA)	26,8 Segundos	**Referência** 30 a 40 seg.

Mônica Ribeiro de Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1986

Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 2860

Edna Cristina Souza Santos
Biomédica
CRBM 0948

Diego Mascarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2795

Anne Regina P.C.Carvalho
Biomédica
CRBM 0776

Jaquelirie Lícia dos Santos
Biomédica
CRBM 2975

Marina Lire Santana
Biomédica
CRBM II - 1939

Railton Rocha de Araújo Júnior
Biomédico
CRBM 7909

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA FISIOTERAPIA

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Stos		
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85	LEITO: F14	REGISTRO: 1204586

DATA DE ADMISSÃO: 04.09.2020 | SEXO: ☒ MASCULINO ☐ FEMININO | PROCEDÊNCIA:

IDADE: 35 | DIAGNÓSTICOS E COMORBIDADES: Fratura do colo D

DIAG. FISIO RESP: Volumes e capacidade pulmonar preservada

DIAG. FISIO MOTOR: Limitação funcional traduzido por ↓ da mobilidade de MID secundário ao quadro clínico atual c/ impacto na marcha e AVD's.

SINAIS VITAIS:	FC:	FR:	PA:	SPO:	T:
ESTADO GERAL	☐ BOM	☐ REGULAR	☐ GRAVE	☐ GRAVÍSSIMO	GLASGOW:
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	☐ ACORDADO	☐ SONOLENTO	☐ TORPOROSO	☐ COMATOSO	
SEDAÇÃO	RASS:	DROGAS:			

SISTEMA NEUROMUSCULAR E OSTEOARTICULAR: (Tônus, Trofismo, Reflexos e ADM):

ADM: ↓ em MID.

SISTEMA RESPIRATÓRIO / CARDIOVASCULAR:

SUPORTE VENTILATÓRIO	☒ ESPONTÂNEO	☐ VNI / MÁSCARA:	☐ VM / VIA:	DIAS DE VM:
O2 SUPLEMENTAR: ☒ NÃO	☐ CATETER DE O2 L/min		MÁSCARA DE VENTURI: %	
DESCONFORTO VENTILATÓRIO: ☐ BAN	☐ TIRAGENS SUPRACLAVICULARES	☐ TIRAGENS INTERCOSTAIS	☐ TIRAGENS	
☐ TAQUIPNÉICO ☐ BRADIPNEICO	☐ USO DE MUSCULATURA ACESSÓRIA	☐ RESP. PARADOXAL	☐ ESTRIDOR	
☐ CIANOSE PERIFÉRICA	☐ CIANOSE CENTRAL	☒ EUPNÉICO	☐ SEM DESCONFORTO	

OBSTRUÇÃO DE VAS:	☒ NÃO	☐ SIM:			
PADRÃO VENTILATÓRIO:	☐ COSTAL	☐ DIAFRAGMÁTICO	☒ MISTO	☐ PARADOXAL	☐ SUPERFICIAL
RITMO VENTILATÓRIO:	☒ REGULAR	☐ IRREGULAR:			
TOSSE: ☐ SIM	☒ NÃO	☐ PRODUTIVA	☐ NÃO PRODUTIVA	☐ EFICAZ	☐ INEFICAZ
☒ DEGLUTE OU EXPECTORA	SECREÇÃO: ☒ NÃO ☐ SIM	☐ PEQUENA	☐ MÉDIO	☐ GRANDE	
COMPOSIÇÃO: ☐ HIALINA	☐ MUCÓIDE	☐ MUCUPURULENTA	☐ PURULENTA	☐ SANGUINOLENTA	
COR DA SECREÇÃO: ☐ INCOLOR	☐ AMARELADA	☐ ESVERDEADA	☐ MARROM	☐ ROSADA	

AF: MV(+) AHTX s/RA | AC:

MRC: 55 | IMS: 1 | OBS:

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

ACESSÓRIOS					
ACESSO VENOSO:	☐ CENTRAL	☐ PERIFÉRICO	☐ PIC	☐ PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA	
DRENO: ☐ PLEURAL D	☐ PLEURAL E	☐ MEDIASTINAL	☐ OSCILANTE	☐ BORBULHANTE	DÉBITO:

EXAMES COMPLEMENTARES					
HORA:	GASOMETRIA	PH:	PAO2:	PCO2:	HCO3:
	LABORATORIAIS				
	TOMOGRAFIA				
	RAIO X				

CONDUTA INICIAL					
☐ THB	☒ TEP PASSIVA	☐ TEP ATIVA	O2:	☒ CINESIOTERAPIA:	
☐ AUXÍLIO À IOT	☐ AJUSTE DA VM	☐ DESMAME	☐ EXTUBAÇÃO	☐ VNI	☐ POSICIONAMENTO

OUTRAS:

PROPOSTA DE ATUAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA

Evitar o imobilismo
Evoluir o IMS.

OBS:

Erika Barreto Bezerra
Fisioterapeuta
CREFITO
FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL

RESUMO DA ALTA	DATA: ___/___/___	HORA:
☐ ÓBITO	SETOR DESTINO:	TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO HOSPITAL
DIAS DE INTERNAÇÃO:	TEMPO DE VMI:	TEMPO DE TOT:	TEMPO DE TQT:

QUADRO MOTOR:

QUADRO RESPIRATÓRIO:

RECOMENDAÇÕES:

MFC:	IMS:	OBS:	FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

CIRURGIA

FICHA DE EVOLUÇÃO DA FISIOTERAPIA

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Santos
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85 | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204586

SEXO: [X] MASCULINO [ ] FEMININO | IDADE: 35 | DATA DE ADMISSÃO: 04/09/2020 | CONVÊNIO: SUS

DIAGNÓSTICOS: Fratura do joelho D.

DATA: 08/09/2020 | TURNO DE ATENDIMENTO: [X] MANHÃ [ ] TARDE [ ] NOITE | 10:40

AP: MV(+) AHTX s/RA	FC:	FR:	PA:	T:	
VA: VE	RASS:	IMS: 1	MRC:	NC:	
GLASGOW:	SEDAÇÃO:	DVA:		SpO_2:	
VENTILAÇÃO MECÂNICA:	DIAS DE VM:	MODO:	FIO_2:	CUFF: /	

PARÂMETROS:

MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA:	Cest	Cdin:	Res:	IRRS:	PaO_2/FIO_2
	Pinsp:	CV:	P.0.1:	TRE:	TESTE DE CUFF:
PROTOCOLO DE MOBILIZAÇÃO PRECOCE:		[ ] NÍVEL 1	[ ] NÍVEL 2	[ ] NÍVEL 3	[ ] NÍVEL 4

AVALIAÇÃO: Pcte estável, em VE, colaborativo, sem queixas, sem edema e com bom padrão respiratório.

CONDUTA: [X] FISIOTERAPIA MOTORA [X] FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

DESMAME: [ ] SIMPLES [ ] DIFÍCIL [ ] PROLONGADO – HORAS: [ ] 2 [ ] 4 [ ] 6 – FALHOU PORQUE?

[ ] RPPI	[ ] MUDANÇA DE DECÚBITO	[ ] TRE	[ ] TMR	TIPO DE VNI:	TEMPO:
[ ] TEP	[ ] POSICIONAMENTO	[ ] AJUSTES NA VM	[ ] INTUBAÇÃO	[ ] EXTUBAÇÃO	OUTRAS:
[ ] TNB	[X] EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS	[ ] MONITORIZAÇÃO	[ ] TRANSPORTE	[ ] RCP	
SECREÇÃO: [ ] PEQUENA	[ ] MÉDIO	[ ] GRANDE	[ ] FLUIDA	[ ] ESPESSA	COR:
CINESIOTERAPIA: [ ] PASSIVA	[X] ATIVA	[ ] ATIVA ASSISTIDA	[ ] RESISTIVA		
[ ] SEDESTAÇÃO NO LEITO	[ ] S C/ MMII PENS	[ ] SP	[ ] ORT	[ ] S/L	[ ] MI	[ ] DEA

META TERAPÊUTICA: Evoluir o IMS após a cirurgia.

Fisioterapeuta Carlos Barreto Portes
FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL

EXAME	HORA	RESULTADOS					
GASOMETRIA		pH:	PaO_2:	PCO_2:	HCO_3:	BE:	OBS:
GASOMETRIA		pH:	PaO_2:	PCO_2:	HCO_3:	BE:	OBS:
RAIO X:			OUTROS:				

DEMAIS ATENDIMENTOS NO TURNO:

CONDUTA: [ ] FISIOTERAPIA MOTORA [ ] FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL

OBS:

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

DATA: ___/___/___	TURNO DE ATENDIMENTO: ☐ MANHÃ ☐ TARDE ☐ NOITE				
AP:	FC:	FR:	PA:	T:	
SA:	RASS:	IMS:	MRC:	NC:	
GLASGOW:	SEDAÇÃO:	DVA:		SpO_2:	
VENTILAÇÃO MECÂNICA:	DIAS DE VM:	MODO:	FIO_2:	CUFF: /	
PARÂMETROS:					
MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA:	Cest:	Cdin:	Res:	IRRS:	PaO_2/FiO_2:
	Pinsp:	VV:	P0.1:	TRE:	TESTE DE CUFF:
PROTOCOLO DE MOBILIZAÇÃO PRECOCE:		☐ NÍVEL 1	☐ NÍVEL 2	☐ NÍVEL 3	☐ NÍVEL 4
REAVALIAÇÃO:					
CONDUTA: ☐ FISIOTERAPIA MOTORA ☐ FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA					
DESMAME: ☐ SIMPLES ☐ DIFÍCIL ☐ PROLONGADO – HORAS: ☐ 2 ☐ 4 ☐ 6 – FALHOU PORQUE?					

☐ RPPI	☐ MUDANÇA DE DECÚBITO	☐ TRC	☐ TMR	TIPO DE VM:	TEMPO:	☐ RPPI
☐ TEP	☐ POSICIONAMENTO	☐ AJUSTES NA VM	☐ INTUBAÇÃO	☐ EXTUBAÇÃO	OUTRAS	
☐ THB	☐ EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS	☐ MONITORIZAÇÃO	☐ TRANSPORTE	☐ RCP		
SECREÇÃO:	☐ PEQUENA	☐ MÉDIO	☐ GRANDE	☐ FLUIDA	☐ ESPESSA	COR:
CINESIOTERAPIA:	☐ PASSIVA	☐ ATIVA	☐ ATIVA ASSITIDA		☐ RESISTIVA	
☐ SEDESTAÇÃO NO LEITO	☐ S C/ MMII PEND	☐ SP	☐ ORT	☐ S/L	☐ ME	☐ DEA

META TERÂPEUTICA	FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL

EXAME	HORA	RESULTADOS					
GASOMETRIA		pH:	PaO_2:	PCO_2:	HCO_3:	BE:	OBS:
GASOMETRIA		pH:	PaO_2:	PCO_2:	HCO_3:	BE:	OBS:
FAIO K:				OUTROS:			

DEMAIS ATENDIMENTOS NO TURNO:	
CONDUTA: ☐ FISIOTERAPIA MOTORA ☐ FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL
CBS:	

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

HISTÓRICO DE ENFERMAGEM - ADMISSÃO

NOME COMPLETO: Valdirene Medeiros dos Santos
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85 | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204586

SEXO: ☒ Masculino ☐ Feminino | DATA DE ADMISSÃO: 04/09/20 | HORA: 16:05 h

A - ANAMNESE

ORIGEM: ☐ Domicílio ☒ HUSE ☐ Outra:

NATURALIDADE: Sergipe | MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: Aracaju

ESTADO CIVIL: Casada | Nº DE FILHOS: 04 | RELIGIÃO: Evangélica

ESCOLARIDADE: Médio Inc. | PROFISSÃO: Auto peças

INTERNAMENTO HOSPITALAR RECENTE: ☐ Sim ☒ Não | TEMPO DE INTERNAMENTO: | INTERNAMENTO RECENTE EM UTI: ☐ Sim ☒ Não

REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ANTERIOR: ☐ Sim ☒ Não | QUAIS?

USO DE MEDICAÇÕES: ☐ Sim ☒ Não | QUAIS?

B - QUEIXA DO PACIENTE

ATUAL: Sem queixas

PREGRESSA:

C - ANTECEDENTES FAMILIARES E/OU PESSOAIS

HIPERTENSÃO ARTERIAL: ☐ Sim ☒ Não | DIABETES: ☐ Sim ☒ Não | SEDENTARISMO: ☒ Sim ☐ Não | DEPRESSÃO: ☐ Sim ☒ Não

DOENÇA CARDÍACA: ☐ Sim ☒ Não | DOENÇA RENAL: ☐ Sim ☒ Não | TABAGISMO: ☐ Sim ☒ Não | ANSIEDADE: ☐ Sim ☒ Não

TROMBOSE VENOSA PROFUNDA: ☐ Sim ☒ Não | DOENÇA HEPÁTICA: ☐ Sim ☒ Não | ETILISMO: ☐ Sim ☒ Não | FOBIAS: ☐ Sim ☒ Não

ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL: ☐ Sim ☒ Não | OUTROS:

NEGAÇÃO: ☐ Sim ☒ Não QUAIS?

ALERGIAS: ☐ Sim ☒ Não | QUAIS?

D - INDICADORES DE GRAVIDADE

VIA AÉREA: ☒ Normal ☐ Tubo endotraqueal ☐ Cânula Traqueal | VENTILAÇÃO: ☒ Espontânea ☐ Ventilação mecânica ☐ Aporte de Oxigênio

FC: ___ bpm | FR: ___ irpm | PANI: ___ mmHg | Temperatura: ___ °C | Sat. de O2: ___ % | PAM: ___ mmHg | PVC: ___ mmHg

DISPOSITIVOS EM USO:

Escala de Morse

HISTÓRICO DE QUEDAS: ☐ (0) Não ☐ (15) Sim | DISPOSITIVO ENDOVENOSO: ☐ (0) Não ☐ (20) Sim | DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO: ☐ (0) Não ☐ (15) Sim

MARCHA: ☐ (0) Normal/Sem deambulação/Acamado ou Cadeira de Rodas ☐ (10) Fraca ☐ (20) Comprometida ou Cambaleante

AUXÍLIO NA DEAMBULAÇÃO: ☐ (0) Nenhum, Acamado ou Auxiliado por Profissional da Saúde ☐ (15) Muletas, Bengala ou Andador ☐ (30) Mobiliário ou Parede

ESTADO MENTAL: ☐ (0) Orientado ou Capaz quanto à sua capacidade/limitação ☐ (15) Superestima capacidade ou Esquece limitações

Pontos:

Escala de Braden: PERCEPÇÃO SENSORIAL: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4 | UMIDADE: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4 | ATIVIDADE: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4

MOBILIDADE: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4 | NUTRIÇÃO: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4 | FRICÇÃO E CISALHAMENTO: ☐1 ☐2 ☐3

Pontos:

Escala RASS

☐ Combativo ☐ Muito Agitado ☐ Agitado ☐ Inquieto ☐ Alerta e calmo

☐ Tomboroso ☐ Sedado leve ☐ Sedado moderado ☐ Sedado profundamente ☐ Coma

Escala de Coma de Glasgow: [MRO: + MRV: + MRM:] = | Escala de Dor: | Escala de CAM- ICU (DELIRIUM):

E - DISPOSITIVOS INVASIVOS

☐ Tubo Orotraqueal: Último: __/__/__ | ☒ Cateter Venoso Periférico: Último: 04/09/20 | Sonda ☐ Gástrica / ☐ Enteral: Último: __/__/__

☐ Traqueóstomo: Último: __/__/__ | ☐ Cateter Venoso Central: Último: __/__/__ | ☐ Sonda Vesical de Demora: Último: __/__/__

☐ Dreno: Último: __/__/__ | ☐ Outros: | Último: __/__/__

ASL-003182/21 Carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

2 - EXAME FÍSICO

FOCO NEUROLÓGICO:

Pupilas: [X] Isocóricas [ ] Anisocóricas [ ] Mióticas [ ] Midriáticas | Resposta Motora: [X] Normal [ ] Paresia [ ] Plegia Localização:

Reagência Pupilar: Reativa [ ] OE [X] OD Não Reativa [ ] OE [ ] OD | Sensibilidade: [X] Normal [ ] Parestesia [ ] Anestesia, Localização:

FOCO CARDIOVASCULAR: Ausculta:

Pulso: [X] Rítmico [ ] Arrítmico | [ ] Cheio [ ] Filiforme | Pele: [X] Corada [ ] Hipocorada [ ] Cianótica | Edema: [ ] Ausente [ ] Presente

FOCO RESPIRATÓRIO: Ausculta:

[X] Ar ambiente [ ] Máscara [ ] Cateter nasal [ ] Tubo endotraqueal [ ] Traqueostomia | [X] Eupneico [ ] Taquipneico [ ] Bradipneico [ ] Ortopneico [ ] Dispneico

FOCO GASTRINTESTINAL:

Aspecto: [ ] Plano [X] Globoso | [ ] Flácido [ ] Distendido | [ ] Dor à palpação [ ] Indolor | Ruídos: [X] Presentes [ ] Ausentes [ ] Diminuídos [ ] Aumentados

ELIMINAÇÕES:

Diurese: [X] Normal [ ] Disúria [ ] Polidipsia [ ] Oligúria [ ] Anúria | Urina: [ ] Amarelo claro [ ] Concentrada [ ] Colúria [ ] Hematúria [ ] Piúria [ ] Fétida

Defecação: [X] Presente [ ] Ausente (dias ___) | Fezes: [ ] Normal [ ] Endurecida [ ] Pastosa [ ] Líquida [ ] Melena [ ] Hematoquezia

APARELHO LOCOMOTOR:

Edema articular/muscular: [X] Ausente [ ] Presente Local: | Alteração Trófica: [ ] Ausente [ ] Presente Local:

SEGURANÇA FÍSICA: Necessidade de contenção no leito: [ ] Sim [X] Não | Isolamento: [ ] Sim [X] Não

NECESSIDADES PSICOSSOCIAIS: Necessita de acompanhante: [ ] Sim [X] Não | [ ] Ansiedade [ ] Medo [ ] Solicitante [ ] Outros

NECESSIDADES PSICOESPIRITUAIS: Praticante: [ ] Sim [X] Não | Necessidade de auxílio espiritual: [ ] Sim [ ] Não

AVALIAÇÃO DO TEGUMENTO

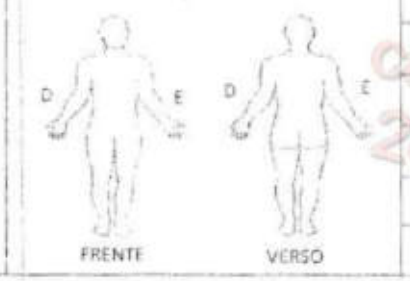

Lesão Por Pressão [ ] NA

Local	Est.	Característica	Tratamento

3 - CONDUTA DE ENFERMAGEM:

Paciente aguardando conduta médica

Assinatura

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

OSPITAL CIRURGIA

HISTÓRICO DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO:		
Valdson Medeiros dos Sts		
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85	LEITO: F14	REGISTRO: 1204586

SEXO: [X] Masculino [ ] Feminino | DATA DE ADMISSÃO: 04/09/20 | DATA: 06/09/20 | HORA: __:__ h

A - INDICADORES DE GRAVIDADE

VIA AÉREA: [Y] Normal [ ] Tubo endotraqueal [ ] Cânula Traqueal | VENTILAÇÃO: [Y] Espontânea [ ] Ventilação mecânica [ ] Aporte de Oxigênio

FC: ___ bpm | FR: ___ ipm | PANI: ___ mmHg | Temperatura: ___ °C | Sat. de O2 ___ % | PAM: ___ mmHg | PVC: ___ mmHg

Escala de Morse

HISTÓRICO DE QUEDAS		MARCHA	
Não	0	Normal/Sem deambulação/Acamado ou Cadeira de Rodas	[Y]
Sim	[Y]	Fraca	10
DISPOSITIVO ENDOVENOSO		Comprometida ou Cambaleante	20
Não	0	AUXÍLIO NA DEAMBULAÇÃO	
Sim	[Y]	Nenhum, Acamado ou Auxiliado por Profissional de Saúde	[Y]
DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO		Muletas, Bengala ou Andador	15
Não	[Y]	Mobiliário ou Parede	30
Sim	15	ESTADO MENTAL	
		Orienta-se ou Capaz quanto à sua capacidade/limitação	[Y]
		Superestima capacidade ou Esquece limitações	15

PONTOS: 35

Escala de Coma de Glasgow: [ ] MRO [ ] + MRV [ ] MRM 1-4-5

Escala de Dor (0 – 10): 02

Escala de CAM- ICU (DELIRIUM): NA

Escala de Braden

PERCEPÇÃO SENSORIAL		NUTRIÇÃO	
Completamente limitada	1	Muito pobre	1
Muito limitada	2	Inadequada	2
Levemente limitada	[Y]	Adequada	[Y]
Nenhuma alteração	4	Excelente	4
MOBILIDADE		ATIVIDADE	
Completamente imobilizado	1	Acamado	[Y]
Muito limitado	2	Restrito à cadeira	2
Levemente limitado	[Y]	Caminha ocasionalmente	[8]
Nenhuma limitação	4	Caminha frequentemente	4
UMIDADE		FRICÇÃO E CISALHAMENTO	
Constantemente úmida	1	Problema	1
Frequentemente úmida	2	Problema Potencial	2
Ocasionalmente úmida	[Y]	Nenhum problema aparente	[Y]
Raramente úmida	4		

PONTOS 16

Escala de Agitação e Sedação de Richmond - RASS NA

Combativo	Francamente combativo, violento, temendo perigo imediato p/ equipe de saúde	+ 4	Torporoso	Não completamente alerta, mas mantem olhos abertos e contato ocular ao estímulo verbal por > 10seg	- 1
Muito Agitado	Agressivo, pode puxar tubos e cateteres	+ 3	Sedado leve	Acorda rapidamente, e mantém contato ocular ao estímulo verbal por < 10seg	- 2
Agitado	Movimentos não-intencionais frequentes, briga com o respirador (se estiver em ventilação mecânica)	+ 2	Sedado moderado	Movimento ou abertura dos olhos, mas sem contato ocular com o examinador	- 3
Inquieto	Ansioso, inquieto, mas não agressivo	+ 1	Sedado profundamente	Sem resposta ao estímulo verbal, mas tem movimentos ou abertura ocular ao estímulo tátil / físico	- 4
Alerta e calmo		0	Coma	Sem resposta aos estímulos verbais ou exame físico	- 5

B - DISPOSITIVOS INVASIVOS

Tubo Orotraqueal: NA	Cateter Venoso Periférico:	Sonda [ ] Gástrica / [ ] Enteral: NA	Dreno: NA
Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__
Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: 04/09/20	Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: __/__/__
Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__
Traqueostomo: NA	Cateter Venoso Central: NA	Sonda Vesical de Demora: NA	Outros: NA
Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__
Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: __/__/__
Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__	Data de Retirada: __/__/__

ASL-00318221/21 carlos.santos.prd.2179 28/04/2021 14:49:51

C - EXAME FÍSICO

FOCO NEUROLÓGICO:

Pupilas: [Y] Isocóricas [ ] Anisocóricas [ ] Mióticas [ ] Midriáticas | Resposta Motora: [Y] Normal [ ] Paresia [ ] Plegia Localização:

Reagência Pupilar: Reativa [Y] OE [Y] OD Não Reativa [ ] OE [ ] OD | Sensibilidade [Y] Normal [ ] Parestesia [ ] Anestesia Localização:

FOCO CARDIOVASCULAR: Ausculta:

Pulso: [Y] Rítmico [ ] Arrítmico | [ ] Cheio [ ] Filiforme | Pele: [Y] Corada [ ] Hipocorada [ ] Cianótica | Edema: [Y] Ausente [ ] Presente

FOCO RESPIRATÓRIO: Ausculta:

[Y] Ar ambiente [ ] Máscara [ ] Catéter nasal [ ] Tubo endotraqueal [ ] Traqueóstomo | [Y] Eupneico [ ] Taquipneico [ ] Bradipneico [ ] Ortopneico [ ] Dispneico

FOCO GASTRINTESTINAL:

Aspecto: [ ] Plano [Y] Globoso | [ ] Flácido [ ] Distendido | [ ] Dor a palpação [Y] Indolor | Ruídos: [Y] Presentes [ ] Ausentes [ ] Diminuídos [ ] Aumentados

ELIMINAÇÕES:

Diurese: [Y] Normal [ ] Disúria [ ] Polúria [ ] Oligúria [ ] Anúria | Urina: [ ] Amarelo claro [ ] Concentrada [ ] Colúria [ ] Hematúria [ ] Piúria [ ] Fétida

Deflexão: [Y] Presente [ ] Ausente (dias ___) | Fezes: [ ] Normal [ ] Endurecida [ ] Pastosa [ ] Líquida [ ] Melena [ ] Hematoquezia

APARELHO LOCOMOTOR:

Edema articular/muscular: [Y] Ausente [ ] Presente Local: | Alteração Trófica: [Y] Ausente [ ] Presente Local:

SEGURANÇA FÍSICA: Necessidade de contenção no leito: [ ] Sim [Y] Não | Isolamento: [ ] Sim [Y] Não

NECESSIDADES PSICOSSOCIAIS: Necessita de acompanhante: [Y] Sim [ ] Não | [ ] Ansiedade [ ] Medo [ ] Solicitante [Y] Outros

NECESSIDADES PSICOESPIRITUAIS: Praticante: [Y] Sim [ ] Não | Necessidade de auxílio espiritual: [ ] Sim [Y] Não

AVALIAÇÃO DO TEGUMENTO

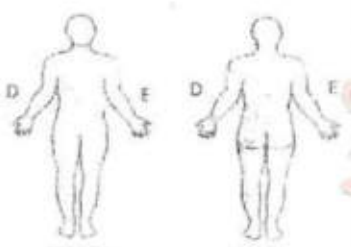

Lesão Por Pressão [1] NA

Local	Est.	Característica	Tratamento

D - CONDUTA DE ENFERMAGEM:

Ag. TC de joelho D e esquerda cirurgia

Aline Freire de Azevedo
COREN-SE-231784-ENF

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Carimbo e Assinatura:

HOSPITAL CIRURGIA

DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS		
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1985	LEITO: F14	REGISTRO: 1204586

Fra		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
		07/09	08/09	/	/	/	/	/
1	Comportamento de saúde propenso a riscos relacionado à compreensão inadequada evidenciado pelo relato verbal de não conhecer a importância da pulseira de identificação.	I	M					
2	Comunicação verbal prejudicada relacionada a informações insuficientes evidenciado pelo relato verbal de desconhecimento do seu estado de saúde.	I	M					
3	Risco de queda evidenciado pela mobilidade física prejudicada e uso de agentes farmacológicos	I	M					
4	Ansiedade relacionada á condição atual evidenciado por episódios de insônia.	I	M					
5	Risco de infecção evidenciado pelo uso e manipulação de dispositivos invasivos.	I	M					
OBSERVAÇÕES:		ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA
			Elizabeth Fernandes COREN - SE 534.647 - ENF					

LEGENDA:

I : INICIAL / PI: PIOROU / ME: MELHOROU / M: MANTIDO / R: RESOLVIDO / NA: NÃO APLICA

HOSPITAL CIRURGIA

INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO:			
VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS			
DATA DE NASCIMENTO:	LEITO:	REGISTRO:	
21/08/1985	F14	1204586	

		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
		07/09	08/09	09/09	/	/	/	/
1	Orientar o pacientes desde a sua admissão até sua alta hospitalar, o significado e importância do uso da pulseira de identificação.	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N
2	Estabelecer uma comunicação efetiva junto ao paciente e família, buscando sempre identificar os seus anseios e dificuldades orientando e sanando dúvidas.	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T
3	Verificar programação cirúrgica para suspender anticoagulante na véspera e/ou dia do procedimento.	20H	20H	20H	20H	20H	20H	20H
4	Esclarecer dúvidas sobre o tratamento, tipo e local da cirurgia proposta bem como explicar procedimentos a serem realizados e rotinas institucionais	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N
5	Realizar higienização das mãos com água e sabão a cada procedimento realizado.	ATT	ATT	ATT	ATT	ATT	ATT	ATT
5.1	Realizar troca de dispositivos invasivos (AVP) a cada 96 horas e/ou sempre que necessário.	/	/	/	/	/	/	/
6	Orientar paciente/família quanto aos riscos e prevenção de quedas e manter grades no leito	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N
7	Realizar mudança de decúbito 2/2h e aplicar película transparente não estéril impermeável em proeminências ósseas.	08 10 12 14 16 18 20 22 24 02 04 06	08 10 12 14 16 18 20 22 24 02 04 06	08 10 12 14 16 18 20 22 24 02 04 06	08 10 12 14 16 18 20 22 24 02 04 06	08 10 12 14 16 18 20 22 24 02 04 06	08 10 12 14 16 18 20 22 24 02 04 06	08 10 12 14 16 18 20 22 24 02 04 06
7.1	Aplicar película transparente não estéril impermeável em proeminências ósseas a cada 7 dias e/ou conforme necessidade	/	/	/	/	/	/	/
7.2								
8								
9		TÉC. MANHÃ	TÉC. MANHÃ	TÉC. MANHÃ	TÉC. MANHÃ	TÉC. MANHÃ	TÉC. MANHÃ	TÉC. MANHÃ
		TÉC. TARDE	TÉC. TARDE	TÉC. TARDE	TÉC. TARDE	TÉC. TARDE	TÉC. TARDE	TÉC. TARDE
		TÉC. NOITE	TÉC. NOITE	TÉC. NOITE	TÉC. NOITE	TÉC. NOITE	TÉC. NOITE	TÉC. NOITE
		ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA

OBSERVAÇÕES:

Paula Roberta de Jesus Santos
COREN-SE 841.116 - TE

Elizabeth Fernandes
COREN - SE 534547 - ENF

Francisca Angelita Agnar dos Santos
COREN-SE 1.365.043 - TE

Ana Paula Evangelista
COREN-SE 363485 - TE

CIRURGIA

TABELA NEWS

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	LEITO:	REGISTRO:

DATA: / /	HORÁRIO	7H	8H	9H	10H	11H	12H	13H	14H	15H	16H	17H	18H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21 - 24													2
	12 - 20													0
	9 - 11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94 - 95													1
	92 - 93													2
	≤ 91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO													0
TEMPERATURA	≥ 39.1º													2
	38.1 - 39º													1
	36.1 - 38º													0
	35.1 - 36º													1
	≤ 35º													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 - 219													0
	101 - 110													1
	91 - 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 - 130													2
	91 - 110													1
	51 - 90													0
	41 - 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA													0
	V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL														
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (MANHÃ)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MANHÃ)	ENFERMEIRO (TARDE)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TARDE)
		João Vitor S. Santos COREN-SE 802.209 - ENF.	

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

DATA: / /	ORÁRIO	19H	20H	21H	22H	23H	24H	1H	2H	3H	4H	5H	6H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21 -24		18										19	2
	12-20													0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO													0
TEMPERATURA	≥ 39.1º													2
	38.1 – 39º													1
	36.1 – 38º		36·6											0
	35.1 – 36º													1
	≤ 35													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219		130 x80										120 x80	0
	101 – 110													1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 - 110		98										96	1
	51 - 90													0
	41 - 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA		X										A	0
	V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL														
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (PLANTÃO) COREN-SE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO) COREN-SE

*V/D/NR: RESPONDE A ESTÍMULO VERBAL OU DOLOROSO OU NÃO RESPONDE.

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

CIRURGIA
TABELA NEWS

NOME COMPLETO:		
Jailson Medeiros dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO:	LEITO:	REGISTRO:
21/08/85	F14	1204586

DATA 05/09/20	HORÁRIO	7H	8H	9H	10H	11H	12H	13H	14H	15H	16H	17H	18H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21 - 24													2
	12-20		17						16					0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤ 91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO		X					X						0
TEMPERATURA	≥ 39.1º													2
	38.1 – 39º													1
	36.1 – 38º													0
	35.1 – 36º		35,3					35,3						(1)
	≤ 35º													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219		12h/G					16/10						0
	101 – 110													1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 – 110													1
	51 – 90		73					75						0
	41 – 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA		X					X						0
	V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL			1					1						
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (MANHÃ)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MANHÃ)	ENFERMEIRO (TARDE)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TARDE)
	Carlos Santos COREN 205.043 - TE		Carlos Santos COREN 205.043 - TE

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

DATA: / /	HORÁRIO	19H	20H	21H	22H	23H	24H	1H	2H	3H	4H	5H	6H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21 -24													2
	12-20		19										17	0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO													0
TEMPERATURA	≥ 39.1º													2
	38.1 – 39º													1
	36.1 – 38º		36										36	0
	35.1 – 36º													1
	≤ 35													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219		130/80										120/80	0
	101 – 110													1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 - 110													1
	51 - 90		75										70	0
	41 - 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA		✓										✓	0
	V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL			0										0	
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (PLANTÃO)
Cristiane Lima de Siqueira
Coren-SE 60251 ENF

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO)
Paula Roberta de jesus santos
COREN-SE 841216-TE

*V/D/NR: RESPONDE A ESTÍMULO VERBAL OU DOLOROSO OU NÃO RESPONDE

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

CIRURGIA

TABELA NEWS

NOME COMPLETO: Valdson medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO: 23/08/65 | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204586

DATA: / /	HORÁRIO	7H	8H	9H	10H	11H	12H	13H	14H	15H	16H	17H	18H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21 - 24													2
	12-20		17						18					0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO													0
TEMPERATURA	≥ 39.1º													2
	38.1 – 39º													1
	36.1 – 38º													0
	35.1 – 36º		35.6											1
	≤ 35º								35					3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219													0
	101 – 110		120 x90						130 x100					1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 – 110													1
	51 – 90		78						71					0
	41 – 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ACEITA													0
	V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL														
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO(A) (MANHÃ) Aline Freire de Azevedo COREN-SE-134284-ENF

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MANHÃ) COREN-SE-[illegible]-TE

ENFERMEIRO(A) (TARDE) Aline Freire de Azevedo COREN-SE-134284-ENF

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TARDE)

ASL-00318222/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

DATA: 06/09/2021	HORÁRIO	19H	20H	21H	22H	23H	24H	1H	2H	3H	4H	5H	6H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21 -24													2
	12-20		18										14	0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO			✓									✓	0
TEMPERATURA	≥ 39.1º													2
	38.1 – 39º													1
	36.1 – 38º													0
	35.1 – 36º			36C									36C	1
	≤ 35													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219			120									120	0
	101 – 110			80									70	1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 - 110													1
	51 - 90			72									67	0
	41 - 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA			✓									✓	0
	V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL				0									0	
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA							131						98	
ENFERMEIRO (PLANTÃO)														
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO)														

Alexsandro A. P. Bueno de Lima
Téc. de Enfermagem do Trabalho
COREN-SE 363485

*V/D/NR: RESPONDE A ESTÍMULO VERBAL OU DOLOROSO OU NÃO RESPONDE.

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

TABELA NEWS

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros da Silva

DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1985 | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204586

PARÂMETRO																
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25															3
	21 - 24															2
	12-20		19								18					0
	9-11															1
	≤ 8															3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96															0
	94 95															1
	92-93															2
	≤91															3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM															2
	NÃO															0
TEMPERATURA	≥ 39.1ª															2
	38.1 – 39ª															1
	36.1 – 38ª		36								36.3					0
	35.1 – 36ª															1
	≤ 35ª															3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220															3
	111 – 219															0
	101 – 110		90 x70								150 x90					1
	91 – 100															2
	≤ 90															3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131															3
	111 – 130															2
	91 – 110															1
	51 – 90										76					0
	41 – 50															1
	≤ 40															3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA															0
	V/D/NR*															3
ESCORE TOTAL			01													
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO																
GLICEMIA																

ENFERMEIRO (MANHÃ)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MANHÃ)	ENFERMEIRO (TARDE)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TARDE)
João Victor S. Santos COREN-RJ 202.201 - ENF.	Eduarda da Silva 409969	João Victor S. Santos COREN-RJ 202.201 - ENF.	José [illegible] Santos COREN-RJ [illegible] TE

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

	HORÁRIO	19H	20 H	21 H	22 H	23 H	1 H	2 H	3 H	4 H	5 H	6 H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25												3
	21 -24												2
	12-20		20									18	0
	9-11												1
	≤ 8												3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96												0
	94-95												1
	92-93												2
	≤91												3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM												2
	NÃO												0
TEMPERATURA	≥ 39,1°												2
	38,1 – 39°												1
	36,1 – 38°		36									36	0
	35,1 – 36°												1
	≤ 35												3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220												3
	111 – 219		160/90									130/80	0
	101 – 110												1
	91 – 100												2
	≤ 90												3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131												3
	111 – 130												2
	91 - 110												1
	51 - 90		70									81	0
	41 - 50												1
	≤ 40												3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA		X									X	0
	V/D/NR*												3
ESCORE TOTAL			0									0	
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO													
GLICEMIA													

ENFERMEIRO (PLANTÃO)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO)
[illegible] Menezes COREN-SE 191132 - ENF	Paula [illegible] dos jesus santos COREN-SE 841216-TE

*V/D/NR: RESPONDE A ESTÍMULO VERBAL OU DOLOROSO OU NÃO RESPONDE.

ASL-003182/21 carlos.santos.pd 2179 28/04/2021 14:49:51

CIRURGIA
TABELA NEWS

NOME COMPLETO: Valdeci Medeiros de Souza

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85 | LEITO: F-14 | REGISTRO: 1204586

DATA: 08/09/20

HORÁRIO	7H	8H	9H	10H	11H	12H	13H	14H	15H	16H	17H	18H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ≥ 25													3
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 21-24													2
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 12-20		18						18					0
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 9-11													1
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2 ≥ 96													0
SATURAÇÃO DE O_2 94-95													1
SATURAÇÃO DE O_2 92-93													2
SATURAÇÃO DE O_2 ≤91													3
O_2 % SUPLEMENTAR SIM													2
O_2 % SUPLEMENTAR NÃO		X											0
TEMPERATURA ≥ 39.1º													2
TEMPERATURA 38.1 – 39º													1
TEMPERATURA 36.1 – 38º													0
TEMPERATURA 35.1 – 36º		35.3							36.3				1
TEMPERATURA ≤ 35º													3
PRESSÃO SISTÓLICA ≥ 220													3
PRESSÃO SISTÓLICA 111 – 219		14/10											0
PRESSÃO SISTÓLICA 101 – 110									120				1
PRESSÃO SISTÓLICA 91 – 100									x80				2
PRESSÃO SISTÓLICA ≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA ≥ 131													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA 111 – 130													2
FREQUÊNCIA CARDÍACA 91 – 110													1
FREQUÊNCIA CARDÍACA 51 – 90		73											0
FREQUÊNCIA CARDÍACA 41 – 50													1
FREQUÊNCIA CARDÍACA ≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA ALERTA		X											0
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL		1											
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO													
GLICEMIA													

ENFERMEIRO (MANHÃ)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MANHÃ)	ENFERMEIRO (TARDE)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TARDE)
	Francisco Angelino Aguiar dos Santos COREN-TE 1.365.043 - TE		Jailson Dos Santos COREN-TE 1143123-TE

ASL-00318221/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

DATA 08/04/2020	HORÁRIO	19H	20H	21H	22H	23H	24H	1H	2H	3H	4H	5H	6H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21-24													2
	12-20		16										19	0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO			✓									✓	0
TEMPERATURA	≥ 39.1º													2
	38.1 – 39º													1
	36.1 – 38º			36									36	0
	35.1 – 36º													1
	≤ 35													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219			130/80									120/90	0
	101 – 110													1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 - 110													1
	51 - 90			72									83	0
	41 - 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA			✓									✓	0
	V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL				0									0	
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (PLANTÃO)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO)
Alexsandro A. F. Evangelista
COREN/SE - [illegible] TE

*V/D/NR RESPONDE A ESTÍMULO VERBAL OU DOLOROSO OU NÃO RESPONDE.

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

TABELA NEWS

NOME COMPLETO:		
Jalson Medeiros dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO:	LEITO:	REGISTRO:
24/08/85	F12	2045586

DATA: 05/06/20	HORÁRIO	7H	8H	9H	10H	11H	12H	13H	14H	15H	16H	17H	18H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21 - 24													2
	12-20		18											0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO		x											0
TEMPERATURA	≥ 39.1°													2
	38.1 – 39°													1
	36.1 – 38°													0
	35.1 – 36°		35,5											1
	≤ 35°													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219		~~16~~ 14											0
	101 – 110													1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 – 110													1
	51 – 90		78											0
	41 – 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA		✓											0
	V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL			1											
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (MANHÃ)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MANHÃ)	ENFERMEIRO (TARDE)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TARDE)
	Francisco Agnelson Aguiar dos Santos COREN-SE 1.365.043 - TE		

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

DATA / /	HORÁRIO	19H	20H	21H	22H	23H	24H	1H	2H	3H	4H	5H	6H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21 -24													2
	12-20													0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO													0
TEMPERATURA	≥ 39.1º													2
	38.1 – 39º													1
	36.1 – 38º													0
	35.1 – 36º													1
	≤ 35													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219													0
	101 – 110													1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 - 110													1
	51 - 90													0
	41 - 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA													0
	V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL														
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (PLANTÃO)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO)

*V/D/NR: RESPONDE A ESTÍMULO VERBAL OU DOLOROSO OU NÃO RESPONDE

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE

Eu, **VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS**

CPF Nº **32809722803** RG Nº **484580838**

residente e domiciliado no **RUA G N.21 LOT. 02** ,

Bairro **SANTO ANTONIO**, Cidade **ARACAJU/SE**

cartão SUS Nº **704 0068 3931 1764** .

DECLARO estar ciente que o atendimento no HOSPITAL DE CIRURGIA é custeado pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) e que nenhum valor será cobrado ou devido para a realização de qualquer exame ou procedimento porventura necessário ao tratamento do paciente enquanto estiver internado.

DECLARO ainda estar ciente que não existe a possibilidade de antecipação de procedimentos mediante pagamento de quaisquer valores e que oferecer dinheiro ou aceitar a oferta de pagamento por funcionários ou terceiros em nome do Hospital para desviar o fluxo de atendimento do SUS pode ser caracterizado conduta ilícita passível de responsabilização criminal.

São freqüentes as ofertas de golpistas que rondam os hospitais públicos e abordam familiares de pacientes internados alegando a necessidade do pagamento de valores em nome da Instituição, o que não é tolerado pelo Hospital de Cirurgia em nenhuma hipótese, por mais grave que seja a situação do paciente.

Se algo parecido acontecer, registre sua denúncia junto a Ouvidoria do Hospital, pessoalmente ou através do telefone (79)98162-4814.

ARACAJU, **04** de **Setembro** de 20**20**.

Declarante

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PACIENTES
EM ATENDIMENTO DO HOSPITAL DE CIRURGIA

Eu, **VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS**
CPF Nº **32809722803** RG Nº **484580838**
residente e domiciliado no **RUA G N.21 LOT. 02** ,
Bairro **SANTO ANTONIO**, Cidade **ARACAJU/SE** ,

Declaro, para os devidos fins, sob as penas de lei, está ciente da proibição de produção e/ou veiculação de fotos e /ou filmagem de quaisquer áreas de dependência do Hospital Cirurgia, bem como se seus pacientes, internos, funcionários e demais colaboradores.

A reprodução e/ou divulgação de fotos e/ou imagens sem autorização enseja responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

ARACAJU, **04** de **Setembro** de 2020.

Declarante

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE

Com relação às transfusões de sangue e seus componentes, declaro esta CIENTE que:

1. O médico assistente da instituição poderá, a seu critério, indicar transfusões de sangue ou seus componentes para o meu tratamento;

2. A Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia realiza transfusões apenas a partir de doadores voluntários, razão pela qual poderei receber solicitação de doações de reposição, a título de colaboração, no sentido de substituir as unidades de sangue e hemocomponentes que eu eventualmente venha receber;

3. Em nenhum momento meu tratamento estará vinculado à apresentação de doadores de sangue e o único critério para definir a liberação de unidades para transfusões e a disponibilidade junto ao estoque de sangue;

4. O controle de qualidade realizado durante o processo de coleta e processamento de sangue está de acordo com as normas sanitárias brasileiras, notadamente na seleção e triagem dos candidatos à doação e na realização de testes laboratoriais no sangue doador, objetivando o máximo de segurança possível nas transfusões;

5. Mesmo com a realização de todos os testes acima citados e, com as aplicações de todo o rigor técnico e dos métodos mais modernos que a medicina permite, é possível a ocorrência de reações e efeitos colaterais relacionados às transfusões de sangue que envolve riscos imediatos ou tardios, em virtude de se tratar de material biológico;

6. Caso deseje, poderei discutir com meu médico assistente as vantagens e desvantagens do uso de transfusões como alternativa terapêutica para o tratamento;

7. Os médicos e funcionários do Hospital de Cirurgia estão à disposição para o esclarecimento de dúvidas sobre quaisquer dos pontos acima mencionados.

8. Estou ciente que a retirada do consentimento pode ser solicitada a qualquer momento da minha internação.

☒ **Aceito** a transfusão de hemocomponentes e estou dando consentimento para que a Agência Transfusional do Hospital de Cirurgia faça a administração do sangue ou seus derivados prescritos pelos médicos, quando necessário, no período do meu tratamento nesta instituição.

☐ **Não Aceito** que a Agência Transfusional do Hospital de Cirurgia faça a administração do sangue ou seus derivados mesmo prescritos pelos médicos e assumo todos os riscos e efeitos desta decisão.

Nome do Paciente : Valdirene Medeiros dos Santos

Nome do Responsável legal: _____

Grau de parentesco: — Data de Nascimento: 11/08/1965

Documento de Identificação: 4845908 38

Aracaju, 04/09/20 Hora: 16 : 03 h

Valdirene Medeiros dos Santos

Assinatura do ou do responsável legal

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

João Victor S. Santos
COREN-SE - TEC. ENF.

NÚCLEO DE QUALIDADE – HOSPITAL DE CIRURGIA

HOSPITAL CIRURGIA

TERMO DE ESCLARECIMENTO
SOBRE RISCO DE QUEDAS

As quedas são eventos frequentes entre crianças e pessoas acima de 60 anos. Podem agravar o quadro de saúde do paciente, provocando fraturas, sangramentos, ferimentos na pele, traumas na cabeça, situações que prolongam o período de internação e até mesmo podem levar a morte (BRASIL, 2013). Alguns fatores como medicações, fragilidades físicas do paciente (limitações para andar ou vestir-se), entre outros, podem aumentar o risco de queda no ambiente hospitalar.

Após avaliação do risco de queda do (a) Sr (a) Valdson Medeiros dos Santos

Orientamos para reduzir o risco de queda que:

- As grades da cama devem ficar sempre elevadas;
- O paciente deve evitar levantar subitamente da cama devido à tontura e hipotensão postural;
- Não sair da cama sem solicitar auxílio da equipe de enfermagem;
- Não ir ao banheiro sozinho, sempre solicitar ajuda ao acompanhante ou a Equipe de Enfermagem;
- Informar a Equipe sempre que for ficar sem acompanhante;
- O quarto deve ficar com as luzes sempre acesas;
- Usar sempre calçados antiderrapantes;
- Solicitar ajuda da enfermagem sempre que tiver necessidade ou dúvidas;
- Se necessário será realizado contenção mecânica conforme prescrição médica para pacientes elegíveis (alteração do nível de consciência).

Diante do exposto acima, Eu, Valdson Medeiros dos Santos portador do documento de nº 4845[illegible], abaixo assinado, confirmo que fui orientado sobre o risco de queda e me comprometo em colaborar com as ações que visam minimizar este risco.

Data: 04/09/20

Valdson Medeiros dos Santos

Assinatura do paciente e/ou acompanhante:

João Victor Silva

Assinatura do Enfermeiro (a)

João Victor [illegible] Santos
COREN-SP [illegible]

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

GOVERNO DE SERGIPE

SISTEMA INTERFEDRATIVO DE GARANTIA DE ACESSO UNIVERSAL - SIGAU

COMPLEXO REGULATÓRIO DE SAÚDE DO ESTADO

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS

DOCUMENTO ÚNICO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS EM ENFERMARIA-DUSV E

NOME DO PACIENTE: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
DATA DE ADMISS: 26/08/2020

NOME DA MÃE: VALQUIRIA DOS SANTOS
DATA DE NASCIM: 21/08/1985

ENDEREÇO: RUA D LOT JUSSIARA 2 Nº 21
IDADE: 35

CNS: 704 0068 3931 1764 PLANO DE SAÚDE: NÃO
ESTADO: SERGIPE

NATURALIDADE: ARACAJU – SE
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: ARACAJU

TELEFONE PARA CONTATO: -79
REGIÃO DE SAÚDE:

UNIDADE PRODUTIVA: PRONTO SOCORRO ÁREA AZUL ( ) ÁREA VERDE (X)

OUTROS: _____

QUEIXA PRINCIPAL E DURAÇÃO:

DOR EM JOELHO D., APOS QUEDA HA 02 DIAS

HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL:

PACIENTE VITIMA DE QUEDA DA PROPRIA ALTURA

ANTECENDENTES PESSOAIS E COMORBIDADES:

NÃO

RESUMO DOS RESULTADOS DE EXAMES GRÁFICOS E POR IMAGENS (ANEXAR CÓPIAS DOS RESULTADOS E LAUDOS)

RX + LABORATORIO + ECG

RESUMO DE AVALIAÇÕES DOS ESPECIALISTAS (ANEXAR CÓPIAS DE LAUDOS E/OU AVALIAÇÕES)

FRATURA COMINUTA DE ESPINHO TIBIAL D

RESUMO DA TERAPÊUTICA INSTITUÍDA E RESULTADOS

ANALGESIA + PROFILAXIA DE TVP

PARAMETROS CLÍNICOS E LABORATORIAIS

PRESSÃO ARTERIAL	SATURAÇÃO DE 02	FREQUÊNCIA CARDÍACA	FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	GLICEMIA	URÉIA	CREATININA
128 x 92	99%	76	18	75	23	NÃO
HEMOGLOBINA	LEUCÓCITOS	POTÁSSIO	USO DE 02: SIM( ) NÃO ( )	SECRETIVO: SIM ( ) NÃO ( )	INTUBADO: SIM ( ) NÃO ( )	COLAR CERVICAL: SIM( ) NÃO ( )

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

14.4	11.2	NÃO	NÃO	NÃO	NAO	NÃO

INFORMAÇÕES CLÍNICAS ADICIONAIS

DOENÇA CRÔNICA AVANÇADA: SIM/NÃO	INSUFICIÊNCIA CARDÍACA: SIM/NÃO	ALIMENTAÇÃO: ORAL( ) SNE( ) NPT( ) GTT( )	ISOLAMENTO: SIM ( ) RESP( ) CONTATO( ) NÃO( )	INSUF RENAL: SIM/NÃO:	ANTIBIÓTICOS: DIAS DE USO (Dx)	ESCALA DE COMA DE GLASGOW: AO/MRV/MRM
NAO	NÃO	ORAL	NÃO	NÃO	NÃO	15

MOTILIDADE

DEAMBULA	CADEIRANTE	ACAMADO	OUTROS
NÃO	NÃO	SIM	

HIPÓTESE(S0 DIAGNÓSTICA(S)

FRATURA COMINUTA DE ESPINHO TIBIAL D

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO

TRATAMENTO EM HOSPITAL ESPECIALIZADO OU DE REFERENCIA

É VEDADO AO MÉDICO

Art. 35. Exagerar a gravidade do diagnóstico ou do prognóstico, complicar a terapêutica ou exceder-se no número de visitas, consultas ou quaisquer outros procedimentos médicos.

Art. 41. Parágrafo único. Nos casos de doença incurável e terminal, deve o médico oferecer todos os cuidados paliativos disponíveis sem empreender ações diagnósticas ou terapêuticas inúteis ou obstinadas, levando sempre em consideração a vontade expressa do paciente ou, na sua impossibilidade, a de seu representante legal.

Médico Solicitante

Data: 28.04.20 Hora: 16:58

Assinatura:

Carimbo: Dr. Antônio Franco Sabral Ortopedia/Traumatologia CRM 685

NIR

Data: 28.04.20 Hora: 16:58

Responsável: Jesse.

Médico do NIR

Data:

Hora:

Assinatura:

Carimbo:

Comentários Médico CRL:

CRL (RECEBIMENTO)

Data: Hora:

Responsável:

CRL (Autorização)

Data: Hora:

MR:

Código:

Assinatura:

ATENÇÃO

A primeira solicitação deverá ser enviada à Central de Regulação de Leitos através do DUSV Enfermaria devidamente preenchido no máximo 03 horas a partir da data e hora da solicitação.

As atualizações dar-se-ão a cada 24 horas a partir da primeira solicitação e deverão ser registradas em Formulário de informações complementares e enviadas à Central e Regulação de Leitos, cumprindo o mesmo prazo definido no item anterior.

Este DUSV UTI terá validade máxima de 03 dias a partir da data da primeira solicitação.

DUSV UTI. 2017. COPYRIGHT SIGAU. COMPLEXO REGULATÓRIO DE SAÚDE. REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Centro Médico do Trabalhador

PROCESSO DE ENFERMAGEM – ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME: Valdson dos Santos IDADE:

UNIDADE: ENFERMARIA LEITO

SINAIS VITAIS E OUTROS:

Tabela Numérica da Dor (0 a 5): 0 = Ausência de Dor; 1 = Dor Leve; 2 = Dor Moderada; 3 e 4 = Dor Intensa; 5 = Dor Insuportável

DATA	Hora	PA mmHg	FR ipm	Pulso bpm	T (°C)	SPO2 (%)	Dor (0–5)	Glicemia Mg/dl	Peso (g)	Diurese Volume (ml)	Elim. Fecal Sim( ) Não( ) Ou Diarréica

DATA:	HORA:	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
20/08/20	18:40	Paciente comparace neste setor trazido pelo SAU em protocolos com AVP em MSE, consciente orientado verbalizando vitima de colisão moto x caminhão cirurgião realizo avaliação e encaminho para raio Rafaela Santos Mota COREN-SE 140793
	18:45	Adm medicações Diclofenaco (01 ampola) via IM (glutea) conforme a prescrição realizada encaminho p/ leito - pedido Rafaela Santos Mota COREN-SE 140793

ASL-003182221
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

Prefeitura Municipal de Aracaju
C.N.P.J.: 11.718.406/0001-20
Requisição de Exames Complementares

Data: 20/08/2020
Hora: 18:43:48

FAT: 8 - 20/08/2020 **Requisição:** 1 **CID Principal:** T140
Usuário: 987649201 - VALDSON DOS SANTOS
Idade: 34 Anos, 11 Meses e 30 Dias **Data Nasc.:** 21/08/1985
CNS: 704.0068.3931.1764

Exame	Cid	Urg.	Procedimento	Descrição
202		Não	02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) (ESQUERDO)

JOSE APARECIDO BATISTA CARDOSO
MEDICO CIRURGIAO GERAL - CRM: 1166 -

Prefeitura Municipal de Aracaju
C.N.P.J.: 11.718.406/0001-20
Requisição de Exames Complementares

Data: 20/08/2020
Hora: 18:43:48

FAT: 8 - 20/08/2020 **Requisição:** 1 **CID Principal:** T140
Usuário: 987649201 - VALDSON DOS SANTOS
Idade: 34 Anos, 11 Meses e 30 Dias **Data Nasc.:** 21/08/1985
CNS: 704.0068.3931.1764

Exame	Cid	Urg.	Procedimento	Descrição
202		Não	02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) (ESQUERDO)

JOSE APARECIDO BATISTA CARDOSO
MEDICO CIRURGIAO GERAL - CRM: 1166 -

ASL-003182221 Carlos Santos 20/04/2021 14:49:51 pd 2179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU

HOSPITAL DR NESTOR PIVA

Endereço: MARANHAO, SN - 18 DO FORTE - ARACAJU

1ª Via

Receituário de Medicamentos Não Padronizados pela SMS

Paciente: 98764/201 - VALDSON DOS SANTOS

RG: 484580838

Data de Nascimento: 21/08/1985 - **Telefone:**

Endereço: R G SÃO SEBASTIÃO, 218, SANTOS DUMONT

Cadastro: 987649201

Município: ARACAJU

1) DICLOFENACO DE SODIO AMPOLA-75mg/3ml.....1 AMP

18:45

Prefeitura Municipal de Aracaju, 20 de Agosto de 2020.

Dr. José Aparecido B. Cardoso

JOSE APARECIDO BATISTA CARDOSO

MEDICO CIRURGIAO GERAL

CRM: 1166/

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU

HOSPITAL DR NESTOR PIVA

Endereço: MARANHAO, SN - 18 DO FORTE - ARACAJU

2ª Via

Receituário de Medicamentos Não Padronizados pela SMS

Paciente: 98764/201 - VALDSON DOS SANTOS

RG: 484580838

Data de Nascimento: 21/08/1985 - **Telefone:**

Endereço: R G SÃO SEBASTIÃO, 218, SANTOS DUMONT

Cadastro: 987649201

Município: ARACAJU

1) DICLOFENACO DE SODIO AMPOLA-75mg/3ml.....1 AMP

Prefeitura Municipal de Aracaju, 20 de Agosto de 2020.

Dr. José Aparecido B. Cardoso

JOSE APARECIDO BATISTA CARDOSO

MEDICO CIRURGIAO GERAL

CRM: 1166/

ASI-0031822021 Carlos Santos pd 21/04/2021 14:49:51 Carlos Santos pd 21/04/2021 14:49:51

RELATÓRIO MÉDICO

NOME DO PACIENTE: Valdizia Cruz Linhares dos Santos
DATA DA ENTRADA: 06/08/22
DATA DA SAÍDA: 04/09/22

Obs.: Dados obtidos mediante análise do prontuário, sem ter contato profissional com o paciente, isto é, a responsabilidade do atendimento cabe aos médicos que o assistiram.

INTERNAMENTO: PS ( ) ENFERMARIA ( ) UTI ( )

HISTÓRICO CLÍNICO:

Paciente já relatado no Grupo Controle nº 1 - Espécie Canis familiaris, raça Pinscher, sexo Macho, idade 2 anos, peso 2,5 kg, pelagem Preta, Tratamento Quimioterápico e Radioterápico. Óbito ocorrido em 04/09/2022 por complicações pós-tratamento. Foi a 1ª paciente.

HISTÓRICO CIRÚRGICO:

EXAMES COMPLEMENTARES: RX de tórax DV e MP, Hemograma

MÉDICOS ASSISTENTES: Dr. Carlos Eduardo Cruz - 3185

CONDIÇÕES DE ALTA: MELHORADO ( ) TRANSFERIDO ( ) ÓBITO (X) EVASÃO ( )

ARACAJU, 15 de 09 de 2022

Carlos Eduardo Cruz Santos
Médico Veterinário
CRMV-SE 2154 - 49

MÉDICO DO SETOR DE ANALISE DE PRONTUÁRIO

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

MS/DATASUS HOSPITAL DE URGENCIAS DE SERGIPE - HUSE

No. DO BE: 178174 DATA: 26/08/2020 HORA: 09:44 USUARIO: VDMSANTOS
CNS: SETOR: 05-ORTOPEDIA

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
IDADE.....: 35 ANOS NASC: 21/08/1985 DOC...:
ENDERECO.....: RUA B/LOT JUSSIARA 2 SEXO..: MASCULINO
COMPLEMENTO...: BAIRRO: SANTO ANTONIO NUMERO: 21
MUNICIPIO.....: ARACAJU UF: SE CEP...: 49000-000
NOME PAI/MAE..: /VALQUIRIA DOS SANTOS
RESPONSAVEL...: O PROPRIO TEL...:
PROCEDENCIA...: ARACAJU - CAPITAL
ATENDIMENTO...: FRATURA
CASO POLICIAL.: NAO PLANO DE SAUDE....: NAO TRAUMA: NAO
ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: NAO

PA: [X mmHg] PULSO: [ ] TEMP.: [ ] PESO: [ ]

EXAMES COMPLEMENTARES: [ ] RAIO X [ ] SANGUE [ ] URINA [ ] TC
[ ] LIQUOR [ ] ECG [ ] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [ ] SIM [ ] NAO

DADOS CLINICOS: DATA PRIMEIROS SINTOMAS: / /

ANOTACOES DA ENFERMAGEM:

DIAGNOSTICO:

PRESCRICAO | HORARIO DA MEDICACAO

HUSE
TORNOZ... AUTORIZADA - PS
26/08/2020

DATA DA SAIDA: / /
SAIDA: [ ] DOMICILIO MEDICA [ ] A PEDIDO [ ] EVASAO [ ] DESISTENCIA
[ ] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO
INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):
TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):
OBITO: [ ] ATE 48HS [ ] APOS 48HS

HUSE
ELETROCARDIOGRAMA
EXAME(S) REALIZADO(S)
DATA
HORARIO
TECNICO

Orlando Ferreira Alves
Ortopedia e Traumatologia
CRM SE 1780 - RQE 6422

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

RADIOLOGIA 26/08/20
AS 09:35 HORAS
TECNICO EM RADIOLOGIA

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HUSE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

Fundação Hospitalar de Saúde

FICHA DE ATENDIMENTO

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – SISTEMA DE MANCHESTER

NOME DO PACIENTE (Sem abreviações):

REGISTRO:

DATA: ___/___/____

IDADE:

ETNIA:

HORA:

DATA DE NASCIMENTO ___/___/____

NOME DA MÃE:

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

SITUAÇÃO / QUEIXA:

FLUXOGRAMA:

DISCRIMINADOR:

ALERGIAS (MEDICAMENTOS E ALIMENTOS):

VERMELHO	LARANJA	AMARELO	VERDE	AZUL
	MUITO URGENTE	URGENTE	POUCO URGENTE	NÃO URGENTE
0 MIN	10 MIN	60 MIN	120 MIN	240 MIN

OBSERVAÇÃO:

DESTINO / ENCAMINHAMENTO:

ENF.: COREN: ASSINATURA:

COORDENADOR: DATA: ___/___/____ HORA: ___:___h

RECLASSIFICAÇÃO PARA A PRIORIDADE: _____, DISCRIMINADOR _____ às ___ h ___ min. ENF.: COREN:

CONFIRMADA IDENTIFICAÇÃO COM O PACIENTE / FAE / PULSEIRA? (S/N)

COLOCADA PULSEIRA? (S/N)

EM QUAL MEMBRO? (PULSO E / PULSO D / TORNOZELO E / TORNOZELO D)

HOSPITAL DE URGENCIAS DE SERGIPE - HUSE

FICHA DE INTERNACAO

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

Reg. Definitivo...: 21481
Numero do CNS.....: 000000000000000
Nome..............: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
Documento.........: Tipo :
Data de Nascimento: 21/08/1985 Idade: 35 anos
Sexo..............: MASCULINO
Responsavel.......:
Nome da Mae.......: VALQUIRIA DOS SANTOS
Endereco..........: RUA D/LOT JUSSIARA 2 21
Bairro............: SANTO ANTONIO Cep.: 49000-000
Telefone..........:
Municipio.........: 2800308 - SE
Nacionalidade.....: BRASILEIRO
Naturalidade......: SERGIPE

DADOS DA INTERNACAO

Forma de Entrada..: 4 - EMERGENCIA No. do BE: 178174
Clinica...........: 100 - ALA 100
Leito.............: 999.0026
Data da Internacao: 28/08/2020
Hora da Internacao: 21:11
Medico Solicitante: 033.930.175-94 - SAMUEL BEZERRA MACHADO JUNIOR
Proced. Solicitado: NAO INFORMADO
Diagnostico.......: NAO INFORMADO
Identif. Operador.: ELMENEZES

INFORMACOES DE SAIDA

Proc.Realizado:
Dt.Hr Saida:
Especialidade:
Tipo de Saida:
CID Principal:
CID Secundario:
Principal:
Secundario:
Outro:

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Fundação Hospitalar de Saúde

PRONTO SOCORRO ADULTO HUSE	PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: [illegible] Idade: 35 Data: 21/04/2021

DATA	HORA	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
		2- [illegible]	
		2 [illegible]	26/04 Dose única
		3) [illegible]	06
		4) [illegible]	26/04 06
		5) [illegible]	06
		6) [illegible]	
		7) [illegible]	

Orlando Ferreira Alves
Ortopedia e Traumatologia
CRM-SE 1782 - TEOT 6427

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 26/04/2021 14:49:51

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
HOSPITAL DE URGÊNCA DE SERGIPE – HUSE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

EVOLUÇÃO/PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA 27/08/2020

NOME: **VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS**

ALA: **VERDE TRAUMA** LEITO: **CORREDOR** GÊNERO: **MASCULINO** IDADE: **35**

DIAGNÓSTICOS: **FRATURA COMINUTA DE ESPINHO TIBIAL D**

EVOLUÇÃO MÉDICA:

	PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
1	Dieta VO LIVRE	SVO
2	AVP PERVIO	
3	Keflin 1g, IV, 6h/6h OU Kefazol 1g, IV, 8h/8h **SUSP**	
4	Ranitidina, 02 mL + 18 mL AD, IV, 12h/12h OU Omeprazol 40mg, IV, às 6:00	
5	Dipirona, 02 mL + 08 mL AD, IV, 6h/6h	
6	Profenid, 01 ampola IV + 100mL SFO,9%, 12h/12h	
7	Tramal 50mg + 250 ml SF0,9, IV, 8/8h SOS	SOS
8	Clexane 40mg SC, 1x/dia OU Heparina 5.000UI SC, 2x/dia	
9	Bromoprida, 02 mL + 18 mL AD, IV, 8h/8h, se náuseas ou vômitos	SOS
10	Glicemia capilar, 6h/6h, **se diabético**	SOS
11	Insulina regular, conforme glicemia:	
12	<200 = Ø 251 – 300 = 4U 351 – 400 = 8U	
13	201 – 250 = 2U 301 – 350 = 6U > 400 = 10U	
14	Glicose 25%, 40ml, IV, se glicemia < 70	
15	Captopril 25mg, VO, se PAS > 180mmHg ou PAD > 110mmHg **SOS**	SOS
16	CCGG + SSVV 6h/6h	
17	CURATIVO DIARIO 1X/DIA	
18	GENTAMICINA 240MG EV 1X/DIA **SUSP**	
19		
20		
21		

Dr. Thiago Vinicius Leal
Ortopedia e Traumatologia
CRM/SE 4758 - TEOT 19558

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
HOSPITAL DE URGÊNCA DE SERGIPE – HUSE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

EVOLUÇÃO/PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA 28/08/2020

NOME: **VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS**

ALA: **VERDE TRAUMA** LEITO: **CORREDOR** GÊNERO: **MASCULINO** IDADE: **35**

DIAGNÓSTICOS: **FRATURA COMINUTA DE ESPINHO TIBIAL D**

EVOLUÇÃO MÉDICA:

	PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
1	Dieta VO LIVRE	
2	AVP PERVIO	
3	Keflin 1g, IV, 6h/6h OU Kefazol 1g, IV, 8h/8h **SUSP**	
4	Ranitidina, 02 mL + 18 mL AD, IV, 12h/12h OU Omeprazol 40mg, IV, às 6:00	
5	Dipirona, 02 mL + 08 mL AD, IV, 6h/6h	
6	Profenid, 01 ampola IV + 100mL SF0,9%, 12h/12h	
7	Tramal 50mg + 250 ml SF0,9, IV, 8/8h SOS	
8	Clexane 40mg SC, 1x/dia OU Heparina 5.000UI SC, 2x/dia	
9	Bromoprida, 02 mL + 18 mL AD, IV, 8h/8h, se náuseas ou vômitos	
10	Glicemia capilar, 6h/6h, **se diabético**	
11	Insulina regular, conforme glicemia:	
12	<200 = Ø 251 – 300 = 4U 351 – 400 = 8U	
13	201 – 250 = 2U 301 – 350 = 6U > 400 = 10U	
14	Glicose 25%, 40ml, IV, se glicemia < 70	
15	Captopril 25mg, VO, se PAS > 180mmHg ou PAD > 110mmHg **SOS**	
16	CCGG + SSVV 6h/6h	
17	CURATIVO DIARIO 1X/DIA	
18	GENTAMICINA 240MG EV 1X/DIA **SUSP**	
19		
20		
21		

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

DATA: 29 / 08 / 2020. 01 ° DIH

NOME: VALDSON MENEZES 20a SUSP 35mai - FSOL 12

DIAGNÓSTICO (S): Fratura Cominutiva ESPIRAL TIBIA 2 (D)

EVOLUÇÃO MÉDICA:

	Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
	1º. Dieta Livre	SND
	2º. Gelco Salinizado	
	3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g EV 6/6hs	
	4º. Gentamicina 240mg + SF 0,9% 200 ml EV 1x dia SUSP	
	5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD EV ou Paracetamol 40gts VO 6/6hs	SOS 06
	6º. Nausedron 8mg EV 08/08hs SOS	
	7º. Antak 50mg EV ou 150mg VO 12/12HS / Omeprazol 40mg EV ou VO às 6hs	
	8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% EV ou VO 8/8hs SOS	SOS
	9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% EV 12/12hs SOS	SOS
	10º. Captopril 25mg VO 8/8hs se PAS > 180 mmHg e PAD > 110 mmHg SOS	SOS
	11º. Glicose 25% 04amp. EV se Glicemia < ou = 80mg/dl SOS	SOS
	12º. Clexane 40mg SC 1 x dia ou Heparina 5000UI SC 2 x dia	20
	13º. Dextro 6/6hs SUSP	

14º Insulina Regular SC, após o dextro.
201 – 250: 02UI
251 – 300: 04UI
301 – 350: 06UI
351 – 400: 08UI
> ou = 401: 10UI

15º. Curativos Diários 1 x dia (x) SF 0,9% + Gazes

	16º SSVV 6/6hs	
	17º Exames Dh.	
	18º	
	19º	
	20º	

Dr. Raimundo Cezar Silva Santos
Enfermeiro
COREN-SE 73522

Médica

ASL-003182221 carlos.santos.pd 2179 28/04/2021 14:49:51

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

Fundação Hospitalar de Saúde

DATA: **30 / 08 / 2020.** **02º** DIH

NOME: **Valdson Medeiros dos Santos 35anos – Isol. A2**

DIAGNÓSTICO(S): **Fratura Comunitiva Espinha Tibial D**

EVOLUÇÃO MÉDICA:

	Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
	1º. Dieta Livre	SN
	2º. Gelco Salinizado	
	3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g EV 6/6hs	
	4º. Gentamicina 240mg + SF 0,9% 200 ml EV 1x dia SUSP	
	5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD EV ou Paracetamol 40gts VO 6/6hs	
	6º. Nausedeon 8mg EV 08/08hs **SOS**	
	7º. Antak 50mg EV ou 150mg VO 12/12hs / Omeprazol 40mg EV ou VO às 6hs	
	8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% EV ou VO 8/8hs SOS	
	9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% EV 12/12hs SUSP	
	10º. Captopril 25mg VO 8/8hs se PAS > 180 mmHg e PAD > 110 mmHg **SOS**	
	11º. Glicose 25% 04amp. EV se Glicemia < ou = 80mg/dl **SOS**	
	12º. Clexane 40mg SC 1 x dia ou Heparina 5000UI SC 2 x dia	
	13º. Dextro 6/6hs SUSP	

1º Insulina Regular SC, após o dextro.

201 – 250: 02UI
251 – 300: 04UI
301 – 350: 06UI
351 – 400: 08UI
> ou = 401: 10UI

15º. Curativos Diários 1 x dia	(x) SF 0,9% + Gazes	
	16º SSVV 6/6hs	Rotina
	17º	
	18º	
	19º	
	20º	
	21º	
	22º	

Kátia Karina Nascimento Souza
COREN-SE 184722 – ENF

Dr. Sergio Cabral
Ortopedia
Cirurgia do Pé e Tornozelo
CRM 3888

Médico

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

DATA: **31 / 08 / 2020.** 03º DIH

NOME: **Valdson Medeiros dos Santos 35anos – Isol. A2**

DIAGNÓSTICO(S): **Fratura Comunitiva Espinha Tibial D**

EVOLUÇÃO MÉDICA: _____

	Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
	1º. Dieta Livre	
	2º. Gelco Salinizado	
	3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g EV 6/6hs	12 18 24 06
	4º. Gentamicina 240mg + SF 0,9% 200 ml EV 1x dia SUSP	
	5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD EV ou Paracetamol 40gts VO 6/6hs	12 18 24 06
	6º. Nausedron 8mg EV 06/08hs SOS	
	7º. Antak 50mg EV ou 150mg VO 12/12hs / Omeprazol 40mg EV ou VO às 6hs	
	8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% EV ou VO 8/8hs SOS	
	9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% EV 12/12hs SUSP	
	10º. Capopril 25mg VO 8/8hs se PAS > 160 mmHg e PAD > 110 mmHg SOS	
	11º. Glicose 25% 04amp. EV se Glicemia < ou = 80mg/dl SOS	
	12º. Clexane 40mg SC 1 x dia ou Heparina 5000UI SC 2 x dia	20
	13º. Dextro 6/6hs SUSP	
14º Insulina Regular SC, após o dextro.	201 – 250: 02UI 251 – 300: 04UI 401 – 350: 06UI 351 – 400: 08UI > ou = 401: 10UI	
15º. Curativos Diários 1 x dia	( ) SF 0,9% + Gaze	
	16º SSVV 6/6hs	
	17º	
	18º	
	19º	
	20º	
	21º	
	22º	

Médico

ASI-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

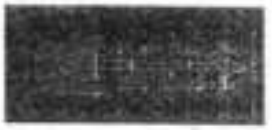

DATA: **01 / 08 / 2020.** **04º** DIH

NOME: **Valdson Medeiros dos Santos 35anos – B 6.1**

DIAGNÓSTICO(S): **Fratura Comunitiva Espinha Tibial D**

EVOLUÇÃO MÉDICA:

	Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
	1º. Dieta Livre	
	2º. Gelco Salinizado	
	3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g EV 6/6hs	12 18 24 06
	4º. Gentamicina 240mg + SF 0,9% 200 ml EV 1x dia SUSP	
	5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD EV ou Paracetamol 40gts VO 6/6hs	12 18 24 06
	6º. Nausedron 8mg EV 08/08hs **SOS**	
	7º. Antak 50mg EV ou 150mg VO 12/12hs / Omeprazol 40mg EV ou VO às 6hs	6
	8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% EV ou VO 8/8hs SOS	
	9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% EV 12/12hs SUSP	
	10º. Captopril 25mg VO 8/8hs se PAS > 180 mmHg e PAD > 110 mmHg **SOS**	
	11º. Glicose 25% 04amp. EV se Glicemia < ou = 80mg/dl SOS	
	12º. Clexane 40mg SC 1 x dia ou Heparina 5000UI SC 2 x dia	20
	13º. Dextro 6/6hs SUSP	

14º Insulina Regular SC, após o dextro.

201 – 250: 02UI
251 – 300: 04UI
301 – 350: 06UI
351 – 400: 08UI
> ou = 401: 10UI

15º. Curativos Diários 1 x dia	1 x / SF 0,9% + Garca	
	16º SSVV 6/6hs	
	17º	
	18º	
	19º	
	20º	
	21º	
	22º	

Dr. Sérgio Cabral
Ortopedia
CRM-SE

Médico

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

DATA: **02 / 09 / 2020**

NOME: Valdson M do Santos 61

DIAGNÓSTICO:

	Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
	1º. Dieta Livre	
	2º. Gelco Salinizado	
	3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g IV 6/6hs	12 18 24 06
	4º.	
	5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD IV ou Paracetamol 40gts VO 6/6hs **SOS**	
	6º. Nausedron 8mg IV 08/08hs **SOS**	
	7º. Antak 50mg EV ou 150mg VO / Omeprazol 40mg IV ou VO às 6hs	6
	8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% IV ou VO 8/8hs **SOS**	
	9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% IV 12/12hs **SOS**	
	10º. Captopril 25mg VO 8/8hs se PAS > 180 mmHg e PAD > 110 mmHg **SOS**	
	11º. Luftal 40 gts VO de 8/8 hs SOS	
	12º. Clexane 40mg SC 1 x dia ou Heparina 5000UI SC 2 x dia	24
	13º. Dextro 6/6hs se Diabético	
	14º Insulina Regular SC, após o dextro: 201 – 250: 02UI 301 – 350: 06UI 251 – 300: 04UI 351 – 400: 08UI > ou = 401: 10UI	
	15º. Curativos Diários 1 x dia SF 0,9% + Gazes	N
	16º SSVV 6/6hs	
	17º Óleo Mineral ,ou Lactulona 20 Ml VO se não presentar dejeções	
	18º	
	19º	
	20º	
	21º	
	22º	

EVOLUÇÃO:

Sg Mordonda
Prescrição

Dr. Sérgio Cavalcanti
CRM 1822

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

Fundação Hospitalar de Saúde

DATA: **03 / 08 / 2020.** **06º** DIH

NOME: **Valdson Medeiros dos Santos 35anos – B 6.1**

DIAGNÓSTICO(S): **Fratura Comunitiva Espinha Tibial D**

EVOLUÇÃO MÉDICA: M.C. 12 PDA Bom

	Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
	1º. Dieta Livre	
	2º. Gelco Salinizado	
	3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g EV 6/6hs	12 18 24 06
	4º. Gentamicina 240mg + SF 0,9% 200 ml EV 1x dia SUSP	
	5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD EV ou Paracetamol 40gts VO 6/6hs	12 18 24 06
	6º. Nauseutron 8mg EV 08/08hs **SOS**	
	7º. Antak 50mg EV ou 150mg VO 12/12hs / Omeprazol 40mg EV ou VO às 6hs	6
	8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% EV ou VO 8/8hs SOS	
	9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% EV 12/12hs SUSP	
	10º. Captopril 25mg VO 8/8hs se PAS > 180 mmHg e PAD > 110 mmHg **SOS**	
	11º. Glicose 25% 04amp. EV se Glicemia < ou = 80mg/dl **SOS**	
	12º. Clexane 40mg SC 1 x dia ou Heparina 5000UI SC 2 x dia	21
	13º. Dextro 6/6hs SUSP	

14º Insulina Regular SC, após o dextro.

201 – 250: 02UI
251 – 300: 04UI
301 – 350: 06UI
351 – 400: 08UI
> ou = 401: 10UI

15º. Curativos Diários 1 x dia (x) SF 0,9% + Gazes

	16º SSVV 6/6hs	
	17º	
	18º - SOLICITO MUDA DE TALA PR ESTAR — ATIVIDADE	
	19º (a FLEXÃO.	
	20º	
	21º - TALA A EXTENSÃO. NO JOELHO	
	22º	

Médico

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

ASL-003182721 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

DATA: **04 / 09 / 2020**

NOME: Valdson Pedro Santos

DIAGNÓSTICO: Fx cominutiva da ESPINHA TIBIAL

	Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
	1º. Dieta Livre	
	2º. Gelco Salinizado	
	3º. Kefazol 1 g EV 8/8hs ou Keflin 1 g IV 6/6hs	12 18 24 6
	4º.	
	5º. Dipirona 2ml + 8 ml AD IV ou Paracetamol 40gts VO 6/6hs **SOS**	
	6º. Nausedron 8mg IV 08/08hs **SOS**	
	7º. Antak 50mg EV ou 150mg VO / Omeprazol 40mg IV ou VO às 6hs	6
	8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% IV ou VO 8/8hs **SOS**	
	9º. Profenid 100mg + 100ml SF 0,9% IV 12/12hs **SOS**	
	10º. Captopril 25mg VO 8/8hs se PAS > 180 mmHg e PAD > 110 mmHg **SOS**	
	11º. Ludtal 40 gts VO de 8/8 hs SOS	
	12º. Clexane 40mg SC 1 x dia ou Heparina 5000UI SC 2 x dia	22
	13º. Dextro 6/6hs se Diabético	
	14º Insulina Regular SC, após o dextro. 201 – 250: 02UI 301 – 350: 06UI 251 – 300: 04UI 351 – 400: 08UI > ou = 401: 10UI	
	15º. Curativos Diários 1 x dia SF 0,9% + Gazes	
	16º SSVV 6/6hs	
	17º Óleo Mineral ,ou Lactulona 20 Ml, VO se não presentar dejeções	
	18º	
	19º	
	20º	
	21º	
	22º	

EVOLUÇÃO:

Dr. Sérgio Cavalcanti
CRM 1822

Fundação Hospitalar de Saúde

EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE – HUSE

PRONTO SOCORRO ADULTO

Página nº

Nome do Paciente: Valdenice Medeiros dos Santos | Idade 35 | Sexo

Unidade de Produção: | Leito: | Nº do Prontuário:

DATA	HORA	HISTÓRICO
26/04	8:12	# Infectologia #
		Paciente [illegible]
		[illegible]
		[illegible]

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE – HUSE
PRONTO SOCORRO ADULTO

Fundação Hospitalar de Saúde

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

Nome do Paciente: Valdson Medeiros dos Santos

Idade: | Sexo: M | U.P: U. Trauma "I" | Matrícula:

DATA	HORA	EVOLUÇÃO	TEMP	PULSO	RESP	PRESSÃO ARTERIAL	GLICEMIA
26/08/20	14:00	Paciente no leito, acordado consciente, orientado, em precário estado geral, afebril, anictérico acianótico, sem companhia familiar, em uso de NVP -
	14:00	Administrada medicação conforme prescrição médica -
	15:00	Paciente encaminhado ao setor do ECG, para realização de exames -
	16:00	Paciente aceitou a dieta oferecida
	18:00	Administrada medicação conforme prescrição médica
	18:30	Paciente segue aos cuidados da enfermagem - Téc R
27/08/20	19:30	Recebi no leito, em precário estado geral, consciente, orientado, deambulando, eupneico, acianótico, anictérico, afebril, com acesso venoso periférico em MSD, em uso de NVP, sem companhia familiar no momento. Sem queixas álgicas. Segue aos cuidados da enfermagem -
27/08/20	20:00	Paciente [illegible]
27/08/20	21:00	Paciente [illegible]

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

DATA	HORA	EVOLUÇÃO	TEMP	PULSO	RESP	PRESSÃO ARTERIAL	GLICEMIA
12/04	07:30	Recebo no leito sendo,					
		sentado (cadeira) com					
		curativo oclusivo limpo					
		e seco, abdome pós tosse					
		espontânea, ocultação					
		ocasionais. Eliminações, AVP					
		em MSD deambulando dentro					
		da unidade sem dificuldade (1)					
		no momento sem queixas.					
		Equipe São Ciente					
		da Equipe.					
	13:00	Administrado medicação					
		via oral sem intercorrências					

USO Brito
COREN
Simone Carbonel Brito
COREN-SC 477.638 - Aux.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Fundação Hospitalar de Saúde

Nome do Paciente:		Idade:	Sexo:
Unidade de Produção:	Leito:	Nº do Prontuário:	

DATA	HORA	EVOLUÇÃO

08:00 Paciente no leito, calmo, consciente, orientado, afebril, em uso de dieta via oral, prótese de MSE, hidratado e c/ família. Sem queixas no momento. aos cuidados da equipe. pele com tala gessada em membro superior direito com curativo limpo e seco. Em uso de medicações prescritas. Pele alerta. Lanche + almoço deferido pela nutricionista. Segue sem intercorrências no momento. aos 23/08/20 cuidados da enfermagem

Elizabeth Cardoso Silva
Téc. Enfermagem
COREN-SP 760.570

21h Adl. Higiene íntima + Deferoma IV conforme prescrição médica

06h Adl. Higiene íntima + Deferoma IV + Dipirona IV conforme prescrição terapêutica

ASI 003/2021 Carlos Santos PM 2179 20/04/2021 14:49:51

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Fundação Hospitalar de Saúde

Nome do Paciente: Valdson Medeiros dos Santos | Idade: 35 anos | Sexo: M

Unidade de Produção: | Leito: B6-1 | Nº do Prontuário:

DATA	HORA	EVOLUÇÃO
01/09/20	07h	NO leito em posição 45° com cabeceira elevada, orientado, comunicativo, com via de AVP em MSD heparinizado, hidratação EV em SF 0,9% 500ml EV em MSE, higiene oral realizada, fraldas limpas e secas, curativo limpo e seco. Sem queixas álgicas. Dr. Fabrício Jesus Santos CRM 680383.
	09h	Sob terapia de oxigenio por cateter nasal 2L/min, mantendo saturação acima de 95%. Sem queixas álgicas. Dr. Fabrício Jesus Santos CRM 680383.
	10h	Administrado medicações da horario sem queixas álgicas. Dr. Fabrício Jesus Santos CRM 680383.
	19h	Paciente [illegible]
	6h	Sem intercorrências [illegible]

02/08/2020 07 paciente calmo, consciente, orientado, verbalizando no momento sem intercorrencia, segue em observação e aos cuidados de enfermagem. Realizado curativo e medicação de horario por pct segue sem intercorrencia. pct tranquilo e sem intercorrencia segue aos cuidados de enfermagem.

13 18h Administrado Keflon 1g via endovenosa segue em observação. Prescrição 76345

Paciente acordado, orientado, verbalizando, em uso de AVP em MSD + administração de medicações

Maria Thaís dos Santos
TE de Enfermagem
COREN-SE 841216

Paula Roberta de Jesus Santos
TE de Enfermagem
COREN-SE 841216

03/08 07:00 - Encontra-se deitado dorsal, deambulando, ambiente, aceitou uso gelco em MSD higienizado.

Paula Roberta de Jesus Santos
COREN-SE 841216 - TE

08:00 - Em companhia do familiar + técnica diga, em acompanhamento de aspiração + técnica do leito.

Paula Roberta de Jesus
COREN-SE 841216 - TE

10:00 - Aceitou bem dieta oferecida.

10:20 - Em companhia para troca de fralda e retorno para leito.

Paula Roberta de Jesus
COREN-SE 841216

12:00 - Administrado medicações prescrita, higienizado, deambulando em AVP com gelco em MSD higienizado sem sinais flogisticos - PA - 130 x 100, P - 79.

Paula Roberta de Jesus
COREN-SE 841216

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Fundação Hospitalar de Saúde

Nome do Paciente:		Idade:	Sexo:
Unidade de Produção:	Leito:	Nº do Prontuário:	

DATA	HORA	EVOLUÇÃO
03	13h	
04	12h	
04/09	13h	

CELL-DYN Ruby Versão Programa 2.2 ML 26/8/2020 11:57 N/S Analisador: 5519480
HOSPITAL DE URGENCIA DE SERGIPE
EQUIPAMENTO 1
Pag Diagrama
ID Amost No_ID
Nome Pac VALDSON M DOS SANTOS
ID Pac V TRAUMA
Dr.
Anotação PRE 178174

Tipo Am Patient
DN 31/8/1983 Sex Masc
DT/HR Coleta
Obs 1
Obs 2

SEQe 6767 IDOP Admin
Corrida 26/8/2020 11:57
Test CBC
Modo Aberto Param 1
Limites Nasc Universal C

WBC	11.2	10e3/uL	
NEU	6.88	61.5	%
LYM	3.18	28.4	%
MONO	.809	7.23	%
EOS	.227	2.03	%
BASO	.093	.833	%
RBC	4.83	10e6/uL	
HGB	14.4	g/dL	
HCT	42.6	%	
MCV	88.2	fL	
MCH	29.8	pg	
MCHC	33.8	g/dL	
RDW	12.0	%	
PLT	232.	10e3/uL	
MPV	9.01	fL	

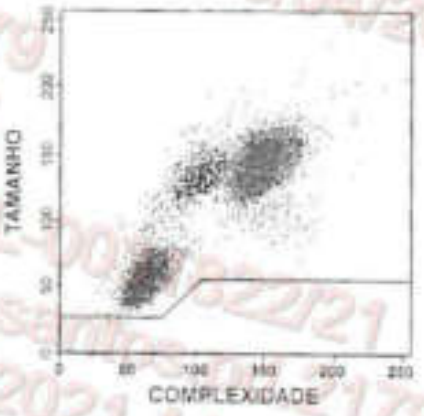

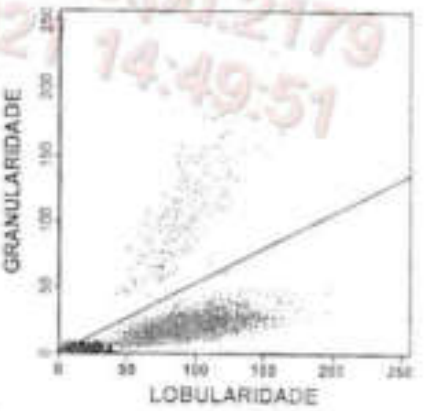

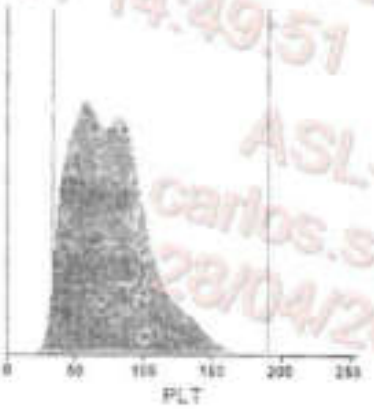

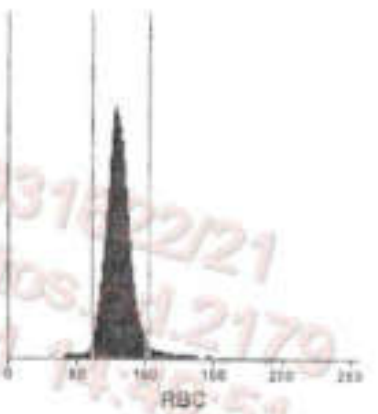

Thyago [illegible] Santos
Biomédico
CRBM: 2166

DIFERENCIAL MANUAL		MORFOLOGIA HEM	
NEU	META	NORMAL	MICRO
BAND	MIELO	POLICROM	MACRO
LYM	PRO	HIPOCROM	ANISO
MONO	BLASTO	POIQ	BASOPONT
	LIN VAR	ALVO	
BASO	GRANTOX	ESFERO	NRBC

NOTA

DIF POR DATA

INTERPRETAÇÃO

LEUC HEM PLT

ANORMAL. DEF. POR USUARIO :

Leucocitose
Linfocitose
Monocitose
Basofilia
PLT Microcitica

TP. 11,4"
PIV. 109,7
INR. 0,95
TTPA. 27,0"

LIM. REF							
WBC	3.70-10.1			RBC	4.05-5.58	PLT	155.-366.
NEU	1.63-6.96	39.3-73.7	%	HGB	12.9-15.9	MPV	8.90-10.6
LYM	1.09-2.99	19.0-48.3	%	HCT	37.7-53.7		
MONO	.240-.790	4.40-12.7	%	MCV	81.1-96.0		
EOS	.030-.440	.600-7.30	%	MCH	27.0-33.2		
BASO	0.00-.060	0.00-1.70	%	MCHC	31.8-35.4		
				RDW	11.5-14.5		

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HUSE-HOSPITAL DE URGENCIA DE SERGIPE

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
AV.TANCREDO NEVES, S/N, BAIRRO CAPUCHO
TEL.: (079) 3216-2600

Validado

Nome: VALDSON MEDEIROS, DOS SANTOS **Sexo:** Desconhe

ID do doente: V TRAUMA **Data nascimento:**

ID da amostra: 91 **Data/hora da colheita:**

Localização: **Médico:**

Ensaio	Resultado	Unidades	Alertas	Intervalo	Data da conclusão Hora da conclusão
CREATININA	0.78	mg/dL	CNTL	0.50 - 1.30	26.08.2020 12:21
GLICOSE	75	mg/dL	CNTL	70 - 99	26.08.2020 12:17
TGO	37	U/L	HIGH	5 - 34	26.08.2020 12:23
PIA	23	mg/dL	CNTL	15 - 56	26.08.2020 12:22

Fim do registo da amostra

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Impresso em: 26.08.2020 12:23:28PM

ARCHITECT

ECG de Repouso

Exame: 6153
Nome: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
FC 75 bpm

Reg.Clin.:

Filtros: 60Hz Muscular

Data: 26/08/2020
Nasc.: 21/08/1985
Vel.: 25 mm/s

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

ANEXO I

SUS Sistema Único de Saúde — Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

CIRURGIA

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE: FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA — 3 - CNES: 0002283

2 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE: FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA — 4 - CNES: 0002283

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS — 6 - Nº DO PRONTUÁRIO: 1204586

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS): 704 0068 3931 1764 — 8 - DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1986 — 9 - SEXO: Masc. X Fem. — 10 - RAÇA/COR

11 - NOME DA MÃE: VALQUIRIA DOS SANTOS — 12 - TELEFONE DE CONTATO (COD TELEFONE): 79 99990-7028

13 - NOME DO RESPONSÁVEL: SEM ACOMPANHANTE — 14 - TELEFONE DE CONTATO (COD TELEFONE): 79 99640-5611

15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO): RUA G N.21 LOTEAMENTO 02

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: ARACAJU — 17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO — 18 - UF: SE — 19 - CEP: 49060065

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS: Dor abd. + de 10 dias Hd Qualitativo Intensidade do Jejum (N)

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO: Necessidade de Procedimento Cirúrgico

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS): Rx + Ultrassom Abdominal.

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL: Hérnia Umbilical Encarcerada — 24 - CID 10 PRINCIPAL — 25 - CID 10 SECUNDÁRIO: V230 — 26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO — 28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

29 - CLÍNICA — 30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO — 31 - DOCUMENTO ( ) CNS ( ) CPF — 32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE — 34 - DATA — 35 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36 - [ ] ACIDENTE DE TRÂNSITO — 39 - CNPJ DA SEGURADORA — 40 - DATA — 41 - SEXO

37 - [ ] ACIDENTE TRABALHO TÍPICO — 42 - CNPJ EMPRESA — 43 - CNAE — 44 - CBOR

38 - [ ] ACIDENTE TRABALHO TRAJETO

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA: ( ) EMPREGADO ( ) EMPREGADOR ( ) AUTÔNOMO ( ) DESEMPREGADO ( ) APOSENTADO ( ) NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR — 47 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR — 52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR: 282010031721-0

48 - DOCUMENTO ( ) CNS ( ) CPF — 49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO: 08 07 2020 — 51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

F.B.H.C- FUNDACAO DE BENEF NCIA HOSPITAL DE CIRURGIA
AV.DESEMBARGADOR MAYNARD,174 UF:SE CEP:49075-170
FICHA DE ADMISSÃO HOSPITALAR ATT: renata

ATENDIMENTO

ACOMODACAO:Enfermaria
DIREITO A ACOMPANHANTE? Não
DATA: 04/09/2020 15:37:52 LEITO: F14 - Ala F
TIPO: Urgência
CONVENIO: SUS INTERNO
PROFISSIONAL:1828 JOSE LEOPOLDO ALVES DE LIMA

PACIENTE CARTÃO SUS:704006839311764

ATENDIMENTO:1204586
NOME: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
ENDERECO: RUA G N.21 LOTEAMENTO 02 Nº: 21
BAIRRO: Santo Antônio UF:SE CEP:49060065
CIDADE: Aracaju CPF 32809722803
FONE: 99990-7028/99640-5611 R.G: 484580838
DATA NASC.:21/08/1985 IDADE:35 SEXO:Masculino
EST.CIVIL :Solteiro PROFISSÃO
NOME DO PAI:NAO CONSTA NO DOC. APRESENTADO
NOME DA MAE:VALQUIRIA DOS SANTOS

Maitinga 17/09/20.

RESPONSÁVEL:

NOME DO RESPONSAVEL:MARILEIDE MARTINS SANTOS/ESPOSA
ENDERECO:
BAIRRO: CIDADE: UF:

DADOS COMPLEMENTARES:

CID: S82.1-Fratura da extremidade proximal da tíbia
ORIGEM: Aracaju
DIAS INTERNAMENTO:3
PROC.SUS: 040805055-1 Tratamento Cirurgico De Fratura Do Planalto Ti
AIH.:

Alta 09/09

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

EVOLUÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: Vitor Oscar Medeiros Santos

DATA DE NASCIMENTO: 01/07/85 | LEITO: 214 | REGISTRO:

Fratura de Arcos de Fêmur Direito

Tratamento Cirúrgico

Data e Hora

Evoluções dos médicos assistentes; intervenções dos médicos consultores chamados a opinar a assistência, dos médicos plantonistas nas intercorrências e dos médicos residentes e internistas nas intervenções supervisionadas.

04/05/20

Retorno Pós Op Fratura Fêmur Direito

Dr. Vitor Oscar

José Leopoldo Lima
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Joelho
CRM 1828

DS109120

Paciente com fratura de fêmur direito do terço distal, sem queixas no momento.

Ed: Dgverde WBoa tarde e cirurgia

Dr. Ignacius Soboral
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RS/CREMERS 3911

ASL-00318221/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Data e Hora	evolução do médico assistente, intervenção de médicos consultores chamados a opinar a assistência, médico plantonista nas intercorrências e de médico residente e internistas nas intervenções supervisionadas
	06/09/20 Paciente com Fratura da Coluna Interespinhosa do Joelho (D) após queda (Cavalo de moto), Sem queixas NC: Agenda Cirurgia + TC Dr. Eduardo Barbosa Nunes Ortopedia / Traumatologia CRM-PI 4807 / RQE 5301
	07/09/20 Paciente com Fratura da Coluna Interespinhosa do Joelho (D) após queda de moto, Sem queixas, Cirurgia Agendada NC: Agendar Cirurgia Dr. Eduardo Barbosa Nunes Ortopedia / Traumatologia CRM-PI 4807 / RQE 5301

ASL-00318222/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

EVOLUÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: Waldson Medeiros dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1985	LEITO: A 14	REGISTRO: 1204586

ALERGIAS

COMORBIDADES

Data e Hora	Evoluções dos médicos assistentes; intervenções dos médicos consultores chamados a apoiar a assistência; dos médicos plantonistas nas intercorrências e dos médicos residentes e internistas nas intervenções supervisionadas.
08/09/20	Paciente portador de fratura do planalto tibial direito. Submetido a redução cirúrgica com fixação percutânea.
	Dr. Roberto Lima Ortopedia Traumatologia CRM-1173
	09/09/20
	Paciente em 1º DPO de RAFI de fratura da epífise proximal de tíbia D, sem queixas.
	Dr. Roberto Lima Ortopedia e Traumatologia CRM-RJ 52511

ASL-003182221
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

CIRURGIA
EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL

valdson ' adeus dos santos		
DATA DE NASCIMENTO: 22/08/85	LEITO: F14	Nº REGISTRO: 1204586

DIAGNÓSTICOS

CONDUTAS

Data e Hora	registro evolutivo das demais profissões de saúde: FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, ETC.
08/09/20	Pelo serviço social: Realizado visita social, prestado orientações sobre o DPVAT

RAIOS X / FBHC	DATA: 08/09/2020
EXAME/INCIDÊNCIAS	VISTO TÉCNICO
Raio X	

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

p_169

HOSPITAL CIRURGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

4 1ª

NOME COMPLETO: Wellington Medeiros

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85 | LEITO: | REGISTRO:

	MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES
Dieta	Dieta oral livre				
Hidratação	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.				
Medicamentos Injetáveis					
Medicamentos Injetáveis	Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida) - Via Subcutânea (Frequência 24/24h). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.				
Medicamentos Orais	Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h).				
Medicamentos Injetáveis	Dipirona 500mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO - Diluir em 18mL de Água Destilada e Infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h).				SOS
Medicamentos Injetáveis	Cetoprofeno 100mg Via EV INFUSÃO - Reconstituir em 5mL de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100mL de Soro Fisiologico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12h).				
Medicamentos Injetáveis	Tramadol 100mg/mL (Ampola de 1 mL) Via EV INFUSÃO - Diluir em 100mL de Soro Fisiológico 0,9% e Infundir em 30min. (Frequência 08/08h).				SOS
SOS	Metoclopramida 5mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – diluído em 10mL de água destilada, Infundir em 3min. (Frequência 08/08h).				
SOS	Glicose 25% (10 mL) – Administrar 4 ampolas (40 mL) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dl.				
SOS	Captopril 25mg Comprimido - Via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAD>110 mmHg				
SOS	SONDA VESICAL DE ALÍVIO				SOS
Glicemia	Glicemia capilar 6/6h (06h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI / 251-300: 4UI / 301-350: 6UI / 351-400: 8UI / > 400: 10UI.				
Fisioterapia	Fisioterapia respiratória 2 vezes ao dia				
Cuidados Especiais	Sinais Vitais e Cuidados gerais de 6/6 h.				

1º TURNO (19:00 - 07:00h)	Rubrica	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	Rubrica	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	Rubrica
SND					
20		08			
		09			
06					
22		10			
SOS					
SOS					
SOS					
ATT					
Fisio					
20 06		08		14	

Válida das ____ do dia 04/09/2020 -

às 18:59 do dia ____/____/____

José Rodolfo Lima
Cirurgia Geral e Videolaparoscópica
Cirurgia do Aparelho Digestivo
Coloproctologia
CRM 1848

João V. Cibr S. Santos
COREN-SE 2[illegible] - ENF

Enfermeiro | Enfermeiro | Técnico | Enfermeiro | Técnico | Enfermeiro | Técnico

p. 120

HOSPITAL CIRURGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

F. 14

NOME COMPLETO: Waldeson Medeiros

PAT: 210785 LEITO: REGISTRO:

	MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES
Dieta	Dieta oral livre				
Hidratação	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.				
Medicamentos Injetáveis					
Medicamentos Injetáveis	Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida) - Via Subcutânea. (Frequência 24/24h). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.				
Medicamentos Orais	Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h).				
Medicamentos Injetáveis	Dipirona 500mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO - Diluir em 18mL de Água Destilada e infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h).				
Medicamentos Injetáveis	Cetoprofeno 100mg Via EV INFUSÃO - Reconstituir em 5mL de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100mL de Soro Fisiologico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12h).				
Medicamentos Injetáveis	Tramadol 100mg/mL (Ampola de 1 mL) Via EV INFUSÃO - Diluir em 100mL de Soro Fisiológico 0,9% e Infundir em 30min. (Frequência 08/08h).				
SOS	Metoclopramida 5mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – diluído em 10mL de água destilada, infundir em 3min. (Frequência 08/08h).				
SOS	Glicose 25% (10mL) – Administrar 4 ampolas (40 mL) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dL.				
SOS	Captopril 25mg Comprimido - Via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAD>110 mmHg				
SOS	SONDA VESICAL DE ALÍVIO				
Glicemia	Glicemia capilar 6/6h (06h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI / 251-300: 4UI / 301-350: 6UI / 351-400: 8UI / > 400: 10UI.				
Fisioterapia	Fisioterapia respiratória 2 vezes ao dia.				
Cuidados Especiais	Sinais Vitais e Cuidados Gerais de 6/6 h.				

1º TURNO (19:00 - 07:00h)	Rubrica	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	Rubrica	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	Rubrica
SVD					
✓		✓			
		✓			
✓					
✓		✓			
SOS					
SOS					
SOS					
ATT					
Vivio					
✓	✓	✓		✓	

Válida das 00h do dia 21/07/2021

às 18:59 do dia ____/____/____

José Leopoldo Lima
Ortopedia e Traumatologia
e Cirurgia do Joelho
CRM 1828

José Victor S. Santos
COREN-PE 754 - ENF

Enfermeiro

Enfermeiro Técnico Enfermeiro Técnico Enfermeiro Técnico

COREN-PE - ENF

HOSPITAL CIRURGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO:			
VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS			
DATA DE NASCIMENTO:	LEITO:	REGISTRO:	
21/08/85	F14	1204586	

	MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES	1º TURNO (19:00 - 07:00h)	Rúbrica	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	Rúbrica	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	Rúbrica
Dieta	Dieta oral livre					SND					
Hidratação	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.					500		500			
Medicamentos Injetáveis											
Medicamentos Injetáveis	Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida) - Via Subcutânea (Frequência 24/24h). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.							09			
Medicamentos Orais	Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h)					06					
Medicamentos Injetáveis	Dipirona 500mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – Diluir em 08mL de Água Destilada e Infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h)					03		19		17	
SOS	Cetoprofeno 100mg Via EV INFUSÃO - Reconstituir em 5mL de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100mL de Soro Fisiologico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12h).					SOS					
Medicamentos Injetáveis	Tramadol 100mg/mL (Ampola de 1 mL) Via EV INFUSÃo - Diluir em 100mL de Soro Fisiológico 0,9% e Infundir em 30min. (Frequência 08/08h)					24		03		15	
SOS	Metoclopramida 5mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – diluido em 10mL de água destilada, infundir em 3min. (Frequência 08/08h)					SOS					
SOS	Glicose 25% (10 mL) – Administrar 4 ampolas (40 mL) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dL.					SOS					
SOS	Captopril 25mg Comprimido - Via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAD>110 mmHg					SOS					
SOS	SONDA VESICAL DE ALÍVIO					SOS					
Glicemia	Glicemia capilar 6/6h (06h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI / 251-300: 4UI / 301-350: 6UI / 351-400: 8UI / > 400: 10UI.					24 06		12		18	
Fisioterapia	Fisioterapia respiratória 2 vezes ao dia					Fisio					
Cuidados Especiais	Sinais Vitais e Cuidados Gerais de 6/6 h										

Válida das 19 00 do dia 05/09/20

as 18:59 do dia 06/09/20

Médico | Enfermeiro | Enfermeiro | Técnico | Enfermeiro | Técnico | Enfermeiro | Técnico

HOSPITAL CIRURGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: Valdinon Medeiros da Silva
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1957 | LEITO: | REGISTRO: 1204586

	MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES	1º TURNO (19:00 - 07:00h)	Rúbrica	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	Rúbrica	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	Rúbrica
Dieta	Dieta oral livre					SND					
Hidratação	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.					500				500	
Medicamentos Injetáveis											
Medicamentos Injetáveis	Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida) - Via Subcutânea (Frequência 24/24h). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.							09			
Medicamentos Orais	Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h).					06				16	
Medicamentos Injetáveis	Dipirona 500mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – Diluir em 08mL de Água Destilada e Infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h).					00 05				17	
SOS	Cetoprofeno 100mg Via EV INFUSÃO - Reconstituir em 5mL de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100mL de Soro Fisiologico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12h).					SOS					
Medicamentos Injetáveis	Tramadol 100mg/mL (Ampola de 1 mL) Via EV INFUSÃO - Diluir em 100mL de Soro Fisiológico 0,9% e Infundir em 30min. (Frequência 08/08h).					24		08		16	
SOS	Metoclopramida 5mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – diluido em 10mL de água destilada, Infundir em 3min. (Frequência 08/08h).					SOS					
SOS	Glicose 25% (10 mL) – Administrar 4 ampolas (40 mL) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dL.					SOS					
SOS	Captopril 25mg Comprimido - Via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAD≥110 mmHg										
SOS	SONDA VESICAL DE ALÍVIO					SOS					
Glicemia	Glicemia capilar 6/6h (06h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI / 251-300: 4UI / 301-350: 6UI / 351-400: 8UI / > 400: 10UI.					24 06		12		18	
Fisioterapia	Fisioterapia respiratória 2 vezes ao dia					Fisio					
Cuidados Especiais	Sinais Vitais e Cuidados Gerais de 6/6 h.					20 06		08		14	

Válida das 19:00 do dia 06/09/20
às 18:59 do dia 07/09/20

Dr. Eduardo Barbosa Nunes
Ortopedia / Traumatologia
CRM/SE 5301
CRQ/SE 4987
Médico

Enfermeiro

Técnico

Alexandro A. F. Brandolino
Téc. de Enfermagem do Trabalho
COREN-SE: 373455

Enfermeiro

Técnico

Enfermeiro

HOSPITAL CIRURGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: Valdiron Medeiros da Silva
DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1985 | LEITO: | REGISTRO: 1204586

	MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES
Dieta	Dieta oral livre				
Hidratação	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.				
Medicamentos Injetáveis					
Medicamentos Injetáveis	Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida) - Via Subcutânea.(Frequência 24/24h). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.				
Medicamentos Orais	Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h).				
Medicamentos Injetáveis	Dipirona 500mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – Diluir em 08mL de Água Destilada e Infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h).				
SOS	Cetoprofeno 100mg Via EV INFUSÃO - Reconstituir em 5mL de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100mL de Soro Fisiologico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12h).				
Medicamentos Injetáveis	Tramadol 100mg/mL (Ampola de 1 mL) Via EV INFUSÃO - Diluir em 100mL de Soro Fisiológico 0,9% e infundir em 30min. (Frequência 08/08h).				
SOS	Metoclopramida 5mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – diluido em 10mL de água destilada, Infundir em 3min. (Frequência 08/08h)				
SOS	Glicose 25% (10 mL) – Administrar 4 ampolas (40 mL) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dL.				
SOS	Captopril 25mg Comprimido - Via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAD>110 mmHg				
SOS	SONDA VESICAL DE ALÍVIO				
Glicemia	Glicemia capilar 6/6h (06h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI / 251-300: 4UI / 301-350: 6UI / 351-400: 8UI / > 400: 10UI.				
Fisioterapia	Fisioterapia respiratória 2 vezes ao dia				
Cuidados Especiais	Sinais Vitais e Cuidados Gerais de 6/6 h.				

1º TURNO (19:00 - 07:00h)	Rúbrica	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	Rúbrica	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	Rúbrica
SVD					

HOSPITAL CIRURGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: Valdon Medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1985 | LEITO: E14 | REGISTRO: 120586

MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES	1º TURNO (19:00 - 07:00h)	Rúbrica	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	Rúbrica	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	Rúbric
DIETA LIVRE					SNS					
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ml, USO: EV12 -12H5										
					24 06		12		13	
CEFALOTINA 2g VIA EV DIRETO--- DILUIR EM 10ml DE ÁGUA DESTILADA E INFUNDIR em 3 a 5 min, de 6/6 horas										
DIPIRONA 500mg/ml (AMPOLA de 2ml) VIA EV DIRETO- DILUIR em 18 ml de ÁGUA DESTILADA e INFUNDIR de 3 A 5 min, de 6/6 horas					23 05		11		17	
TRAMADOL 100mg/ml (ampola de 1ml) Via EV INFUSÃO - DILUIR em 100ml de SORO FISIOLÓGICO 0,9% e INFUNDIR em 30 min, de 8/8 horas					24		08		16	
OMEPRAZOL 40mg Via EV DIRETO - reconstituir com seu próprio diluente e infundir em 3 min., diariamente					06					
ENOXAPARINA 40 mg (seringa preenchida) - Via SUBCUTÂNEA, de 24/24 horas							09			
METOCLOPRAMIDA 5 mg/ml (ampola de 2ml) - VIA EV DIRETO- diluir em 10 ml de ÁGUA DESTILADA e , Infundir em 3 min					02 06				14	
CETOPROFENO 100mg-VIA EV Infusão - Reconstituir em 5ml de Soro Fisiologico 0,9%. DILUIR em 100ml de Soro fisiológico 0,9% e infundir em 20 min, de 12/12 horas					22		10			
SONDA VESICAL DE ALÍVIO					1277					
Sinais Vitais e Cuidados Gerais de 6/6 h										
CURATIVO em FO										

Válida das ___ do dia ___/___/___

as 18:59 do dia ___/___/___

Dr. [illegible] Lima
Ortopedista Traumatologia
CRM-T173
Médico

Enfermeiro

Enfermeiro | Técnico | Enfermeiro | Técnico | Enfermeiro | Técnico

HOSPITAL CIRURGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS		
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1985	LEITO: F14	REGISTRO: 1204586

	MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES	1º TURNO (19:00 - 07:00h)	Rubrica	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	Rubrica	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	Rubrica
Dieta	Dieta oral livre					SND					
Hidratação	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.					20		08			
Medicamentos Injetáveis	CefaLOTina 1 g Via EV DIRETO - Reconstituir em 10 mL de Água Destilad e Infundir em 3 a 5min. (Frequência 06/06h)					24 05		12 00		07 18	
Medicamentos Injetáveis	Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida) - Via Subcutânea (Frequência XX/XXh). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.							09			
Medicamentos Orais	Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h).					06					
Medicamentos Injetáveis	Dipirona 500mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – Diluir em 18mL de Água Destilada e Infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h).					23 05		11		17	
Medicamentos Injetáveis	Tramadol 100mg/mL (Ampola de 1 mL) Via EV INFUSÃO - Diluir em 100mL de Soro Fisiológico 0,9% e Infundir em 30min. (Frequência 08/08h)					24		08		16	
SOS	Cetoprofeno 100mg Via EV INFUSÃO - Reconstituir em 5mL de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100mL de Soro Fisiologico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12h).					SOS					
SOS	Metoclopramida 5mg/mL (Ampola de 2mL) Via EV DIRETO – diluido em 10mL de água destilada, Infundir em 3min. (Frequência 8/8h).					SOS					
SOS	Glicose 25% (10 mL) – Administrar 4 ampolas (40 mL) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dL.					SOS					
SOS	Captopril 25mg Comprimido - Via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAD>110 mmHg					SOS					
SOS	SONDA VESICAL DE ALÍVIO					SOS					
Glicemia	Glicemia capilar 6/6h (06h, 12h, 18h, 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI / 251-300: 4UI / 301-350: 6UI / 351-400: 8UI / > 400: 10UI.					AVT					
Fisioterapia	Fisioterapia Motora e respiratória 2 vezes ao dia					Fisio					
Cuidados Especiais	Sinais Vitais e Cuidados Gerais de 6/6 h.					20 06		08		14	

Válida das 19 00 do dia 09/09/20

as 18:59 do dia 10/09/20

Dr Virgínia Sobral
Médico

Enfermeiro

Efermeiro Técnico | Enfermeiro Técnico | Enfermeiro Técnico

① Dieta hospitalar

HOSPITAL CIRURGIA

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO	LEITO	REGISTRO
25/08/85	FJ4	3204586

Data: 04/09/20 | Turno:

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☐ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ☐ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Tarde

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ✓ Alerta ✓ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ✓ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: 04/09/20 noite

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ✓ Impossibilitado

COMPANHIA: ✓ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ✓ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ✓ Alerta ✓ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ✓ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

16:00h Paciente admitido neste setor procedente da urgencia ortopedica, deambulando em muleta acompanhado de funcionario e familiar. ——

17:00h Realizado SVP com selo 20

18:00h Recebeu dieta oferecida. — Segue tranquilo aos cuidados da equipe de enfermagem. Mt

19:00h Paciente no leito em uso de SVP hidratado desacompanhado sem queixas segue aos cuidados da enfermagem

20:00h Aceitado SSVV — x — B

21:00h Oferecido lanche pela nutrição — B

22:00h Feito troca de fralda conforme POP

24:00h Paciente repousando sem queixas B

05:00h Paciente repousando sem alterações

06:00h Feito higiene oral conforme POP

06:30h Paciente segue sem alterações aos cuidados da equipe — x — B

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: Jobson Messias dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85	LEITO: F14	REGISTRO: J 204586

Data: 05/09/20	Turno: manhã	LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☒ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado
COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional		BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso
CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum		ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Tarde	LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☒ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado
COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional	BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso
CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum	ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Noite	LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☒ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado
COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional	BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso
CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum	ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

7:00 - Paciente no leito sofowler a 30°, cuidados com a cateterização em pênis, afebril em terapia com AVP e soroterapia. Mantido aos cuidados da equipe de enfermagem.
7:30 - Aceitou o café da manhã oferecido pela CND
8:00 - Aplicado SSVV
9:00 - Administrado endovenoso de dorsalgia conforme prescrição médica.
10:00 - Administrado endovenoso de dorsalgia conforme prescrição médica. Aceitou o lanche ofertado pela CND
11:00 - Realizado banho de aspersão + troca de lençóis
12:00 - Aceitou o almoço ofertado pela CND
12:30 - Paciente no leito sofowler aos cuidados da equipe de enfermagem
14:00 - Aplicado SSVV
15:00 - Aceitou o lanche ofertado pela CND
16:00 - Paciente o leito sofowler aos cuidados até o momento
17:00 - Paciente segue tranquilo
18:00 - Aceitou o jantar ofertado pela CND
18:30 - Paciente no leito sofowler aos cuidados da equipe de enfermagem
19:00 - Encontra-se deitado dorsal, abriamético anictérico, afebril em uso soroterapia
20:00 - Verificado SSVV e sem queixas.
21:00 - Aceitou bem ceia oferecida.
23:00 - Administrado medicação prescrita diariamente.
24:00 - Paciente repousando no leito.
05:00 - Administrado medicação prescrita diariamente.
Em tempo, às 24hs, foi administrado tenoxamat.

Paula Roberta de Jesus Santos
COREN-SE 841216-TE

Paula Roberta de Jesus Santos
COREN-SE 841216-TE

Paula Roberta de Jesus Santos
COREN-SE 841216-TE

ASL-00318221/21 carlos.santos.pd 25/04/2021 14:49:51 2179

06:00 - Administrado medicação prescrita omeprazol, segue cuidados

Paula Roberta Dias santos
COREN-SE 841216-TE

ASL-003182/21
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: Voldson

DATA DE NASCIMENTO: | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204586

Data: 06/09/20 Turno: manhã

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☐ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ✗ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Tarde

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ✓ Alerta ✓ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ✓ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Noite

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ✓ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ✓ Profissional

BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ✓ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☐ Verbal ✓ Doloroso ☐ Nenhum

ORIENTAÇÃO: ✓ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

07:00h Paciente encontra-se no leito, ednmo, em uso de cvp. Hidratizado, sem queixa
07:30h Aceitou dieta, oferecida pelo SND
08:00h Apirético e anotados SSVV. ——
08:00 Adm. Tramal conforme prescrição
09:00h Adm. Enoxaparina, conforme prescrição
Realizado banho de aspersão + estética do leito ——
10:00h Aceitou lanche oferecido pelo SND
11:00h Adm. Dipirona, conforme prescrito
12:00h Recusa dieta glicemia prescrito, —
12:20h Aceitou dieta, oferecida pelo SND
13:00h Segue repousando no leito ——
14:00h Apirético e anotados SSVV. ——
15:00h Aceitou lanche oferecido pelo SND
16:00h Adm. Tramal conforme prescrição
17:00h Adm. Dipirona, conforme prescrição
18:00 Aceitou dieta, oferecida pelo SND-
18:50h Segue tranquilo aos cuidados da equipe de enfermagem —— AMT
Em tempo digo realizado cvp com gelco 20. —— AMT

18:00 paciente encontra-se no leito deambulando sem uso de dispositivo, via periférica em MSD pérvia e salina em bomba. Alexsandro Técnico de Enfermagem COREN-SE 348365 Acalho

20:00 paciente dentro do leito deitado pelo mesmo

22:00 Administrado Dipirona 1g via oral
23:00 Ad Santos, Superou cuidou a paciente
24:00 Administrado Tramadol 100 mg via oral
01:00 Medicado pelo cuidador
02:00 paciente dormindo no momento
04:40 paciente apresentando agitação sem intercorrencias
05:40 Administrado Dipirona 1g via oral
06:00 Aplicado glicose capilar
06:10 Paciente sem intercorrencias
06:40 Paciente medicado e pronto para ser cuidado pelo cuidador

Alexsandro A. F. Evangelista
Téc. de Enfermagem do Trabalho
COREN-SE: 303485

ASL-003182/21
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: Valdirene Medeiros dos

DATA DE NASCIMENTO	LEITO	REGISTRO
21/08/1985	FIV	1204586

Data: 07/09/2020 turno: manhã
LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado
COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☒ Familiar ☐ Profissional
BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso
CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum
ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Tarde
LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado
COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional
BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso
CONSCIÊNCIA: ☒ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum
ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Noite
LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☒ Acamado ☐ Impossibilitado
COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional
BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso
CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum
ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

07:00 Paciente no leito, em ar ambiente, consciente verbalizando sem queixas, em uso de acesso hidratado. Tec: Segunda 969469
08:00 administrado Tramol Tec: Segunda 969469
09:00 administrado Plexane Tec: Segunda 969469
13:00 administrado dipirona Tec: Segunda 969469
12:00 Paciente segue deitado, consciente, ambiente, verbalizando, orientado sem queixas. Tec: Segunda Acesso 969469

13:00h Paciente encontra-se no leito, coberto sem uso de CVP. sem intercorrencia.
14:00h Pesado e anotado SSVV.
15:00h Aceitou dieta oferecida pela SND.
15:50h Realizado CVP com gelco 20 - 16:00h Adm. Tramal conforme prescrição
17:00h Adm. Dipirona conforme prescrito.
18:00h aceitou dieta oferecida pela SND.
18:50h Segue tranquilo aos cuidados da equipe de enfermagem.
19:00 - Encontra-se deitada dorsal, acianótico - anictérico, afebril em uso gelco hidratado.
20:00 - Verificado SSVV e sem queixas.
21:00 - Aceitou lanche oferecido.
23:00 - Administrado medicação prescrita dipirona.
24:00 - Administrado medicação prescrita Tramal 100 mg + 100 SF 0,9%.

Paula Roberta de Jesus santos
COREN-SE 841216-TE

Paula Roberta de Jesus santos
COREN-SE 841216-TE

05:00 - Administrado medicação prescrita - dipirona.

06:00 - Administrado medicação, orientado - mesmo; Mantidos os seguintes cuidados

Paula Roberta de Jesus Santos
COREN-SE 841216-TE

ASL-003822/21
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: Valdina Pereira de Santa

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85 | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204 5766

Data: 08/09/20 | Turno: Tarde

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☒ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional | BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum | ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno:

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional | BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☐ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum | ORIENTAÇÃO: ☐ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno: Noite

LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☒ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado

COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☒ Familiar ☐ Profissional | BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso

CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum | ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

7:00 - Paciente - leito cefalo em ângulo de 30°, consciente, orientado no tempo e espaço, eupneico, queixa-se de dor em região lombar com VVP + soroterapia sob cuidados da equipe de enfermagem

7:30 - Paciente de zero aguardando CC

8:00 - Aferido SSVV administrado Tramal de horário conforme prescrição médica

9:00 - Foi administrado omeoprazol pela equipe de enfermagem

11:00 - Administrado dipirona de horário conforme prescrição médica

13:00h Paciente encontro-se no leito em uso de CVP + soroterapia aguardando CC.

13:55h Paciente encaminhado para CC.

17:45h Paciente retorna do C.C com uso de CVP + soroterapia, sem intercorrências, vai em maca acompanhado de funcionários com curativo RX realizado e película no RX. Enfª Ciente

18:00h Aceitou dieta oferecida.

19:50h Segue tranquilo aos cuidados da equipe de enfermagem

Paciente encontra-se no leito com cateter em uso de soroterapia por via periférica sem queixa a noite

20:00 Glicemia Sinais Vitais

21:00 Paciente queixa a noite dormindo pelo momento

22:00 Paciente mantido a Glicose sem queixa a noite

Alexsandro A. F. Evangelista
COREN/SE - 363485 - TE

23:00 Solucionado Apresenta confusão e pesadelos
21:00 Solucionado Enfermeiro Alexsandro Evangelista COREN/SE 363485 - TE confusão e pesadelos
02:00 Paciente Dormindo no leito sem intercorrencias
04:00 Paciente medicado e dormindo.
05:00 Solucionado Liberado da Vigilia
06:00 Solucionado Encaminhado ao PS por via oral
06:30 Geral Sinais Vitais
06:40 Paciente medicado e dormindo segue em avaliação da equipe de enfermagem

Alexsandro A. F. Evangelista
COREN/SE 363485 - TE

ASL-003182/21
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRÚRGIA

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO	LEITO	REGISTRO
21/08/85	F14	1204814

Data:	Turno:	LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☒ Impossibilitado
09/09/20	Manhã	
COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☒ Familiar ☐ Profissional		BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☒ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso
CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☒ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum		ORIENTAÇÃO: ☒ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno:	LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado
COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional	BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso
CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☐ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum	ORIENTAÇÃO: ☐ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

Turno:	LOCOMOÇÃO: ☐ Deambula ☐ Deambula com auxílio ☐ Acamado ☐ Impossibilitado
COMPANHIA: ☐ Desacompanhado ☐ Familiar ☐ Profissional	BIOTIPO: ☐ Caquético ☐ Magro ☐ Eutrófico ☐ Sobrepeso ☐ Obeso
CONSCIÊNCIA: ☐ Alerta ☐ Verbal ☐ Doloroso ☐ Nenhum	ORIENTAÇÃO: ☐ Orientado ☐ Desorientado ☐ Confuso ☐ Inacessível

7:00 - Paciente no leito, cefaleia, com queixa de 10°, consciente, normo cardico, eupneico, aceitando Tapioca com suco + sonda para os cuidados da equipe de enfermagem

7:30 - aceitou o desjejum ofertado pela TNO

8:20 - Administrado Transf de Losan conforme prescrito

8:30 - Paciente saiu de alta hospitalar em cadeira de rodas acompanhado de familiar

Marcelo Angelo Aguiar dos Santos
COREN-SE 1.365.043 - TE

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

TRANSFERÊNCIA INTERNA

NOME COMPLETO: Valdeson Medeiros dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85	LEITO: F14	REGISTRO: 120486

S

☒ TRANSFERÊNCIA INTERNA ☐ TRANSFERÊNCIA EXTERNA

SETOR DE ORIGEM: Ala F — UNIDADE DE DESTINO: C

DATA: 08/09/20 — HORA:

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL:

SINAIS VITAIS: PA: 120/80 mmHg | FC: 73 bpm | FR: 18 rpm | T: 37,7 °C | SO_2: %

B

NÍVEL DE CONSCIÊNCIA: ☒ CONSCIENTE ☐ DESORIENTADO ☐ SONOLENTO ☐ TORPOROSO ☐ COMATOSO ☐ SEDADO

PADRÃO RESPIRATÓRIO: ☒ AR AMBIENTE ☐ SUPORTE DE O_2 ____ % ☐ VENTILAÇÃO MECÂNICA ☐ TOT ☐ TQT

PACIENTE EM PROTOCOLO: ☐ NÃO ☐ SIM QUAL: _____

☐ DOR TORÁCICA ☐ ALERTA PACIENTE CRÍTICO ☐ OUTRO:

GLASGOW: 15

A

DISPOSITIVOS EM USO:

DISPOSITIVOS	DATA E SETOR EM QUE O PROCEDIMENTO FOI REALIZADO	TIPO DE CATETER/SONDA	SONDA (Nº) CATETER (SÍTIO)
TOT/TQT			
CVC/CVP	07/09		
SNE/SNG			
SVD			
OUTRO:			

R

MEDICAMENTOS POR INFUSÃO CONTÍNUA: ☐ NÃO ☐ SIM ☐ DROGA VASOATIVA ☐ SEDAÇÃO ☐ NPT ☐ ELETRÓLITOS

ISOLAMENTO ☐ SIM TIPO: ☐ CONTATO ☐ RESPIRATÓRIO ☐ PRECAUÇÃO ☐ NÃO SE APLICA

RISCOS CLÍNICOS AVALIADOS: ☐ QUEDA ☐ FLEBITE ☐ BRONCOASPIRAÇÃO ☐ LPP ☐ RESPIRATÓRIO ☐ NUTRICIONAL

ALERGIA: ☐ SIM ☒ NÃO PULSEIRA DE RISCO: ☐ SIM ☐ NÃO ☐ NA

EXAMES PENDENTES: ☒ NÃO ☐ SIM

O(S) AIS: ☐ RX ☐ USG ☐ ECO ☐ TC ☐ RM ☐ BIÓPSIA ☐ CATETERISMO CARDÍACO ☐ ECG ☐ SCAN ☐ OUTROS:

OBSERVAÇÕES:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

ENFº DO SETOR DE ORIGEM: | ENFº DO SETOR DE DESTINO:

CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: ☐ BAIXO RISCO ☐ MÉDIO RISCO ☐ ALTO RISCO OBS: CLASSIFICAÇÃO NO VERSO

INTERCORRÊNCIA DURANTE O TRANSPORTE: ☐ SIM ☐ NÃO

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE:

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

NOME COMPLETO		
Valdir Medeiros dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO:	LEITO:	REGISTRO:
21/08/25	814	1245586

CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PERI-OPERATÓRIA

PRÉ-OPERATÓRIO:

DATA DA CIRURGIA: 08/04/2020	SEXO: ☒ Masculino ☐ Feminino	Lateralidade demarcada com alvo: ☐ Sim ☒ Não ☐ NA	Assinatura e carimbo: Cirurgião: Dr. Tom Gomes CRM 204
Pulseira de identificação: ☒ Sim ☐ Não	Retirada de adornos ou proteses: ☐ Sim ☐ Não	Acesso venoso: ☐ Periférico ☐ Central	
Avaliação pré-anestésica: ☐ Sim ☒ Não	Termo de consentimento anestésico: ☐ Sim ☒ Não ☐ NA		
Termo de consentimento cirúrgico: ☒ Sim ☐ Não	Termo de consentimento para inserto ou amputação: ☐ Sim ☐ Não ☒ NA		
Exames de imagem e demais complementares estão disponíveis para o procedimento: ☒ Sim ☐ Não	Termo de consentimento para transfusão: ☒ Sim ☐ Não ☐ NA		

SIGN IN – ANTES DO INÍCIO DA ANESTESIA: Hora: h

Identificação correta do paciente: ☐ Sim ☐ Não	Conduta:		
Lateralidade demarcada com alvo: ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Conduta:		
Dispositivos implantáveis serão utilizados? ☐ Sim ☐ Não	Conduta:		
Dispositivos implantáveis em sala operatória? ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Conduta:		
Equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis? ☐ Sim ☐ Não	Conduta:		
Na ausência de materiais e equipamentos, a equipe autoriza o início do procedimento? ☐ Sim ☐ Não	Conduta:		
Alergias: ☐ Sim ☐ Não	Quais:		
Risco de tromboembolismo moderado ou alto? ☐ Sim ☐ Não	Tipagem sanguínea? ☐ Sim ☐ Não	Risco de via aérea difícil? ☐ Sim ☐ Não	
Risco de perda sanguínea maior de 500 ml? ☐ Sim ☐ Não	Reserva de UTI? ☐ Sim ☐ Não	Risco de broncoaspiração? ☐ Sim ☐ Não	
Exames complementares estão disponíveis para o procedimento? ☐ Sim ☐ Não	Reserva de sangue? ☐ Sim ☐ Não	Equipamentos disponíveis? ☐ Sim ☐ Não	

TIME OUT – ANTES DA INCISÃO: Hora: h

Apresentação da equipe: ☐ Sim ☐ Não	Pulseira de identificação: ☐ Sim ☐ Não	Data de nascimento: ☐ Sim ☐ Não
Procedimentos propostos:		
Sítio cirúrgico:	Lateralidade: ☐ Esquerda ☐ Direita ☐ NA	
Profilaxia antibiótica: ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Medicamento:	Dose: Horário:
Terapia antibiótica: ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Medicamento:	Dose: Horário:
Materiais e equipamentos disponíveis e funcionantes? ☐ Sim ☐ Não	Conduta:	
Equipe cirúrgica completa: ☐ Sim ☐ Não	Conduta:	

SIGN OUT – ANTES DA SAÍDA DA SALA OPERATÓRIA: Hora: h

Procedimentos cirúrgicos:		
Conferência de pinças: ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Há material para exame anatomopatológico e está corretamente identificado?: ☐ Sim ☐ Não	
Conferência de gazes: ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Há material biológico para desprezar? ☐ Sim ☐ Não	
Conferência de compressas: ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Há material biológico para cultura? ☐ Sim ☐ Não	
Conferência de agulhas: ☐ Sim ☐ Não ☐ NA	Há exames complementares para encaminhar? ☐ Sim ☐ Não	
Houve intercorrência intra-operatória? ☐ Sim ☐ Não	Quais:	Conduta:
Houve problema com algum equipamento durante a cirurgia? ☐ Sim ☐ Não	Quais:	Conduta:
Há alguma orientação importante no cuidado desse paciente a partir de agora? ☐ Sim ☐ Não	Quais:	

Assinatura e carimbo:

Anestesiologista	Cirurgião/Auxiliar	Enfermagem

HOSPITAL CIRURGIA

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA - SAEP

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO: 21.08.85	LEITO: F14	REGISTRO: 1904586

SEXO: ☒ MASCULINO ☐ FEMININO	DATA DE ADMISSÃO: 04/09/20			DATA DA CIRURGIA: 08/09/20
CONFIRMAR A SOLICITAÇÃO	RESERVA DE SANGUE ☐ SIM ☐ NÃO	VOLUME:		VAGA DE UTI ☐ SIM ☐ NÃO
PREPARO	☐ JEJUM A PARTIR	HORÁRIO :	DATA: / /	☐ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA
RETIRAR PRÓTESES E ADORNOS:	☐ PRÓTESE DENTÁRIA	☐ LENTES DE CONTATO	☐ JÓIAS	☐ GRAMPOS ☐ OUTROS:
ALERGIA CONHECIDA ☐ NÃO ☐ SIM QUAL(S):				
HÁBITO DE VIDA	TABAGISTA ☐ SIM ☐ NÃO	☐ TEMPO:	ETILISTA ☐ SIM ☐ NÃO	☐ TEMPO:
PASSADO CIRÚRGICO ☐ NÃO ☐ SIM QUAL(S):				
DOENÇAS ATUAIS ☐ HAS	☐ ICC	☐ IAM	☐ AVC	☐ DM ☐ NEO ☐ DPOC ☐ IRC ☐ ITU ☐ NÃO
FAZ USO DE MEDICAMENTOS? ☐ NÃO ☐ SIM QUAL(S):				

REGISTRO DE ENFERMAGEM (ESTADO CLÍNICO DO PACIENTE)

	HORÁRIO
	ASSINATURA

INTRA-OPERATÓRIO (ADMISSÃO NA SALA OPERATÓRIA - S.O.)

EQUIPE CIRÚRGICA		
CIRURGIÃO: Dr. Roberto Lima		
INSTRUMENTADOR: Cleber + Andreia		
ANESTESIOLOGISTA: Dr. Patrícia Medeiros		
CIRCULANTE: Ana Cristina + Tamara		
SERVIÇOS DE APOIO		
HEMOTRANSFUSÃO COM SO ☐ SIM ☐ NÃO		
☐ 1ª INFUSÃO	VOLUME:	HORA :
☐ 2ª INFUSÃO	VOLUME:	HORA :
☐ 3ª INFUSÃO	VOLUME:	HORA :
ANÁTOMOPATOLÓGICO ☐ SIM ☐ NÃO		
PEÇA CIRÚRGICA ☐ SIM ☒ NÃO		
OBSERVAÇÕES:		

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	
PROPOSTO:	
HORÁRIO: INÍCIO	TÉRMINO:
MONITORIZAÇÃO	
☐ ECG ☐ OXIMETRIA ☒ PANI	☐ PRESSÃO INVASIVA
TÉCNICAS ANESTÉSICAS	
☐ GERAL VENOSA	☐ GERAL INTRAVENOSA
☐ GERAL COMBINADA	☐ PERIDURAL COM CATETER
☐ PERIDURAL SEM CATETER	
☒ RAQUIANESTESIA	☐ SEDAÇÃO
☐ BLOQUEIO	☐ LOCAL
POSIÇÃO CIRÚRGICA ☒ DORSAL	☐ VENTRAL
☐ GINECOLÓGICA ☐ LATERAL D	☐ LATERAL E
☐ OUTRAS	
LOCAL PARA PLACA DISPERSIVA:	
INCISÃO CIRÚRGICA – LOCAL: MID	
CURATIVO – TIPO E LOCAL: Simples	

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HORÁRIO DE ENTRADA NA S.O.: :

HORÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA SRPA: :

Paciente admitido na SO para submeter-se a procedimento cirurgico acordado, consciente, orientado, verbalizando, em uso de AVP em MSE + soroterapia, atadura em MID, com exames laboratoriais + prontuário. Monitorização SSVV = PA = 153 x 87 mmHg, FC = 72 bpm, Spo2 94%. 14:30 Realizado anestesia raquidiana com agulha nº 25 com sucesso, feito assepsia e antissepsia, em seguida posto campos estéreis. 14:40 Iniciado ato cirurgico, sem intercorrencias até o momento. 15:25 Finalizado procedimento com sucesso, paciente encaminhado para SRPA após ato cirurgico acordado, consciente, orientado, verbalizando em uso de AVP + soroterapia com curativo limpo e seco em MID, sem queixas. Sob efeito anestesico + exames, sem queixas. Sob efeito anestesico

☐ CATETER DE DEMBRO	☐ VMNI	☐ MÁSCARA DE VENTURI	☐ VNI / TOT - MODO	☐ SONDA GÁSTRICA
☐ CATETER PERIFÉRICO	☐ VM	☐ CNO	☐ VNI / TOT - MODO	☐ SONDA NASOENTERAL
☐ CATETER CENTRAL	☐ TRAQUEOSTOMIA	☐ CATETER PERITONEAL	☐ SVD	☐ DRENO DE PEN ROSE
☐ OSTOMIA	☐ FRALDA	☐ DRENO DE SUCÇÃO		☐ DRENO TORÁCICO

REGISTRO DE ENFERMAGEM (ESTADO CLÍNICO DO PACIENTE NA ADMISSÃO DA SRPA)

HORÁRIO: 15:49 - paciente admitido na SRPA apos o ato cirurgico sob efeito anestesico, em uso de soroterapia, monitorado PA: 102 x 85 FC: 77, Spo2: 94% segue os cuidados de enfermagem paciente encaminhado p/o setor c/ funcionario e prontuario completo

Mª. Hermezinda C. de Melo
COREN/SE 001.228.110 - TE

DESTINO/ ALA: ASSINATURA

MENSURAÇÃO DO ÍNDICE DE ALDRET E KROLIK - IAK

IAK – PACIENTE ADULTO (VALOR MÍNIMO PARA ALTA 08 PONTOS)		VALOR	0	30	60	90	120
ATIVIDADE MOTORA	CAPAZ DE MOVER OS 04 MEMBROS	02		X	X		
	CAPAZ DE MOVER OS 02 MEMBROS	01	X				
	INCAPAZ DE MOVER OS MEMBROS	0					
RESPIRAÇÃO	RESPIRA PROFUNDAMENTE OU TOSSE LIVREMENTE	02	X	X	X		
	DISPNÉIA OU LIMITAÇÃO DE RESPIRAÇÃO	01					
	APNÉIA	0					
CIRCULAÇÃO	PA 20% DO NÍVEL PRÉ ANESTÉSICO	02	X	X	X		
	PA 20% - 49% DO NÍVEL PRÉ-ANESTÉSICO	01					
	PA 50% DO NÍVEL PRÉ-ANESTÉSICO	0					
CONSCIÊNCIA	LÚCIDO, OERIENTADO NO TEMPO E ESPAÇO	02	X	X	X		
	DESPERTA SE SOLICITADO	01					
	NÃO RESPONDE	0					
SATURAÇÃO	MAIOR QUE 92% RESPIRANDO EM AR AMBIENTE	02	X	X	X		
	MAIOR QUE 90% COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR	01					
	MENOR QUE 90% COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR	0					
					TOTAL:		

HORÁRIO DE ALTA SRPA: 16:50 UTI ☐ SRPA ☐

Dra. Mayra Souza Chagas
MP Anestesiologia
CRM - SE 5974

Dra. Mayra Souza Chagas
MP Anestesiologia
CRM - SE 5974

HOSPITAL

CIRURGIA

RASTREABILIDADE DE INTEGRADORES QUÍMICOS

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO: 21.08.85 | LEITO: F14 | REGISTRO: 4904586

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO:

CIRURGIÃO: Dr. Roberto Lima

ENFERMEIRO: Alessandra + Brunelly

ANESTESIOLOGISTA: Dr. Paulo Cid Patrícia Medeiros

CIRCULANTE DE SALA: Ana Cristina + Tainara

INSTRUMENTADOR: Cleber + Andreia

DATA: 08/09/20

SALA CIRÚRGICA: 06

GRAMPEAR INTEGRADORES QUÍMICOS NOS ESPAÇOS ABAIXO:

ASL-003822/21
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

CIRURGIA

COMUNICADO DE UTILIZAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL (OPME)

NOME COMPLETO		
Valdson Medeiros dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1985	LEITO: F14	REGISTRO: 1204586

DIAGNÓSTICO: Fratura do planalto tibial direita

CONVÊNIO: SUS

PROCEDIMENTO REALIZADO: Redução cirúrgica com fixação percutânea

DATA DA UTILIZAÇÃO: 08 / 09 2020

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO

NOME: Dr. Roberto Lima

Dr. Roberto Lima
Ortopedia Traumatologia
CRM-1173

IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE UTILIZADA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CAIXA CIRÚRGICA	Nº LOTE
0408050055-1	01	Parafuso esponjoso 6.5		

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

NF: Ortoplan

CNPJ:

CARIMBO / ASSINATURA:

CONTROLE DA CENTRAL DE OPME

DATA DE RECEBIMENTO:

1ª VIA - PRONTUÁRIO	2ª VIA - CENTRAL DE OPME	3ª VIA - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

HOSPITAL CIRURGIA

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA
Hospital das Clínicas "Dr. Augusto Leite"

SUS

LAUDO MÉDICO SUPLEMENTAR

Nº DO LAUDO DE AIH	SEQUÊNCIA	Nº DO LAUDO DE ALTO CUSTO :	Nº DO CARTÃO SUS :	Nº DO PRONTUÁRIO
				1704586

UNIDADE SOLICITANTE	CÓDIGO DA UNIDADE	CGC
FUNDAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DE CIRURGIA	0002283	13.016.332.0001-06

NOME DO PACIENTE
Rafaela Medeiros dos Santos

NOME DA MÃE
Valquiria dos Santos

☒ Feminino ☐ Masculino

ENDEREÇO COMPLETO
RUA G nº 21 - Loteamento 02 -

DATA DE INTERNAÇÃO	HORA DE INTERNAÇÃO	CARÁTER	TIPO	NÚMERO DO LEITO	ENFERM.	CPF MÉDICO SOLICITANTE
04/09/20	16 Hs 37 Min.	☒ URG ☐ ELETIVA	05	19	F	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

☐ 1 - PERMANÊNCIA A MAIOR
☐ 2 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS
☐ 3 - NUTRIÇÃO PARENTERAL
☐ 4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
☐ 5 - HEMODINÂMICA
☐ 6 - DIÁRIA DE RECÉM NASCIDO
☐ 7 - DIÁLISE
☐ 8 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

☐ 9 - HEMODERIVADOS
☐ 10 - USO DE ÓRTESE/PRÓTESE
☐ 11 - CIRURGIA MÚLTIPLA
☐ 12 - UTI II
☐ 13 - UTI III
☐ 14 - OUTROS

PROCEDIMENTO 1 — QTDE
PROCEDIMENTO 2 — QTDE
PROCEDIMENTO 3 — QTDE
PROCEDIMENTO 4 — QTDE

☐ 15 - DIÁRIA DE ACOMPANHANTE
☐ 16 - DIÁRIA DE UTI I — QTDE
☐ 17 - MUDANÇA DE PROCEDIMENTO — CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
☐ 18 - MUDANÇA DE AIH 1 PARA AIH 5
☐ 19 - MUDANÇA DE AIH 5 PARA AIH 5
☐ 20 - MUDANÇA DE AIH 5 PARA AIH 5 – PÓS TRANSPLANTE

☐ 21 - NOVA AIH
☐ 22 - PSIQUIATRIA
☐ 23 - CUIDADOS PROLONGADOS
☐ 24 - ACOMPANHANTE PÓS-TRANSPLANTE
☐ 25 - REABILITAÇÃO
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

MÉDICO SOLICITANTE (ASSINATURA E CARIMBO)	DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE (ASSINATURA E CARIMBO)	DATA DA SOLICITAÇÃO
Dr. Roberto Lima Ortopedia Traumatologia CRM 1173		08/09/2020

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

DADOS DA HISTÓRIA CLÍNICA E DO EXAME FÍSICO

01 Paraplegia espástica G.S. - -

EXAMES COMPLEMENTARES

TRATAMENTO

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

DESCRIÇÃO DO NOVO PROCEDIMENTO

AUTORIZADO ☐ SIM ☐ NÃO

MOTIVO DA REJEIÇÃO

MÉDICO SUPERVISOR (ASSINATURA / CARIMBO)	MÉDICO AUTORIZADOR (ASSINATURA / CARIMBO)	CPF / MÉDICO AUTORIZADOR	MÉDICO COORDENADOR DA AUDITORIA (ASSINATURA / CARIMBO)

ASL-00318222/21 Cardos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Aracaju - SE

PACIENTE:

Nº BAAIH: PRONTUÁRIO Nº

DATA DA CIRURGIA: CONVÊNIO:

CIRURGIÃO: PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UTILIZADOS

Nº 21290

	MATERIAL	REF.	QUANT.
Peq. Fragmentos	Arruela p/ Parafuso 3,5		
	Placa em T 3,5		
	Placa A/ C Peq. Fragtos 3,5		
	Placa 1/3 Tubular Peq. Fragtos 3,5		
	Placa em Trevo 3,5		
	Placa de Reconstrução 3,5		
Grandes Fragmentos	Arruela p/ Parafuso ☐ 4,5 ☐ 6,5		
	Placa A/ C Estreita 4,5		
	Placa A/ C Larga 4,5		
	Placa Ponte Larga 4,5		
	Placa Semitubular 4,5		
	Placa Reta Maleável 4,5		
	Placa Supra Condiliar 4,5		
	Placa em L / T 4,5 ☐ Direita ☐ Esquerda		
	Placa Tipo Puddu ☐ Fêmur ☐ Tíbia		
Fra. Colo	Placa Tubo Richards ☐ 95° ☐ 135°		
	Parafuso Deslizante		
	Parafuso de Compressão		
Quadril	Prótese Thompsom		
	Parafuso p/ Acetabulo		
	Acetábulo Bipolar		
	Acetábulo N/ Cimentado		
	Acetábulo Cimentado		
	Inserto do Acetábulo		
	Cabeça Intercambiável		
	Haste		
	Restritor de Cimento		
Joelho	Componente Femoral		
	Inserto Tibial		
	Base Tibial		
	Componente Patelar		
OPSITE			
Cimento Ortopédico			
Kit Cimentação			
Campo Cirúrgico			

MATERIAL	REF.	QUANT.
Haste Bloqueada ☐ Fêmur ☐ Tíbia ☐ Úmero		
Haste Bloqueada Proximal		
Parafuso de Bloqueio Proximal para Haste		
Parafuso de Bloqueio Distal para Hasta		
Parafuso Tampão		
Haste ☐ Ender ☐ Mini Ten ☐ Ten		
Fixador Tuba Tubo ☐ Tíbia ☐ Fêmur		
Fixador Linear (Antebraço)		
Fixador Linear (Úmero)		
Fixador Linear (Mão e Pé)		
Fixador Linear ☐ Tíbia ☐ Fêmur		
Fixador Linear TP Preston ☐ Tíbia ☐ Fêmur		
Fixador Linear TP Preston (Úmero)		
Fixador Articulado (TP Colles)		
Fixador Ilizarov		
Lâmina de Cartilagem		
Lâmina de Osso		
Equipo p/ Bomba Infusão		
Equip. Multivias		
Ponteira de Radiofrequência (Ablator)		
Parafuso Transverso		
Parafuso de Interferência		
Agrafe		
Âncora Femural (Endoboton)		
Âncora		
Cânula		
Fio de Kirschnner		
Fio de Steinmann		
Fio de Cerclagem		
Grampo de Blount		
Placa Bloqueada 3,5 ( )		
Placa Bloqueada 4,5 ( )		
Placa Titanio ( ) ( )		
Placa Pedus ( )		

Dr. Roberto Lima
Ortopedia Traumatologia
CRM-1173

ESPECIFICAÇÃO DE PARAFUSOS

PARAFUSO CORTICAL ___MM	Nº									PARAFUSO TITANIO CORTICAL ___MM	Nº								
	QTD										QTD								
PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	Nº									PARAFUSO TITANIO CORTICAL ___MM	Nº								
	QTD										QTD								
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	Nº									PARAFUSO TITANIO BLOQUEADO ___MM	Nº								
	QTD										QTD								
PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	Nº									PARAFUSO TITANIO BLOQUEADO ___MM	Nº								
	QTD										QTD								
PARAFUSO MALEOLAR 4,5MM	Nº									PARAFUSO☐AÇO☐TIT CANULADO 3,5	Nº								
	QTD										QTD								
PARAFUSO ESPONJ. R/16 CURTA	Nº									PARAFUSO☐AÇO☐TIT CANULADO 4,5	Nº								
	QTD										QTD								
PARAFUSO ESPONJ. R/32 LONGA	Nº	20								PARAFUSO☐AÇO☐TIT CANULADO R/16	Nº								
	QTD	01									QTD								
PARAFUSO TIPO HERBERT	Nº									PARAFUSO☐AÇO☐TIT CANULADO R/32	Nº								
	QTD										QTD								

INSTR./CIRCULANTE

Nº DO PEDIDO

HOSPITAL CIRURGIA

FICHA DE CONSUMO SALA CIRÚRGICA

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO: 21.08.85 | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204586

CIRURGIA REALIZADA: Redução cruenta c/ fixação | DATA: 09/08/20 | CONVÊNIO: SUS

CIRURGIÃO: Dr. Roberto Lima

1º AUXILIAR:

2º AUXILIAR:

ANESTESIOLOGISTA: Dr. Patrício Medeiros

ANESTESIA: raquí

CIRCULANTE: Ana Cristina + Tamara

MEDICAMENTOS	QNT	MEDICAMENTOS	QNT
ÁC. DO TRANEXÂMICO (TRANSAMIN) 150MG/3ML		ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4 ML	
ÁGUA DESTILADA 10ML		EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML	
AMIODARONA		ETILEFRINA (EFORTIL) 10MG/ML	
ATRACÚRIO 25 MG / 5 ML		FENTANIL	
ATROPINA 0,25MG/ML		HIOSCINA (BUSCOPAN) ESCOPOLAMINA 20 MG / ML	
BICABORNATO DE SÓDIO 8,4% 10ML		INSULINA – NPH 10ML ☐ REGULAR ☐	
BUPIVACAINA (NEOCAINA) C/ VASO 1200.00 20ML		IMIPINEM + CILASTINA (TIENAM) 500MG/120ML	
BUPIVACAINA (NEOCAINA) S/ VASO 0,5% / 20ML		IOXITALAMATO DE MEGLUMINA (TELEBRIX)	
BUPIVACAINA (NEOCAINA) PESADA 0,5% / 20ML	1 01	LIDOCAINA (S/ VASO) 1% ☐ 2% ☐	
CAPTOPRIL 25 MG COMP.		LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	
CEFALOTOINA (KEFLIN) 1G SOL. INJETÁVEL		LIDOCAINA GELEIA (BISNAGA) 30MG	
CLORPROMAZINA 25MG/5ML		LIDOCAINA + EPINEFRINA (C/ VASO) 20ML – 1% ☐ 2% ☐	
CEFAZOLINA 1G SOL. INJETÁVEL		METOPROLOL 25 MG COMP.	
CEFTRIAXONA 1G SOL. INJETÁVEL		METOPROLOL 50 MG COMP.	
CETOPROFENO (PROFENID) 100MG PÓ LIOFILIZ.		METRONIDAZOL 500 MG / 100 ML	
CIPROFLOXACINO 200MG/100ML		METOCLOPRAMIDA (PLASIL) 10 MG / 2 ML	
CISATRACURIO (NIMBIUM) 10 MG / 5 ML		NEOSTIGMINA 0,5 MG /ML	
CLINDAMICINA (DALACIN) 500 MG / 4 ML		NORADRENALINA 8MG/4MG	
CLONIDINA SOL. INJETÁVEL		ÓXIDO DE ZINCO – VIT. A E D (HIPOGLÓS) 30 G	
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%		OMEPRAZOL 40MG/10ML	
CLORETO DE SÓDIO 20% / 10 ML		ONDASTERONA 8MG/4ML	
COLAGENASE 3 TG BISNAGA		PANCURONIO 4MG/2ML	
DESLANOSÍDEO 0,4 MG / 2 ML		PENTOXIFILINA 100MG/5ML	
DEXAMETASONA 4 MG / 2,5 ML		PENTSULINA C POTASSICA 5000 CODU	
DICLOFENACO 75 MG / 3 ML		PROMETAZINA (FERNEGAN) 50MG/2ML	
DIPIRONA 500MG/2ML		PRECEDEX	
DOBUTAMINA 250MG/20ML		PROPOFOL	

dimed. 0,2 mg 01

PROTAMINA		EQUIPAMENTOS	QNT
PROSTIGMINA		APARELHO DE ANESTESIA	
RANITIDINA (ANTAK) 50MG/2ML		BISTURI ELÉTRICO / BIPOLAR	
SEVOFLURANO		CAPNÓGRAFO	
SULFATO DE MAGNÉSIO		DESFIBRILADOR	
SUBGALATO DE BISMUTO 10 MG		ESTRIBO	
SUXAMETONIO 100MG/FRASCO		FONTE DE ENERGIA / FIBRA ÓTICA	
TERBUTALINA (BRICANIL) 0,5/1ML		FOTÓFORO	
TRAMAL 100 MG		LARINGOSCÓPIO	
ULTIVA		MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	
VANCOMICINA 50MG/ML		MONITOR CARDÍACO	
SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME	QNT	ÓXIMETRO	
ÁGUA DESTILADA 1000 ML		RAIOX	
SOLUÇÃO SORBITOL + MANITOL 1000 ML		RESPIRADOR VOLUMÉTRICO	
SORO RINGER LACTATO 500 ML	1 01	SERRA ELÉTRICA	
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML		MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	QNT
SORO GLICOSADO 5% 500 ML		ALGODÃO HIDRÓFILO	
SORO GLICOFISIOLOG CO 5% 500ML		A CATH Nº 14 16 18 20 22 24	
		ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA)	
FIOS CIRÚRGICOS	QNT	AGULHA DdescartAVEL Nº 13X0,45 30X0,70 30X0,80 40X0,12	11 09
ALGODÃO C/AG Nº 0 2 3 6		AGULHA PERIDURAL Nº 16 18 19 20	
ALGODÃO S/ AG Nº 0 2 3 4		AGULHA RAQUI Nº 25 27	1 01
CATGUT CROM. C/AG. Nº 0 2 3 4 5	1 01	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM 15CM 20 CM	
CATGUT CROM. S/AG. Nº 0 2 3 4		ATADURA CREPOM 10CM	11 09
AÇO MONOFILAMENTO Nº 0 1 2 3 4 5		ATADURA CREPOM 15CM	111 03
CATGUT. SIMPLES C/ AG. Nº 0 1 2 3 4 5		ATADURA CREPOM 20CM	
CATGUT. SIMPLES S/ AG. Nº 0 1 2 3 4 5		ATADURA GESSADA 10 CM 15CM 20 CM	
MONOCRYL 5.0 REF Y844 1.6CM		BOLSA DE COLOSTOMIA	
MONOCRYL 5.0 REF Y495		CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7.0 7.5 8.0 8.5 9.0	
MONOCRYL 0 REFY967H 3.5CM		CAPA P/ MICROSCÓPIO CAPA P/ VÍDEO	
MONOCRYL 3 REF Y3025 1.5CM		CATETER TIPO ÓCULOS	
MONOCRYL 3.0 REF 8450-30		CERA P/ OSSO	
MONOCRYL 3.0 C/ 2 AG. 70CM		COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	
NYLON Nº 0 2 3 4 5 6 8 10	1 01	COMPRESSAS GRANDES	111 03
POLIÉSTER (ETIBOND) Nº 0 5		COMPRESSAS PEQUENAS	
POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 0 3 3 4 5 6 7		CURATIVO OPSITE	
POLYCRYL Nº 0 1 2 3 4 5 6 8		DRENO DE TORAX Nº 28 36	
VICRYL Nº 0 C/ AGULHA		DRENO DE PENROSE Nº 1 2 3 4	

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

DRENO DE KEHR EM T Nº 1 ☐ 2 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐		SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº ☐ 4 ☐ 6 ☐ 8 ☐ 10 ☐	
DRENO DE SUCÇÃO Nº 3.2 ☐ 4.8 ☐ 6.4 ☐		SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12 ☐ 14 ☐ 16 ☐ 18 ☐ 20 ☐	
DUPLO LUMEM		SONDA DE CATETER P/ OXIGÊNIO Nº10 ☐ 12 ☐ 14 ☐ 16 ☐	
ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MARCAPASSO		SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 16 ☐ 18 ☐ 20 ☐ 22 ☐ 24 ☐	
ELETRODO DESCARTÁVEL	05	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ BALÃO Nº 3.0 ☐ 3.5 ☐ 4.0 ☐	
EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO		SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ BALÃO Nº 4.5 ☐ 5.0 ☐ 5.5 ☐	
EQUIPO PARA BOMBA SERINGA		SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ BALÃO Nº 6.0 ☐ 6.5 ☐ 7.0 ☐	
EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL		SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ BALÃO Nº 7.5 ☐ 8.0 ☐ 8.5 ☐	
EQUIPO MICROGOTAS		SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ BALÃO Nº ☐ 9.0 ☐ 9.5 ☐	
EQUIPO P/ TRANSFUSÃO		SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.0 ☐ 3.5 ☐ 4.0 ☐ 4.5 ☐	
EQUIPO AMBAR		SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5.0 ☐ 5.5 ☐ 6.0 ☐ 6.5 ☐	
EXTENSOR 120 CM		SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.0 ☐ 7.5 ☐ 8.0 ☐ 8.5 ☐	
EXTENSOR 02 VIAS		SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2.0 ☐ 2.5 ☐ 3.0 ☐ 3.5 ☐	
ESCOVA PVPI IIIII	05	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3.0 ☐ 4.5 ☐ 5.0 ☐ 5.5 ☐	
ESPONJA GELFOAM MEDICINAL		SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6.0 ☐ 6.5 ☐	
FITA CARDIACA FC 500		SONDA GASTRICA ASPIRAÇÃO Nº ☐ 4 ☐ 6 ☐ 8 ☐	
FILTRO DE BARREIRA		SONDA GASTRICA ASPIRAÇÃO Nº10 ☐ 12 ☐ 14 ☐ 16 ☐ 18 ☐	
FITA CREPE		SNG Nº 16 ☐ 18 ☐ 20 ☐ 22 ☐	
GAZE IIIII	06	TORNEIRA PLASTICA 3 VIAS	
GELCO Nº ☐ 14 ☐ 16 ☐ 18 ☐ 20 ☐ 22 ☐ 24 ☐		TRANSDUTOR	
INTRODUTOR PAI		TRANSOFIX I	01
KIT CATARATA 3/9 6.5 MM		TUBOS DE TCA	
LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ☐ 15 ☐ 23 ☐ 24 ☐ I	01		
LATEX 204 AMARELO ☐ SILICONE ☐			
LIGA CLIP 100			
LIGA CLIP 300		GASOTERAPIA	QNT
LUVA ESTERIL 6.5 ☐ 7.0 ☐ III	03	AR COMPRIMIDO	
LUVA ESTERIL 6.5 I	01	GAS CARBONICO	
LUVA ESTERIL 8.0 II	09	OXIGÊNIO	
LUVA DE PROCEDIMENTO		PROTOXIDO DE AZOTO	
MANTA TÉRMICA		VÁCUO	
ESCALP Nº 19 ☐ 21 ☐ 23 ☐ 25 ☐ 27 ☐		FRACIONADOS	QNT
SERINGA DESCARTAVEL 1 ML ☐ 60 ML ☐		ALCOOL À 70% 50 ml	
SERINGA DESCARTAVEL 3ML 5ML I	02	CAL SODADA	
SERINGA DESCARTAVEL 20ML I	01	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 70 ml	
SERINGA DESCARTAVEL 20ML I	02	ESPARADRAPO COMUM 50 cm	
SERINGA P/GASOMETRIA		ESPARADRAPO ANTIALERGICO	
SONDA CATETER TIPO OCULOS		GORRO TURBANTE III	03

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

MÁSCARA DESCARTAVEL			
POLVIDINE TÓPICO			
POLVIDINE DEGERMANTE			
SACOS PLÁSTICOS	11	02	
SACOS P/ LIXO	111	03	
HEMOCOMPONENTES		QNT	
CONCENTRADO DE HEMÁCIAS			
PLAQUETAS			

ASL-003822/21
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

NOME COMPLETO: Waldson Medeiros dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1985	LEITO: F14	REGISTRO: 1204586

SEXO: [X] MASCULINO [ ] FEMININO | SALA OPERATÓRIA: 06 | DATA DA CIRURGIA: 08 / 09 / 2020

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: Fratura do planalto tibial direito

CIRURGIA PROPOSTA: Redução cirúrgica com fixação percutânea

CIRURGIA REALIZADA: A proposta

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO: O mesmo

CIRURGIÃO: Dr. Roberto Lima

1° AUXILIAR:

2° AUXILIAR:

3° AUXILIAR:

ANESTESIOLOGISTA: Dra Patricia

ANESTESIA REALIZADA: Raque

INÍCIO DA ANESTESIA:	INÍCIO DA CIRURGIA:	TÉRMINO DA CIRURGIA:	TÉRMINO DA ANESTESIA:

EQUIPAMENTOS:

MICROSCÓPIO CIRÚRGICO: [ ]	INTENSIFICADOR DE IMAGENS: [ ]	BISTURI ELÉTRICO: [ ]
CRANIÓTOMO PNEUMÁTICO: [ ]	SISTEMA DE ENDOSCOPIA: [ ]	ULTRASSOM: [ ]

MATERIAIS ESPECIAIS UTILIZADOS:

4 Parafuso esponjoso esponjoso

ANTISSEPSIA:

Clorexidina alcoólica

PROCEDIMENTOS REALIZADOS E VIAS DE ACESSO:

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO: posição, uso de coxim, via de acesso, técnica realizada, descrição das lesões e dos órgãos examinados, exames radiológicos trans-operatórios, relatar obtenção de peças cirúrgicas para histopatologia, biópsias, secreções colhidas para estudos laboratoriais, lavações, tipo de suturas, tipo de curativo, etc

Decúbito dorsal
Antissepsia
Campos
Redução cirúrgica com fixação percutânea
Curativo

Dr. Roberto Lima
Ortopedia Traumatologia
CRM-1173

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

FICHA DE ANESTESIA

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: | LEITO: | REGISTRO:

SEXO: ☒ MASCULINO ☐ FEMININO | SALA OPERATÓRIA: 06 | DATA DA CIRURGIA: 09/04/2020

IDADE: | COR: | CONVÊNIO: SUS

CIRURGIÃO: | ANESTESIOLOGISTA:

1º AUXILIAR: | 2º AUXILIAR:

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO:

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO:

CIRURGIA PROPOSTA:

CIRURGIA REALIZADA: | CÓDIGO CIRÚRGICO:

PRÉ-MEDICAÇÃO: | HORA: | RESULTADO ☐1 ☐2 ☐3 ☐4 ☐5 ☐6

INÍCIO DA ANESTESIA	INÍCIO DA OPERAÇÃO	FIM DA ANESTESIA	RISCO OPERATÓRIO	ESTADO FÍSICO
14:30	14:45	T10	☐1 ☐2 ☐3 ☐4	☐1 ☐2 ☐3 ☐4 ☐5 ☐6 ☐7

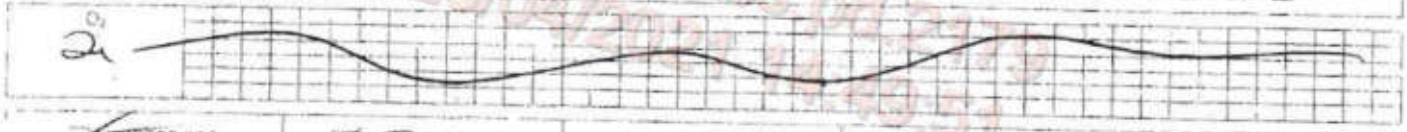

☒ MONITOR ECG | ☒ OXIMETRO PULSO | ☐ CAPNÓGRAFO | ☒ PAM NÃO INVASIVA | ☐ VENTILADOR

FLUIDOS:

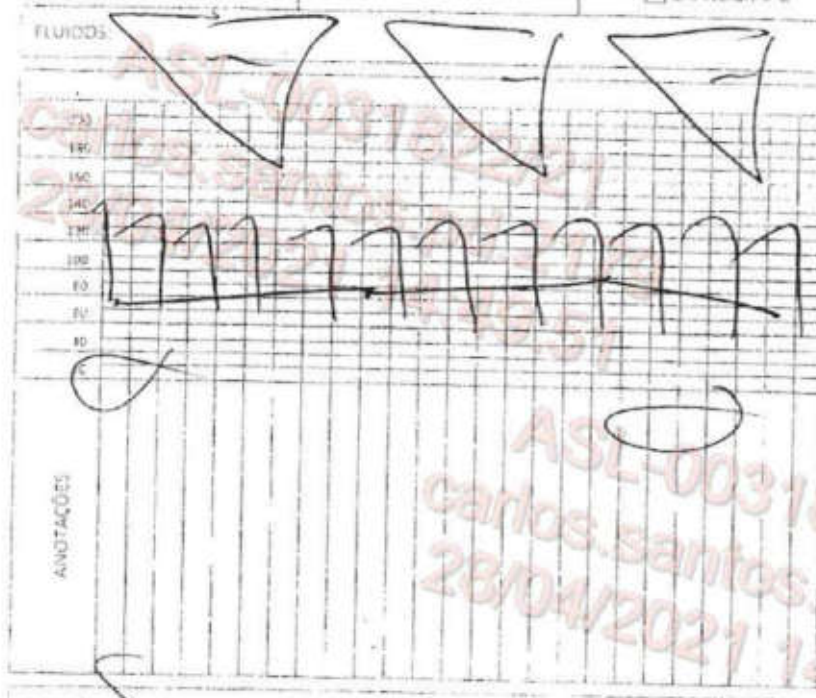

ANOTAÇÕES:

DROGAS	CONC	QNT
Neosa Potassio		
Dipirona		30
Vecuronio		01
Midazolam		01
Propofol		100
Fentanil		2ml

AGENTES ANESTÉSICOS: Propofol + Dipirona 30

TÉCNICA: Raqui + Geral

INDUÇÃO: | POSIÇÃO: | LOCAL DA PUNÇÃO: | LÍQUIDO RETIRADO:

TÉCNICA: | POSIÇÃO APÓS: | POSIÇÃO OPERATÓRIA | RESULTADO B.R.M.

DURAÇÃO DA OPERAÇÃO: 4h | DURAÇÃO DA ANESTESIA: | CONSCIÊNCIA:

PÓS-OPERATÓRIO: ☐ UTI ☒ SRPA | DESTINO DA SRPA: ☐ LEITO ☐ ALTA HOSPITALAR | CONDIÇÕES:

OBSERVAÇÕES:

Dra. Patrícia Medeiros Ferreira
Anestesiologista
CRM-SE 2529

ANESTESISTA

ARACAJU, 09 de 04 de 20

ASL-003122/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Data: 07/09/2020
Hora: 09:22

HOSPITAL CIRURGIA

Laboratório

Atendimento	1204579	Data	04/09/2020 14:09
Nome	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	Convênio	Sus
Tp.Atend	Urgência	Med.Sol:	
Endereço	RUA G N.21 LOTEAMENTO 02	Bairro:	
Cidade		Telefone:	99980-7026/99640-5611
Sexo:	Masculino	Idade:	35 anos

CREATININA

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material:Soro
Metodo:Cinetico

RESULTADO .....: 1,1 mg/dl

Referência
H: 0,9 - 1,3 mg/dl
M: 0,6 - 1,1 mg/dl

GLICEMIA

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material: Sangue Capilar
Metodo:Glicosimetro

Resultado .....: 94 mg/dl

Referência
60 a 99 mg/dl

POTÁSSIO

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material:Soro
Metodo:Ion Seletivo

Resultado 3,8 mmol/L

Referência
3,5 a 5,5 mmol/L

Mônica Ribeiro de Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1986

Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 2680

Edna Cristina Souza Santos
Biomédica
CRBM 0948

Diego Mascarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2795

Anne Regina P.C.Carvalho
Biomédica
CRBM 0776

Jaqueline Licia dos Santos
Biomédica
CRBM 2875

Marina Lira Santana
Biomédica
CRBM II - 1939

Railton Rocha de Araújo Júnior
Biomédico
CRBM 7909

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Data: 07/09/2020
Hora: 09:22

Laboratório

Atendimento	1204579	Data	04/09/2020 14:09
Nome	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	Convênio	Sus
Tp.Atend	Urgência	Med.Sol:	
Endereço	RUA G N.21 LOTEAMENTO 02	Bairro:	
Cidade		Telefone:	99990-7026/99640-5611
Sexo:	Masculino	Idade:	35 anos

SÓDIO

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material:Soro
Metodo:Ion Seletivo

Resultado	138 mmol/L	**Referência** Normal: 135 a 145 mmol/L

UREIA

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material:Soro
Metodo:Enzimático Colorimétrico

RESULTADO .....:	32 mg/dl	**Referência** Adulto: 17 - 43 mg/dl Criança: 11 - 45 mg/dl

Mônica Ribeiro de Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1986

Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 2860

Edna Cristina Souza Santos
Biomédica
CRBM 0948

Diego Mascarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2795

Anne Regina P.C.Carvalho
Biomédica
CRBM 0776

Jaqueline Licia dos Santos
Biomédica
CRBM 2875

Marina Lira Santana
Biomédica
CRBM II - 1939

Railton Rocha de Araújo Júnior
Biomédico
CRBM 2909

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Data: 07/09/2020
Hora: 09:22

Laboratório

Atendimento	1204579	Data	04/09/2020 14:09
Nome	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	Convênio	Sus
Tp.Atend	Urgência	Med.Sol:	
Endereço	RUA G N 21 LOTEAMENTO 02	Bairro:	
Cidade		Telefone:	99990-7028/99640-5611
Sexo:	Masculino	Idade:	35 anos

HEMOGRAMA COMPLETO

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material:Sangue Total
Metodo:Automatizado

		Referência
ERITROGRAMA		
A)Eritrócitos	4,4 milh./mm³	Homem Mulher 4.0 - 5.5 4.0 - 5.0
B)Hemoglobina	13,4 g/dl	Homem Mulher 13.0 - 17.0 12.0 - 16.0
C)Hematócritos	40,7 %	Homem Mulher 40 - 50 35 - 47
ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS		
A)V.C.M	92,50 fl	82 - 95
B)H.C.M	30,45 pg	26 - 34
C)C.H.C.M	32,92 g/dl	30 - 35
D) R.D.W	12,3 %	10 - 15
LEUCOGRAMA		
A) Leucócitos(global)	10.500 mm³	5.000 a 10.000/mm³
B)Contagem diferencial	%...../mm³	
.Segmentados	52.2% 5481.0	40 a 70 1.600 a 7.300
.Eosinófilos	01.9% 199.5	01 a 04 50 a 400
.Basófilos	00.2% 21.0	00 a 02 00 a 200
.Linfócitos	40.6% 4263.0	20 a 50 1000 a 5000
.Monócitos	05.1% 535.4	03 a 10 150 a 1000
PLAQUETAS		
.Valor Encontrado	388.000 /mm³	150.000 a 400.000/mm³

Mônica Ribeiro de Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1986

Edna Cristina Souza Santos
Biomédica
CRBM 0948

Anne Regina P.C Carvalho
Biomédica
CRBM 0776

Marina Lira Santana
Biomédica
CRBM II - 1939

Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 2860

Diego Mascarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2795

Jaqueline Lícia dos Santos
Biomédica
CRBM 2675

Ralton Rocha de Araújo Júnior
Biomédico
CRBM 7909

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Data: 07/09/2020
Hora: 09:22

Laboratório

Atendimento	1204579	Data	04/09/2020 14:09
Nome	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	Convênio	Sus
Tp.Atend	Urgência	Med.Sol:	
Endereço	RUA G N.21 LOTEAMENTO 02	Bairro:	
Cidade		Telefone:	99990-7028/99640-5611
Sexo:	Masculino	Idade:	35 anos

TEMPO DE PROTOMBINA

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material:Plasma
Metodo:Automatizado

		Referência
TEMPO DE PROTOMBINA .....:	12,4	10,0 a 14,0
PROTOMBINA (ATIVIDADE) .....:	100	70 a 100%
INR .....:	1,0	0,81 a 1,13

VALORES DE RNI RECOMENDADOS PARA O CONTROLE DA TERAPIA ANTICOAGULANTE ORAL:

INDICAÇÃO	: RNI
Profilaxia de Trombose venosa em pacientes cirúrgicos	:
de alto risco	: 2.0 - 3.0
Prevenção de Trombose venosa profunda	: 2.0 - 3.0
Prevenção de Tromboembolismo	: 2.0 - 3.0
Prevenção da recorrência do embolismo, ou tratamento de	:
pacientes portadores de válvulas cardíacas mecânicas.	: 3.0 - 4.5

Mônica Ribeiro de Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1988

Edna Cristina Souza Santos
Biomédica
CRBM 0948

Anne Regina P.C.Carvalho
Biomédica
CRBM 0776

Marina Lira Santana
Biomédica
CRBM II - 1939

Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 2860

Diego Mascarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2796

Jaqueline Licia dos Santos
Biomédica
CRBM 2875

Railton Rocha de Araújo Júnior
Biomédico
CRBM 7909

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Data: 07/09/2020
Hora: 09:22

Laboratório

Atendimento	1204579	**Data**	04/09/2020 14:09
Nome	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	**Convênio**	Sus
Tp.Atend	Urgência	**Med.Sol:**	
Endereço	RUA G N.21 LOTEAMENTO 02	**Bairro:**	
Cidade		**Telefone:**	99990-7028/99640-5811
Sexo:	Masculino	**Idade:**	35 anos

TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material: Plasma Citratado
Metodo: Coagulométrico

Tempo de Tromboplastina (TTPA)	26,8 Segundos	**Referência** 30 a 40 seg.

Mônica Ribeiro de Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1986

Edna Cristina Souza Santos
Biomédica
CRBM 0948

Anne Regina P.C.Carvalho
Biomédica
CRBM 0776

Marina Lire Santana
Biomédica
CRBM II - 1939

Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 2860

Diego Mascarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2795

Jaquelirie Lícia dos Santos
Biomédica
CRBM 2975

Railton Rocha de Araújo Júnior
Biomédico
CRBM 7909

ASL-003822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA FISIOTERAPIA

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Stos		
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85	LEITO: F14	REGISTRO: 1204586

DATA DE ADMISSÃO: 04.09.2020 | SEXO: ☒ MASCULINO ☐ FEMININO | PROCEDÊNCIA:

IDADE: 35 | DIAGNÓSTICOS E COMORBIDADES: Fratura do folha D

DIAG. FISIO RESP: Volumes e capacidade pulmonar preservada

DIAG. FISIO MOTOR: Limitação funcional traduzido por ↓ da mobilidade de MID secundário ao quadro clínico atual c/ impacto na marcha e AVD's.

SINAIS VITAIS:	FC:	FR:	PA:	SPO:	T:
ESTADO GERAL	☐ BOM	☐ REGULAR	☐ GRAVE	☐ GRAVÍSSIMO	GLASGOW:
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	☐ ACORDADO	☐ SONOLENTO	☐ TORPOROSO	☐ COMATOSO	
SEDAÇÃO	RASS:	DROGAS:			

SISTEMA NEUROMUSCULAR E OSTEOARTICULAR: (Tônus, Trofismo, Reflexos e ADM):

ADM: ↓ em MID

SISTEMA RESPIRATÓRIO / CARDIOVASCULAR:

SUPORTE VENTILATÓRIO	☒ ESPONTÂNEO	☐ VNI / MÁSCARA:	☐ VM / VIA:	DIAS DE VM:
O2 SUPLEMENTAR:	☒ NÃO	☐ CATETER DE O2 L/min	MÁSCARA DE VENTURI: %	
DESCONFORTO VENTILATÓRIO:	☐ BAN	☐ TIRAGENS SUPRACLAVICULARES	☐ TIRAGENS INTERCOSTAIS	☐ TIRAGENS
☐ TAQUIPNÉICO	☐ BRADIPNEICO	☐ USO DE MUSCULATURA ACESSÓRIA	☐ RESP. PARADOXAL	☐ ESTRIDOR
☐ CIANOSE PERIFÉRICA		☐ CIANOSE CENTRAL	☒ EUPNÉICO	☐ SEM DESCONFORTO

OBSTRUÇÃO DE VAS:	☒ NÃO	☐ SIM:			
PADRÃO VENTILATÓRIO:	☐ COSTAL	☐ DIAFRAGMÁTICO	☒ MISTO	☐ PARADOXAL	☐ SUPERFICIAL
RITMO VENTILATÓRIO:	☒ REGULAR	☐ IRREGULAR:			
TOSSE ☐ SIM	☒ NÃO	☐ PRODUTIVA	☐ NÃO PRODUTIVA	☐ EFICAZ	☐ INEFICAZ
☒ DEGLUTE OU EXPECTORA	SECREÇÃO: ☒ NÃO ☐ SIM		☐ PEQUENA	☐ MÉDIO	☐ GRANDE
COMPOSIÇÃO:	☐ HIALINA	☐ MUCÓIDE	☐ MUCUPURULENTA	☐ PURULENTA	☐ SANGUINOLENTA
COR DA SECREÇÃO	☐ INCOLOR	☐ AMARELADA	☐ ESVERDEADA	☐ MARROM	☐ ROSADA

AF: MV(+) AHTX s/RA | ACI:

MRC: 55 | IMS: 1 | OBS:

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

ACESSÓRIOS				
ACESSO VENOSO:	☐ CENTRAL	☐ PERIFÉRICO	☐ PIC	☐ PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA
DRENO: ☐ PLEURAL D	☐ PLEURAL E	☐ MEDIASTINAL	☐ OSCILANTE	☐ BORBULHANTE / DÉBITO:

EXAMES COMPLEMENTARES					
HORA:					
	GASOMETRIA	PH:	PAO2:	PCO2:	HCO3:
	LABORATORIAIS				
	TOMOGRAFIA				
	RAIO X				

CONDUTA INICIAL					
☐ THB	☒ TEP PASSIVA	☐ TEP ATIVA	O2	☒ CINESIOTERAPIA:	
☐ AUXÍLIO À IOT	☐ AJUSTE DA VM	☐ DESMAME	☐ EXTUBAÇÃO	☐ VNI	☐ POSICIONAMENTO

OUTRAS:

PROPOSTA DE ATUAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA

Evitar o imobilismo
Evoluir o IMS.

OBS:

Erika Barreto Bezerra
Fisioterapeuta
CREFITO
FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL

RESUMO DA ALTA	DATA: ___/___/___	HORA:
☐ ÓBITO	SETOR DESTINO:	TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO HOSPITAL
DIAS DE INTERNAÇÃO:	TEMPO DE VM:	TEMPO DE TOT:	TEMPO DE TQT:

QUADRO MOTOR:

QUADRO RESPIRATÓRIO:

RECOMENDAÇÕES:

MFC:	INS:	OBS:	FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL

ASL-0031822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

CIRURGIA

FICHA DE EVOLUÇÃO DA FISIOTERAPIA

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Santos
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85 | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204586

SEXO: [X] MASCULINO [ ] FEMININO | IDADE: 35 | DATA DE ADMISSÃO: 04/09/2020 | CONVÊNIO: SUS

DIAGNÓSTICOS: F. fratura de joelho D.

DATA: 08/09/2020 | TURNO DE ATENDIMENTO: [X] MANHÃ [ ] TARDE [ ] NOITE | 10:40

AR: MV(+) AHTX s/RA	FC:	FR:	PA:	T:	
VA: VE	RASS:	IMS: 1	MRC:	NC:	
GLASGOW:	SEDAÇÃO:	DVA:		SpO_2:	
VENTILAÇÃO MECÂNICA:	DIAS DE VM:	MODO:	FIO_2:	CUFF: /	

PARÂMETROS:

MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA:	Cest	Cdin:	Res:	IRRS:	PaO_2/FIO_2	
	Pinsp:	CV:	P.01:	TRL:	TESTE DE CUFF:	
PROTOCOLO DE MOBILIZAÇÃO PRECOCE:			[ ] NÍVEL 1	[ ] NÍVEL 2	[ ] NÍVEL 3	[ ] NÍVEL 4

AVALIAÇÃO: Pcte estável, em VE, colaborativo, sem queixas, sem edema e com bom padrão respiratório.

CONDUTA: [X] FISIOTERAPIA MOTORA [X] FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

DESMAME: [ ] SIMPLES [ ] DIFÍCIL [ ] PROLONGADO – HORAS: [ ] 2 [ ] 4 [ ] E – FALHOU PORQUE?

[ ] RPPI	[ ] MUDANÇA DE DECÚBITO	[ ] TRE	[ ] TMR	TIPO DE VNI:		TEMPO:
[ ] TEP	[ ] POSICIONAMENTO	[ ] AJUSTES NA VM	[ ] INTUBAÇÃO	[ ] EXTUBAÇÃO	OUTRAS:	
[ ] TNB	[X] EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS	[ ] MONITORIZAÇÃO	[ ] TRANSPORTE	[ ] RCP		
SECREÇÃO:	[ ] PEQUENA	[ ] MÉDIO	[ ] GRANDE	[ ] FLUIDA	[ ] ESPESSA	COR:
CINESIOTERAPIA:	[ ] PASSIVA	[X] ATIVA	[ ] ATIVA ASSISTIDA		[ ] RESISTIDA	
[ ] SEDESTAÇÃO NO LEITO	[ ] S.C. / MMII PENE.	[ ] SP	[ ] ORT	[ ] S/L	[ ] MI	[ ] DEA

META TERAPÊUTICA: Evoluir o IMS após a cirurgia.

Mônica Barreto Pereira
Fisioterapeuta
CREFITO 3/RJ
FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL

EXAME	HORA	RESULTADOS					
GASOMETRIA		pH:	PaO_2:	PCO_2:	HCO_3:	BE:	OBS:
GASOMETRIA		pH:	PaO_2:	PCO_2:	HCO_3:	BE:	OBS:
RAIO X:			OUTROS:				

DEMAIS ATENDIMENTOS NO TURNO:

CONDUTA: [ ] FISIOTERAPIA MOTORA [ ] FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL

OBS:

ASL-00318221/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

DATA: ___/___/___	TURNO DE ATENDIMENTO: ☐ MANHÃ ☐ TARDE ☐ NOITE				
AP:	FC:	FR:	PA:	T:	
VA:	BASS:	IMS:	MRC:	NC:	
GLASGOW:	SEDAÇÃO:	DVA:		SpO2:	
VENTILAÇÃO MECÂNICA:	DIAS DE VM:	MODO:	FIO2:	CUFF: /	
PARÂMETROS					
MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA:	Cest:	Cdin:	Res:	IRRS:	PaO2/FiO2:
	Pinsp:	VM:	P0.1:	TRE:	TESTE DE CUFF:
PROTOCOLO DE MOBILIZAÇÃO PRECOCE:		☐ NÍVEL 1	☐ NÍVEL 2	☐ NÍVEL 3	☐ NÍVEL 4
REAVALIAÇÃO					
CONDUTA: ☐ FISIOTERAPIA MOTORA ☐ FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA					
DESMAME: ☐ SIMPLES ☐ DIFÍCIL ☐ PROLONGADO – HORAS: ☐ 2 ☐ 4 ☐ 6 – FALHOU PORQUE?					

☐ RPPI	☐ MUDANÇA DE DECÚBITO	☐ TRC	☐ TMR	TIPO DE VM:	TEMPO:	☐ RPPI
☐ TEP	☐ POSICIONAMENTO	☐ AJUSTES NA VM	☐ INTUBAÇÃO	☐ EXTUBAÇÃO	OUTRAS	
☐ THB	☐ EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS	☐ MONITORIZAÇÃO	☐ TRANSPORTE	☐ RCP		
SECREÇÃO:	☐ PEQUENA	☐ MÉDIO	☐ GRANDE	☐ FLUIDA	☐ ESPESSA	COR:
CINESIOTERAPIA:	☐ PASSIVA	☐ ATIVA	☐ ATIVA ASSITIDA		☐ RESISTIVA	
☐ SEDESTAÇÃO NO LEITO	☐ S C/ MMII PEND	☐ SP	☐ ORT	☐ S/L	☐ ME	☐ DEA
MISTA TERÂPEUTICA						
					FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL	

EXAME	HORA	RESULTADOS					
GASOMETRIA		pH:	PaO2:	PCO2:	HCO3:	BE:	OBS:
GASOMETRIA		pH:	PaO2:	PCO2:	HCO3:	BE:	OBS:
FAIO K:				OUTROS:			
DEMAIS ATENDIMENTOS NO TURNO:							
						FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL	
CONDUTA: ☐ FISIOTERAPIA MOTORA ☐ FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA							
CBR:							

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

HISTÓRICO DE ENFERMAGEM - ADMISSÃO

NOME COMPLETO: Valdirene Medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85 | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204586

SEXO: ☑ Masculino ☐ Feminino | DATA DE ADMISSÃO: 04/09/20 | HORA: 16:05 h

A - ANAMNESE

ORIGEM: ☐ Domicílio ☑ HUSE ☐ Outra:

NATURALIDADE: Sergipe | MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: Aracaju

ESTADO CIVIL: Casado | Nº DE FILHOS: 04 | RELIGIÃO: Evangélica

ESCOLARIDADE: Médio Inc. | PROFISSÃO: Auto peças

INTERNAMENTO HOSPITALAR RECENTE: ☐ Sim ☑ Não | TEMPO DE INTERNAMENTO: | INTERNAMENTO RECENTE EM UTI: ☐ Sim ☑ Não

REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ANTERIOR: ☐ Sim ☑ Não | QUAIS?

USO DE MEDICAÇÕES: ☐ Sim ☑ Não | QUAIS?

B - QUEIXA DO PACIENTE

ATUAL: Sem queixas

PREGRESSA:

C - ANTECEDENTES FAMILIARES E/OU PESSOAIS

HIPERTENSÃO ARTERIAL: ☐ Sim ☑ Não | DIABETES: ☐ Sim ☑ Não | SEDENTARISMO: ☑ Sim ☐ Não | DEPRESSÃO: ☐ Sim ☒ Não

DOENÇA CARDÍACA: ☐ Sim ☑ Não | DOENÇA RENAL: ☐ Sim ☒ Não | TABAGISMO: ☐ Sim ☒ Não | ANSIEDADE: ☐ Sim ☒ Não

TROMBOSE VENOSA PROFUNDA: ☐ Sim ☒ Não | DOENÇA HEPÁTICA: ☐ Sim ☒ Não | ETILISMO: ☐ Sim ☑ Não | FOBIAS: ☐ Sim ☑ Não

ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL: ☐ Sim ☑ Não | OUTROS:

NEGP_ASIA: ☐ Sim ☑ Não QUAIS?

ALERGIAS: ☐ Sim ☑ Não | QUAIS?

D - INDICADORES DE GRAVIDADE

VIA AÉREA: ☒ Normal ☐ Tubo endotraqueal ☐ Cânula Traqueal | VENTILAÇÃO: ☑ Espontânea ☐ Ventilação mecânica ☐ Aporte de Oxigênio

FC: ___ bpm | FR: ___ irpm | PANI: ___ mmHg | Temperatura: ___ °C | Sat. de O2: ___ % | PAM: ___ mmHg | PVC: ___ mmHg

DISPOSITIVOS EM USO:

Escala de Morse

HISTÓRICO DE QUEDAS: ☐ (0) Não ☐ (15) Sim | DISPOSITIVO ENDOVENOSO: ☐ (0) Não ☐ (20) Sim | DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO: ☐ (0) Não ☐ (15) Sim

MARCHA: ☐ (0) Normal/Sem deambulação/Acamado ou Cadeira de Rodas ☐ (10) Fraca ☐ (20) Comprometida ou Cambaleante

AUXÍLIO NA DEAMBULAÇÃO: ☐ (0) Nenhum, Acamado ou Auxiliado por Profissional da Saúde ☐ (15) Muletas, Bengala ou Andador ☐ (30) Mobiliário ou Parede

ESTADO MENTAL: ☐ (0) Orientado ou Capaz quanto à sua capacidade/limitação ☐ (15) Superestima capacidade ou Esquece limitações

Pontos:

Escala de Braden:

PERCEPÇÃO SENSORIAL: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4 | UMIDADE: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4 | ATIVIDADE: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4

MOBILIDADE: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4 | NUTRIÇÃO: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4 | FRICÇÃO E CISALHAMENTO: ☐1 ☐2 ☐3

Pontos:

Escala RASS

☐ Combativo ☐ Muito Agitado ☐ Agitado ☐ Inquieto ☐ Alerta e calmo

☐ Tomboroso ☐ Sedado leve ☐ Sedado moderado ☐ Sedado profundamente ☐ Coma

Escala de Coma de Glasgow: [MRO: + MRV: + MRM:] = | Escala de Dor: | Escala de CAM- ICU (DELIRIUM):

D - DISPOSITIVOS INVASIVOS

☐ Tubo Orotraqueal: Último: __/__/__ | ☒ Cateter Venoso Periférico: Último: 04/09/20 | Sonda ☐ Gástrica / ☐ Enteral: Último: __/__/__

☐ Traqueóstomo: Último: __/__/__ | ☐ Cateter Venoso Central: Último: __/__/__ | ☐ Sonda Vesical de Demora: Último: __/__/__

☐ Outro: Último: __/__/__ | ☐ Outros: | Último: __/__/__

ASL-003182/21 Carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

2 - EXAME FÍSICO

FOCO NEUROLÓGICO:

Pupilas: [X] Isocóricas [ ] Anisocóricas [ ] Mióticas [ ] Midriáticas | Resposta Motora: [X] Normal [ ] Paresia [ ] Plegia Localização:

Reagência Pupilar: Reativa [ ] OE [X] OD Não Reativa [ ] OE [ ] OD | Sensibilidade: [X] Normal [ ] Parestesia [ ] Anestesia Localização:

FOCO CARDIOVASCULAR: Ausculta:

Pulso: [X] Rítmico [ ] Arrítmico | [ ] Cheio [ ] Filiforme | Pele: [X] Corada [ ] Hipocorada [ ] Cianótica | Edema: [ ] Ausente [ ] Presente

FOCO RESPIRATÓRIO: Ausculta:

[X] Ar ambiente [ ] Máscara [ ] Cateter nasal [ ] Tubo endotraqueal [ ] Traqueostomia | [X] Eupneico [ ] Taquipneico [ ] Bradipneico [ ] Ortopneico [ ] Dispneico

FOCO GASTRINTESTINAL:

Aspecto: [ ] Plano [X] Globoso | [ ] Flácido [ ] Distendido | [ ] Dor à palpação [ ] Indolor | Ruídos: [X] Presentes [ ] Ausentes [ ] Diminuídos [ ] Aumentados

ELIMINAÇÕES:

Diurese: [X] Normal [ ] Disúria [ ] Polúria [ ] Oligúria [ ] Anúria | Urina: [ ] Amarelo claro [ ] Concentrada [ ] Colúria [ ] Hematúria [ ] Piúria [ ] Fétida

Defecação: [X] Presente [ ] Ausente (dias ___) | Fezes: [ ] Normal [ ] Endurecida [ ] Pastosa [ ] Líquida [ ] Melena [ ] Hematoquezia

APARELHO LOCOMOTOR:

Sistema articular/muscular: [X] Ausente [ ] Presente Local: | Alteração Tátil/Dor: [ ] Ausente [ ] Presente Local:

SEGURANÇA FÍSICA: Necessidade de contenção no leito: [ ] Sim [X] Não | Isolamento: [ ] Sim [X] Não

NECESSIDADES PSICOSSOCIAIS: Necessita de acompanhante: [ ] Sim [X] Não | [ ] Ansiedade [ ] Medo [ ] Solicitante [ ] Outros

NECESSIDADES PSICOESPIRITUAIS: Praticante: [ ] Sim [X] Não | Necessidade de auxílio espiritual: [ ] Sim [ ] Não

AVALIAÇÃO DO TEGUMENTO

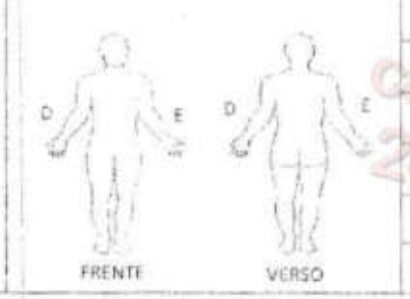

Lesão Por Pressão [ ] N/A

Local	Est.	Característica	Tratamento

3 - CONDUTA DE ENFERMAGEM:

Paciente apresentando conduta média

Assinatura

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

HISTÓRICO DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO:		
Valdson Medeiros dos Sts		
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85	LEITO: F14	REGISTRO: 1204586

SEXO: [X] Masculino [ ] Feminino | DATA DE ADMISSÃO: 04/09/20 | DATA: 06/09/20 | HORA: __:__ h

A - INDICADORES DE GRAVIDADE

VIA AÉREA: [Y] Normal [ ] Tubo endotraqueal [ ] Cânula Traqueal | VENTILAÇÃO: [Y] Espontânea [ ] Ventilação mecânica [ ] Aporte de Oxigênio

FC: ___ bpm | FR: ___ irpm | PAN: ___ mmHg | Temperatura: ___ °C | Sat. de O2: ___ % | PAM: ___ mmHg | PVC: ___ mmHg

Escala de Morse

HISTÓRICO DE QUEDAS		MARCHA	
Não	0	Normal/Sem deambulação/Acamado ou Cadeira de Rodas	[Y]
Sim	[Y]	Fraca	10
DISPOSITIVO ENDOVENOSO		Comprometida ou Cambaleante	20
Não	0	AUXÍLIO NA DEAMBULAÇÃO	
Sim	[Y]	Nenhum, Acamado ou Auxiliado por Profissional de Saúde	[Y]
DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO		Muletas, Bengala ou Andador	15
Não	[Y]	Mobiliário ou Parede	30
Sim	15	ESTADO MENTAL	
		Orienta-se ou Capaz quanto à sua capacidade/limitação	[Y]
		Superestima capacidade ou Esquece limitações	15

PONTOS: 35

Escala de Coma de Glasgow: [ ] MRO + MRV + MRM 1-4-5

Escala de Dor (0 – 10): 02

Escala de CAM- ICU (DELIRIUM): NA

Escala de Braden

PERCEPÇÃO SENSORIAL		NUTRIÇÃO	
Completamente limitada	1	Muito pobre	1
Muito limitada	2	Inadequada	2
Levemente limitada	[Y]	Adequada	[Y]
Nenhuma alteração	4	Excelente	4
MOBILIDADE		ATIVIDADE	
Completamente imobilizado	1	Acamado	[Y]
Muito limitado	2	Restrito a cadeira	2
Levemente limitado	[Y]	Caminha ocasionalmente	[8]
Nenhuma limitação	4	Caminha frequentemente	4
UMIDADE		FRICÇÃO E CISALHAMENTO	
Constantemente úmida	1	Problema	1
Frequentemente úmida	2	Problema Potencial	2
Ocasionalmente úmida	[Y]	Nenhum problema aparente	[Y]
Raramente úmida	4		

PONTOS 16

Escala de Agitação e Sedação de Richmond - RASS NA

Combativo	Francamente combativo, violento, ameaçando perigo imediato à equipe de saúde	+ 4	Torporoso	Não completamente alerta, mas mantem olhos abertos e contato ocular ao estímulo verbal por > 10seg	- 1
Muito Agitado	Agressivo, puxa tubos e cateteres	+ 3	Sedado leve	Acorda rapidamente, e mantém contato ocular ao estímulo verbal por < 10seg	- 2
Agitado	Movimentos não intencionais frequentes, briga com o ventilador, não aceita ventilação mecânica	+ 2	Sedado moderado	Movimento ou abertura dos olhos, mas sem contato ocular com o examinador	- 3
Inquieto	Ansioso, inquieto, mas não agressivo	+ 1	Sedado profundamente	Sem resposta ao estímulo verbal, mas tem movimentos ou abertura ocular ao estímulo tátil / físico	- 4
Alerta e calmo		0	Coma	Sem resposta aos estímulos verbais ou exame físico	- 5

B - DISPOSITIVOS INVASIVOS

Tubo Orotraqueal: NA	Cateter Venoso Periférico:	Sonda [ ] Gástrica / [ ] Enteral: NA	Dreno: NA
Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__
Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: 04/09/20	Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: __/__/__
Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__
Traqueostomo: NA	Cateter Venoso Central: NA	Sonda Vesical de Demora: NA	Outros: NA
Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__
Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: __/__/__
Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__	Data de Retirada: __/__/__

ASL-00318222/21 carlos.santos.pd 2179 28/04/2021 14:49:51

CIRURGIA

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA
Hospital das Clínicas "Dr. Augusto Leite"

SUS

LAUDO MÉDICO SUPLEMENTAR

Nº DO LAUDO DE AIH	SEQUÊNCIA	Nº DO LAUDO DE ALTO CUSTO	Nº DO CARTÃO SUS	Nº DO PRONTUÁRIO
				17045 86

UNIDADE SOLICITANTE	CÓDIGO DA UNIDADE	CGC
FUNDAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DE CIRURGIA	0002283	13.016.332.0001-06

NOME DO PACIENTE
Valdeir Medeiros dos Santos

NOME DA MÃE
Valquiria dos Santos

ENDEREÇO COMPLETO
RUA G nº 21 - Loteamento 02 -

DATA DE INTERNAÇÃO	HORA DE INTERNAÇÃO	CARÁTER	TIPO	NÚMERO DO LEITO	ESPECIALIDADE	CPF MÉDICO SOLICITANTE
04/09/2020	16 Hs 37 Min.	☒ URG ☐ ELETIVA	05	19	F	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

- ☐ 1 - PERMANÊNCIA A MAIOR
- ☐ 2 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS
- ☐ 3 - NUTRIÇÃO PARENTERAL
- ☐ 4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
- ☐ 5 - HEMODINÂMICA
- ☐ 6 - DIÁRIA DE RECÉM NASCIDO
- ☐ 7 - DIÁLISE
- ☐ 8 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

- ☐ 9 - HEMODERIVADOS
- ☐ 10 - USO DE ÓRTESE/PRÓTESE
- ☐ 11 - CIRURGIA MÚLTIPLA
- ☐ 12 - UTI II
- ☐ 13 - UTI III
- ☐ 14 - OUTROS

PROCEDIMENTO 1	QTDE	PROCEDIMENTO 2	QTDE
PROCEDIMENTO 3	QTDE	PROCEDIMENTO 4	QTDE

- ☐ 15 - DIÁRIA DE ACOMPANHANTE
- ☐ 16 - DIÁRIA DE UTI I — QTDE
- ☐ 17 - MUDANÇA DE PROCEDIMENTO — CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
- ☐ 18 - MUDANÇA DE AIH 1 PARA AIH 5
- ☐ 19 - MUDANÇA DE AIH 5 PARA AIH 5
- ☐ 20 - MUDANÇA DE AIH 5 PARA AIH 6 – PÓS TRANSPLANTE
- ☐ 21 - NOVA AIH
- ☐ 22 - PSIQUIATRIA
- ☐ 23 - CUIDADOS PROLONGADOS
- ☐ 24 - ACOMPANHANTE PÓS-TRANSPLANTE
- ☐ 25 - REABILITAÇÃO — CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

MÉDICO SOLICITANTE (ASSINATURA E CARIMBO)	DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE (ASSINATURA E CARIMBO)	DATA DA SOLICITAÇÃO
Dr. Roberto Lima Ortopedia Traumatologia CRM 1171		08/09/2020

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

DADOS DA HISTÓRIA CLÍNICA E DO EXAME FÍSICO

01 Paraplegia espástica G.5 - -

EXAMES COMPLEMENTARES

TRATAMENTO

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

DESCRIÇÃO DO NOVO PROCEDIMENTO

AUTORIZADO ☐ SIM ☐ NÃO

MOTIVO DA REJEIÇÃO

MÉDICO SUPERVISOR (ASSINATURA / CARIMBO)	MÉDICO AUTORIZADOR (ASSINATURA / CARIMBO)	CPF / MÉDICO AUTORIZADOR	MÉDICO COORDENADOR DA AUDITORIA (ASSINATURA / CARIMBO)

ASI-003122/21 cardoso.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

PACIENTE: Anexo - 3F

Nº BAAH: PRONTUÁRIO Nº:

DATA DA CIRURGIA: CONVÊNIO:

CIRURGIÃO: PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UTILIZADOS

Nº 21290

	MATERIAL	REF.	QUANT.	MATERIAL	REF.	QUANT.
Peq. Fragmentos	Arruela p/ Parafuso 3,5			Haste Bloqueada ☐ Fêmur ☐ Tíbia ☐ Úmero		
	Placa em T 3,5			Haste Bloqueada Proximal		
	Placa A/ C Peq. Fragtos 3,5			Parafuso de Bloqueio Proximal para Haste		
	Placa 1/3 Tubular Peq. Fragtos 3,5			Parafuso de Bloqueio Distal para Haste		
	Placa em Trevo 3,5			Parafuso Tampão		
	Placa de Reconstrução 3,5					
Grandes Fragmentos	Arruela p/ Parafuso ☐ 4,5 ☐ 6,5			Haste ☐ Ender ☐ Mini Ten ☐ Ten		
	Placa A/ C Estreita 4,5			Fixador Tuba Tubo ☐ Tíbia ☐ Fêmur		
	Placa A/ C Larga 4,5			Fixador Linear (Anti-braço)		
	Placa Ponte Larga 4,5			Fixador Linear (Úmero)		
	Placa Semitubular 4,5			Fixador Linear (Mão e Pé)		
	Placa Reta Maleável 4,5			Fixador Linear ☐ Tíbia ☐ Fêmur		
	Placa Supra Condilar 4,5			Fixador Linear TP Preston ☐ Tíbia ☐ Fêmur		
	Placa em L / T 4,5 ☐ Direita ☐ Esquerda			Fixador Linear TP Preston (Úmero)		
	Placa Tipo Pudilu ☐ Fêmur ☐ Tíbia			Fixador Articulado (TP Colles)		
Fra. Colo	Placa Tubo Richards ☐ 95° ☐ 135°			Fixador Ilizarov		
	Parafuso Deslizante			Lâmina de Cartilagem		
	Parafuso de Compressão			Lâmina de Osso		
Quadril	Prótese Thompson			Equipo p/ Bomba Infusão		
	Parafuso p/ Acetabulo			Equip. Multivias		
	Acetábulo Bipolar			Ponteira de Radiofreqüência (Ablator)		
	Acetábulo N/ Cimentado			Parafuso Transverso		
	Acetábulo Cimentado			Parafuso de Interferência		
	Inserto do Acetábulo			Agrafe		
	Cabeça Intercambiável			Âncora Femural (Endobotton)		
	Haste			Âncora		
	Restritor de Cimento			Cânula		
Joelho	Componente Femoral			Fio de Kirschinner		
	Inserto Tibial			Fio de Steinmann		
	Base Tibial			Fio de Cerclagem		
	Componente Patelar			Grampo de Blount		
OPSITE				Placa Bloqueada 3,5 (		
Cimento Ortopédico				Placa Bloqueada 4,5 (		
Kit Cimentação				Placa Titanio ( )		
Campo Cirúrgico				Placa Pedus		

Dr. Roberto Lima
Ortopedia Traumatologia
CRM-1173

ESPECIFICAÇÃO DE PARAFUSOS

PARAFUSO CORTICAL ___MM	Nº								PARAFUSO TITANIO CORTICAL ___MM	Nº									
	QTD									QTD									
PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	Nº								PARAFUSO TITANIO CORTICAL ___MM	Nº									
	QTD									QTD									
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	Nº								PARAFUSO TITANIO BLOQUEADO ___MM	Nº									
	QTD									QTD									
PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	Nº								PARAFUSO TITANIO BLOQUEADO ___MM	Nº									
	QTD									QTD									
PARAFUSO MALEOLAR 4,5MM	Nº								PARAFUSO ☐AÇO ☐TIT CANULADO 3,5	Nº									
	QTD									QTD									
PARAFUSO ESPONJ R/16 CURTA	Nº								PARAFUSO ☐AÇO ☐TIT CANULADO 4,5	Nº									
	QTD									QTD									
PARAFUSO ESPONJ R/32 LONGA	Nº								PARAFUSO ☐AÇO ☐TIT CANULADO R/16	Nº									
	QTD	1								QTD									
PARAFUSO TIPO HERBERT	Nº								PARAFUSO ☐AÇO ☐TIT CANULADO R/32	Nº									
	QTD									QTD									

INSTR./CIRCULANTE: Nº DO PEDIDO:

HOSPITAL CIRURGIA

FICHA DE CONSUMO SALA CIRÚRGICA

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO: 21.03.85 | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204536

CIRURGIA: Redução cirurgica c/ fixação | DATA: 09 08 20 | CONVÊNIO: SUS

CIRURGIÃO: Dr. Roberto Lima

1º AUXILIAR:

2º AUXILIAR:

ANESTESIOLOGISTA: Dr. Patrício Medeiros

ANESTESIA: Raqui

CIRCULANTE: Ana Cristina + Tamara

MEDICAMENTOS	QNT	MEDICAMENTOS	QNT
AC. DO TRANEXÂMICO (TRANSAMIN) 150MG/3ML		ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4 ML	
ÁGUA DESTILADA 10UL		EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/1ML	
AMIODARONA		ESLETRINA (EFORTIL) 10MG/ML	
ATRACÚRIO 25 MG / 2,5 ML		FENTANIL	
ATROPINA 0,25MG/ML		HIOSCINA (BUSCOPAN) ESCOPOLAMINA 20 MG / ML	
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML		INSULINA – SOL 10UI ☐ NOVU AR ☐	
BUPIVACAINA (NEOCAINA) C/ VASO 1,3MG/ML		IMIPINEM + CILASTINA (TIENAM) 500MG/20ML	
BUPIVACAINA (NEOCAINA) S/ VASO 0,5% / 20ML		IOXITALAMATO DE MEGLUMINA (TELEBRIX)	
BUPIVACAINA (NEOCAINA) PESADA 0,5% / 20ML	1	LIDOCAINA S/ VASO 1% ☐ 2% ☐	01
CAPTOPRIL 25MG/2ML		LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	
CEFALOTINA (KEFLIN) 1G SOL. INJETÁVEL		LIDOCAINA GELEIA (BIOANIGA) 30MG	
CLORPROMAZINA 25MG/5ML		LIDOCAINA + EPINEFRINA (C/ VASO) 20ML – 1% ☐ 2% ☐	
CEFAZOLINA 1G SOL. INJETÁVEL		METOPROLOL 25 MG COMP.	
CEFTRIAXONA 1G SOL. INJETÁVEL		METOPROLOL 50 MG COMP.	
CETOPROFENO (PROFENID) 100MG PO LIOFILIZ		METILPREDNISOLONA 500 MG / 10C/ AD	
CIPROFLOXACINO 200MG/100ML		METOCLOPRAMIDA (PLASIL) 10 MG / 2 ML	
CISATRACURIO (NIMBLIUM) 20 MG / 5 ML		MIDAZOLAM 0,5 MG/ML	
CLINDAMICINA (DALACIN) 600 MG / 4 ML		NORADRENALINA 8MG/4ML	
CLONIDINA SOL. INJETÁVEL		ÓXIDO DE ZINCO – VIA ADM (HIPOGLÓS) 30 G	
CLORETO DE POTASSIO 19,1%		OMEPRAZOL 40MG/10ML	
CLORETO DE SÓDIO 20% / 10 ML		ONDASETRONA 8MG/4ML	
COLAGENASE 3 FO 9 SBAGA		PANCURONIO 4MG/2ML	
DESLANOSIDEO 0,4 MG / 2 ML		PENTOXIFILINA 100MG/5ML	
DEXAMETASONA 4 MG / 2,5 ML		PENICILINA G POTASSICA 5000 000UI	
DICLOFENACO 25 MG/5ML		PROMETAZINA (FERGAN) 50MG/2ML	
DIPIRONA 500MG/2ML		PRECEDEX	
DOBUTAMINA 250MG/20ML		PROPOFOL	

dimof - 0,3 mg 01

PROTAMINA		EQUIPAMENTOS	QNT
PROTIONAMINA		APARELHO DE ANESTESIA	
RANITIDINA (ATIVAN) 50MG/2ML		BISTURI ELÉTRICO / [illegible]	
SEVORFLURANO		CAPNÓGRAFO	
SULFATO DE MAGNÉSIO		DESFIBRILADOR	
SUNGALATO DE MEDUTIL 10 MG		ESTRIBO	
SUXAMETONIO 100MG/2ML SOL		FONTE DE ENERGIA / FIBRA ÓTICA	
TERBUTALINA (ORGANIL) 0,5/1ML		FOTÓFORO	
TRAMAL 100 MG		LAR NGOSCÓPIO	
JETIVA		MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	
VANCOMICINA 1G/ML		MONITOR CARDÍACO	
SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME	QNT	ÔXIMETRO	
AGUA DESTILADA 1000 ML		RAIOX	
SOLUÇÃO SORBITOL + MANITOL 1000 ML		RESPIRADOR VOLUMÉTRICO	
SORO RINGER LACTATO 500 ML 1	01	SERRA ELÉTRICA	
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML		MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	QNT
SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 V L		ALGODÃO HIDRÓFILO	
SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML		A CATH Nº [ ] 14 [ ] 16 [ ] 18 [ ] 20 [ ] 22 [ ] 24	
FIOS CIRÚRGICOS	QNT	ASPIRADOR C/ 1 AGULHA (S/ PONTA)	
ALGODÃO C/AG Nº 0 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ]		AGULHA DESLANDRES Nº [ ] 13X0,45 [ ] 30X0,70 [ ] 30X0,80 [ ] 40X1,12	09
ALGODÃO S/ AG Nº 0 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ]		AGULHA PERIDURAL Nº 16 [ ] 18 [ ] 20 [ ]	
CATGUT CROM. C/AG. Nº 0 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5 [ ] 1	01	AGULHA RAQUI Nº [ ] 25 [ ] 27 1	01
CATGUT CROM. C/AG. Nº 0 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ]		ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM [ ] 15CM [ ] 20 CM [ ]	
AÇO MONOFILAMENTO Nº 0 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5 [ ]		ATADURA CREPOM 10CM 11	09
CATGUT SIMPLES C/ AG. Nº 0 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5 [ ]		ATADURA CREPOM 15CM 111	03
CATGUT SIMPLES S/ AG. Nº 0 [ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5 [ ]		ATADURA CREPOM 20CM	
MONOCRYL 5.0 REF Y844 1 45CM		ATADURA GESSADA 10 CM [ ] 15CM [ ] 20 CM [ ]	
MONOCRYL 5.0 REF Y455		BOLSA DE COLOSTOMIA	
MONOCRYL 0 REF Y9931H 3 5CM		CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7.0 [ ] 7.5 [ ] 8.0 [ ] 8.5 [ ] 9.0 [ ]	
MONOCRYL 3 REF Y3025 1 5CM		CAPA P/ MICROSCÓPIO [ ] CAPA P/ VÍDEO [ ]	
MONOCRYL 3 0 REF 8439 30		CATETER TIPO ÓCULOS	
MONOCRYL 3 0 C/ 2 AG. 75CM		CERA P/ OSSO	
MONOCRYL DIN Nº 0 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5 [ ] 8 [ ] 10 [ ] 2 1	01	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	
POLIESTER (TRUNDIL) Nº 0 [ ] 5 [ ]		COMPRESSAS GRANDES 111	03
POLIPROPILENO PROLENE Nº 0 [ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5 [ ] 6 [ ] 7 [ ]		COMPRESSAS PEQUENAS	
POLIVICRYL Nº 0 [ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5 [ ] 6 [ ] 8 [ ]		CURATIVO OMSITZ	
VICRYL Nº 0 C/ AGULHA		DRENO DE TORAX Nº 28 [ ] 36 [ ]	
		DRENO DE PENROSE Nº 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ]	

DRENO DE KEHR EM T Nº 1 ☐ 2 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐		SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº ☐4 ☐6 ☐8 ☐10 ☐	
DRENO DE SUCÇÃO Nº 3.2 ☐ 4.8 ☐ 6.4 ☐		SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12 ☐ 14 ☐ 16 ☐ 18 ☐ 20 ☐	
DUPLO LUMEN		SONDA DE CATETER P/ OXIGÊNIO Nº10 ☐ 12 ☐ 14 ☐ 16 ☐	
ELETRODO DESCARTAVEL PARA MARCAPASSO		SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16 ☐ 18 ☐ 20 ☐ 22 ☐ 24 ☐	
ELETRODO DESCARTÁVEL	05	SONDA ENDOTRAQUEAL ASPIRA 3A C/ BALÃO Nº 3.0 ☐ 3.5 ☐ 4.0 ☐	
EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO		SONDA ENDOTRAQUEAL ASPIRA 3A C/ BALÃO Nº 4.5 ☐ 5.0 ☐ 5.5 ☐	
EQUIPO PARA BOMBA SERINGA		SONDA ENDOTRAQUEAL ASPIRA 3A C/ BALÃO Nº 6.0 ☐ 6.5 ☐ 7.0 ☐	
EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL		SONDA ENDOTRAQUEAL ASPIRA 3A C/ BALÃO Nº 7.5 ☐ 8.0 ☐ 8.5 ☐	
EQUIPO MICROGOTAS		SONDA ENDOTRAQUEAL ASPIRA 3A C/ BALÃO Nº ☐ 9.0 ☐ 9.5 ☐	
EQUIPO P/ TRANSFUSÃO		SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.0 ☐ 3.5 ☐ 4.0 ☐ 4.5 ☐	
EQUIPO AMBAR		SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5.0 ☐ 5.5 ☐ 6.0 ☐ 6.5 ☐	
EXTENSOR 120 CM		SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.0 ☐ 7.5 ☐ 8.0 ☐ 8.5 ☐	
EXTENSOR 02 VIAS		SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2.0 ☐ 2.5 ☐ 3.0 ☐ 3.5 ☐	
ESCOVA PVPI 11111	05	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3.0 ☐ 4.5 ☐ 5.0 ☐ 5.5 ☐	
ESPONJA GELFOAM MEDICINAL		SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6.0 ☐ 6.5 ☐	
FITA CARDIACA FC 500		SONDA GASTRICA ASPIRAÇÃO Nº ☐4 ☐6 ☐8 ☐	
FILTRO DE BARREIRA		SONDA GASTRICA ASPIRAÇÃO Nº10 ☐ 12 ☐ 14 ☐ 16 ☐ 18 ☐	
FIO CHUMBO		SNG Nº 16 ☐ 18 ☐ 20 ☐ 22 ☐	
GAZE 11111	06	TORNEIRA PLASTICA 3 VIAS	
GELCO Nº ☐ 14 ☐ 16 ☐ 18 ☐ 20 ☐ 22 ☐ 24 ☐		TRANSPORTADOR	
INTRODUTOR PVI		TRANSFIX 1	01
KIT CATARATA C/ 5 6,5 MM		TUBOS DE TCA	
LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ☐ 15 ☐ 23 ☐ 24 ☐ 1	01		
LATEX 204 AMARELO ☐ SILICONE ☐			
LIGA CLIP 100			
LIGA CLIP 300		GASOTERAPIA	QNT
LUVA ESTERIL 6,5 ☐ 7,0 ☐ 1 1 1	03	AR COMPRIMIDO	
LUVA ESTERIL ☐ 1	01	GÁS CARBÔNICO	
LUVA ESTERIL ☐ 1 1	09	OXIGÊNIO	
LUVA DE PROCEDIMENTO		PROTÓXIDO DE AZOTO	
MANTA TÉRMICA		VÁCUO	
TCALP Nº 15 ☐ 21 ☐ 23 ☐ 25 ☐ 27 ☐		FRACIONADOS	QNT
SERINGA DESCARTAVEL 5 ML ☐ 60 ML ☐		ALCOOL A 70% 50 ml	
SERINGA DESCARTAVEL 3ML ☐ 5ML ☐ 1 1	02	CAL SODADA	
SERINGA DESCARTAVEL 20 ML 1	01	CLOREXIDINA ALCOOLICA 70 ml	
SERINGA DESCARTAVEL 10 ML 1	02	ESPARADRAPO COMUM 50 cm	
SERINGA P/ GASOMETRIA		ESPARADRAPO ANTIALERGICO	
SONDA CATETER TIPO OCULOS		GORRO TURBANTE 1 1 1	03

MÁSCARA DESCARTÁVEL			
POLVIDINE TÓPICO			
POLVIDINE DEGERMANTE			
SACOS PLÁSTICOS	11	09	
SACOS P/ LIXO	111	03	
HEMOCOMPONENTES		QNT	
CONCENTRADO DE HEMÁCIAS			
PLAQUETAS			

ASL-003182/21
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

CIRURGIA

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

NOME COMPLETO		
Waldson Medeiros dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	PRONTUÁRIO
21/08/1985	F 34	1204586

SEXO: ☒ MASCULINO ☐ FEMININO	SALA OPERATÓRIA: 06	DATA DA CIRURGIA: 08 / 09 / 2020

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: Fratura do planalto Tibial direito

CIRURGIA PROPOSTA: Redução cirúrgica com fixação percutânea

CIRURGIA REALIZADA: A propria

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO: A mesma

CIRURGIÃO: Dr. Roberto Taima

1º AUXILIAR:

2º AUXILIAR:

3º AUXILIAR:

ANESTESIOLOGISTA: Dra Patricia

ANESTESIA REALIZADA: Raqui

INÍCIO DA ANESTESIA:	INÍCIO DA CIRURGIA:	TÉRMINO DA CIRURGIA:	TÉRMINO DA ANESTESIA:

EQUIPAMENTOS:

MICROSCÓPIO CIRÚRGICO: ☐	INTENSIFICADOR DE IMAGENS: ☐	BISTURI ELÉTRICO: ☐	
CRANIÓTOMO PNEUMÁTICO: ☐	SISTEMA DE ENDOSCOPIA: ☐	ULTRASSOM: ☐	

MATERIAIS ESPECIAIS UTILIZADOS:

Parafuso esponjoso esponjoso

ANTISSEPSIA:

Clorexidina alcoólica

PROCEDIMENTOS REALIZADOS E VIAS DE ACESSO:

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO: posição, uso de coxim, via de acesso, técnica realizada, descrição das lesões e dos órgãos examinados, exames radiológicos transoperatórios, relatar obtenção de peças cirúrgicas para histopatologia, biopsias, secreções colhidas para estudos laboratoriais, lavações, tipo de suturas, tipo de curativo, etc.

Decúbito dorsal
Antisepsia
Campos
Redução cirúrgica com fixação percutânea
Curativo

Dr. Roberto Lima
Ortopedia Traumatologia
CRM-1173

CIRURGIA
FICHA DE ANESTESIA

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO | LEITO | REGISTRO

TIPO: ☒ AMBULATORIAL ☐ INTERNO | SALA OPERATÓRIA: 06 | DATA DA CIRURGIA: 03/04/2020

IDADE | COR | CONVÊNIO: SUS

CIRURGIÃO | ANESTESIOLOGISTA

1º AUXILIAR | 2º AUXILIAR

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: Fx de Platô Tibial

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO:

CIRURGIA PROPOSTA: Redução da fx de platô tibial

CIRURGIA REALIZADA: | CÓDIGO CIRÚRGICO:

PRÉ-MEDICAÇÃO: | HORA: | RESULTADO ☐1 ☐2 ☐3 ☐4 ☐5 ☐6

INÍCIO DA ANESTESIA	INÍCIO DA OPERAÇÃO	FIM DA ANESTESIA	RISCO OPERATÓRIO	ESTADO FÍSICO
14:30	14:40	T10	☐1 ☐2 ☐3 ☐4	☐1 ☐2 ☐3 ☐4 ☐5 ☐6 ☐7

O_2

☐ MONITOR ECG ☒ OXÍMETRO PULSO ☐ CAPNÓGRAFO ☒ PANI NÃO INVASIVA ☐ VENTILADOR

FLUIDOS:

DROGAS | DOSE | CONC. | QNT

Neosa Pomsloop
Dipirona 30 mg
Dexa 01
Morfina 01
Ondansetrona 01

ANOTAÇÕES:

AGENTES ANESTÉSICOS: Bupivacaína pesada 0,5% 30 mg

TÉCNICA: Raquianestesia

POSIÇÃO: | LOCAL DA PUNÇÃO: | LÍQUIDO RETIRADO:

POSIÇÃO APÓS: | POSIÇÃO OPERATÓRIA | RESULTADO B.R.M.

DURAÇÃO DA OPERAÇÃO: 40 | DURAÇÃO DA ANESTESIA: | CONSCIÊNCIA:

PÓS-OPERATÓRIO: ☐ UTI ☒ SALA | DESTINO DA SALA: ☐ LEITO ☐ ALTA HOSPITALAR | CONDIÇÕES:

OBSERVAÇÕES:

Dra. Patrícia Medeiros Ferreira
Anestesiologista
CRM-CE 2526

ANESTESISTA

ARACAJU, 03 de 04 de 2020

ASL-003152/21 carlos.santos.pd.2179 20/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Data: 07/09/2020
Hora: 09:22

Laboratório

Atendimento:	1204579	Data:	04/09/2020 14:09
Nome:	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	Convênio:	Sus
Tp.Atend:	Urgência	Med.Sol:	
Endereço:	RUA G N 21 LOTEAMENTO 02	Bairro:	
Cidade:		Telefone:	29080-7026/99640-9611
Sexo:	Masculino	Idade:	35 anos

CREATININA

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material Soro
Método Cinético

RESULTADO ..... 1,1 mg/dl

Referência
H 0,9 - 1,3 mg/dl
M 0,6 - 1,1 mg/dl

GLICEMIA

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material Sangue Capilar
Método Glicosímetro

Resultado ..... 94 mg/dl

Referência
60 a 99 mg/dl

POTÁSSIO

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material Soro
Método Íon Seletivo

Resultado 3,8 mmol/L

Referência
3,5 a 5,5 mmol/L

Mônica Ribeiro de Oliveira Lamarão
Biomédica
CRBM 1966

Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 2980

Edna Cristina Sousa Santos
Biomédica
CRBM 0946

Diego Massarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2795

Anne Regina F. C.Carvalho
Biomédica
CRBM 0778

Jaqueline Lícia dos Santos
Biomédica
CRBM 2875

Marina Lira Santana
Biomédica
CRBM II - 1939

Raiton Rocha De Araújo Júnior
Biomédico
CRBM 7908

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Data: 07/09/2020
Hora: 09:22

Laboratório

Atendimento	1204578	Data	04/09/2020 14:09
Nome	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	Convênio	Sus
Tp.Atend	Urgência	Med.Sol:	
Endereço	RUA G N 21 LOTEAMENTO 02	Bairro:	
Cidade		Telefone:	99980-7028/99840-5011
Sexo:	Masculino	Idade:	35 anos

SÓDIO

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material: Soro
Método Íon Seletivo

Resultado		Referência
	139 mmol/L	Normal: 135 a 145 mmol/L

UREIA

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material: Soro
Método Enzimático Colorimétrico

RESULTADO		Referência
	32 mg/dl	Adulto:17 - 43 mg/dl Criança: 11 - 45 mg/dl

Mônica Ribeiro de Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1966

Fernanda B. Azevedo
Biomédica
CRBM 2960

Edna Cristina Souza Santos
Biomédica
CRBM 0948

Diego Mascarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2795

Anne Regina P.C.Carvalho
Biomédica
CRBM 0279

Jaqueline Lida dos Santos
Biomédica
CRBM 2675

Marina Lins Santana
Biomédica
CRBM II - 1939

Ralton Rocha de Araújo Junior
Biomédico
CRBM 2909

ASL-003822/21
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Data: 07/09/2020
Hora: 09:22

Laboratório

Atendimento	1204579	Data	04/09/2020 14:09
Nome	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	Convênio	Sus
Tp.Atend	Urgência	Med.Sol:	
Endereço	RUA G N 21 LOTEAMENTO 02	Bairro:	
Cidade		Telefone:	99990-7028/99540-5611
Sexo:	Masculino	Idade:	35 anos

HEMOGRAMA COMPLETO

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material Sangue Total
Método Automatizado

		Referência
ERITROGRAMA		
A)Eritrócitos	4,4 milh./mm³	Homem Mulher 4.0 - 5.5 4.0 - 5.0
B)Hemoglobina	13,4 g/dl	Homem Mulher 13.0 - 17.0 12.0 - 16.0
C)Hematócritos	40,7 %	Homem Mulher 40 - 50 35 - 47
ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS		
A)V.C.M	92,50 fl	82 - 95
B)H.C.M	30,45 pg	26 - 34
C)C.H.C.M	32,92 g/dl	30 - 36
D) R.D.W	12,3 %	10 - 15
LEUCOGRAMA		
A) Leucócitos(global)	10.800 mm³	5.000 a 10.000/mm³
B)Contagem diferencial	% /mm³	
Segmentados	52.2% 5481.0	40 a 70 1.600 a 7.300
Eosinófilos	01.8% 199.5	01 a 04 50 a 400
Basófilos	00.2% 21.0	00 a 02 00 a 200
Linfócitos	40.8% 4263.0	20 a 50 1000 a 5000
Monócitos	05.1% 535.4	03 a 10 150 a 1000
PLAQUETAS		
Valor Encontrado	368.000 /mm³	150.000 a 400.000/mm³

Mônica Ribeiro de Oliveira Carneiro
Biomédica
CRBM 1996

Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 3960

Coral Cristina Sousa Santos
Biomédica
CRBM 0940

Diego Mascarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2795

Anna Regina P C Carvalho
Biomédica
CRBM 0779

Jaqueline Lisle dos Santos
Biomédica
CRBM 2875

Marina Lins Sandaha
Biomédica
CRBM II - 1930

Ralton Rocha de Araújo Júnior
Biomédico
CRBM 7909

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Data: 07/09/2020
Hora: 09:22

Laboratório

Atendimento	1204579	Data	04/09/2020 14:09
Nome	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	Convênio	Sus
Tp.Atend	Urgência	Med.Sol:	
Endereço	RUA G N.27 LOTEAMENTO 02	Bairro:	
Cidade		Telefone:	99990-7028/99640-5611
Sexo:	Masculino	Idade:	35 anos

TEMPO DE PROTOMBINA

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material:Plasma
Método:Automatizado

		Referência
TEMPO DE PROTOMBINA	12,4	10,0 a 14,0
PROTOMBINA (ATIVIDADE)	100	70 a 100%
INR	1,0	0,81 a 1,13

VALORES DE RNI RECOMENDADOS PARA O CONTROLE DA TERAPIA ANTICOAGULANTE ORAL:

INDICAÇÃO	RNI
Profilaxia de Trombose venosa em pacientes cirúrgicos de alto risco	2,0 - 3,0
Prevenção de Trombose venosa profunda	2,0 - 3,0
Prevenção de Tromboembolismo	2,0 - 3,0
Prevenção da recorrência de embolismo, no tratamento de pacientes portadores de válvulas cardíacas mecânicas	3,0 - 4,5

Mônica Ribeiro de Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1909

Edna Cristina Sousa Santos
Biomédica
CRBM 0948

Anne Regina P.C.Carvalho
Biomédica
CRBM 0775

Marina Lira Santana
Biomédica
CRBM II - 1938

Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 2690

Diego Mascarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2130

Jaqueline Lidia dos Santos
Biomédica
CRBM 2875

Nailton Rocha de Araújo Junior
Biomédico
CRBM 7909

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

Laboratório

Atendimento	1204579	Data	04/09/2020 14:09
Nome	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	Convênio	Sus
Tp.Atend	Urgência	Med.Soli	
Endereço	RUA G N 21 LOTEAMENTO 02	Bairro	
Cidade		Telefone	99999-7029/99640-5811
Sexo	Masculino	Idade	35 anos

TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)

Data Coleta:04/09/2020 14:10

Material: Plasma Citratado
Método: Coagulométrico

		Referência
Tempo de Tromboplastina (TTPA)	26,8 Segundos	30 a 40 seg.

Mônica Ribeiro de Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1686

Fernanda S. Azevedo
Biomédica
CRBM 2860

Nilva Cristina Silva Castro
Biomédica
CRBM 0949

Diego Mascarenhas Nascimento
Biomédico
CRBM 2795

Anne Regina P C Carvalho
Biomédica
CRBM 0778

Jaqueline Lídia dos Santos
Biomédica
CRBM 2975

Marina Lira Santana
Biomédica
CRBM II - 1939

Nailton Rocha de Araújo Júnior
Biomédico
CRBM 7909

ASL-003822/21
carlos.santos.pd.2179
28/04/2021 14:49:51

HOSPITAIS

CIRURGIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA FISIOTERAPIA

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Stos

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85 | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204556

DATA DA ADMISSÃO: 04/09/2020 | SEXO: ☒ MASCULINO ☐ FEMININO | PROCEDÊNCIA:

IDADE: 35 | DIAGNÓSTICOS E COMORBIDADES: Fratura de joelho D

DIAG. FISIO RESP: Volumes e capacidade pulmonar preservada

DIAG. FISIO MOTOR: Limitação funcional traduzido por ↓ da mobilidade de MID secundário ao quadro clínico atual c/ impacto na marcha e AVD's.

SINAIS VITAIS:	FC:	FR	PA:	SAT:	T:
ESTADO GERAL	☐ BOM	☐ REGULAR	☐ GRAVE	☐ GRAVÍSSIMO	GLASGOW:
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	☐ ACORDADO	☐ SONOLENTO	☐ TORPOROSO	☐ COMATOSO	

SEDAÇÃO: | RASS: | DROGAS:

SISTEMA NEUROMUSCULOESQUELÉTICO (Tônus, Trofismo, Reflexos e ADM):

ADM: ↓ em MID

SISTEMA RESPIRATÓRIO / CARDIOVASCULAR:

SUPORTE VENTILATÓRIO:	☒ ESPONTÂNEO	☐ VNI / MÁSCARA	☐ VM / VIA	DIAS DE VM:
O2 SUPLEMENTAR: ☒ NÃO	☐ CATETER DE O2	l/min	MÁSCARA DE VENTURI:	%
DESCONFORTO VENTILATÓRIO: ☐ DAN	☐ DRAGENS SUPRAGLÓTICAS	☐ DRAGEM INTERCOSTAL	☐ DRAGENS	
☐ TAQUIPNÉICO ☐ BRADIPNEICO	☐ USO DE MUSCULATURA ACESSÓRIA	☐ RESP. PARADOXAL	☐ ESTRIDOR	
☐ CIANOSE PERIFÉRICA	☐ CIANOSE CENTRAL	☒ LIPOTÍMICO	☐ SEM DESCONFORTO	

OBSTRUÇÃO DE VAS:	☒ NÃO	☐ SIM			
PADRÃO VENTILATÓRIO:	☐ COSTAL	☐ DIAFRAGMÁTICO	☒ MISTO	☐ PARADOXAL	☐ SUPERFICIAL
RITMO VENTILATÓRIO:	☒ REGULAR	☐ IRREGULAR			
TOSSE: ☐ SIM	☒ NÃO	☐ PRODUTIVA	☐ NÃO PRODUTIVA	☐ EFICAZ	☐ INEFICAZ
☒ SECREÇÕES OU EXPECTORAÇÃO	SECREÇÃO: ☒ NÃO ☐ SIM	☐ PEQUENA	☐ MÉDIO	☐ GRANDE	
COMPOSIÇÃO:	☐ MUCOIDE	☐ MUCOPURULENTA	☐ PURULENTA	☐ SANGUINOLENTA	
COR DA SECREÇÃO:	☐ INCOLOR	☐ AMARELADA	☐ ESVERDEADA	☐ MARROM	☐ ROSADA

AP: MV(↓) AHTX s/ RA | ACI:

MAC: 55 | IMS: 1 | OBS:

ACESSÓRIOS

ACESSO VENOSO	☐ CENTRAL	☐ PERIFÉRICO	☐ PIC	☐ PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA
DRENO: ☐ PLEURAL D	☐ PLEURAL E	☐ MEDIASTINAL	☐ OSCILANTE	☐ BORBULHANTE / DÉBITO

EXAMES COMPLEMENTARES

NORA					
	GASOMETRIA	PPC	PAOI	ACO	HCO
	LABORATORIAIS				
	TOMOGRAFIA				
	RAIO X				

CONDUTA INICIAL

☐ THB	☒ TEF PASSIVA	☐ TEF ATIVA	O	☒ CINESIOTERAPIA	
☐ AUXÍLIO À IOT	☐ AJUSTE DA VM	☐ DESMAME	☐ EXTUBAÇÃO	☐ VNI	☐ POSICIONAMENTO

OUTRAS

PROPOSTA DE ATUAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA

Evitar o imobilismo
Evoluir o IMS.

DES

Erika Barreto Ferreira
Fisioterapeuta
COFFITO
FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL

RESUMO DA ALTA — DATA: __/__/____

☐ ÓBITO	SETOR DESTINO:	TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO HOSPITAL	
DIAS DE INTERNAÇÃO:	TEMPO DE VMI:	TEMPO DE TOT:	TEMPO DE TQT:

QUADRO MOTOR

QUADRO RESPIRATÓRIO

RECOMENDAÇÕES

MIC	IMS	DES	FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

CIRURGIA

FICHA DE EVOLUÇÃO DA FISIOTERAPIA

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Santos

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85 | LEITO: F14 | REGISTRO: 120586

SEXO: [X] MASCULINO [ ] FEMININO | IDADE: 35 | DATA DE ADMISSÃO: 04/09/2020 | CONVÊNIO: SUS

DIAGNÓSTICO: Fratura de joelho D

DATA: 08/09/2020 | TURNO DE ATENDIMENTO: [X] MANHÃ [ ] TARDE [ ] NOITE | 10:40

AR: MV(+) AH IX s/RA	FC:	FR:	PA:	T:	
O2: VE	SAT:	IMS: 1	SRC:	NC:	
GLASGOW:	RED:	DVA:			SpO2:
VENTILAÇÃO MECÂNICA:	DIAS DE VM:	MODO:	FiO2:	CUFF:	

PARÂMETROS:

MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA:	Cest:	Cdin:	Res:	IRAS:	PaO2/FiO2:	
	Pinsp:	DV:	P0,1:	TRS:	TESTE DE CUFF:	
PROTOCOLO DE MOBILIZAÇÃO PRECOCE:		[ ] NÍVEL 1	[ ] NÍVEL 2	[ ] NÍVEL 3	[ ] NÍVEL 4	

AVALIAÇÃO: Pcte estável, em VE, colaborativo, sem queixas, sem edema e com bom padrão respiratório

CONDUTA: [X] FISIOTERAPIA MOTORA [X] FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

DESMAME: [ ] SIMPLES [ ] TOT-CN [ ] PROLONGADO – HORAS: [ ] 2 [ ] 4 [ ] E – FALHOU PORQUE?

[ ] BAIN	[ ] MUDANÇA DE DECÚBITO	[ ] ERE	[ ] TMR	TIPO DE VNI:	TEMPO:	
[ ] TEP	[ ] POSICIONAMENTO	[ ] AJUSTES NA VM	[ ] INTUBAÇÃO	[ ] EXTUBAÇÃO	OUTRAS:	
[ ] VNI	[X] EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS	[ ] MONITORIZAÇÃO	[ ] TRANSPORTE	[ ] TCP		
SECREÇÃO:	[ ] PEQUENA	[ ] MÉDIA	[ ] GRANDE	[ ] FLUIDA	[ ] ESPESSA	COR:
CINESIOTERAPIA:	[ ] PASSIVA	[X] ATIVA	[ ] ATIVA ASSISTIDA		[ ] RESISTIVA	
[ ] MOBILIZAÇÃO NO LEITO	[ ] SENTAR NO LEITO	[ ] SP	[ ] ORT	[ ] DL	[ ] MI	[ ] DEA

M. A. THERAPÊUTICA: Evolui o INS após a cirurgia.

Carlos Barreto Pereira
Fisioterapeuta
CREFITO-4/[illegible] - FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL

EXAME	HORA	RESULTADOS					
GASOMETRIA		pH:	PaO2:	PCO2:	HCO3:	BE:	OBS:
GASOMETRIA		pH:	PaO2:	PCO2:	HCO3:	FE:	OBS:
RAIO X:			OUTROS:				

OBSERVAÇÕES DO TURNO:

CONDUTA: [ ] FISIOTERAPIA MOTORA [ ] FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL:

OBS:

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

DATA: ___/___/___	TURNO DE ATENDIMENTO: ☐ MANHÃ ☐ TARDE ☐ NOITE				
AP:	FC:	FR:	TA:	T:	
VA:	RASS:	MS:	MRC:	NC:	
RASS/DOR:	SEDAÇÃO:	DVA:		SpO2:	
VENTILAÇÃO MECÂNICA:	DIAS DE VM:	MODO:	FIO2:	CUFF: /	

PARÂMETROS

MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA	Cmst:	CUFF:	Rest:	IRRS:	PaO2/FiO2:
	Pmsp:	S/N	P0.1:	TRC:	TESTE DE CUFF:
PROTOCOLO DE MOBILIZAÇÃO PRECOCE			☐ NÍVEL 1	☐ NÍVEL 2	☐ NÍVEL 3 ☐ NÍVEL 4

AVALIAÇÃO:

CONDUTA: ☐ FISIOTERAPIA MOTORA ☐ FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

DESMAME: ☐ SIMPLES ☐ DIFÍCIL ☐ PROLONGADO – HORAS: ☐ 2 ☐ 4 ☐ 5 – FALHOU POR QUE?

☐ TPI	☐ MUDANÇA DE DECÚBITO	☐ TRC	☐ TMIN	TIPO DE VM:	TEMPO:	☐ RMPI
☐ TEF	☐ POSICIONAMENTO	☐ AJUSTES NA VM	☐ INTUBAÇÃO	☐ EXTUBAÇÃO	OUTRAS	
☐ DIB	☐ EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS	☐ MONITORIZAÇÃO	☐ TRANSFERÊNCIA	☐ PCP		
SECREÇÃO:	☐ PEQUENA	☐ MÉDIA	☐ GRANDE	☐ FLUIDA	☐ ESPESSA	COR:

CINESIOTERAPIA:	☐ PASSIVA	☐ ATIVA	☐ ATIVA ASSISTIDA		☐ RESISTIDA
☐ DESTAÇÃO NO LEITO	☐ S.C/ MMII PENDO	☐ SP	☐ ORT	☐ S/L	☐ MZ ☐ DLA

META TERAPÊUTICA

FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL

EXAME	HORA	RESULTADOS:					
GASOMETRIA		pH:	PaO2:	PCO2:	HCO3:	BE:	DBS:
GASOMETRIA		pH:	PaO2:	PCO2:	HCO3:	BE:	DBS:
FAIO 2:				OUTROS:			

DEMAIS ATENDIMENTOS NO TURNO:

CONDUTA: ☐ FISIOTERAPIA MOTORA ☐ FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL

CRM:

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

HISTÓRICO DE ENFERMAGEM - ADMISSÃO

NOME COMPLETO: Valdirene Medeiros dos Santos
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85 | SEXO: F 14 | REGISTRO: 1204586

SEXO: ☒ Masculino ☐ Feminino | DATA DE ADMISSÃO: 04/09/20 | HORA: 16:05

I - ANAMNESE

ORIGEM: ☐ Domiciliar ☒ PS/UE ☐ Outra:

NATURALIDADE: Sergipe | MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: Aracaju
ESTADO CIVIL: Casada | Nº DE FILHOS: 04 | RELIGIÃO: Evangélica
ESCOLARIDADE: Médio Inc. | PROFISSÃO: Auto peças

INTERNAMENTO HOSPITALAR RECENTE: ☐ Sim ☒ Não | TEMPO DE INTERNAMENTO: | INTERNAMENTO RECENTE EM UTI: ☐ Sim ☒ Não
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ANTERIOR: ☐ Sim ☒ Não | QUAIS?
USO DE MEDICAÇÕES: ☐ Sim ☒ Não | QUAIS?

II - QUEIXA DO PACIENTE

ATUAL: Sem queixas
PREGRESSA:

III - ANTECEDENTES PESSOAIS

HIPERTENSÃO ARTERIAL: ☐ Sim ☒ Não | DIABETES: ☐ Sim ☒ Não | SEDENTARISMO: ☒ Sim ☐ Não | DEPRESSÃO: ☐ Sim ☒ Não
DOENÇA CARDÍACA: ☐ Sim ☒ Não | DOENÇA RENAL: ☐ Sim ☒ Não | TABAGISMO: ☐ Sim ☒ Não | ANSIEDADE: ☐ Sim ☒ Não
TROMBOSE VENOSA PROFUNDA: ☐ Sim ☒ Não | DOENÇA REUMÁTICA: ☐ Sim ☒ Não | ETILISMO: ☐ Sim ☒ Não | FOBIAS: ☐ Sim ☒ Não
ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL: ☐ Sim ☒ Não | OUTROS:
HEPATOPATIA: ☐ Sim ☒ Não | QUAIS?
ALERGIAS: ☐ Sim ☒ Não | QUAIS?

IV - INDICADORES DE GRAVIDADE

VIA AÉREA: ☒ Normal ☐ Tubo endotraqueal ☐ Cânula Traqueal | VENTILAÇÃO: ☒ Espontânea ☐ Ventilação mecânica ☐ Aporte de Oxigênio
FC: ___ bpm | FR: ___ irpm | PAM: ___ mmHg | Temperatura: ___ °C | Sat. de O2: ___ % | PAM: ___ mmHg | PVC: ___ mmHg
DISPOSITIVOS EM USO:

Escala de Morse — Pontos:
- HISTÓRICO DE QUEDAS: ☐ (0) Não ☐ (25) Sim | DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO: ☐ (0) Não ☐ (15) Sim
- MARCHA: ☐ (0) Normal/Sem deambulação/Acamado ou Cadeira de Rodas ☐ (10) Fraca ☐ (20) Comprometida ou Cambaleante
- AUXÍLIO NA DEAMBULAÇÃO: ☐ (0) Nenhum, Acamado ou Assistido por Profissional de Saúde ☐ (15) Muletas, Bengala ou Andador ☐ (30) Mobiliário ou Parede
- ESTADO MENTAL: ☐ (0) Orientado ou Capaz quanto à sua capacidade de orientação ☐ (15) Superestima capacidade ou Esquece limitações

Escala de Braden — Pontos:
- PERCEPÇÃO SENSORIAL: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4 | UMIDADE: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4 | ATIVIDADE: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4
- MOBILIDADE: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4 | NUTRIÇÃO: ☐1 ☐2 ☐3 ☐4 | FRICÇÃO E CISALHAMENTO: ☐1 ☐2 ☐3

Escala RASS:
- ☐ Combativo | ☐ Muito Agitado | ☐ Agitado | ☐ Inquieto | ☐ Alerta e calmo
- ☐ Sedação leve | ☐ Sedação moderada | ☐ Sedação profunda | ☐ Coma

Escala de Coma de Glasgow: ( ) RMO + RMV + ( ) RMM = | Escala de Dor: | Escala de CAM-ICU (DELIRIUM):

V - DISPOSITIVOS INVASIVOS

☐ Tubo Orotraqueal: Último: __/__/__ | ☒ Cateter Venoso Periférico: Último: 04/09/20 | Sonda ☐ Gástrica / ☐ Enteral: Último: __/__/__
☐ Traqueostomia: Último: __/__/__ | ☐ Cateter Venoso Central: Último: __/__/__ | ☐ Sonda Vesical de Demora: Último: __/__/__
☐ Drenos: Último: __/__/__ | ☐ Outros: | Jejum: __/__/__

1 - EXAME FÍSICO

FOCO NEUROLÓGICO:

Pupilas: ☒ Anisocóricas ☐ Isocóricas ☐ Mióticas ☐ Midriáticas | Resposta Motora: ☒ Normal ☐ Paresia ☐ Plegia Localização:

Resposta Ocular: Direita ☒ (OD) ☐ Não Testa ☐ OE ☐ AO | Sensibilidade: ☒ Normal ☐ Parestesia ☐ Anestesia Localização:

FOCO CARDIOVASCULAR: Ausculta

Pulso: ☒ Rítmico ☐ Arrítmico | ☐ Cheio ☐ Filiforme | Pele: ☒ Corada ☐ Hipocorada ☐ Cianótica | Edema: ☐ Ausente ☐ Presente

FOCO RESPIRATÓRIO: Ausculta

☒ Ar ambiente ☐ Máscara ☐ Cânula nasal ☐ Tubo endotraqueal ☐ Traqueostomia | ☒ Eupneico ☐ Taquipneico ☐ Bradipneico ☐ Dispneico ☐ Eupneico

FOCO GASTRINTESTINAL:

Vômito: ☐ Pleno ☒ Ausente | ☐ Fácies de ☐ Urbanilical | ☐ Sem alteração ☐ Outros | Abdômen: ☒ Plano ☐ Ascítico ☐ Globoso ☐ Aumentado

ELIMINAÇÕES:

Diurese: ☒ Normal ☐ Oligúria ☐ Poliúria ☐ Anúria ☐ Anúria | Urina: ☐ Amarelo claro ☐ Concentrada ☐ Turva ☐ Hematúria ☐ Pálida ☐ Fétida

Infecção: ☒ Presente ☐ Ausente (qual ___) | Fezes: ☐ Normal ☐ Endurecida ☐ Pastosa ☐ Líquida ☐ Melena ☐ Hematoquezia

APARELHO LOCOMOTOR:

Mobilidade/Deambulação: ☒ Ausente ☐ Presente Local: | Mobilização Física: ☐ Ausente ☐ Presente Local:

SEGURANÇA FÍSICA: Necessidade de contenção no leito: ☐ Sim ☒ Não | Isolamento: ☐ Sim ☒ Não

NECESSIDADES PSICOSSOCIAIS: Necessita de acompanhante: ☐ Sim ☒ Não | ☐ Ansiedade ☐ Medo ☐ Solicitante ☐ Outros

NECESSIDADES PSICOESPIRITUAIS: Praticante: ☐ Sim ☒ Não | Necessidade de auxílio espiritual: ☐ Sim ☐ Não

AVALIAÇÃO DO TEGUMENTO

Lesão Por Pressão ❶ nA

Local	Est.	Característica	Tratamento

2 - CONDUTA DE ENFERMAGEM:

Paciente apresentando conduta médica

ASL-003182721 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

HISTÓRICO DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: Valdson Medeiros dos Sts

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85 | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204586

SEXO: [Y] Masculino [ ] Feminino | DATA DE ADMISSÃO: 04/09/20 | DATA: 06/09/20 | HORA: __ __ h

I - INDICADORES DE GRAVIDADE

VIA AÉREA: [Y] Nasal [ ] Tubo endotraqueal [ ] Cânula Traqueal | VENTILAÇÃO: [Y] Espontânea [ ] Ventilação mecânica [ ] Aporte de Oxigênio

AC __ bpm | FR: __ rpm | PAM: __ mmHg | Temperatura: __ °C | Sat. O2: __ % | PAM: __ mmHg | PVC: __ cmH2O

Escala de Morse

HISTÓRICO DE QUEDAS		MARCHA	
Não	0	Normal/Sem deambulação/Acamado/Cadeira de Rodas	[Y]
Sim	[Y]	Fraca	10
DISPOSITIVO ENDOVENOSO		Usa apoio/Cadeira de Carro/Andador	20
Não	0	AGRAVO NA DEAMBULAÇÃO	
Sim	[Y]	Necessita de auxílio para deambular ou Restrição no Leito	[Y]
DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO		Muletas, Bengala ou Andador	15
Não	[Y]	Membros Sup. ou Pior	30
Sim	15	ESTADO MENTAL	
		Orienta-se em Tempo quanto a sua capacidade/limitação	[Y]
		Superestima capacidade ou esquece limitações	15

PONTOS: 35

Escala de Coma de Glasgow: 1 MRO + MRV + MRM 1+4+5

Escala da Dor (0 - 10): 02

Escala de CAM - ICU (DELIRIUM): NA

Escala de Braden

PERCEPÇÃO SENSORIAL		NUTRIÇÃO	
Completamente limitada	1	Muito pobre	1
Muito limitada	2	Inadequada	2
Levemente limitada	[Y]	Adequada	[Y]
Sem limitação aparente	4	Excelente	4
MOBILIDADE		**ATIVIDADE**	
Completamente imobilizado	1	Acamado	[Y]
Muito limitado	2	Restrito à cadeira	2
Levemente limitado	[Y]	Caminha ocasionalmente	3
Sem limitação aparente	4	Caminha frequentemente	4
UMIDADE		**FRICÇÃO E CISALHAMENTO**	
Constantemente úmida	1	Problema	1
Frequentemente úmida	2	Problema potencial	2
Ocasionalmente úmida	[Y]	Nenhum problema aparente	[Y]
Raramente úmida	4		

PONTOS: 16

Escala de Agitação e Sedação de Richmond - RASS NA

Combativo	Francamente violento, ameaça ou agride a equipe de saúde	+4	Hiperalerta	
Muito Agitado	Agressivo, puxa ou remove tubos e cateteres	+3	Sedado leve	Acorda rapidamente ao estímulo verbal por > 10seg
Agitado	Movimentos não intencionais frequentes, briga com o ventilador ou ativo em ventilação mecânica	+2	Sedação moderada	Movimento ou abertura dos olhos, mas sem contato ocular com o examinador
Inquieto	Ansioso, inquieto, mas sem agressão	+1	Sedado profundamente	Sem resposta ao estímulo verbal, mas tem movimentos ou abertura ocular ao estímulo físico
Alerta e calmo		0	Coma	Sem resposta a nenhum estímulo verbal ou exame físico

Alerta e calmo: 0 | Sedado profundamente: -4 | Coma: -5

II - DISPOSITIVOS INVASIVOS

Tubo Orotraqueal: NA	Cateter Venoso Periférico:	Sonda [ ] Gástrica / [ ] Enteral: NA	Dreno: NA
Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__
Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: 04/09/20	Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: __/__/__
Data de Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__
Traqueostomia: NA	Cateter Venoso Central: NA	Sonda Vesical de Demora: NA	Outros: NA
Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__	Data de Instalação: __/__/__
Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: __/__/__	Data da Última Troca: __/__/__
Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__	Data da Retirada: __/__/__

C - EXAME FÍSICO

FOCO NEUROLÓGICO:

Pupilas: [Y] Isocóricas [ ] Anisocóricas [ ] Midríase [ ] Miose [ ] Fotorreagentes

Resposta Motora: [Y] Normal [ ] Paresia [ ] Plegia Localização:

Reação à luz (lanterna): Reativa [Y] OE [Y] OD Não reativa [ ] OE [ ] OD

Sensibilidade: [Y] Normal [ ] Parestesia [ ] Anestesia Localização:

FOCO CARDIOVASCULAR: Ausculta:

Pulso: [Y] Rítmico [ ] Arrítmico [ ] Cheio [ ] Filiforme

Pele: [Y] Corada [ ] Hipocorada [ ] Cianótica

Edema: [Y] Ausente [ ] Presente

FOCO RESPIRATÓRIO: Ausculta:

[Y] Ar ambiente [ ] Máscara [ ] Cateter nasal [ ] Tubo endotraqueal [ ] Traqueostomia

[Y] Eupneico [ ] Taquipneico [ ] Bradipneico [ ] Ortopneico [ ] Dispneico

FOCO GASTRINTESTINAL:

Aspecto: [ ] Plano [Y] Globoso [ ] Flácido [ ] Distendido [ ] Sem palpação [Y] Indolor

Ruídos: [Y] Presentes [ ] Ausentes [ ] Diminuídos [ ] Aumentados

ELIMINAÇÕES:

Murcha: [Y] Normal [ ] Diurese [ ] Poliúria [ ] Oligúria [ ] Anúria

Urina: [ ] Amarelo claro [ ] Concentrada [ ] Colúria [ ] Hematúria [ ] Piúria [ ] Febre

Defecação: [Y] Presente [ ] Ausente (dias ___)

Fezes: [ ] Normais [ ] Endurecidas [ ] Pastosas [ ] Líquidas [ ] Melena [ ] Hematoquezia

APARELHO LOCOMOTOR:

Força articular/muscular: [Y] Ausente [ ] Presente Local:

Alteração Tópica: [Y] Ausente [ ] Presente Local:

SEGURANÇA FÍSICA: Necessidade de contenção no leito: [ ] Sim [Y] Não

Isolamento: [ ] Sim [Y] Não

NECESSIDADES PSICOSSOCIAIS: Necessita de acompanhante: [Y] Sim [ ] Não

[ ] Ansiedade [ ] Medo [ ] Solidão [Y] Outros

NECESSIDADES PSICOESPIRITUAIS: Praticante: [Y] Sim [ ] Não

Necessidade de auxílio espiritual: [ ] Sim [Y] Não

AVALIAÇÃO DO TEGUMENTO

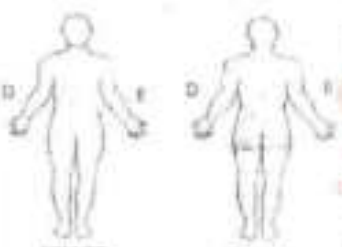

Lesão Por Pressão [1] LA

Local	Est.	Característica	Tratamento

D - CONDUTA DE ENFERMAGEM:

Ag. TC de joelho D e esquerda cirurgia

Nome [illegible] Azevedo
COREN [illegible] ENF

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

Carimbo e Assinatura

HOSPITAL CIRURGIA

DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO			
VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS			
DATA DE NASCIMENTO	LEITO	REGISTRO	
21/08/1985	F14	1204586	

Fra		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
		07/09	08/09	/	/	/	/	/
1	Comportamento de saúde propenso a riscos relacionado à compreensão inadequada evidenciado pelo relato verbal de não conhecer a importância da pulseira de identificação.	I	M					
2	Comunicação verbal prejudicada relacionada a informações insuficientes evidenciado pelo relato verbal de desconhecimento do seu estado de saúde.	I	M					
3	Risco de queda evidenciado pela mobilidade física prejudicada e uso de agentes farmacológicos	I	M					
4	Ansiedade relacionada à condição atual evidenciado por episódios de insônia.	I	M					
5	Risco de infecção evidenciado pelo uso e manipulação de dispositivos invasivos.	I	M					
OBSERVAÇÕES:		ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA
			Elizabeth Fernandes COREN-SP 314.[illegible]-ENF					

LEGENDA:

I: INICIAL / PI: PIOROU / ME: MELHOROU / M: MANTIDO / R: RESOLVIDO / NA: NÃO APLICA

HOSPITAL CIRURGIA

INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: VALIDSON MEDEIROS DOS SANTOS			
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1985	LEITO: F14	REGISTRO: 1204588	

		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
		07/09	08/09	09/09	/	/	/	/
1	Orientar o paciente desde a sua admissão até sua alta hospitalar, o significado e importância do uso da pulseira de identificação.	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N
2	Estabelecer uma comunicação efetiva junto ao paciente e família, buscando sempre identificar os seus anseios e dificuldades orientando e sanando dúvidas.	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T
3	Verificar programação cirúrgica para suspender anticoagulante na véspera e/ou dia do procedimento.	20H	20H	20H	20H	20H	20H	20H
4	Esclarecer dúvidas sobre o tratamento, tipo e local da cirurgia proposta bem como explicar procedimentos a serem realizados e rotinas institucionais.	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N
5	Realizar higienização das mãos com água e sabão a cada procedimento realizado.	ATT	ATT	ATT	ATT	ATT	ATT	ATT
5.1	Realizar troca de dispositivos invasivos (AVP) a cada 96 horas e/ou sempre que necessário.	/	/	/	/	/	/	/
6	Orientar paciente/família quanto aos riscos e prevenção de quedas e manter grades no leito	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N
7	Realizar mudança de decúbito 2/2h e aplicar película transparente não estéril impermeável em proeminências ósseas.	08 10 12 14 16 18 20 22 24 02 04 06	08 10 12 14 16 18 20 22 24 02 04 06	08 10 12 14 16 18 20 22 24 02 04 06	08 10 12 14 16 18 20 22 24 02 04 06	08 10 12 14 16 18 20 22 24 02 04 06	08 10 12 14 16 18 20 22 24 02 04 06	08 10 12 14 16 18 20 22 24 02 04 06
7.1	Aplicar película transparente não estéril impermeável em proeminências ósseas a cada 7 dias e/ou conforme necessidade.	/	/	/	/	/	/	/
7.2								
8								
9		TÉC. MANHÃ	TÉC. MANHÃ	TÉC. MANHÃ	TÉC. MANHÃ	TÉC. MANHÃ	TÉC. MANHÃ	TÉC. MANHÃ
		TÉC. TARDE	TÉC. TARDE	TÉC. TARDE	TÉC. TARDE	TÉC. TARDE	TÉC. TARDE	TÉC. TARDE
		TÉC. NOITE	TÉC. NOITE	TÉC. NOITE	TÉC. NOITE	TÉC. NOITE	TÉC. NOITE	TÉC. NOITE
		ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA	ENF. REFERÊNCIA

OBSERVAÇÕES:

Paula Roberta de Jesus Santos
COREN-SE 841.346 - TE

Elizabeth Fernandes
COREN - SE 534547 - ENF

CIRURGIA

TABELA NEWS

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	LEITO:	REGISTRO:

DATA / /	HORÁRIO	7H	8H	9H	10H	11H	12H	13H	14H	15H	16H	17H	18H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21 - 24													2
	12-20													0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO													0
TEMPERATURA	≥ 35,1°													2
	35,1 – 38°													1
	36,1 – 38°													0
	38,1 – 39°													1
	≥ 39°													2
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219													0
	101 – 110													1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 – 110													1
	51 – 90													0
	41 – 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA													0
	V/D/DN*													3
ESCORE TOTAL														
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (MANHÃ)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MANHÃ)	ENFERMEIRO (TARDE)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TARDE)
		João Vitor S. Santos COREN-SP 481.209 - ENF.	

ASL-003162221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

DATA: / /	ORÁRIO	19H	20H	21H	22H	23H	24H	***	2H	3H	4H	5H	6H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≤ 25													3
	21 -24		18										19	2
	12-20													0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤91													3
O_2 S/ SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO													0
TEMPERATURA	≥ 39.1°													2
	38.1 – 39°													1
	36.1 – 38°		36,6											0
	35.1 – 36°													1
	≤ 35													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219		130 x 80										120 x 80	0
	101 – 110													1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 – 110		98										96	1
	51 – 90													0
	41 – 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA		X										A	0
	V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL														
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (PLANTÃO)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO)

*V/D/NR: RESPONDE A ESTÍMULO VERBAL OU DOLOROSO OU NÃO RESPONDE

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

CIRURGIA
TABELA NEWS

NOME COMPLETO		
Juliana Helena dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO	LEITO	REGISTRO
24/08/85	F14	1204586

DATA 05/09/20	HORÁRIO	7H	8H	9H	10H	11H	12H	13H	14H	15H	16H	17H	18H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	9-25													3
	21-24													2
	12-20		17						16					0
	8-11													1
	≤8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤91													3
O_2 SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO		X					X						0
TEMPERATURA	≥ 39.1°													3
	38.1 – 39°													1
	36.1 – 38°													0
	35.1 – 36°		35,3					35,3						1
	≤ 35°													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219		124/79					126/70						0
	101 – 110													1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 – 110													1
	51 – 90		73					75						0
	41 – 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA		X					X						0
	V/D/I/NR*													3
ESCORE TOTAL			1					1						
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (MANHÃ)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MANHÃ)	ENFERMEIRO (TARDE)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TARDE)
	COREN-SP 205.023 - TE		COREN-SP 205.023 - TE

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

DATA: / /	HORÁRIO	19H	20H	21H	22H	23H	24H	1H	2H	3H	4H	5H	6H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21 -24													2
	12-20		19										17	0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤91													3
O_2 S/ SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO													0
TEMPERATURA	≥ 38,1°													2
	38,1 – 38°													1
	36,1 – 38°		36										36	0
	35,1 – 36°													1
	≤ 35													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219		130/80										130/80	0
	101 – 110													1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 - 110													1
	51 - 90		75										70	0
	41 - 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA		X										X	0
	V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL			0										0	
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (A) PLANTÃO
Cristiane Lopes da Silveira
COREN-SE 062516-F

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO)
Paula Roberta de Jesus Santos
COREN-SE 841216-TE

*V/D/NR: RESPONDE A ESTÍMULO VERBAL OU DOLOROSO OU NÃO RESPONDE

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

CIRURGIA
TABELA NEWS

NOME COMPLETO: Voldson Medeiros dos Santos
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/65 | LEITO: F14 | REGISTRO: 1204586

DATA: / /	HORÁRIO	7H	8H	9H	10H	11H	12H	13H	14H	15H	16H	17H	18H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≤ 8													3
	9 - 11													1
	12 - 20		17						18					0
	21 - 24													2
	≥ 25													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤ 91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO													0
TEMPERATURA	≥ 39,1°													2
	38,1 - 39°													1
	36,1 - 38°													0
	35,1 - 36°		35,6											1
	≤ 35°								35					3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 - 219													0
	101 - 110		120 x 90						130 x 100					1
	91 - 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 - 130													2
	91 - 110													1
	51 - 90		78						71					0
	41 - 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA													0
	V/D/N/K*													3
ESCORE TOTAL														
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO(A)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MANHÃ)	ENFERMEIRO(A)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TARDE)
Aline Prado de Azevedo COREN-SE-134264-ENF		Aline Prado de Azevedo COREN-SE-134264-ENF	

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 22/04/2021 14:49:51

DAT.: 26/09/2022	HORÁRIO	19H	20H	21H	22H	23H	24H	1H	2H	3H	4H	5H	6H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21-24													2
	12-20		14										14	0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO			✓									✓	0
TEMPERATURA	≥ 39.1°													2
	38.1 – 39°													1
	36.1 – 38°													0
	35.1 – 36°			36C									36C	1
	≤ 35													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219			120/80								120/70		0
	101 – 110													1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 – 110													1
	51 – 90			72								67		0
	41 – 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA			✓									✓	0
	V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL				0									0	
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA							131						94	

ENFERMEIRO (PLANTÃO)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO)
Téc. de Enfermagem do Trabalho
COREN-SP 3E3485

*V/D/NR RESPONDE A ESTÍMULO VERBAL OU DOLOROSO OU NÃO RESPONDE.

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

TABELA NEWS

NOME COMPLETO: Valdson Moura dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1985	LEITO: F14	ATENDIMENTO: 1204582

FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25															3
	21 - 24															2
	12-20		19								18					0
	9-11															1
	≤ 8															3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96															0
	94-95															1
	92-93															2
	≤ 91															3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM															2
	NÃO															0
TEMPERATURA	≥ 39.1ª															2
	38.1 – 39ª															1
	36.1 – 38ª		36								36.3					0
	35.1 – 36ª															1
	≤ 35ª															3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220															3
	111 – 219															0
	101 – 110		95 x70								150 x90					1
	91 – 100															2
	≤ 90															3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131															3
	111 – 130															2
	91 – 110															1
	51 – 90										70					0
	41 – 50															1
	≤ 40															3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA															0
	V/D/NR*															3
ESCORE TOTAL			01													
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO																
GLICEMIA																

ENFERMEIRO (MANHÃ)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MANHÃ)	ENFERMEIRO (TARDE)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TARDE)

PARÂMETRO		13H	19H	01H	07H								
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25												3
	21 -24												2
	12-20		20									18 ⑨	0
	9-11												1
	≤ 8												3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96												0
	94-95												1
	92-93												2
	≤91												3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM												2
	NÃO												0
TEMPERATURA	≥ 39.1°												2
	38.1 – 39°												1
	36.1 – 38°		36									36 ⑨	0
	35.1 – 36°												1
	≤ 35												3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220												3
	111 – 219		160/90									130/80	0
	101 – 110												1
	91 – 100												2
	≤ 90												3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131												3
	111 – 130												2
	91 - 110												1
	51 - 90		70									81 ⑨	0
	41 - 50												1
	≤ 40												3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA		A									A	0
	V/D/NR*												3
ESCORE TOTAL			0									0	
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO													
GLICEMIA													

ENFERMEIRO (PLANTÃO)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO)
COREN-SE [illegible] - ENF	Paula Renata de Jesus Santos COREN-SE 841216-TE

*V/D/NR: RESPONDE A ESTÍMULO VERBAL OU DOLOROSO OU NÃO RESPONDE.

ASL-003162/21 carlos.santos.pd 28/04/2021 14:49:51 2179

CIRURGIA
TABELA NEWS

NOME COMPLETO: Valdenira Medeiros da Silva
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/85 | LEITO: F-14 | REGISTRO: 1204586

DATA: 08/04/21	HORÁRIO	7H	8H	9H	10H	11H	12H	13H	14H	15H	16H	17H	18H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21 - 24													2
	12 - 20		18						18					0
	9 - 11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94 - 95													1
	92 - 93													2
	≤ 91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO		X											0
TEMPERATURA	≥ 39,1°													2
	38,1 - 39°													1
	36,1 - 38°													0
	35,1 - 36°		36,3						36,3					0
	≤ 35°													1
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 - 219		14/10											0
	101 - 110									120 x 80				1
	91 - 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 - 130													2
	91 - 110													1
	51 - 90		73											0
	41 - 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA		X											0
	V/D/Nº													3
ESCORE TOTAL			1											
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (MANHÃ)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MANHÃ)	ENFERMEIRO (TARDE)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TARDE)
	COREN-[illegible] 365.043 - TE		

ASI-0031822/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

DATA 08/09/2020	HORÁRIO	19H	20H	21H	22H	23H	24H	1H	2H	3H	4H	5H	6H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21-24													2
	12-20		15										14	0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤91													3
O_2 S/ SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO			✓									✓	0
TEMPERATURA	≥ 39.1°													2
	38.1 – 39°													1
	36.1 – 38°		36,2										36,5	0
	35.1 – 36°													1
	≤ 35													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													1
	111 – 219		130/80										120/80	0
	101 – 110													1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													1
	111 – 130													2
	91 – 110													1
	51 – 90		72										83	0
	41 – 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA			✓									✓	0
	V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL				0									0	
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (PLANTÃO)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO)
Alexsandro N. F. Evangelista
COREN/SE - [illegible] TE

V: RESPONDE A ESTÍMULO VERBAL OU DOLOROSO OU NÃO RESPONDE.

ASL-00318221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

TABELA NEWS

NOME COMPLETO			
Jailson Medeiros dos Santos			
DATA DE NASCIMENTO	LEITO	REGISTRO	
24/08/85	F14	1205586	

DATA 05/06/20	HORÁRIO	7H	8H	9H	10H	11H	12H	13H	14H	15H	16H	17H	18H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21-24													2
	12-20		18											0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤ 91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO		✗											0
TEMPERATURA	≥ 39,1°													2
	38,1 – 39°													1
	36,1 – 38°													0
	35,1 – 36°		35,5											(1)
	≤ 35°													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219		16 / 12											0
	101 – 110													1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 – 110													1
	51 – 90		78											0
	41 – 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA		✓											0
	V/D/N/R*													3
ESCORE TOTAL			3											
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (MANHÃ)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MANHÃ)	ENFERMEIRO (TARDE)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TARDE)
	Ivan Aguiar Lopes dos Santos COREN-SE 1.365.043 - TE		

ASL-003182221 carlos.santos.pd2179 28/04/2021 14:49:51

DATA	GRAFIO	19H	20H	21H	22H	23H	24H	1H	2H	3H	4H	5H	6H	
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	≥ 25													3
	21-24													2
	12-20													0
	9-11													1
	≤ 8													3
SATURAÇÃO DE O_2	≥ 96													0
	94-95													1
	92-93													2
	≤91													3
O_2 % SUPLEMENTAR	SIM													2
	NÃO													0
TEMPERATURA	≥ 39.1°													2
	38.1 – 39°													1
	36.1 – 38°													0
	35.1 – 36°													1
	≤ 35													3
PRESSÃO SISTÓLICA	≥ 220													3
	111 – 219													0
	101 – 110													1
	91 – 100													2
	≤ 90													3
FREQUÊNCIA CARDÍACA	≥ 131													3
	111 – 130													2
	91 - 110													1
	51 - 90													0
	41 - 50													1
	≤ 40													3
NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	ALERTA													0
	V/D/NR*													3
ESCORE TOTAL														
FREQUÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO														
GLICEMIA														

ENFERMEIRO (PLANTÃO)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO)

*V/D/NR: RESPONDE A ESTÍMULO VERBAL OU DOLOROSO OU NÃO RESPONDE

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PACIENTES

EM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE

Eu, **VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS**

CPF Nº **32809722803** RG Nº **484580838**

residente e domiciliado no **RUA G N.21 LOT. 02** ,

Bairro **SANTO ANTONIO**, Cidade **ARACAJU/SE**

cartão SUS Nº **704 0068 3931 1764**

DECLARO estar ciente que o atendimento no HOSPITAL DE CIRURGIA é custeado pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) e que nenhum valor será cobrado ou devido para a realização de qualquer exame ou procedimento porventura necessário ao tratamento do paciente enquanto estiver internado.

DECLARO ainda estar ciente que não existe a possibilidade de antecipação de procedimentos mediante pagamento de qualsquer valores e que oferecer dinheiro ou aceitar a oferta de pagamento por funcionários ou terceiros em nome do Hospital para desviar o fluxo de atendimento do SUS pode ser caracterizado conduta ilicita passivel de responsabilização criminal.

São frequentes as ofertas de golpistas que rondam os hospitais públicos e abordam familiares de pacientes internados alegando a necessidade do pagamento de valores em nome da Instituição, o que não é tolerado pelo Hospital de Cirurgia em nenhuma hipótese, por mais grave que seja a situação do paciente.

Se algo parecido acontecer, registre sua denúncia junto a Ouvidoria do Hospital, pessoalmente ou através do telefone (79)98162-4814.

ARACAJU, **04** de **Setembro** de 2020.

Declarante

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PACIENTES
EM ATENDIMENTO DO HOSPITAL DE CIRURGIA

Eu, **VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS**
CPF Nº **32809722803** RG Nº **484580838**
residente e domiciliado no **RUA G N.21 LOT. 02** ,
Bairro **SANTO ANTONIO**, Cidade **ARACAJU/SE** ,

Declaro, para os devidos fins, sob as penas de lei, está ciente da proibição de produção e/ou veiculação de fotos e /ou filmagem de quaisquer áreas de dependência do Hospital Cirurgia, bem como se seus pacientes, internos, funcionários e demais colaboradores.
A reprodução e/ou divulgação de fotos e/ou imagens sem autorização enseja responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

ARACAJU, **04** de **Setembro** de 2020.

Declarante

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

HOSPITAL CIRURGIA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE

Com relação às transfusões de sangue e seus componentes, declaro estar CIENTE que:

1. O médico assistente da instituição poderá, a seu critério, indicar transfusões de sangue ou seus componentes para o meu tratamento;

2. A Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia realiza transfusões apenas a partir de doadores voluntários, razão pela qual poderei receber solicitação de doações de reposição, a título de colaboração, no sentido de substituir as unidades de sangue e hemocomponentes que eu eventualmente venha receber;

3. Em nenhum momento meu tratamento estará vinculado à apresentação de doadores de sangue e o único critério para definir a liberação de unidades para transfusões e a disponibilidade junto ao estoque de sangue;

4. O controle de qualidade realizado durante o processo de coleta e processamento de sangue está de acordo com as normas sanitárias brasileiras, notadamente na seleção e triagem dos candidatos à doação e na realização de testes laboratoriais no sangue doador, objetivando o máximo de segurança possível nas transfusões;

5. Mesmo com a realização de todos os testes acima citados e, com as aplicações de todo o rigor técnico e dos métodos mais modernos que a medicina permite, é possível a ocorrência de reações e efeitos colaterais relacionados às transfusões de sangue que envolve riscos imediatos ou tardios, em virtude de se tratar de material biológico;

6. Caso deseje, poderei discutir com meu médico assistente as vantagens e desvantagens do uso de transfusões como alternativa terapêutica para o tratamento;

7. Os médicos e funcionários do Hospital de Cirurgia estão à disposição para o esclarecimento de dúvidas sobre quaisquer dos pontos acima mencionados.

8. Estou ciente que a retirada do consentimento pode ser solicitada a qualquer momento da minha internação.

☒ **Aceito** a transfusão de hemocomponentes e estou dando consentimento para que a Agência Transfusional do Hospital de Cirurgia faça a administração do sangue ou seus derivados prescritos pelos médicos, quando necessário, no período do meu tratamento nesta instituição.

☐ **Não Aceito** que a Agência Transfusional do Hospital de Cirurgia faça a administração do sangue ou seus derivados mesmo prescritos pelos médicos e assumo todos os riscos e efeitos desta decisão.

Nome do Paciente: Valdinar Medeiros dos Santos

Nome do Responsável legal: —

Grau de parentesco: — Data de Nascimento: 21/08/65

Documento de Identificação: 4EU50835

Aracaju, 04/09/20 Hora: 16:00 h

Valdinar Medeiros dos Santos

Assinatura do ou do responsável legal

NÚCLEO DE QUALIDADE – HOSPITAL DE CIRURGIA

HOSPITAL CIRURGIA

TERMO DE ESCLARECIMENTO
SOBRE RISCO DE QUEDAS

As quedas são eventos frequentes entre crianças e pessoas acima de 60 anos. Podem agravar o quadro de saúde do paciente, provocando fraturas, sangramentos, ferimentos na pele, traumas na cabeça, situações que prolongam o período de internação e até mesmo podem levar a morte (BRASIL, 2013). Alguns fatores como medicações, fragilidades físicas do paciente (limitações para andar ou vestir-se), entre outros, podem aumentar o risco de queda no ambiente hospitalar.

Após avaliação do risco de queda do (a) Sr (a) Valdivan Medeiros dos Santos

Orientamos para reduzir o risco de queda que:

- As grades da cama devem ficar sempre elevadas;
- O paciente deve evitar levantar subitamente da cama devido à tontura e hipotensão postural;
- Não sair da cama sem solicitar auxílio da equipe de enfermagem;
- Não ir ao banheiro sozinho, sempre solicitar ajuda ao acompanhante ou a Equipe de Enfermagem;
- Informar a Equipe sempre que for ficar sem acompanhante;
- O quarto deve ficar com as luzes sempre acesas;
- Usar sempre calçados antiderrapantes;
- Solicitar ajuda da enfermagem sempre que tiver necessidade ou dúvidas;
- Se necessário será realizado contenção mecânica conforme prescrição médica para pacientes elegíveis (alteração do nível de consciência).

Diante do exposto acima, Eu, Valdivan Medeiros dos Santos portador do documento de nº 4545063?, abaixo assinado, confirmo que fui orientado sobre o risco de queda e me comprometo em colaborar com as ações que visam minimizar este risco.

Data: 04/09/20

Valdivan Medeiros dos Santos

Assinatura do paciente e/ou acompanhante:

João Victor Silva

Assinatura do Enfermeiro (a)

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

GOVERNO DE SERGIPE

SISTEMA INTERFEDRATIVO DE GARANTIA DE ACESSO UNIVERSAL - SIGAU

COMPLEXO REGULATÓRIO DE SAÚDE DO ESTADO

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS

DOCUMENTO ÚNICO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS EM ENFERMARIA-DUSV E

NOME DO PACIENTE: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS — DATA DE ADMISS: 26/08/2020

NOME DA MÃE: VALQUIRIA DOS SANTOS — DATA DE NASCIM: 21/08/1985

ENDEREÇO: RUA D LOT JUSSIARA 2 Nº 21 — IDADE: 35

CNS: 704 0068 3931 176 (PLANO DE SAÚDE: NÃO) — ESTADO: SERGIPE

NATURALIDADE: ARACAJU - SE — MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: ARACAJU

TELEFONE PARA CONTATO: 79 — REGIÃO DE SAÚDE:

UNIDADE PRODUTIVA: PRONTO SOCORRO ÁREA AZUL ( ) ÁREA VERDE (X)

OUTROS: _____

QUEIXA PRINCIPAL E DURAÇÃO:

DOR EM JOELHO D., APOS QUEDA HA 02 DIAS

HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL:

PACIENTE VITIMA DE QUEDA DA PROPRIA ALTURA

ANTECEDENTES PESSOAIS E COMORBIDADES:

NÃO

RESUMO DOS RESULTADOS DE EXAMES GRAFICOS E POR IMAGENS(ANEXAR CÓPIAS DOS RESULTADOS E LAUDOS)

RX + LABORATORIO + ECG

RESUMO DE AVALIAÇÕES DOS ESPECIALISTAS (ANEXAR CÓPIAS DE LAUDOS E/OU AVALIAÇÕES)

FRATURA COMINUTA DE ESPINHO TIBIAL D

RESUMO DA TERAPÊUTICA INSTITUÍDA E RESULTADOS

ANALGESIA + PROFILAXIA DE TVP

PARAMETROS CLINICOS E LABORATORIAIS

PRESSÃO ARTERIAL	SATURAÇÃO DE O2	FREQUÊNCIA CARDÍACA	FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	GLICEMIA	URÉIA	CREATININA
128 x 92	99%	76	18	75	23	NÃO
HEMOGLOBINA	LEUCÓCITOS	POTÁSSIO	USO DE O2 SIM ( ) NÃO ( )	DIABETICO SIM ( ) NÃO ( )	INTUBADO SIM ( ) NÃO ( )	COMA CEREBRAL SIM ( ) NÃO ( )

ASL-003182221 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

14.4	11.2	NÃO	NÃO	NÃO	NAO	NÃO

INFORMAÇÕES CLÍNICAS ADICIONAIS

DOENÇA CRÔNICA AVANÇADA SIM/NÃO	INSUFICIÊNCIA CARDÍACA SIM/NÃO	ALIMENTAÇÃO: ORAL ( ) SNG ( ) NPT ( ) GTT ( )	ISOLAMENTO: SIM ( ) BEXP ( ) CONTATO ( ) NÃO ( )	INSUF. RENAL: SIM/NÃO	ANTIBIÓTICOS / TEMPO DE USO (Dia)	ESCALA DE COMA DE GLASGOW: AO/MRV/MRM
NAO	NÃO	ORAL	NÃO	NÃO	NÃO	15

MOTIVADOR:			
DEAMBULA	ACOMPANHE	ACAMADO	OUTRO
NÃO	NÃO	SIM	

HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S):

FRATURA COMINUTA DE ESPINHO TIBIAL D

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO

TRATAMENTO EM HOSPITAL ESPECIALIZADO OU DE REFERENCIA

É VEDADO AO MÉDICO

Art. 65. Exagerar a gravidade do diagnóstico ou do prognóstico, complicar a terapêutica ou exceder-se no número de visitas, consultas ou quaisquer outros procedimentos médicos.

Art. 41. Parágrafo único. Nos casos de doença incurável e terminal, deve o médico oferecer todos os cuidados paliativos disponíveis sem empreender ações diagnósticas ou terapêuticas inúteis ou obstinadas, levando sempre em consideração a vontade expressa do paciente ou, na sua impossibilidade, a de seu representante legal.

Médico Solicitante		NIR
Data: 28.04.20 Hora: 16:58	Assinatura: Dr. Antônio Fraga Gabriel Cirurgião Traumatologista CRM 6572 Carimbo:	Data: 28.04.20 Hora: 16:58 Responsável: Jorge.

Médico do NIR		CRL (RECEBIMENTO)
Data: Hora:	Assinatura: Carimbo:	Data: Hora: Responsável:

Comentários Médico CRL:

CRL (Autorização)

Data: Hora: Leito: Código: Assinatura:

ATENÇÃO

A primeira solicitação deverá ser enviada à Central de Regulação de Leitos através do DUSV (informada devidamente preenchido no máximo 03 horas a partir da data e hora da solicitação.

As atualizações dar-se-ão a cada 24 horas a partir da primeira solicitação e deverão ser registradas em Formulário de informações complementares e enviadas à Central e Regulação de Leitos, cumprindo o mesmo prazo definido no item anterior.

Este DUSV UTI terá validade máxima de 03 dias a partir da data da primeira solicitação.

DUSV UTI 2017. COPYRIGHT SESAU. COMPLEXO REGULATÓRIO DA SAÚDE. REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

ASL-003182/21 carlos.santos.pd.2179 28/04/2021 14:49:51

PROCESSO:
202140601057

DATA:
14/10/2021

MOVIMENTO:
Conclusão

DESCRIÇÃO:
Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

LOCALIZAÇÃO:
Juiz

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
14/10/2021

MOVIMENTO:
Despacho

DESCRIÇÃO:
A petição inicial encontra-se de conformidade com o artigo 319 do CPC. Não é caso de improcedência liminar do(s) pedido(s) e o direito que baseia a pretensão não veda a autocomposição. Assim, encaminhem-se os autos ao CEJUSC para designação de audiência de conciliação ou de mediação, intimando a parte autora, na pessoa de seu advogado, via DJe, para nela comparecer.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Sim

Nº Processo 202140601057 - Número Único: 0050919-85.2021.8.25.0001
Autor: VALDSON DOS SANTOS
Réu: SEGURADORA LIDER

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Cls.

Por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, **defiro o pedido de justiça gratuita**, nos termos do artigo 99, § 2º, do Código de Processo Civil.

A petição inicial encontra-se de conformidade com o artigo 319 do CPC. Não é caso de improcedência liminar do(s) pedido(s) e o direito que baseia a pretensão não veda a autocomposição. Assim, encaminhem-se os autos ao CEJUSC para designação de audiência de conciliação ou de mediação, intimando a parte autora, na pessoa de seu advogado, via DJe, para nela comparecer.

Cite-se e intime-se**a parteré** para comparecer à aludida audiência, ficando ciente que, em caso de desinteresse na autocomposição, deverá informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (**art. 334, §§ 5º e 6º, CPC**).

Havendo a anuência quanto à realização da audiência, mas não chegando as partes ao acordo, o prazo para resposta, que será de 15 (quinze) dias, iniciar-se-á no dia seguinte à audiência (**art. 335, *caput* e inciso I, do CPC**).

Na hipótese de não haver audiência – por desinteresse das partes ou por não ser admitida a autocomposição (**art. 334, § 4º do CPC**), o prazo para resposta terá como termo inicial o dia do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação/mediação ou nos termos do art. 231 do CPC (**art. 335 do CPC**).

Observem as partes que a ausência injustificada à audiência de conciliação/mediação, será considerada ato atentatório à dignidade da justiça cabendo aplicação de multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa a ser revertida em favor da União ou do Estado (**art. 334, §8º, do CPC**).

Ficam as partes advertidas de que **o comparecimento para a audiência de conciliação acompanhadas de advogados é obrigatório** (**art. 334, §9º, do CPC**) e que poderão constituir representante com poderes para negociar e transigir, desde que por meio de procuração específica (**art. 334, §10, do CPC**).

Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 14/10/2021 às 12:23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência em www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos. Número de Consulta: 2021002169887-16. fl: 1/2

Intimem-se as partes e patronos, observando a escrivania o disposto no **art.334, *caput* e § 3º, do CPC**, que determina a citação da parte requerida com pelo menos 20 dias de antecedência da audiência designada, bem como que a intimação da parte autora deverá ser realizada na pessoa de seu advogado.

Remetam-se os autos à Central/Núcleo de Conciliação (CEJUSC) para as providências visando realização dos atos ordenados.

Aracaju/SE, 14 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 14/10/2021, às 12:23:06**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2021002169887-16.**

Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 14/10/2021 às 12:23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência em www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos. Número de Consulta: 2021002169887-16. fl: 2/2

PROCESSO:
202140601057

DATA:
15/10/2021

MOVIMENTO:
Remessa

DESCRIÇÃO:

LOCALIZAÇÃO:
CEJUSC - Aracaju (sede)

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
15/10/2021

MOVIMENTO:
Recebimento

DESCRIÇÃO:

LOCALIZAÇÃO:
CEJUSC - Aracaju (sede)

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
25/10/2021

MOVIMENTO:
Audiência

DESCRIÇÃO:

 Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC designada para o dia 24/11/2021, às 10h:45min, a ser realizada no(a) Fórum Gumersindo Bessa, na sala de audiências do CEJUSC PROCESSUAL: PAUTA 18- FGB.

LOCALIZAÇÃO:
CEJUSC - Aracaju (sede)

PUBLICAÇÃO:
Sim

PROCESSO:
202140601057

DATA:
25/10/2021

MOVIMENTO:
Ato Ordinatório

DESCRIÇÃO:
Considera(m)-se intimada(s) da Audiência de Conciliação a(s) parte(s) requerente(s) por meio de seu(s) patrono(s), via DJE, em conformidade com o art. 334, § 3º do novo CPC.

LOCALIZAÇÃO:
CEJUSC - Aracaju (sede)

PUBLICAÇÃO:
Sim

PROCESSO:
202140601057

DATA:
25/10/2021

MOVIMENTO:
Citação Eletrônica

DESCRIÇÃO:
Citação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.</br>Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC designada para o dia 24/11/2021, às 10h:45min, a ser realizada no(a) Fórum Gumersindo Bessa, na sala de audiências do CEJUSC PROCESSUAL: PAUTA 18- FGB.

LOCALIZAÇÃO:
CEJUSC - Aracaju (sede)

PUBLICAÇÃO:
Não

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO E DELITOS DE ARACAJU/SE.

VALDSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, desempregado, portador do RG nº 484580838 SSP/SP, CPF nº 328.097.228-03, residente e domiciliado na Rua G, nº 21, Casa A, Bairro Santo Antonio, CEP: 49000000, Aracaju/SE, vem através de sua advogada e procuradora *in fine*, (procuração anexa), respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para propor:

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT C/C PEDIDO DE DANO MORAL

Em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ n° 09248608/0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, n° 74 - 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-201, pelos fatos que a seguir expõe:

I- QUANTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ARTIGO 319, INCISO VII DO NOVO CPC)

1. O Requerente opta pela **NÃO** realização de audiência conciliatória (artigo. 319, inciso VII do novo CPC).

II – DOS FATOS

2. O Requerente sofreu o acidente de trânsito em 20/08/2020 quando trafegava com sua motocicleta pela avenida e de repente apareceu um cachorro, momento em que o Autor colidiu com o animal e em decorrência disso caiu no chão e fraturou a perna direita, bem como teve lesões pelo corpo.

Em seguida foi atendido pelo SAMU que o encaminhou para o Hospital Nestor Piva para atendimento médico.

3. Por conseguinte, o Requerente foi levado para o Hospital de Hurgência de Sergipe – HUSE, depois foi transferido para o Hospital Cirurgia, conforme B.O em anexo.

4. No HUSE foi diagnosticado com fratura no MID (membro inferior direito) e com escoriações pelo corpo, tendo ficado internado, submetido a alguns procedimentos cirúrgicos no MID e recebido os tratamentos necessários para se estabilizar, conforme prontuário e relatórios médicos em anexo.

5. Na sequência, o Requerente precisou ser transferido para o Hospital Cirurgia, haja vista o surgimento de complicações pós-cirúrgica, o que levou a necessidade de outra cirurgia em seu MID.

6. Na mesma linha, vale destacar, que o Autor após o acidente de trânsito que sofreu, passou por alguns tratamentos médicos, fisioterapêuticos e cirúrgicos, mas ainda assim, ficou com graves seqüelas em MID (membro inferior direito), a colocação de placas e parafusos para fixação do osso fraturado, conforme verifica-se nos documentos médicos juntado aos autos, o que resultou na **perda funcional em grau intenso do membro inferior direito.**

7. Apesar de toda a documentação e provas, comprovando o acidente de trânsito e as sequelas deixadas pelo acidente, a Requerida negou o pagamento da indenização e em virtude disso, não restou outra alternativa ao Requerente senão valer-se do Judiciário para resguardar os seus direitos.

III – DO DIREITO

8. O seguro DPVAT - danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, instituído pela da Lei 6.194/74, é um procedimento simples e sequer é preciso advogado ou terceiro para fazer sua solicitação, para o seguro ser pleiteado, basta apenas, comprovar o acidente de trânsito e os danos sofridos no acidente de trânsito, além disso, sequer é preciso comprovar a culpa dos envolvidos, entendimento do artigo 5º da Lei 6.194/74, abaixo transcrito.

> *"Art . 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não*

resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado."

Grifamos

9. Já os artigos 3º e 7º da Lei 6.194/74 (abaixo transcritos), estabelece as regras para o pagamento de seguro e não faz distinção entre os envolvidos no acidente, referindo-se tão somente à pessoa vitimada, o que estende seu alcance a qualquer um que tenha sofrido um acidente de trânsito.

"Art. 3o Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2o desta Lei compreendem as indenizações ***por morte, por invalidez permanente, total ou parcial****, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada*

(...)

Art. 7º A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei."

(grifos nosso)

10. Como podemos vê, o Requerente esta coberto pela lei e o seu direito a receber o seguro é cristalino, ciente disso o autor seguiu todos os procedimentos necessários para obter o seguro, juntando toda a documentação necessária, documentos aqui também colacionados, comprovando o acidente de trânsito e os danos sofridos, porém, a Requerida negou o seu pedido de pagamento da indenização.

11. Em virtude da negativa ao seu pedido de pagamento do seguro pela Requerida através da esfera administrativa, vem o Requerente perante Vossa Excelência, requerer a condenação da mesma no pagamento de indenização estabelecida no art. 3º, alínea II da Lei 6.194/74, **no valor de R$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), referente a perda funcional do membro inferior direito.,** seguindo os parâmetros determinados na tabela anexada pela Lei nº 11.945, de 2009, que estabelece valores para cada membro lesionado.

.

ANEXO

(Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).
(Produção de efeitos).

(art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

Danos Corporais Totais Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental	
alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre	
deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d)	
comprometimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais,	
pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis	
de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de	
qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou	
de uma das mãos	70

Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo Polegar Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	25
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da Mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

12. Quanto ao reembolso com os gastos de seu tratamento de saúde, tal direito também esta garantido no art. 3º, alínea III da Lei 6.194/74, onde, o citado artigo diz que o valor máximo para o reembolso é de até R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o que lhe garante assim, o reembolso das despesas que teve com seu tratamento, aqui comprovadas através da nota fiscal em anexo.

IV - DA MULTA PELO NÃO PAGAMENTO DO SEGURO SEGUINDO A RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO CNSP N° 14/95

13- A resolução CNPS nº 14/95 elaborada pela SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP e o CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP, criaram algumas penalidade para as segurados que não cumprissem as normas que regulam o contrato de seguro.

14. Tal resolução trás a seguinte redação em seu artigo 10, II:

> *Art. 10 – Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação específica, serão aplicadas às sociedades seguradoras que infringirem disposições da Lei n° 6.194, de 19.12.74, e Lei n° 8.441, de 13.07.92, e das respectivas normas regulamentares, as seguintes penalidades:*
>
> *(...)*
>
> *II – **multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos casos do não pagamento de indenização do seguro DPVAT, no prazo de 15 (quinze) dias,** a contar da apresentação da documentação legalmente exigível.*
>
> *Grifamos*

15. Como vemos a resolução previu o pagamento de multa quando a seguradora não fizer o pagamento da indenização em 15 dias após a apresentação da documentação legal, isso para que o acidentado possa usar deste dinheiro em sua recuperação e esse prazo foi prorrogado para 30 dias, pelo 5º, § 1º da Lei 6.194/74.

16. O Requerente, quando fez o pedido de forma administrativa, juntou toda a documentação exigida em lei, tendo sido indeferido o seu pedido, conforme documento intitulado "Indeferimento do DPVAT" em anexo.

17. Como vemos os documentos juntados aos autos, eram suficientes para comprovar o acidente de trânsito sofrido e as sequelas deixadas por ele e ainda assim houve o indeferimento, sendo que bastava comprovar o acidente e as sequelas deixadas por ele para ter direito a receber a indenização, como determina o artigo 5º da Lei 6.194/74, abaixo transcrito.

> *"Art . 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante **simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa,** haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado."*
>
> *Grifamos*

V- DO DANO MORAL

18. O Requerente, através de ato praticado pela Requerida, teve negado o seu pedido de indenização, em virtude do acidente de trânsito sofrido, embora o benefício esteja disciplinado em lei própria e o Requerente

tenha preenchido os requisitos para ter acesso a indenização, a Requerida negou o seu pedido de pagamento.

19. Tal ato praticado pela Requerida prejudicou muito o Requerente e sua família, que ficaram sem acesso a uma renda que os ajudariam no custeio de seu tratamento médico, o novo Código Civil nos seus artigos 186, 187 e 927, abaixo transcritos, são bem claros acerca da responsabilidade de quem comete ato ilícito que viola direito e causa dano a outrem.

> *"Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.*
>
> *Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.*
>
> *Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem."*

20. O Requerente, em virtude da negativa de seu pedido ficou muito frustrado, além de ter sido vítima do acidente, sofreu e sofre com as seqüelas deixadas pelo acidente, que o limitou permanentemente, ainda assim, teve negado seu direito, mesmo juntando todas as provas necessárias para o seu provimento, essa negativa deixou o Requerente abalado, com a sensação que as leis no país não são cumpridas e se sentiu abandonado, sentimento que repercutiu no seu intimo.

21. Além do que, o correto pagamento da indenização daria ao Requerente e a sua família, melhores condições, amenizando suas preocupações com as contas referentes ao seu tratamento de saúde, já que os mesmos são pessoas de baixa renda, inclusive, entendemos ser essa a função da indenização, já que os valores estabelecidos na lei não são altos, servindo tal indenização apenas para o custeio do tratamento de saúde e ajuda na recuperação do acidentado, tanto é que a SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP e o CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP criaram a resolução CNPS nº 14/95, que em seu artigo 10, II, determinou o pagamento de multa, caso a indenização não seja paga em 15 dias, isso para que o acidentado

possa usar deste dinheiro em sua recuperação, esse prazo foi prorrogado para 30 dias, pelo 5º, § 1º da Lei 6.194/74, mais não foi retirado o seu caráter de urgência.

> *Art. 10 – Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação específica, serão aplicadas às sociedades seguradoras que infringirem disposições da Lei n° 6.194, de 19.12.74, e Lei n° 8.441, de 13.07.92, e das respectivas normas regulamentares, as seguintes penalidades:*
>
> *(...)*
>
> *II – multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos casos do não pagamento de indenização do seguro DPVAT, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação da documentação legalmente exigível.*
>
> Grifamos
>
> *Art . 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.*
>
> *§ 1o A indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liqüidação, no prazo de 30 (trinta) dias da entrega dos seguintes documentos:*

22. Vale ressaltar que, ao não possibilitar que o Requerente tivesse acesso ao valor referente à indenização, houve agressão a esse direito e prejuízo direto a pessoa que foi privada dele, além de impedir que o Autor pudesse usar o dinheiro da indenização no seu tratamento médico, incluisve, é esse o entendimento mais recente nos nossos tribunais para deferir o dano moral como vemos no julgado abaixo transcrito:

> *"EMENTA APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT – DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO – IRRESIGNAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE NO DECISUM OBJURGADO – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO SEGURO – EXISTÊNCIA DE DANOS FÍSICOS AO AUTOR DECORRENTES DO ACIDENTE SOFRIDO – CANCELAMENTO DO SINISTRO PELA SEGURADORA – CONSTRANGIMENTO – **IMPOSSIBILIDADE DE***

> ***UTILIZAÇÃO DO VALOR DO SEGURO NO TRATAMENTO MÉDICO A QUE FORA SUBMETIDO O DEMANDANTE – OCORRÊNCIA DE DANO MORAL*** – *MANUTENÇÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL – MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO." ACÓRDÃO: 2019541, RECURSO: Apelação Cível. PROCESSO: 201800734169 Relator: OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO, APELANTE:SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A, APELADO: SANDRO SANTOS RIBEIRO.* (Grifamos)

23. Diante do exposto, requer que a Requerida seja condenada a pagar ao Requerente indenização por danos morais em valor a ser arbitrado por este juízo, porém, em valor não inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), considerando-se as consequências dos acontecimentos, assim como as condições econômicas da Requerida.

24. Frise-se que, valor menor não irá reparar a ofensa moral sofrida, muito menos vai dissuadir a Ré de tomar as cautelas necessárias, para evitar que cometa novamente atos ilícitos, além de que, o valor é compatível com porte econômico da Requerida e não lhe trará nenhuma dificuldade econômica.

VI – DOS PEDIDOS

Diante do acima exposto, a Autora requer a Vossa Excelência:

a) A citação VIA POSTAL da Requerida, no endereço indicado na qualificação, para responder aos termos da presente ação, sob os efeitos da revelia e pena de confissão sobre a matéria fática, com as cominações legais;

b) Que seja a presente demanda julgada antecipadamente, nos moldes previsto pelo Art. 355, inciso I do Código de Processo Civil.

c) Que seja a requerida condenada a pagar ao requerente a indenização devida, em virtude do acidente de trânsito narrado acima, **no valor**

de R$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), referente a perda funcional do membro superior direito, respeitando os valores fixados no art. 3º, alínea II, na Lei 6.194/74 e na improvável hipótese de Vossa Excelência entender que a limitação da requerente não é aquela apontada, que seja a requerida condenada a pagar ao Requerente indenização no percentual corresponde ao dano causado em seu membro lesionado aferido por qualquer meio de prova produzida nos autos, observando a súmula 474 do STJ e os parâmetros estabelecidos em lei, acrescido de atualização monetária e juros à taxa legal, computada a partir do evento danoso (Súmula 54 STJ) e artigo 5º, § 7º da Lei 6.194/74;

d) Que seja a Requerida condenada a restituir ao Requerente os gastos que teve com consultas, remédios, tratamento e outras despesas médicas realizadas para o tratamento de seus problemas de saúde que advieram do acidente de trânsito narrado acima, **no valor de R$ 727,71 (setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), conforme recibos em anexo.**

e) Que seja reconhecido o direito da Requerente de receber a multa prevista na resolução CNPS nº 14/95, artigo 10, II, em virtude da indenização não ter sido paga em 15 dias ou, em 30 dias com base no artigo 5º, § 1º da Lei 6.194/74, **no valor de R$6.000,00 (seis mil reais);**

f) Que seja julgada procedente a demanda para condenar a Requerida em danos morais no montante estimado em **R$ 10.000,00 (dez mil reais**), considerando-se as conseqüências dos acontecimentos, acrescido de atualização monetária e juros à taxa legal computada a partir do evento danoso (Súmula 54 STJ);

g) Requer a condenação em custas processuais, honorários advocatícios e sucumbenciais, **sendo estes no montante de 20% sobre o valor da condenação, consoante o artigo 85 do CPC, ressalvando o valor de 1 (um) salário mínimo vigente a época do julgamento da presente demanda, na hipótese do valor da condenação ser irrisório, ou que seja arbitrado um montante que Vossa Excelência entender pertinente ao trabalho dessa Patrona, haja vista tratar-se de verba alimentar;**

REQUER a inversão do ônus probatório, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor, no entanto, protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal (cujo rol declinará oportunamente), depoimentos pessoais, sob pena de confissão, valendo-se o Requerente também das demais provas que se fizerem necessárias no decorrer da instrução processual.

Requer, ainda, a gratuidade judiciária, por ser pessoa de baixa renda, não tendo condições de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio.

O requerente vem informar que não tem interesse na realização de audiência de conciliação, dispensado sua realização desde já.

O valor da causa é R$ 26.177,71 (vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos)

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Aracaju/SE, 14 de outubro de 2021.

SANDRELY LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS
OAB/SE 11.468

Nº Processo 202140601057 - Número Único: 0050919-85.2021.8.25.0001
Autor: VALDSON DOS SANTOS
Réu: SEGURADORA LIDER

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Cls.

Por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, **defiro o pedido de justiça gratuita**, nos termos do artigo 99, § 2º, do Código de Processo Civil.

A petição inicial encontra-se de conformidade com o artigo 319 do CPC. Não é caso de improcedência liminar do(s) pedido(s) e o direito que baseia a pretensão não veda a autocomposição. Assim, encaminhem-se os autos ao CEJUSC para designação de audiência de conciliação ou de mediação, intimando a parte autora, na pessoa de seu advogado, via DJe, para nela comparecer.

Cite-se e intime-se**a parteré** para comparecer à aludida audiência, ficando ciente que, em caso de desinteresse na autocomposição, deverá informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (**art. 334, §§ 5º e 6º, CPC**).

Havendo a anuência quanto à realização da audiência, mas não chegando as partes ao acordo, o prazo para resposta, que será de 15 (quinze) dias, iniciar-se-á no dia seguinte à audiência (**art. 335, *caput* e inciso I, do CPC**).

Na hipótese de não haver audiência – por desinteresse das partes ou por não ser admitida a autocomposição (**art. 334, § 4º do CPC**), o prazo para resposta terá como termo inicial o dia do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação/mediação ou nos termos do art. 231 do CPC (**art. 335 do CPC**).

Observem as partes que a ausência injustificada à audiência de conciliação/mediação, será considerada ato atentatório à dignidade da justiça cabendo aplicação de multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa a ser revertida em favor da União ou do Estado (**art. 334, §8º, do CPC**).

Ficam as partes advertidas de que **o comparecimento para a audiência de conciliação acompanhadas de advogados é obrigatório** (**art. 334, §9º, do CPC**) e que poderão constituir representante com poderes para negociar e transigir, desde que por meio de procuração específica (**art. 334, §10, do CPC**).

Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 14/10/2021 às 12:23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência em www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos. Número de Consulta: 2021002169887-16. fl: 1/2

Intimem-se as partes e patronos, observando a escrivania o disposto no **art.334, *caput* e § 3º, do CPC**, que determina a citação da parte requerida com pelo menos 20 dias de antecedência da audiência designada, bem como que a intimação da parte autora deverá ser realizada na pessoa de seu advogado.

Remetam-se os autos à Central/Núcleo de Conciliação (CEJUSC) para as providências visando realização dos atos ordenados.

Aracaju/SE, 14 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 14/10/2021, às 12:23:06**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2021002169887-16.**

Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 14/10/2021 às 12:23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência em www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos. Número de Consulta: 2021002169887-16. fl: 2/2

PROCESSO:
202140601057

DATA:
25/10/2021

MOVIMENTO:
Outras Informações

DESCRIÇÃO:
Citação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 25/10/2021, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 25/10/2021, às 02:07:39.

LOCALIZAÇÃO:
CEJUSC - Aracaju (sede)

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
03/11/2021

MOVIMENTO:
Juntada

DESCRIÇÃO:
Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20211030114100310 às 11:41 em 30/10/2021.

LOCALIZAÇÃO:
CEJUSC - Aracaju (sede)

PUBLICAÇÃO:
Não

JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 202140601057

AUSÊNCIA DE COBERTURA

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT,*** que lhe promove **VALDSON DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

C O N T E S T A Ç Ã O

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **20/08/2020**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **16/09/2020**.

Constata-se, pelos documentos acostados à exordial, que o veículo causador dos danos era de propriedade da própria vítima reclamante da indenização. Assim, o acidente narrado não possui cobertura pelo Seguro Obrigatório de Veículos – DPVAT, vez que o autor proprietário do veículo encontrava-se inadimplente com o pagamento do prêmio do seguro obrigatório na ocasião do sinistro.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

DAS INTIMAÇÕES

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono KELLY CHRYSTIAN

SILVA MENENDEZ, inscrita sob o nº 2595/SE, e-mail: kchrystian@hotmail.com, telefone: 79 9 9988 5315, sob pena de nulidade das mesmas.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015.

PRELIMINARMENTE

DA AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA

FALTA DE PROCURAÇÃO OUTROGADA POR VALDSON SANTOS

Verifica-se que não consta nos autos qualquer instrumento de mandato outorgado ao advogado da parte Autora, violando a regra esculpida no art. 104 do CPC.

Dessa feita, com o fito de evitar maiores prejuízos aos litigantes, necessário se faz a intimação da parte para sanar o vício contido no presente caderno processual.

A intimação para sanar tal vício se faz mister, pois no caso dos autos, é indubitável que a ausência de procuração não produz nenhum efeito legal aos atos processuais, sendo estes considerados inexistentes.

Assim sendo, se após determinação judicial para sanar o vício a parte autora permanecer inerte, deverá o processo ser extinto sem resolução do mérito de acordo com a regra contida no artigo 485, III, do CPC.

Assim, requer a Vossa Excelência se digne intimar a parte autora para sanar o vício contido no instrumento procuratório, sob pena de indeferimento da inicial.

DO MÉRITO

DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL AO EXAME DA QUESTÃO

(REGISTRO DA OCORRÊNCIA NO ÓRGÃO POLICIAL COMPETENTE)

Constata-se, pela síntese dos fatos narrados na exordial, que a parte autoral pretende que o seguro DPVAT no suposto acidente noticiado.

O parágrafo 1º, do art. 5º da lei n.º 6.194/74 é claro, e exige para que o beneficiário possa ter o direito de pleitear a indenização relativa ao seguro obrigatório de veículo a apresentação de determinados documentos.

Com efeito, verifica-se que o documento trazido aos autos está em nome de Valdson Medeiros dos Santos, pessoa estranha a demanda.

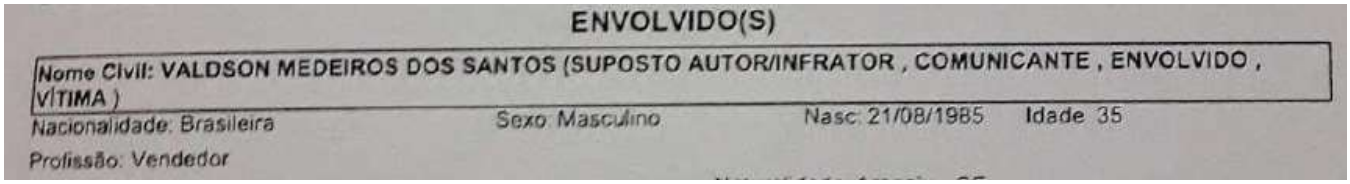

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR , COMUNICANTE , ENVOLVIDO , VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 21/08/1985 Idade: 35

Profissão: Vendedor

Assim, a parte Autora deixar de apresentar o **registro da ocorrência policial, documento imprescindível para comprovação da ocorrência do acidente e do nexo de causalidade.**

Essa prova documental incumbe à parte autoral, não só em função do que consta expressamente na lei específica, supratranscrita, como em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373 do CPC.

Assim, merece a presente demanda seja julgada extinta com resolução do mérito, na forma do art. 485, inciso I, da Lei Processual Civil.

DA AUSÊNCIA DE COBERTURA

No caso trazido à baila, conforme se extrai da documentação acostada aos autos, a parte autora é proprietária do veículo causador das lesões pelas quais é pleiteada a indenização pelo Seguro DPVAT, estando a categoria daquele englobada pelo Consórcio DPVAT, à inteligência do art. 38 da Resolução do CNSP nº 332/2015.

Contudo, é cristalino que a parte autora não preenche os requisitos necessários para ser indenizada, em razão da mora do pagamento do Seguro DPVAT. Assim, não há em que se cogitar cobertura securitária para o caso concreto, conforme Resolução 332/2015, em seu art. 17, §2º.

Isso se confirma pois o único pagamento do seguro foi para o ano de 2019, inexistindo pagamento do prêmio para o exercício do ano do sinistro:

Sua busca por placa: QMF7134 UF: SE CATEGORIA: 09*

	Exercício	Valor Pago	Situação	Declaração de Pagamento
+	2019	R$71,18	Quitado	

(*) Motocicleta

Voltar Imprimir

Como qualquer outro seguro, o DPVAT é um contrato aleatório, onde a seguradora, mediante uma contraprestação pecuniária, assume a responsabilidade de indenizar o segurado na hipótese de ocorrido o sinistro.

Por certo, o inadimplemento por parte dos proprietários de veículos, gera um desequilíbrio no provisionamento, ao passo que a seguradora não recebeu o pagamento que lhe era devido. Assim, a ausência de quitação do prêmio, inviabiliza a manutenção regular do contrato, ensejando um aumento nos valores do prêmio, a fim de harmonizar o balanço atuarial da seguradora, onerando os demais proprietários.

Ademais, se deve frisar o caráter social do Seguro DPVAT, evidenciado pela destinação do prêmio pago pelos proprietários de veículos automotores. Digno de destaque, que o valor pago a título de prêmio é rateado de forma que 45% dos valores arrecadados são direcionados ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, para custeio de tratamento de vítimas de acidente na rede pública, no Sistema Único de Saúde-SUS e 5% são destinados aos programas educativos que buscam prevenir a ocorrência de novos acidentes, através do DENATRAN.

Frisa-se que a ausência de pagamento pelo proprietário gera um prejuízo a toda sociedade, na medida, em caso de inadimplência do seguro, os valores não são repassados aos programas sociais, programa saúde pública e programas educadores de prevenção de acidentes.

Conforme antedito, o Seguro DPVAT exclui da cobertura o sinistrado, quando este for o proprietário do veículo e se encontrar inadimplente em relação ao pagamento do prêmio, quando da ocorrência do acidente. Por certo, a exclusão da cobertura restringe-se somente ao acidentado-proprietário inadimplente, mantendo-se toda a cobertura no que tange a terceiros.

É exatamente este o entendimento que ensejou a edição do verbete sumular nº 257 do STJ, posto que os casos concretos que foram julgados naquela corte tratavam de situações onde a vítima não era o proprietário do veículo, sendo, portanto, prescindível a discussão acerca do pagamento ou não do prêmio, uma vez que, indiscutivelmente, aqueles acidentados tinham direito ao recebimento da indenização.

Assim, o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça buscou, tão somente, resguardar o direito de terceiros quando não realizado o pagamento do prêmio pelo causador do sinistro.

Portanto, feita a devida análise nos precedentes da súmula 257, STJ, quais sejam: REsp 200838/GO; REsp 67763/RJ; e REsp 144583/SP, temos que a mesma trata de situações jurídicas distintas, quando confrontado ao teor Resolução 273/2012 do CNSP, conforme quadro comparativo que segue:

RESOLUÇÃO 273 /2012 DO CNSP	**SÚMULA 257, STJ**
Exclui da cobertura a vítima, quando esta for proprietária do veículo causador do acidente, estando este inadimplente.	Garante o recebimento do seguro a TERCEIROS vítimas de sinistro causado por proprietário de veículo inadimplente.

Consigne-se, por oportuno, que a interpretação que deve ser dada à Súmula 257, STJ, corroborando com a exegese do art.7º, §1º da Lei 6.194/74[x], garante à seguradora consorciada o direito de regresso em face do proprietário inadimplente em caso de eventuais valores que se desembolsem com as vitimas de sinistros quando o evento for causado por proprietários inadimplentes.

Ora, se o §1º do art. 7º da Lei 6.194/74 prevê o direito de regresso em face do proprietário inadimplente, e houvesse condenação da Seguradora em indenizar o referido proprietário, a parte autora figuraria tanto como credora, como devedora dos valores indenizatórios. Deste modo, forçoso aplicar o instituto da compensação e a consequente extinção das obrigações, de acordo com o Art. 368 do Código Civil.

Trazemos a colação o entendimento da 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no julgamento da apelação cível Nº 1.658.910-1, no qual a Câmara entendeu concordou com o i. Relator o qual ressaltou a importância dos princípios de celeridade e economia processual, no sentido de que não faz sentido a Lei prever o direito de regresso à Seguradora quando a ocorrência de proprietário inadimplente e condena-la a realizar o pagamento do seguro, vejamos trecho do julgado:

> "Tal entendimento também já tinha sido exposto, mesmo que indiretamente, na Lei 8.441/92, que alterou a Lei 6.194/74, passando a prever o direito de regresso da seguradora em face do proprietário inadimplente em seu art. 7º, §1º, [...]"
>
> Ora, se a seguradora possui direito de regresso dos valores despendidos com a vítima em face do proprietário inadimplente, por
> decorrência lógica, quando o proprietário inadimplente também figurar como vítima, não há o que se falar em indenização, caso contrário este seria credor e devedor da mesma obrigação, configurando o instituto da confusão, devendo a obrigação ser extinta, nos termos do art. 381, CC.
>
> Também não há como defender a tese de que a indenização é devida pois caput do artigo obriga o pagamento, enquanto seu parágrafo primeiro faculta o direito de regresso, haja vista os princípios de celeridade e economia processual, que visam a obtenção do máximo rendimento da lei com o mínimo de atos processuais, não sendo razoável condenar alguém em face de outra pessoa, a qual detenha o direito de regresso.
>
> [...]
> Diante do exposto, dou provimento ao apelo, para reformar a sentença e julgar improcedente a lide, condenando o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 15% sobre o valor da causa.

ACORDAM os Desembargadores da 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator.

Nesta esteira trazemos os seguintes arrestos:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) –SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO PRÊMIO – VÍTIMA QUE É A PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO ENVOLVIDO NO SINISTRO – INADIMPLÊNCIA VERIFICADA – INDENIZAÇÃO INDEVIDA – INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA 257 DO STJ EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES VIGENTES ACERCA DA MATÉRIA – EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS INICIAIS – INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL. RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.
(TJPR - 8ª C.Cível - 0018643-27.2016.8.16.0130 - Paranavaí - Rel.: Juiz Alexandre Barbosa Fabiani - J. 06.09.2018)

Apelação cível. Ação de cobrança. Seguro obrigatório DPVAT. Dever de
indenizar. Vítima proprietária do veículo. Inadimplência do prêmio do seguro obrigatório à época do sinistro. Indenização indevida. Inaplicabilidade da Súmula 257 do STJ. Instituto da confusão configurado. Inteligência do art. 381 do Código Civil. Extinção da obrigação. Ônus de sucumbência. Readequação. Recurso provido.
1. Art. 17. §2º Resolução SUSEP 332/2015: “Se o proprietário do veículo causador do sinistro não estiver com o prêmio do Seguro DPVAT pago no próprio exercício civil, e a ocorrência do sinistro for posterior ao vencimento do Seguro DPVAT, não terá direito à indenização.”
2. Art. 381 do Código Civil: “Extingue-se a obrigação, desde que na mesma pessoa se confundam as qualidades de credor e devedor.
3. Com o provimento do recurso de apelação em relação ao mérito, deve ser readequado o ônus de sucumbência.
(TJPR - 8ª C.Cível - 0004500-96.2017.8.16.0130 - Paranavaí - Rel.: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima - J. 08.11.2018)

Pelo exposto, não deve ser imputada à Seguradora Ré qualquer dever de indenizar a parte autora pelos supostos danos, eis que ausentes os elementos ensejadores da obrigação indenizatória.

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DA IMPOSSIBILIDADE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE

Inicialmente, cumpre ressaltar que o julgamento antecipado da lide trata-se de uma mera faculdade do magistrado e não uma obrigação.

Além disso, o julgamento antecipado da lide pressupõe a existência de questões de direito ou também de mérito quando existirem provas suficientes, pressupostos estes ausentes no caso em tela, em face da produção de prova pericial, imprescindível para o deslinde da presente demanda.

Neste raciocínio, o julgamento antecipado da lide violaria o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, em razão da necessidade de prova pericial a comprovar a invalidez alegada na inicial a ensejar o pagamento da indenização pretendida.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

SINISTRO OCORRIDO APÓS A MEDIDA PROVISÓRIA 451/2008

Com advento da Medida Provisória nº 451/08, convertida na Lei nº 11.945/2009, estabeleceu-se percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais, de modo que se impõe a graduação da lesão para fins indenizatórios.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

A referida inovação legal trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, para dirimir o percentual indenizável no caso concreto, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pela parte autora é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

No mesmo sentido, o Superior Tribunal de justiça editou a Súmula 474 pacificando o entendimento que no caso de invalidez a indenização do Seguro Obrigatório DPVAT deverá ser paga em conformidade com o grau da invalidez da vítima.

Frisa-se que a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Assim, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

> **Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e**
>
> **Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.**

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral a parte Autora, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

DA AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE

ENTRE O SINISTRO NOTICIADO E AS SUPOSTAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS

Imperioso ressaltar que restou-se fragilizada comprovação do nexo de causalidade entre as despesas médicas supostamente realizadas e o sinistro noticiado, visto que as respectivas notas fiscais de medicamentos estão desacompanhadas de receituário médico, não havendo como afirmar que os procedimentos supostamente realizados têm indicação médica para o tipo de lesão acometida pela vítima.

Os únicos gastos constam nas páginas 32 e 33, no entanto, a primeira nota está em nome de Waldson Medeiros dos Santos, repita-se pessoa estranha à ação.

Além disso, a nota de página 33, consta em nome de um Hospital e não comprova que o autor tenha efetuado aquele gasto.

Desta forma, não há razoabilidade no pagamento de despesas de procedimentos não prescritos ou que sequer foram efetuados pelo autor.

Com efeito, a alínea "*b*", art. 5º, da lei n.º 6.194/74, nesta parte não alterada pela lei n.º 8.441/92, exige a **prova** das despesas efetuadas para que haja indenização no caso de danos pessoais, conforme a seguir:

> ***"b) Prova** das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente – no caso de danos pessoais"*

Assim, analisando detidamente os documentos carreados aos autos, não se pode afirmar a existência do nexo causal entre o sinistro noticiado e as supostas despesas com medicamentos, face à ausência de prescrição médica específica e qualquer elemento razoável que permita o pagamento da indenização ora pleiteada.

Por inexistir comprovação do nexo de causalidade, requer que os pedidos sejam julgados improcedentes consubstanciados no artigo 487, I do NCPC.

DO TETO INDENIZATÓRIO – DESPESAS MÉDICAS E SUPLEMENTARES – DAMS

Cumpre esclarecer que a Lei nº 6.194/74, regulamentadora do seguro obrigatório DPVAT, expressamente estabelece que o pagamento da indenização securitária se condiciona que as despesas de assistência médica e suplementares a serem reembolsadas pelas Seguradoras estejam "devidamente comprovadas" pelas vítimas de acidentes.

Como se observa da citada alínea "c" do art. 3º da Lei n. 6.194/74, a Lei prevê apenas o teto máximo para pagamento da indenização, mas não fixa valores a serem ressarcidos.

Regulamentando a matéria, fora editada a Medida Provisória 340/06 com posterior conversão na Lei 11.482/07, a qual estabeleceu o valor do teto indenizatório para DAMS **até** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Desta forma, interpretando segundo regra comezinha de hermenêutica onde aduz que *"A lei não contém frase ou palavra inútil, supérflua ou sem efeito"* conclui-se que a expressão "até" delimita o valor da indenização neste teto, não havendo possibilidade de estendê-lo.

DA UTILIZAÇÃO DA TABELA REFERENCIAL

Outro aspecto não menos importante, o artigo 7, § 2º, da referida Lei determina que o CNSP "estabelecerá normas para atender ao pagamento das indenizações previstas neste artigo, bem como a forma de sua distribuição pelas seguradoras participantes do Consórcio".

Em sentido mais amplo, o artigo 12 da mesma Lei prevê que "o Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei".

Resta clara, portanto, a intenção do legislador em dar competência ao CNSP para regulamentar as formas de pagamentos das indenizações cobertas pelo seguro obrigatório constituído. De outro lado, não há conflito entre a Resolução questionada e a Lei n. 6.194/74, que apenas efetua o tabelamento dos preços dos serviços prestados como referência para as indenizações.

Assim, a utilização da tabela referencial de procedimentos e custos médico-hospitalares, divulgada pelo Convênio DPVAT, não foi estipulada pelas Seguradoras como um "limite de cobertura" inferior ao estabelecido através de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, conforme comumente é propalado.

A aludida tabela representa tão somente uma parametrização das despesas a que estão sujeitas as vítimas de acidentes, efetuada com vistas à uniformização dos custos médico-hospitalares e ao atendimento dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade que devem nortear a aferição e cálculo do valor da indenização.

Ressalte-se que no âmbito de seguro de saúde privado, a utilização das tabelas de preços para os serviços é comum a averbação de valores que excedam os do mercado, evitando-se o superfaturamento dos serviços.

Seguindo tais lineamentos, não se vislumbra motivação para deixar de observar as normas disciplinadoras expedidas pelo citado Órgão para o pagamento buscado na presente ação de cobrança.

Sendo assim, considerando a ausência de documentos nos autos que guardem relação com as hipóteses supracitadas, requer a improcedência do pedido, fundamentado no artigo 487, I do CPC.

DA FALTA DE CARACTERIZAÇÃO DO DANO MORAL

No instituto da responsabilidade civil, a obrigação de indenizar está diretamente vinculada à comprovação real do dano, como regra mínima de convivência, o que não se verifica no caso em concreto.

Em que pese à parte autora alegar que faria ainda *jus* ao recebimento de indenização por danos morais, não há nos autos qualquer prova de que a parte autora ter sido acometida de abalo capaz de justificar a formulação do pedido de danos morais, o que dificulta até mesmo a formulação da defesa.

Nesse passo, à guisa de ilustração, faz-se remissão à lição do mestre CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, sobre o dano hipotético.

Ainda que ilícito houvesse nem assim poderia a parte autora pretender indenizações, pela evidência de que suas consequências, no caso, não tiveram magnitude suficiente para caracterizar tecnicamente dano moral, conforme os precedentes pátrios.

De fato, sentimentos como descontentamento, aborrecimento e inconformismo não podem ser confundidos com o dano moral.

Entendimento contrário ao aqui defendido implicaria inferir que, doravante, o vencido sempre terá de indenizar ao outro litigante um "dano moral" que o mesmo sofrera à conta do simples "transtorno" de haver utilizado a via judicial com vistas à satisfação do seu direito! Enfim, o dano moral seria uma consequência "direta" do inadimplemento da dívida e da propositura de uma ação judicial tencionando cobrá-la!

A Ré não praticou ofensa de qualquer gravidade e repercussão capaz de caracterizar o dano moral, que não basta ser alegado; precisa ser provado e comprovado.

Desta forma, a parte autora não faz jus a dano moral, conforme acima exposto.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação.

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez permanente, conforme preconiza a Sumula 474 do STJ.

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida, a correção monetária na forma da fundamentação da peça de bloqueio e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelência assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Requer a Ré que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da patrona **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ ,** inscrita sob o **nº 2592 - OAB/SE,** sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARACAJU, 28 de outubro de 2021.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SE 780-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**, inscrito na 2592 - OAB/SE, com escritório na RUA PACATUBA, N.º 254, SALA 210, CENTRO. ARACAJU/SE, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **VALDSON DOS SANTOS**, em curso perante **a VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRANSITO VADT** da comarca de **ARACAJU**, nos autos do Processo nº 00509198520218250001.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/SE 780-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Tipo Societário

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2018/017153-4 26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Última Arquivamento:
00003131301 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC12023-0710-4232-8033-7CC99410A8D4

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal da empresa

Local	Nome:
	Assinatura:
Data	Telefone de contato:
	E-mail:
	Tipo de documento: Híbrido
	Data de criação: 24/01/2018
	Data da 1ª entrada:

00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD69743867A48220CFDE4A56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDAB0E1FD8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo. Pag. 2/13

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2.CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(i) reeleição de Diretores Estatutários; e
(ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: **(a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(b) HELIO BITTON RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5BCF8FF05CF68740F233E496AFDA80E1F8E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13
JUCERJA

Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crime previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFD84456AFADE5ECFBFFD5CF6B740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/13

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presenta ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

Roberto Barroso
Presidente

Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149099 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFD64B56AFADE5ECFBFFD5CF68740F233E496AFDA805E1F88
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/13

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA46220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1F88
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/13

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA88220CFDE4B56AFADE5ECFBFFD0CF88740F233E696AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/15

PORTARIA Nº 755, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.332, de 10 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 9 do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.619188/2013-84, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da ALAN SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA, CNPJ n. 33.644.731/0001-85, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembléia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2017.

I - Aumento do capital social em R$ 400.168,00, elevando o para R$ 2.150.595,81, dividido em 179.249.992 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e

II - Reforma do estatuto social.

Art. 2º Permitir que o patrimônio de R$ 189.145,00 do aumento de capital referido deverá ser integralizado até 30 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 756, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.332, de 10 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 9 do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.625603/2017-44, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores da SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ n. 09.248.608/0001-04, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 757, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendência da Susep, por meio da Portaria n. 6.332, de 10 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007 e o que consta do processo Susep 15414.625616/2017-58, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de membro do comitê de auditoria do IRB BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ n. 33.376.989/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria Susep/Dorg n. 721, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 2 de janeiro de 2018, página 168, seção 1, onde se lê: "... na reunião do conselho de administração realizada em 1º de novembro de 2017.", leia-se: "... na assembléia geral extraordinária realizada em 1º de novembro de 2017."

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com incisos I e IV do art. 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pela Portaria nº 575, de 28 de novembro de 2007;

Considerando o Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Considerando a Portaria Inmetro nº 10, de 19 de janeiro de 2018, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2018, seção 01, página 46;

Considerando que o Inmetro foi credenciado por sua solicitação, conforme o disposto no § 1º do art.7º do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, para atestar a adequação dos veículos e dos equipamentos rodoviários destinados a este fim;

Considerando a necessidade de substituição do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) pelo novo Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), aplicável somente à modalidade de construção de tanques de carga rodoviários;

Considerando a necessidade de ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade aprovados pela Portaria Inmetro nº 10/2018, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, publicados pela Portaria Inmetro nº 10, de 14 de janeiro de 2018, conforme disposto no Anexo desta Portaria, disponibilizado no sítio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Divisão de Avaliação da Conformidade - Dconf

Rua Santa Alexandrina, nº 416 - 3º andar - Rio Comprido

Cep 20.261-232- Rio de Janeiro - RJ

Art. 2º Ficam substituídos os Anexos A e D da Portaria Inmetro nº 10/2018 pelos Anexos A e D anexos a esta Portaria.

Art. 3º Ficam incluídos na Portaria Inmetro nº 10/2018 os Anexos F e G anexos a esta Portaria.

Art. 4º Ficam inseridos, no art. 4º da Portaria Inmetro nº 10/2018, os seguintes parágrafos:

"§ 1º Excetuam-se da determinação do caput os seguintes tanques de carga:

I - aqueles que já foram construídos até 15 de janeiro de 2018 e se encontram em estoque, cuja inspeção e aprovação final da construção ainda não foram realizadas pelo OIA-PF;

II - aqueles que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção, cuja data de início da construção seja anterior a 15 de janeiro de 2018, e que a inspeção e a aprovação final da construção ainda não foram realizadas pelo OIA-PF.

§ 2º Para efeitos do contido nos tanques de carga que se encontram nas situações descritas no parágrafo acima, os fornecedores devem tanques de carga deverão enviar ao OCP contratado, até 12 de fevereiro de 2018, uma relação contendo as seguintes informações:

I - para os tanques de carga que já foram construídos até 15 de janeiro de 2018 e se encontram em estoque: nº da ordem de serviço, data de aprovação final da construção, RTQ, número do equipamento, grupos de produtos perigosos aptos a transportar e nome do responsável técnico do OIA-PF;

II - para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção: nº da ordem de serviço, data inicial da construção, RTQ, número do equipamento, grupos de produtos perigosos aptos a transportar e nome do responsável técnico do OIA-PF."

Art. 5º A assembleia pública que originou os requisitos ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro nº 357, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2017, seção 01, página 48.

Art. 6º As demais disposições da Portaria Inmetro nº 10/2018 permanecem inalteradas.

Art. 7º Esta Portaria inicia-se a sua vigência na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 7, DE 22 JANEIRO, DE 2018

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), no exercício da delegação de competência emergida pela Portaria nº 237, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "b", do regulamento metrológico aprovado pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Os ajustes com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 023/01 e pela Portaria Inmetro nº. 02/2004;

E considerando a constante do Processo Inmetro nº 52600.080973/2017 e do Sistema Orquestra nº 692072, resolve:

Aprovar a família de modelos Prime 4908 de bombas medidoras para combustíveis líquidos, marca Gilbarco Veeder Root.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/legam.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, torna públicas, aos/as interessados/as da Aresta, as propostas de modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e da Tarifa Externa Comum em anexo pela Departamento de Negociações Internacionais (DECIN), com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento do governo brasileiro no âmbito da coordenação do Comitê Técnico nº 1, de Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do Mercosul (CTT-1).

1. Manifestações sobre as propostas deverão ser dirigidas ao DECIN por meio do Protocolo-Geral do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70053-900, Brasília (DF). As correspondências deverão fazer referência ao número desta Circular e ser encaminhadas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

2. As informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante a preenchimento original do roteiro padrão, disponível na página desta Secretaria na Internet, no endereço http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/regimes-aduaneiros/repositorio/nomenclatura-comum-do-mercosul/tec-1, ou solicitado pelos telefones (61) 2027-7359 e 2027-7354 ou pelo endereço de correio eletrônico CTT-1@mdic.gov.br.

3. O encaminhamento de sobre a análise das propostas poderá ser realizado por meio de endereço eletrônico http://www.mdic.gov.br/index.php/component/conteudo/article/1-blog/secretaria-executiva/comercio-exterior/1-blog/secretaria-executiva/comercio-exterior/1-blog/secretaria-executiva/comercio-exterior

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

4996507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º– A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ARTIGO 8º– A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembléia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembléias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

4896508

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4996509

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

4996510

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou *e-mail* a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;

c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;

e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;

f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 00201635751B5 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

4996511

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;

b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;

4996512

c) dar o *voto* de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e

d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por **4 (quatro)** Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1(um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D798CBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016
Serrardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

4996513

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

a) administrar os bens e serviços da Companhia;

b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;

d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;

f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;

h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C618477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

4996514

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D798CBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;

b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;

c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C618477D768CBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

de março de 1967.

4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695
Arquivamento: 00002956803 - 11/10/2016

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA,** brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA,** brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA,** brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA,** brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE,** brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA,** brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES,** brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES,** brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO,** brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ,** brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE

HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2507-6003
AD828690 088674
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e JOSE ISMAR ALVES TORRES (XD00005294453)
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018. Conf. por Serventia
Em testemunho _____ de verdade.
Paulla Cristina A. D. Gaspar - Aut.
TJ+FUNDOS Total
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paulla Cristina A. D. Gaspar
Escrevente
3,9%
CTPS 40062 série 05077 ME
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94

Seguradora LÍDER

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A, **ALFA SEGURADORA S/A**, ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; ANGELUS SEGUROS S/A; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; ARUANA SEGUROS S.A.; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; AXA CORPORARTE SOLUTIONS SEGUROS S.A, **AXA SEGUROS S/A**; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **BANESTES SEGUROS S/A**; BMG SEGUROS S/A; **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CAIXA SEGURADORA S/A; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; CHUBB SEGUROS BRASIL S/A; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; **COMPREV SEGURADORA S/A**; COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; ESSOR SEGUROS S/A; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; FATOR SEGURADORA S/A; **GAZIN SEGUROS S.A.**; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; **GENTE SEGURADORA S/A**; ICATU SEGUROS S/A; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; MAPFRE VIDA S/A; **MBM SEGURADORA S/A**; MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **OMINT SEGUROS S/A**; PAN SEGUROS S/A; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A,** RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **SABEMI SEGURADORA S/A**; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; SOMPO SEGUROS S/A, **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; SUHAI SEGUROS S/A; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; **USEBENS SEGUROS S/A**; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato

SEGURADORA LÍDER - DPVAT - JURÍDICO

Seguradora LÍDER

anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL,** brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física,** devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.

MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS

OAB/RJ 135.132

SEGURADORA LÍDER - DPVAT JURÍDICO

PROCESSO:
202140601057

DATA:
03/11/2021

MOVIMENTO:
Outras Informações

DESCRIÇÃO:
Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC do dia 24/11/2021 às 10:45h cancelada. Motivo: As partes expressam desinteresse na sessão de conciliação assim sendo, procedemos ao cancelamento da audiencia designada, encaminhando os autos de retorno à Vara de Origem

LOCALIZAÇÃO:
CEJUSC - Aracaju (sede)

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
03/11/2021

MOVIMENTO:
Remessa

DESCRIÇÃO:

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
03/11/2021

MOVIMENTO:
Recebimento

DESCRIÇÃO:

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
03/11/2021

MOVIMENTO:
Ato Ordinatório

DESCRIÇÃO:
Manifeste-se a parte autora sobre a contestação, no prazo de 15 dias.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Sim

PROCESSO:
202140601057

DATA:
16/11/2021

MOVIMENTO:
Juntada

DESCRIÇÃO:
Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: SANDRELY LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS - 11468}

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO E DELITOS DE ARACAJU/SE.

Processo nº202140601057

VALDSON DOS SANTOS, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, por conduto de sua advogada para expor e requer o que segue:

01. O Autor requerer a juntada do RG e de um novo comprovante de pagamento no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), inerente a cirurgia executada, no dia 09/11, ou seja, posterior ao ingresso do presente feito nos moldes do art. 435 do CPC.

02. **Na oportunidade, também requer a emenda da Inicial, para alterar o valor descrito no "item d" da Exordial, passando a ser a quantia de R$ 2.227,71 (dois mil, duzentos e vinte e sete e sete reais e setenta e um centavos), conforme recibos em anexo, bem como solicita a alteração do valor da causa, para o montante de R$ 27.677,71 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).**

03. Por fim, solicita a retificação no sistema do TJSE quanto ao nome do Requerente, para fazer constar no presente feito, VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS.

J, aos autos
NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO

Neópolis, 16 de novembro de 2021.

SANDRELY LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS
OAB/SE 11.468

Avenida Augusto Maynard, n. 596, bairro São José, Aracaju/SE
E-mail: sandrely_direito@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO E DELITOS DE ARACAJU/SE.

Processo nº 202140601057

VALDSON DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos identificada em epígrafe, que move em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A,** também já qualificada, vem, por conduto de sua advogada subscritora, ante a presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 350 e 351 do Código de Processo Civil, apresentar sua manifestação à contestação.

01. Ao contrário do que foi alegado pela ré, a Exordial foi instruída com todos os requisitos e documentos necessários para a regular tramitação do feito, inclusive, com a devida procuração, B.O, vários exames, relatórios e prontuário médico informando sobre o acidente de trânsito e as sequelas deixadas pelo mesmo, sendo assim, não há que se falar em vícios processuais.

02. No tocante ao B.O apresentado pelo Requerente, o mesmo possui total validade, uma vez que o Autor no momento do acidente tinha um único objetivo, ser levado ao hospital e tratar dos ferimentos, por esse motivo, só procurou a autoridade policial em outro momento, não há que se falar em invalidade do B.O, até porque, a validade do B.O não foi levantada pela Requerida quando indeferiu o processo administrativamente.

03. Ademais, quanto a alegação de que o B.O é inerente a pessoa estranha ao processo, não é verdade, pois, tal documento foi sim feito pelo Requerente, tanto que o número do CPF e RG é o mesmo do descrito na CTPS presente nos autos, sendo assim, é apenas um caso de erro material presente no nome do Autor que é VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS, conforme RG em Anexo.

04. Na mesma linha, é necessário destacar que o B.O é apenas uma das inúmeras provas juntadas aos autos, que comprova o acidente de trânsito sofrido pelo Autor, haja vista que foi anexado ao presente processo vários documentos confirmando o acidente de trânsito e as sequelas deixadas pelo mesmo.

05. Quanto a alegação de ausência de cobertura por falta de pagamento pelo Autor do seguro obrigatório DPVAT, tal argumento não deve ser considerado, uma vez que já é pacifico na jurisprudência e sumulado pelo próprio Superior Tribunal de Justiça, que o inadimplemento relativo ao pagamento do seguro obrigatório DPVAT, não obsta o recebimento da indenização quando ocorrer sequela decorrente de acidente de trânsito, conforme é descrito na Súmula 257 do STJ. Vejamos:

> ***"A falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização. (Súmula 257, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 08/08/2001, DJ 29/08/2001 p. 100)"***
>
> ***(Sem grifos na original)***

06. Sendo assim, a legislação é clara ao garantir a pessoa com sequela decorrente de acidente de trânsito, o direito ao recebimento do seguro DPVAT, independente do possuídor ou do dono do veículo envolvido no acidente, estar inadimplente com o pagamento do seguro obrigatório DPVAT.

07. Com relação a alegação de ausência do laudo do IML quantificando a lesão, vemos que a Ré, deseja a juntada de documento que a lei não estabelece sua obrigatoriedade, já que o artigo 5º da Lei 6.194/74 é bem claro quando diz que, o pagamento da indenização será feito, por simples prova do acidente e dos danos decorrente, vê assim, que o Requeente cumpriu com todas as determinações legais, inclusive, juntou laudos, exames e prontuário médico emitidos por profissionais de saúde gabaritado e credenciado para isso, no qual atestaram os problemas de saúde do mesmo, conclui-se assim que as provas trazidas aos autos são suficientes para comprovar o acidente e as sequelas deixadas por ele.

> *"Art . 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não*

> *resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado." (Grifamos)*

08. Em relação ao argumento apresentado pela Ré de que não há nexo de causalidade entre as despesas médicas arcadas pelo Autor e a sequela provocada pelo acidente de trânsito, mais uma vez a Requerida por meio de argumentos frágeis tenta induzir o julgador a erro, pois, conforme podemos observar nos documentos juntados aos autos, todas as despesas médicas foram efetuadas para o tratamento do Autor, logo após o mesmo ter sido submetido a várias cirurgias para tentar reparar a gravíssima fratura em seu membro inferior direito – MID.

09. Nesse sentido, tais alegações não tem como prosperar, tendo em vista que foi juntado aos autos inúmeros relatórios, exames e prontuários médico, demostrando que o autor ficou com sequelas gravíssimas em decorrência do acidente de trânsito, que resultou em **dano completo e permamente do membro inferior direito.**

10. Ademais, a Requerida novamente tenta induzir esse julgador ao erro, ao falar sobre a impossibilidade de pagamento de danos morais, o ato ilícito praticado pela ré ao negar o pedido de pagamento de indenização, causou sérios transtornos ao Requerente, que ficou sem uma verba que o ajudaria a pagar as despesas médicas, tanto é que o Autor para conseguir arcar com tais despesas, que inclusive foram bem cara, conforme podemos observar nos documentos anexados ao presente processo, precisou pegar dinheiro emprestado com terceiros para custear o próprio tratamento, já que na época do acidente continuava desempregado e tudo isso lhe trouxe muita vergonha e sérios transtornos, que ultrapassaram o simples aborrecimento.

11. A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP e o CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP criaram a resolução CNPS nº 14/95, que em seu artigo 10, II, determinou o pagamento de multa, caso a indenização não seja paga em 15 dias, isso para que o acidentado possa usar deste dinheiro em sua recuperação, logo a indenização seria imprescindível para que o Requerente pudesse tratar dos problemas de saúde e como não recebeu o valor devido, ficou mais dificil fazer o seu tratamento de saúde, por conta do ato ilícito da Requerida o ator passou por sérios transtornos.

> *Art. 10 – Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação específica, serão aplicadas às sociedades seguradoras que infringirem disposições da Lei n° 6.194, de 19.12.74, e Lei*

> *n° 8.441, de 13.07.92, e das respectivas normas regulamentares, as seguintes penalidades:*
>
> *(...)*
>
> *II – multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos casos do não pagamento de indenização do seguro DPVAT, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação da documentação legalmente exigível.*
>
> *Grifamos*

12. Vale ressaltar que, ao não possibilitar que o Requerente tivesse acesso ao valor devido da indneização, houve agressão a esse direito e prejuízo direto a pessoa que foi privada dele, além de impedir que este pudesse usar o dinheiro da indenização no seu tratamento médico, incluisve, é esse o entendimento mais recente nos nossos tribunais para deferir o dano moral como vemos no julgado abaixo transcrito:

> *"EMENTA APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT – DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO – IRRESIGNAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE NO DECISUM OBJURGADO – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO SEGURO – EXISTÊNCIA DE DANOS FÍSICOS AO AUTOR DECORRENTES DO ACIDENTE SOFRIDO – CANCELAMENTO DO SINISTRO PELA SEGURADORA – CONSTRANGIMENTO – **IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO VALOR DO SEGURO NO TRATAMENTO MÉDICO A QUE FORA SUBMETIDO O DEMANDANTE – OCORRÊNCIA DE DANO MORAL** – MANUTENÇÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL – MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO." ACÓRDÃO: 2019541, RECURSO: Apelação Cível. PROCESSO: 201800734169 Relator: OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO, APELANTE:SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A, APELADO: SANDRO SANTOS RIBEIRO. (Grifamos)*

13. Diante de tudo que foi exposto e mostrado na Inicial através da documentação juntada, fica claro que a Requerida, deveria ter pago a indenização do seguro e como não pagou a indenização na esfera administrativa, cometeu um ato ilícito o que causou danos ao Autor que devem ser reparados, portanto, deve a Requerida pagar ao Requerente a indenização

do seguro, a multa pelo atraso no pagamento, as despesas médicas e a indenização pelo danos morais.

14. Requer ainda, em virtude do princípio da celeridade e da economia processual, que a presente demanda seja julgada antecipadamente, nos moldes previsto pelo Art. 355, inciso I do Código de Processo Civil, uma vez que foram juntadas aos autos várias comprovando as sequelas deixadas pelo acidente de transito sofrido pela Requerente.

Dos Requerimentos

Diante do exposto, requer mais uma vez, pela procedência dos pedidos formulados na peça de inicio, por ser de inteira justiça.

J, aos autos

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO

Aracaju, 16 de novembro de 2021.

SANDRELY LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS

OAB/SE 11.468

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8900-3
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
74416669
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 48.458.083-8 2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2018
NOME
VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
FILIAÇÃO
VALQUIRIA DOS SANTOS
NATURALIDADE
ARACAJU - SE
DATA DE NASCIMENTO
21/08/1985
DOC ORIGEM
ARACAJU - SE 12 OFICIO CC:LV.B40 /FLS.121 /Nº10397
CPF
328097228/03
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

clinicaceot.com.br

Valdson Medeiros dos Santos

Orçamento:

Serviço hospitalar: R$1.400,00

Anestesiologista: R$800,00

Equipe médica: R$1500,00

Total: R$3.700,00

Aracaju-Se
28/10/2021

Dr. Roberto Lima
Ortopedia e Traumatologia
CRM 1173

Cirurgia de Mão
Dr. Walber Barreto Galvão

Coluna Vertebral/Dor
Dr. Marcel Motta
Dr. Benone Neto
Dr. Fabrício Guedes

Cirurgia do Joelho/Trauma esportivo
Dr. Ayrton Melo
Dr. Maurício Barreto
Dr. Reuthmann Madruga
Dr. Rodrigo Veras Siquieroli

Cirurgia do Ombro e Cotovelo
Dr. Mário Jorge Pires
Dr. Alexandre Rocha

Cirurgia do Quadril
Dr. Renato Pires Jr.
Dr. Diogo Meiva Lemos de Lira

Ortopedia Pediátrica
Dr. Felipe Medeiros

Cirurgia do Tornozelo e Pé
Dr. Mário Augusto Cruz

CENTRO MÉDICO JARDINS
Av. Ministro Geraldo Barreto
Sobral, 2131 - 1º Andar, Sala 101,
Bairro Jardins.
79 3025 8686

FISIOTERAPIA
Rua Carlos Correia, 452. Bairro Siqueira Campos.
79 3023 9777

Rua Professor Figueiredo Martins, 308.
Bairro Salgado Filho
79 3025 6552

Cuidar é a nossa maior especialidade

CEOT

clinicaceot.com.br

Valdson Medeiros dos Santos.

Relatório

Período de afastamento : 90 (noventa) dias

CID: Z 47.0

Considerações: Submetido a retirada de implante no planalto tibial direito na presente data.

Deverá permanecer afastado dos suas atividades laborais.

Aracaju - SE

09.11.2021.

Dr. Roberto Lima
Ortopedia e Traumatologia
CRM 4173

Cirurgia de Mão
Dr. Walber Barreto Galvão

Coluna Vertebral/Dor
Dr. Marcel Motta
Dr. Benone Neto
Dr. Fabrício Guedes

Cirurgia do Joelho/Trauma esportivo
Dr. Ayrton Melo
Dr. Maurício Barreto
Dr. Reuthmann Madruga
Dr. Rodrigo Veras Siquieroli

Cirurgia do Ombro e Cotovelo
Dr. Mário Jorge Pires
Dr. Alexandre Rocha

Cirurgia do Quadril
Dr. Renato Pires Jr.
Dr. Diogo Meiva Lemos de Lira

Ortopedia Pediátrica
Dr. Felipe Medeiros

Cirurgia do Tornozelo e Pé
Dr. Mário Augusto Cruz

CENTRO MÉDICO JARDINS
Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2131 - 1º Andar, Sala 101, Bairro Jardins.
79 3025 8686

FISIOTERAPIA
Rua Carlos Correia, 452. Bairro Siqueira Campos.
79 3023 9777

Rua Professor Figueiredo Martins, 308. Bairro Salgado Filho
79 3025 6552

Cuidar é a nossa maior especialidade

CEOT

Comprovante de Pix enviado

Via Internet Banking CAIXA

Dados do pagador:
Nome: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: ***.097.228-**

Conta Origem: 3780 / 1288 / 000806289676-3

Instituição: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do recebedor:
Nome: JOSE ROBERTO LIMA SANTOS

CPF: ***.791.275-**

Conta Destino: 0037 / 1001581-6

Instituição: BCO DO EST. DE SE S.A.

Dados da transação:

Situação: Efetivado

Valor: 1.500,00

Data/Hora: 11/11/2021 - 11:53

Descrição: Pagamento de cirurgia Dr.roberto lima

ID transação: E00360305202111111528a45a32dd5c

Código da operação: 4122909536

Chave de Segurança: 2H9QH4WRVAA92GR0

Chave Pix: 12679127587

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nosssos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

SAC CAIXA: 0800 104 0104 (demais regiões) e 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas), opções 1 – 1- 9.

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Não importa o momento, a CAIXA está sempre com você. Para mais informações consulte a página www.caixa.gov.br/caixacomvoce/

PROCESSO:
202140601057

DATA:
17/12/2021

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Manifestação retro tempestiva, movimento do dia 16/11/2021.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
17/12/2021

MOVIMENTO:
Conclusão

DESCRIÇÃO:
Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

LOCALIZAÇÃO:
Juiz

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
18/01/2022

MOVIMENTO:
Despacho

DESCRIÇÃO:
Cls. Nos termos do art. 437, §1º, do CPC, intime-se a parte requerida para se manifestar, em 15 dias úteis, acerca dos documentos anexados pelo autor (p. 313 e ss). Aracaju/SE, 18 de janeiro de 2022.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Sim

Poder Judiciário do Estado de Sergipe
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito

Nº Processo 202140601057 - Número Único: 0050919-85.2021.8.25.0001
Autor: VALDSON DOS SANTOS
Réu: SEGURADORA LIDER

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Cls.

Nos termos do art. 437, §1º, do CPC, intime-se a parte requerida para se manifestar, em 15 dias úteis, acerca dos documentos anexados pelo autor (p. 313 e ss).

Aracaju/SE, 18 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 18/01/2022, às 20:33:43**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2022000081544-11.**

Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 18/01/2022 às 20:33:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência em www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos. Número de Consulta: 2022000081544-11. fl: 1/1

PROCESSO:
202140601057

DATA:
19/01/2022

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Aguardando decurso de prazo.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
09/02/2022

MOVIMENTO:
Juntada

DESCRIÇÃO:
Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo n.º 00509198520218250001 - 202140601057

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT,*** que lhe promove **VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS,** em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório**,** vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Alega o autor que seu nome correto é Valdson Medeiros dos Santos e que tanto a CTPS apresentada quanto nos os documentos acostados estão grafados com erro material, bem como requer a juntada de um recibo de próprio punho de um médico pela suposta cirurgia que realizou no valor de R$ 1.500,00.

No entanto, verifica-se que inexiste qualquer pedido de retificação do nome do autor nos documentos médicos, além de não se mostrar crível que o autor tenha escolhido realizar despesas médicas quando os tratamentos dispensados à vítima foram pagas pelo SUS:

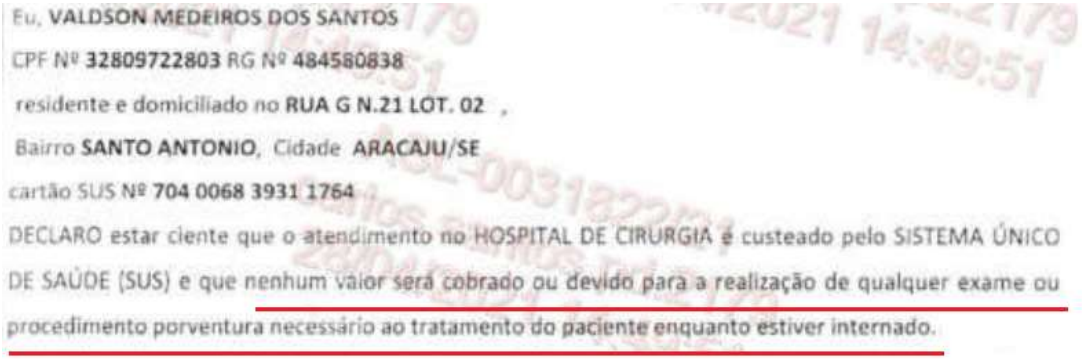

Eu, **VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS**
CPF Nº **32809722803** RG Nº **484580838**
residente e domiciliado no **RUA G N.21 LOT. 02** ,
Bairro **SANTO ANTONIO**, Cidade **ARACAJU/SE**
cartão SUS Nº **704 0068 3931 1764**
DECLARO estar ciente que o atendimento no HOSPITAL DE CIRURGIA é custeado pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) e que nenhum valor será cobrado ou devido para a realização de qualquer exame ou procedimento porventura necessário ao tratamento do paciente enquanto estiver internado.

Logo, não se mostra razoável que o autor venha pleitear o reembolso por despesas não comprovadamente necessárias ao tratamento, principalmente considerando que não consta o receituário correspondente.

No mais, cumpre observar que o autor alega que o recibo apresentado é relativo à cirurgia realizada após a propositura da ação, cabendo reconhecer que o mesmo propôs a ação mesmo ainda em fase de tratamento. Logo, se faz necessário que o autor junte também a alta médica a fim de dar ciência que todos os procedimentos possíveis à recuperação já foram exauridos, viabilizando a apuração de eventual invalidez permanente.

Dessa forma, ratifica as teses de defesa apresentadas, a fim de que sejam julgados improcedentes os pedidos da inicial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARACAJU, 9 de fevereiro de 2022.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

PROCESSO:
202140601057

DATA:
03/03/2022

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Manifestação retro tempestiva, movimento do dia 09/02/2022.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
03/03/2022

MOVIMENTO:
Conclusão

DESCRIÇÃO:
Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

LOCALIZAÇÃO:
Juiz

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
11/04/2022

MOVIMENTO:
Decisão

DESCRIÇÃO:
(...) Com base em tais fundamentos, determino a intimação das partes, via Diário de Justiça, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, indiquem, pormenorizadamente, quais provas pretendem produzir, indicando com precisão os fatos sobre os quais a prova há de recair (ponto/questão controvertido(a) específico(a) - que deve ser esclarecido(a) pela eventual prova requerida). Em se tratando de prova testemunhal, deve a parte que a requereu juntar o rol de testemunhas a serem oitivadas e especificar qual o grau de relação delas com fato (se é testemunha ocular, declarante, etc.), bem como informar sobre o que versarão suas declarações, para fins de verificação de pertinência da assentada. Por fim, proceda a secretaria à retificação do nome da parte autora no SCP/TJSE, fazendo constar Valdson Medeiros dos Santos, consoante documento de identificação de fls. 319. Cumpridas as determinações acima elencadas, volvam os autos conclusos.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Sim

Nº Processo 202140601057 - Número Único: 0050919-85.2021.8.25.0001
Autor: VALDSON DOS SANTOS
Réu: SEGURADORA LIDER

Movimento: Decisão >> Saneamento

Processo: 202140601057

DECISÃO SANEADORA

Trata-se deAção de Cobrança de Seguro DPVAT proposta porValdson Medeiros dos Santos em face da Seguradora Líder dos Consórcios de SeguroDPVAT S/A, em decorrência de acidente de trânsito ocorrido em 20/08/2020, visando a condenação da parte requerida ao pagamento de indenização no valor de R$ 9.450,00 em razão da perda funcional do membro inferior direito, de R$ 727,71 em face de despesas médicas, de R$ 6.000,00 a título de multa prevista na resolução CNPS nº 14/95, além de R$ 10.000,00 a título de danos morais.

Consideradacitada em 25/10/2021 (fls. 275), a parte requerida apresentou Contestação em 03/11/2021 (fls. 277/285), arguindo, preliminarmente, ausência de capacidade postulatória do advogado da parte autora, em face da ausência de procuração. Em relação ao mérito, alegou que o registro de ocorrência policial apresentado pela parte autora está em nome de terceiro, de forma que não apresentou documento imprescindível para comprovar o acidente de trânsito, bem como que a parte autora estava em mora com o pagamento do seguro, de maneira que não há que se cogitar em cobertura securitária. Aduziu que não foi apresentado laudo do IML - Instituto Médico Legal, documento necessário para fins de quantificação da indenização, bem como que o valor da indenização deve ser proporcional ao grau de invalidez, em observância ao teor da Súmula nº 474 do STJ. Rechaçou a documentação relativa às despesas médicas. Alegou que não praticou ofensa capaz de caracterizar o dano moral, devendo o mesmo deve ser comprovado, bem como que não é possível a inversão do ônus da prova no caso em tela. Ao final, requereu a improcedência dos pleitos autorais.

A audiência de conciliação marcada para o dia 24/11/2021 foi cancelada em razão do desinteresse das partes (fls. 308).

A parte autora apresentou petição em 16/11/2021 (fls. 313), requerendo a juntada de cópia do documento de identificação (fls. 319) e de nova documentação (despesa relativa a cirurgia realizada após o ajuizamento do feito – fls. 320/322), a emenda da exordial, no sentido de

Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 11/04/2022 às 12:07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022000751048-23. fl: 1/6

alterar o valor descrito no item “d”, modificando-o para R$ 2.227,71, bem como solicitou a alteração do valor da causa para R$ 27.677,71 e a retificação de seu nome no SCP.

Na Réplica, também apresentada em 16/11/2021 (fls. 314/318), a parte autora aduziu que apresentou todos os documentos necessários para a regular tramitação do feito com a exordial, bem como que houve um erro material no seu nome no Boletim de Ocorrência. Rechaçou as alegações de ausência de cobertura por falta de pagamento e de ausência de nexo de causalidade entre as despesas médicas e as sequelas provocadas pelo sinistro. Aduziu, ainda, sobre o laudo do IML - Instituto Médico Legal, que a Lei nº 6.194/74 estabelece que o pagamento da indenização será feito com a simples prova do acidente e dos danos decorrentes, bem como que os transtornos causados em decorrência do acidente ultrapassaram a seara do mero aborrecimento.

Por fim, a parte requerida se manifestou acerca da nova documentação apresentada pela parte autora em 09/02/2022 (fls. 329).

Eis o breve relatos dos fatos.

DA PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA

A parte requerida, em sede de defesa, alegou que não constam nos autos instrumento de mandato outorgado ao advogado da parte autora, em violação ao art. 104 do CPC.

Ocorre que, examinando os autos, constata-se que a parte autora apresentou procuração com a petição inicial, às fls. 18, a qual está devidamente assinada por tal parte.

Registre-se, ainda, que a parte autora, na petição apresentada em 16/11/2021 (fls. 313), requereu a correção de seu nome e apresentou cópia de documento de identificação (fls. 319),

Sendo assim, **não se vislumbra vício a ser suprido no que se refere à capacidade postulatória do advogado da parte requerente.**

DA EMENDA À EXORDIAL EM RELAÇÃO AO VALOR DAS DESPESAS MÉDICAS

Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 11/04/2022 às 12:07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022000751048-23. fl: 2/6

A parte autora, na petição apresenta em 16/11/2021 (fls. 313), requereu a emenda da exordial, alterando o valor descrito no item “d”, majorando-o para R$ 2.227,71, bem como solicitou a alteração do valor da causa para R$ 27.677,71.

Sobre tal questão, esclarece-se que é possível que o autor adite ou altere os elementos objetivos da demanda depois da propositura da ação, desde que preenchidos os requisitos previstos pelos incisos do art. 329 do CPC.

São três os momentos a serem considerados quando se fala em “estabilidade objetiva”: (a) antes da citação não há qualquer estabilização, podendo o autor modificar livremente o seu pedido e causa de pedir; (b) da citação ao saneamento do processo, haverá uma estabilidade condicionada, podendo o autor modificar o pedido/causa de pedir desde que haja anuência do réu; e (c) após o saneamento do processo, ocorre estabilização objetiva definitiva, sendo proibidas em qualquer hipótese as alterações objetivas da demanda.

Ocorre que, *in casu*, entendo que o pleito formulado pela parte autora não se trata de um novo pedido ou de expansão de um pedido, mas apenas majoração do valor requerido inicialmente em razão de despesas médicas, devido agastos realizados posteriormente ao ajuizamento.

Dessa forma, **entendo desnecessária a intimação da parte requerida para manifestar concordância ou não com o novo valor atribuído a título de despesas médicas e acolho a emenda à exordial nos termos requestados pela parte autora.**

DA NÃO INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO

Inicialmente, esclarece-se que o caso em tela não se trata de uma relação de consumo, pois as partes não têm nenhuma ingerência na forma, nos termos de sua contratação, nas hipóteses de cobertura e nos valores da indenização, por se tratar de obrigação imposta por lei, de forma que, uma vez comprovada a ocorrência de acidente de trânsito e cumpridos os requisitos legais, a indenização deve ser adimplida.

Consequentemente, **não resta autorizada a inversão do ônus probatório com base o art. 6º, VIII, do CDC**.

Nesse sentido:

Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 11/04/2022 às 12:07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022000751048-23. fl: 3/6

"RECURO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). OBRIGAÇÃO IMPOSTA POR LEI. AUSÊNCIA DE QUALQUER MARGEM DE DISCRICIONARIEDADE NO TOCANTE AO OFERECIMENTO E ÀS REGRAS DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA PELAS RESPECTIVAS SEGURADORAS, NÃO HAVENDO SEQUER A OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO, TAMPOUCO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E/OU DO PRODUTO PELO SEGURADO. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO. IMPOSSIBILIDADE DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO DESPROVIDO.

1. Diversamente do que se dá no âmbito da contratação de seguro facultativo, as normas protetivas do Código de Defesa do Consumidor não se aplicam ao seguro obrigatório (DPVAT).

1.1. Com efeito, em se tratando de obrigação imposta por lei, na qual não há acordo de vontade entre as partes, tampouco qualquer ingerência das seguradoras componentes do consórcio do seguro DPVAT nas regras atinentes à indenização securitária (extensão do seguro; hipóteses de cobertura; valores correspondentes; dentre outras), além de inexistir sequer a opção de contratação ou escolha do produto ou fornecedor pelo segurado, revela-se ausente relação consumerista na espécie, ainda que se valha das figuras equiparadas de consumidor dispostas na Lei n. 8.078/90.

2. Recurso especial desprovido.

(Resp 1635398/PR, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/10/2017, DJe 23/10/2017)"

DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS

A parte autora, na exordial, formuloupedido de produção de prova genérico, nos seguintes termos:"*protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal (cujo rol declinará oportunamente), depoimentos pessoais, sob pena de confissão, valendo-se o Requerente também das demais provas que se fizerem necessárias no decorrer da instrução processual*".

Por sua vez, a parte demandada requereu, em sede de defesa, a realização de prova pericial pelo IML - Instituto Médico Legal, de prova documental suplementar e de prova oral (depoimento pessoal da vítima).

Pois bem. É sabido que o autor deve indicar as provas que pretende produzir já na petição inicial (art. 319, VI, do CPC). Da mesma forma, o réu, ao responder, deve especificar as provas que pretender produzir (art. 336 do CPC).

Dessa forma, sob pena de preclusão, tanto o autor quanto o réu devem indicar desde o início quais provas querem. No caso dos documentos, eles devem ser apresentados na inicial e na contestação (art. 434 do CPC).

Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 11/04/2022 às 12:07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022000751048-23. fl: 4/6

Já se decidiu que “o requerimento de provas **divide-se em duas fases**: na primeira, vale o protesto genérico para futura especificação probatória (CPC, art. 282, VI) [atual art. 319, VI]; na segunda, após a eventual contestação, o Juiz chama à especificação das provas, que será guiada pelos pontos controvertidos na defesa” (STJ, 3.ª Turma, REsp 329.034/MG, rel. Min. Humberto Gomes de Barros, j.14.02.2006, DJ 20.03.2006, p. 263). Embora o julgado refira-se ao Código revogado, a solução indicada aplica-se integralmente ao novo Código.

De acordo com a majoritária jurisprudência, **o juiz deve oportunizar às partes, quando do saneamento do processo, a especificação das provas que pretendam produzir**(Resp. 199970/DF; Resp 329034/MG).

De outra banda, é possível ao Juiz, por sua própria iniciativa, determinar as provas que entender necessárias à instrução do processo, **indeferindo diligências inúteis ou meramente protelatórias, a teor do art. 370 do CPC**. Outrossim, o CPC excepciona, em diversas passagens, o princípio da oralidade, como, por exemplo, quando admite o julgamento antecipado do mérito sem a necessidade de audiência de instrução e julgamento (art. 355 do CPC).

Com base em tais fundamentos,**determino a intimação das partes, via Diário de Justiça, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, indiquem, pormenorizadamente, quais provas pretendem produzir, indicando com precisão os fatos sobre os quais a prova há de recair** (ponto/questão controvertido(a) específico(a) - que deve ser esclarecido(a) pela eventual prova requerida).

Em se tratando de **prova testemunhal**, deve a parte que a requereu **juntar o rol de testemunhas a serem oitivadas e especificar qual o grau de relação delas com fato**(se é testemunha ocular, declarante, etc.), **bem como informar sobre o que versarão suas declarações**, para fins de verificação de pertinência da assentada.

Por fim, **proceda a secretaria à retificação do nome da parte autora no SCP/TJSE, fazendo constar “Valdson Medeiros dos Santos”, consoante documento de identificação de fls. 319.**

Cumpridas as determinações acima elencadas, volvam os autos conclusos.

Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 11/04/2022, às 12:07:31**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 11/04/2022 às 12:07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022000751048-23. fl: 5/6

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2022000751048-23.**

Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 11/04/2022 às 12:07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022000751048-23. fl: 6/6

PROCESSO:
202140601057

DATA:
23/04/2022

MOVIMENTO:
Juntada

DESCRIÇÃO:
Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 202140601057

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT,*** que lhe promove **VALDSON DOS SANTOS,** em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório**,** vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré **que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ**.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARACAJU, 18 de abril de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br

PROCESSO:
202140601057

DATA:
29/04/2022

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Procedi à alteração do nome da parte autora no SCP, conforme determinação datada de 11/04/2022.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
02/05/2022

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Manifestação retro tempestiva, movimento do dia 23/04/2022.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
02/05/2022

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Certifico que transcorreu o prazo fixado na decisão retro, sem manifestação da parte autora.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
02/05/2022

MOVIMENTO:
Conclusão

DESCRIÇÃO:
Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

LOCALIZAÇÃO:
Juiz

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
25/05/2022

MOVIMENTO:
Despacho

DESCRIÇÃO:
Considerando o requerimento de fls. 340, observo que há a necessidade de produção de prova pericial na especialização ORTOPEDIA. Considerando que a parte autora é beneficiária da gratuidade judiciária, proceda, a Secretaria, à marcação de exame pericial junto ao SCP, na especialidade indicada, sendo que, em atendimento ao Convênio nº 14/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, arbitro honorários do perito em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a teor do que determina a cláusula segunda do mencionado convênio. Intimem-se as partes acerca da data da perícia, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos, nos termos do art. 465, §1º, do CPC. Apresento, nesta oportunidade, os seguintes quesitos: a) O dano averiguado guarda relação/compatibilidade com as declarações do periciando? É dizer, as sequelas podem ser oriundas de acidente automobilístico? b) A vítima é acometida de invalidez permanente? c) Restando constatada a invalidez permanente, esta se caracteriza como TOTAL ou PARCIAL? d) Em sendo apontada a invalidez permanente PARCIAL, é completa ou incompleta? e) Qual o grau apresentado (intenso, médio, leve)? f) Qual membro, órgão ou região do corpo sofreu as lesões apontadas? Juntado o laudo pericial, cientifiquem-se as partes, ressaltando a possibilidade dos assistentes técnicos oferecerem seus pareceres, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 477, § 1º, do CPC. Outrossim, com a apresentação do laudo pericial, intime-se a Seguradora Líder para que, em 15 (quinze) dias, efetue o pagamento dos honorários periciais, consoante cláusula 3.2.2 do Convênio nº 14/2018. Com o depósito, intime-se o perito a fim de que retire o Alvará Judicial.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Sim

Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, em 25/05/2022 às 09:48:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência e acesso ao(s) anexo(s) deste documento em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022001111444-68. fl: 1/2

Poder Judiciário do Estado de Sergipe
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito

Nº Processo 202140601057 - Número Único: 0050919-85.2021.8.25.0001
Autor: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
Réu: SEGURADORA LIDER

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Cls.,

Considerando o requerimento de fls. 340, observo que há a necessidade de produção de prova pericial – na especialização ORTOPEDIA. ***Considerando que a parte autora é beneficiária da gratuidade judiciária, proceda, a Secretaria, à marcação de exame pericial junto ao SCP***, na especialidade indicada, sendo que, em atendimento ao **Convênio nº 14/2018**, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, arbitro honorários do perito em **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a teor do que determina a cláusula segunda do mencionado convênio.

Intimem-se as partes acerca da data da perícia, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos, nos termos do art. 465, §1º, do CPC.

Apresento, nesta oportunidade, os seguintes quesitos:

a) O dano averiguado guarda relação/compatibilidade com as declarações do periciando? É dizer, as sequelas podem ser oriundas de acidente automobilístico?

b) A vítima é acometida de invalidez permanente?

c) Restando constatada a invalidez permanente, esta se caracteriza como TOTAL ou PARCIAL?

d) Em sendo apontada a invalidez permanente PARCIAL, é completa ou incompleta?

e) Qual o grau apresentado (intenso, médio, leve)?

f) Qual membro, órgão ou região do corpo sofreu as lesões apontadas?

Juntado o laudo pericial, cientifiquem-se as partes, ressaltando a possibilidade dos assistentes técnicos oferecerem seus pareceres, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 477, § 1º, do CPC.

Outrossim, com a apresentação do laudo pericial, intime-se a Seguradora Líder para que, em 15 (quinze) dias, efetue o pagamento dos honorários periciais, consoante **cláusula 3.2.2 do Convênio nº 14/2018**. Com o depósito, intime-se o perito a fim de que retire o Alvará Judicial.

Aracaju/SE, 23 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 25/05/2022, às 09:48:14**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2022001111444-68.**

PROCESSO:
202140601057

DATA:
12/06/2022

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Aguarda designação de Mutirão de perícias DPVAT a ser realizado no segundo semestre de 2022, conforme informação da Coordenadoria de Perícias.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
20/06/2022

MOVIMENTO:
Juntada

DESCRIÇÃO:
Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 202140601057

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT,*** que lhe promove **VALDSON DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo**,** vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo.**

Termo em que,
Pede Juntada.

ARACAJU, 20 de junho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 202140601057

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	28/06/2022	R$ 250,00
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
015/909000016	02087980-4	

Banese **047-7** **04791.59097 00001.602085 79804.047375 1 90300000025000**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE					**28/06/2022**
Beneficiário					Agência/Cod Beneficiário
BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					**015/909000016**
Data do Documento	Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite / Data do Processamento	Nosso Número
08/06/2022				08/06/2022	**02087980-4**
Uso Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	CS	**R$**			**R$ 250,00**

Instruções
- Documento referente a DEPOSITO JUDICIAL;
- Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo;
- Não receber após o vencimento.

(-) Desconto/abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA Cpf/Cnpj: 09.248.608/0001-04

SACADOR/AVALISTA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco do Brasil

Guia - Ficha de Compensação

Nº DA CONTA JUDICIAL
0

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	15/06/2022	0	ESTADUAL

DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO
15/06/2022	020879804	00509198520218250001

UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R$)
SE/Aracaju	Vara Cível	RÉU	250,00

NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104

NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS	FISÍCA	32809722803

AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
F1C39EDAE486E3DC

CÓDIGO DE BARRAS
04791.59097 00001.602085 79804.047375 1 90300000025000

PROCESSO:
202140601057

DATA:
21/06/2022

MOVIMENTO:
Juntada

DESCRIÇÃO:
Depósito Judicial n° 220608042006825 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 17/06/2022, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA em favor de VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS.

{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

Informações do depósito da conta judicial: 34289658700 - Parcela: 1

Banco - BANESE

CPF/CNPJ do depositante	09.248.608/0001-04
Nome do depositante	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ID da guia	2087980
Origem	Interligação
Data do depósito	17/06/2022
Forma de recolhimento	DINHEIRO
Valor do depósito	250,00

PROCESSO:
202140601057

DATA:
19/07/2022

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Aguarda designação de Mutirão de perícias DPVAT a ser realizado no segundo semestre de 2022, conforme informação da Coordenadoria de Perícias.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
19/08/2022

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Aguarda designação de Mutirão de perícias DPVAT a ser realizado no segundo semestre de 2022, conforme informação da Coordenadoria de Perícias.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
13/09/2022

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Aguarda designação de Mutirão de perícias DPVAT a ser realizado no segundo semestre de 2022, conforme informação da Coordenadoria de Perícias.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
30/09/2022

MOVIMENTO:
Ato Ordinatório

DESCRIÇÃO:
Intimem-se as partes da realização da perícia (mutirão DPVAT), a ser realizada em 25/11/2022. Em tempo, importante destacar que o horário das perícias ocorrerá das 07h às 10h, por ordem de chegada, na Coordenadoria de Perícias Judiciais, localizada no Fórum Gumersindo Bessa (2º piso) - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE. São documentos necessários para que o(a) periciando(a) leve no dia do mutirão: Prontuário médico; Cópia do Boletim de ocorrência; Exames médicos. Vale ressaltar que a entrada no local das perícias somente será possível mediante a apresentação do comprovante de vacinação para o COVID19 conforme normativo em vigor deste Tribunal.</br>{Via Movimentação em Lote nº 202200161}

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Sim

PROCESSO:
202140601057

DATA:
30/09/2022

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Expedi mandado 202240605097

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
06/10/2022

MOVIMENTO:
Expedição de Documento

DESCRIÇÃO:
Mandado de número 202240605097 do tipo Mandado de Intimação - Mutirão de Perícias [TM4302,MD158]

 {Destinatário(a): VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS}

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

Assinado eletronicamente por JOANA D ARC BRUNO CORREIA, em 06/10/2022 às 12:29:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência e acesso ao(s) anexo(s) deste documento em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022002246248-26. fl: 1/2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju
Cep - 49081901 Telefone - 3226-3508

Perícia(Justiça Gratuita)

202240605097

PROCESSO:	202140601057 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO:	0050919-85.2021.8.25.0001
NATUREZA:	Procedimento Comum Cível
REQUERENTE:	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
REQUERIDO:	SEGURADORA LIDER

MANDADO DE INTIMAÇÃO - MUTIRÃO DE PERÍCIA DPVAT

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, intime a parte abaixo identificada para comparecimento à perícia indica, na data e local designados.

Data da perícia: 25/11/2022

Local: Fórum Gumersindo Bessa, 2º piso - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s /n - Capucho, Aracaju - SE

Especialidade: Ortopedia

Observação:

Advertências:

1) O periciando deve apresentar todos os documentos necessários à realização da perícia, tais como: **Prontuário médico, cópia do boletim de ocorrência e exames médicos pertinentes.**

2) O atendimento ocorrerá por **ordem de chegada**, das 07h às 10h.

3) A entrada no local das perícias somente será possível mediante a **apresentação do comprovante de vacinação para o COVID19,** conforme normativo em vigor deste Tribunal.

Qualificação da parte a ser intimada:
Nome: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
Residência: RUA G , CASA A, 21
Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade: ARACAJU - SE - SE

[TM4302, MD158]

Advertência: *Portaria Normativa nº 5/2022* - somente serão permitidos o ingresso e a permanência aos Fóruns e demais prédios e espaços do Poder Judiciário do Estado de Sergipe mediante apresentação de **COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COMPLETA** (2 doses ou dose única) do imunizante contra a **COVID-19**.

É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil - Disque 100 (Direitos Humanos Nacional) ou Disque 181 (Polícia Civil). A Denúncia é anônima. A ligação é gratuita.

Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC BRUNO CORREIA, Escrivão /Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 06/10/2022, às 12:29:52**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2022002246248-26.**

Recebi o mandado 202240605097 em _____/_____/_____

_____

VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS

PROCESSO:
202140601057

DATA:
26/10/2022

MOVIMENTO:
Juntada

DESCRIÇÃO:
Mandado de número 202240605097 do tipo Mandado de Intimação - Mutirão de Perícias [TM4302,MD158] - Certidão do Oficial de Justiça

 {Destinatário(a): VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS}

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

Assinado eletronicamente por JOANA D ARC BRUNO CORREIA, em 06/10/2022 às 12:29:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência e acesso ao(s) anexo(s) deste documento em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022002246248-26. fl: 1/2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju
Cep - 49081901 Telefone - 3226-3508

Perícia(Justiça Gratuita)

202240605097

PROCESSO:	202140601057 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO:	0050919-85.2021.8.25.0001
NATUREZA:	Procedimento Comum Cível
REQUERENTE:	VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
REQUERIDO:	SEGURADORA LIDER

MANDADO DE INTIMAÇÃO - MUTIRÃO DE PERÍCIA DPVAT

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, intime a parte abaixo identificada para comparecimento à perícia indica, na data e local designados.

Data da perícia: 25/11/2022

Local: Fórum Gumersindo Bessa, 2º piso - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s /n - Capucho, Aracaju - SE

Especialidade: Ortopedia

Observação:

Advertências:

1) O periciando deve apresentar todos os documentos necessários à realização da perícia, tais como: **Prontuário médico, cópia do boletim de ocorrência e exames médicos pertinentes.**

2) O atendimento ocorrerá por **ordem de chegada**, das 07h às 10h.

3) A entrada no local das perícias somente será possível mediante a **apresentação do comprovante de vacinação para o COVID19,** conforme normativo em vigor deste Tribunal.

Qualificação da parte a ser intimada:
Nome: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
Residência: RUA G , CASA A, 21
Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade: ARACAJU - SE - SE

[TM4302, MD158]

Advertência: *Portaria Normativa nº 5/2022* - somente serão permitidos o ingresso e a permanência aos Fóruns e demais prédios e espaços do Poder Judiciário do Estado de Sergipe mediante apresentação de **COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COMPLETA** (2 doses ou dose única) do imunizante contra a **COVID-19**.

É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil - Disque 100 (Direitos Humanos Nacional) ou Disque 181 (Polícia Civil). A Denúncia é anônima. A ligação é gratuita.

Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC BRUNO CORREIA, Escrivão /Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 06/10/2022, às 12:29:52**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2022002246248-26.**

Recebi o mandado 202240605097 em _____/_____/_____

_____

VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS

Assinado eletronicamente por DILMA MARIA ALVES DE NOVAIS, em 26/10/2022 às 15:01:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência e acesso ao(s) anexo(s) deste documento em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022002417724-84. fl: 1/1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO:	202140601057 (Eletrônico)
NATUREZA:	Cível
NÚMERO ÚNICO:	0050919-85.2021.8.25.0001
MANDADO:	202240605097
DATA DE CUMPRIMENTO:	24/10/2022 14:26

DESTINATÁRIO:	**VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS**
ENDEREÇO:	**RUA G nº 21, CASA A. BAIRRO: SANTO ANTONIO. ARACAJU/ SE. CEP: 49060-000**
TIPO DE MANDADO:	**Mandado de Intimação - Mutirão de Perícias**
DATA DE AUDIÊNCIA:	

C E R T I D Ã O

INTIMADA, APÔS O CIENTE, ACEITANDO A CONTRAFÉ

Certifico que em cumprimento ao mandado em epígrafe e com base na Portaria nº33/2020 GP1 c/c 19 /2021 GP1 expedida pelo TJ/SE, venho informar que o Sr. Valdson Medeiros dos Santos foi intimado, através do aplicativo de mensagens whats App (079) 9 9990-7028, tendo confirmado o recebimento no dia 24 /10/2022, às 14:26h, consoante segue a mensagem em anexo. O mesmo reside em Santa Catarina.

[TC1704, MD47]

Documento assinado eletronicamente por **DILMA MARIA ALVES DE NOVAIS, Oficial de Justiça, em 26/10/2022, às 15:01:25**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2022002417724-84.**

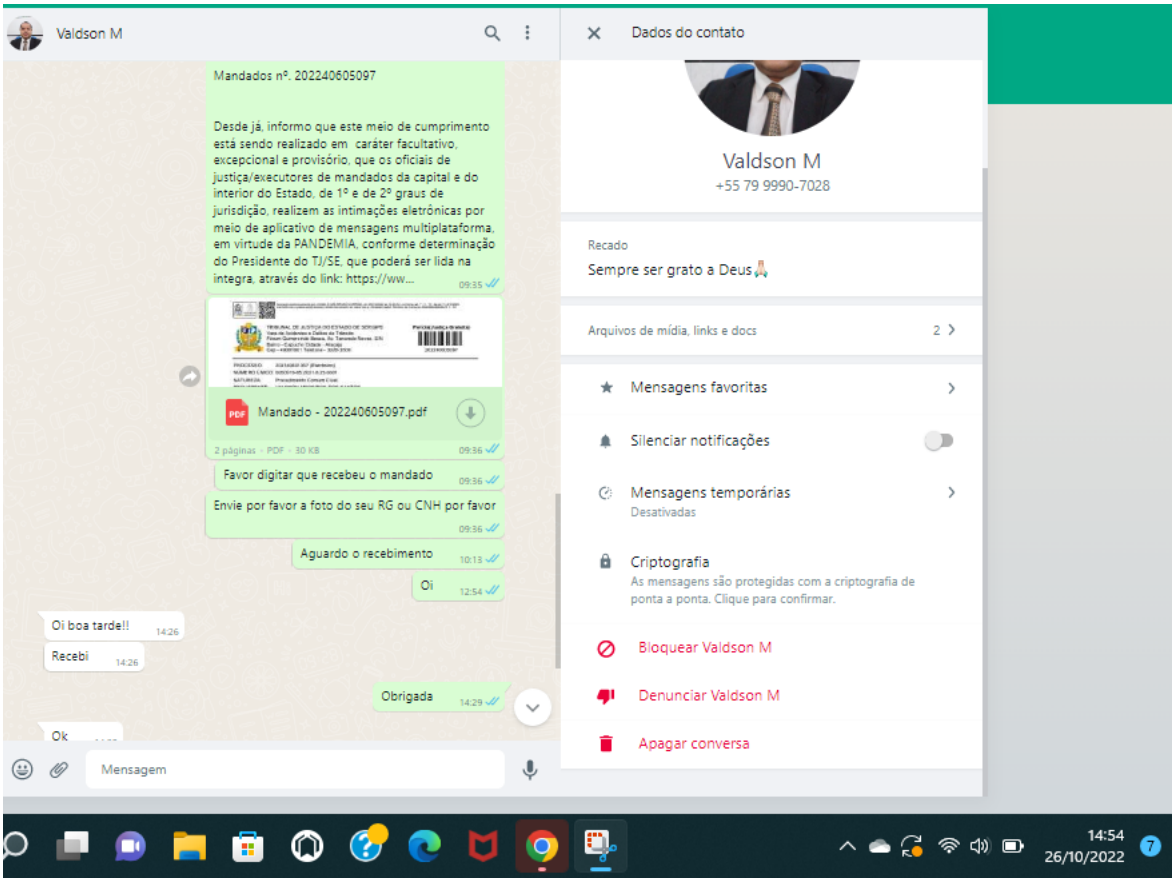

Nome do Arquivo:

Valdson Medeiros.png

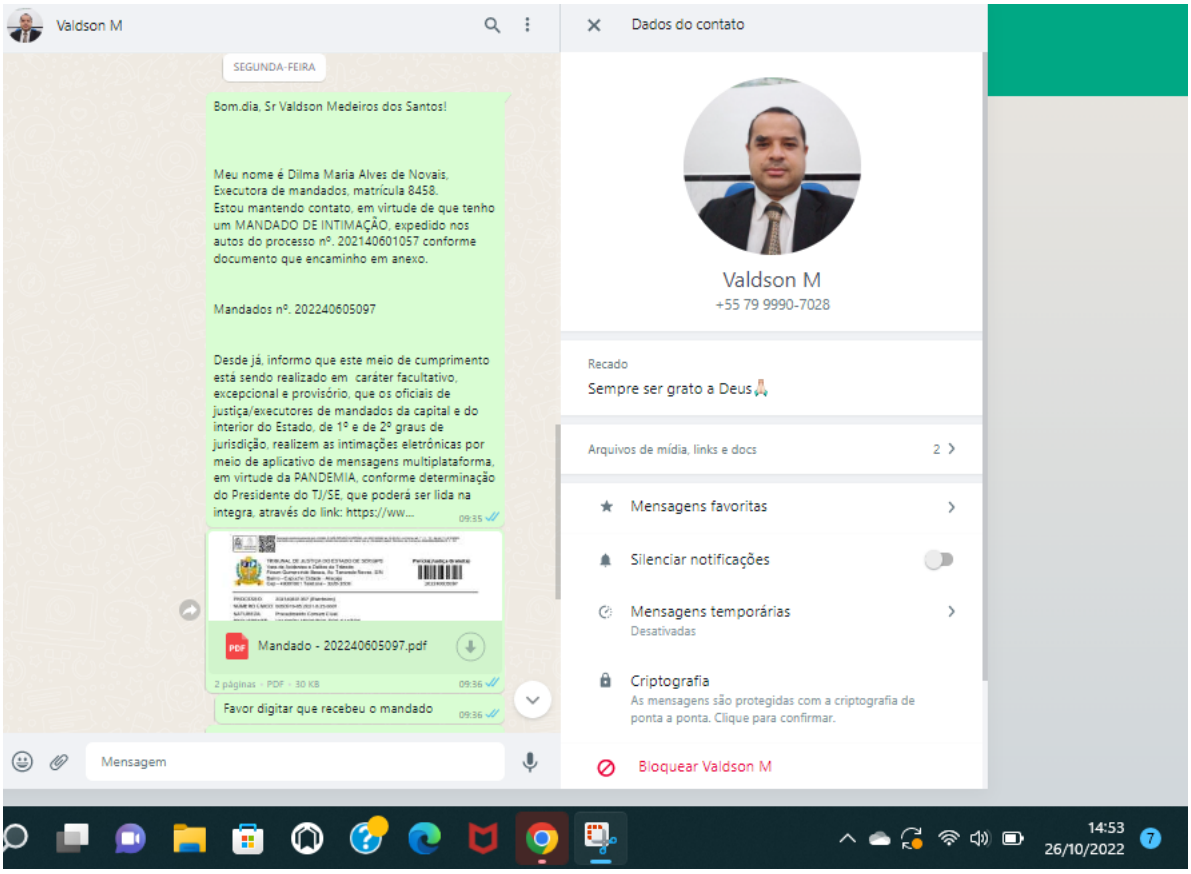

Nome do Arquivo:

Valdson 5097.png

PROCESSO:
202140601057

DATA:
27/10/2022

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Aguardando perícia (mutirão DPVAT).

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
02/11/2022

MOVIMENTO:
Juntada

DESCRIÇÃO:
Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: SANDRELY LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS - 11468}

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO E DELITOS DE ARACAJU/SE.

Processo nº202140601057

VALDSON DOS SANTOS, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, por conduto de sua advogada para expor e requer o que segue:

01. O Requerente vem informar que não reside mais no estado de Sergipe, que atualmente esta residindo no endereço da Rua: Alfredo Krueger, 394, casa, Testo Central, Pomerode – Santa Catarina, CEP: 89107-000, pois, precisou mudar-se para lá por conta do trabalho (**KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA)**, este localizado na Rua 15 de novembro, nº 3215, Bairro: Testo Central Alto, Pomerode – Santa Catarina, CEP: 89107-000, conforme documentos em anexo.

02. Diante disso, o Autor aduz que não terá como fazer a perícia, uma vez que não tem condições financeiras para vim até Sergipe no dia e hora agendado.

03. Pelo exposto, a fim de garantir o princípio de acesso à justiça, requer que Vossa Excelência determine o agendamento da perícia por vídeo conferência a ser disponibilizado o link, dia e hora para ser acessado pelo Autor. Ou se isso não for possível, que seja enviado precatória ao juízo de Pomerode/SC, a fim de ser marcada nova perícia no local onde o Requerente atualmente reside.

J, aos autos
NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO

Aracaju, 02 de novembro de 2022.

SANDRELY LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS
OAB/SE 11.468

Rua Itabaianinha, n. 618, bairro São José, Aracaju/SE
E-mail: sandrely_direito@hotmail.com

Unifique Telecomunicações S/A CNPJ: 02.255.187/0001-08 - IE: 254161090 Rua Duque de Caxias, 831 - Centro - Timbó - SC - 89120-000 Telefone: (47) 3380-0800		**Valdson Medeiros dos Santos** Alfredo Krueger, 394, casa, Testo Central POMERODE - SANTA CATARINA, CEP: 89107-000 CPF/CNPJ: 328.097.228-03	
Vencimento: 10/06/2022	Valor: R$ 51,96	Nosso Número:	Forma Pagamento: Boleto CR
CFOP: 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte			

Discriminação do Serviço	Bilhetagem		Circuito	Valor
Unifique Play +1	18/05/2022	31/05/2022	01633233001	R$ 6,46
Fique Fibra 400 Mega - DC	18/05/2022	31/05/2022	01633233001	R$ 17,92
Porta IP (SVA) - PF	18/05/2022	31/05/2022	01633233001	R$ 7,68
Aluguel de equipamento - PF, NS ZTEGCE87117E, MAC C0:94:AD:4C:25:3E	18/05/2022	31/05/2022	01633233001	R$ 19,90
Endereço: Rua Alfredo Krueger, 394, Testo Central, 89107000, Pomerode/SC				
Valor aproximado do tributo federal - R$ 6,99 (13,45%), estadual - R$ 6,40 (25,00%), municipal - R$ 0,19 (3,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT				

Nota Fiscal de Serviços					
Valor da NF	Base de Cálculo	Alíquota	Valor ISS	Valor Isento	Valor Outros
6,46	6,46	3,00	0,19	0,00	0,00
https://timbo.atende.net/?pg=autoatendimento&cidade=padrao#!/tipo/servico/valor/213/padrao/1/load/1/identificador/83577383112002255187202306060673115428 31					

Emissão	Número	Autencidade
04/06/2022	5399317	83577383112002255187202306060673115428 31

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações					
Valor da NF	Base de Cálculo	Alíquota	Valor ICMS	Valor Isento	Valor Outros
45,50	25,60	17,00	4,35	0,00	0,00

Emissão: 04/06/2022 - Número: 10473185 Modelo: 22 Série: Única
Reservado ao Fisco
9C3F.C3D7.F1ED.9D5B.B23A.B9DB.B712.84E1

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO No 135000000122739 e DESPACHO CONCESSÓRIO No 135000000518136.
Redução de base de cálculo conforme RICMS/SC, Anexo 2, Seção XLVI.
Alíquota efetiva de 17% nas prestações internas de serviços de comunicação a consumidor final. TTD nº 215000003474142.
Atende ao Convênio 115/2003.

Demonstrativo de Pagamento de Salário: 09/2022
Cálculo Mensal

Seg: 923

Empresa: KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 78.855.830/0001-98
Colaborador: VALDSON
CPF: 328.097.228-03
Matrícula: 13722
CBO: 784205
Data de admissão: 01/08/2022
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Data de pagamento: 03/10/2022
Banco: 85 - CECRED
Agência: 101
Conta: 1461989-0

	Descrição	Referência	Descontos	Proventos
+	Horas Normais Diurnas	181.52		R$1.472,31
+	Horas Repouso Rem.Diurno	36.67		R$297,41
+	Horas Extras 120%	14.93		R$266,48
+	DSR Reflexo H.Extras	6.72		R$54,58
+	Hora Ext.Noturna 120%	0.17		R$3,72
-	INSS	9.00	(R$170,32)	
-	Transporte Fretado	31.00	(R$53,53)	
-	Desconto Refeição	23.00	(R$1,00)	
	Total		(R$224,85)	R$2.094,50
	Valor líquido a receber:			R$1.869,65

Nº de dependentes para imposto de Renda: 4
Nº de dependentes para Salário Família: 2
Salário base: R$1.784,45
Base de cálculo INSS: R$2.094,50
Base de cálculo IR: R$2.094,50
Base de cálculo FTGS: R$2.094,50
FGTS do mês: R$167,56

KYLY IND TEXTIL LTDA

CNPJ: 78.855.830/0001-98

Nome do Trabalhador

VALDSON MEDEIROS SANTOS

Data de admissão

01/08/2022

PIS/PASEP

128.82699.26-5

Carteira de Trabalho

3823653

Inscrição do Empregador

78.855.830/0001-98

Série carteira de trabalho

50

Número da Conta

5198000001593\1468296 - SC

Data da Opção

01/08/2022

Data e Código do Afastamento

-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.855.830/0001-98 **MATRIZ**		**08/07/1985**

NOME EMPRESARIAL
KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO KYLY	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão
13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Dispensada *)
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15 DE NOVEMBRO	**3215**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.107-000	**TESTO CENTRAL ALTO**	**POMERODE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BYANCA@GRUPOKYLY.COM.BR	**(47) 3387-8882/ (47) 3387-8888**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/11/2022** às **09:46:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.855.830/0001-98 **MATRIZ**		**08/07/1985**

NOME EMPRESARIAL
KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
96.01-7-02 - Tinturarias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15 DE NOVEMBRO	**3215**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.107-000	**TESTO CENTRAL ALTO**	**POMERODE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BYANCA@GRUPOKYLY.COM.BR	**(47) 3387-8882/ (47) 3387-8888**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/11/2022** às **09:46:51** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PROCESSO:
202140601057

DATA:
03/11/2022

MOVIMENTO:
Conclusão

DESCRIÇÃO:
Diante da juntada de manifestação da parte requerente, faço os autos conclusos.

LOCALIZAÇÃO:
Juiz

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
22/11/2022

MOVIMENTO:
Despacho

DESCRIÇÃO:
Inicialmente, consigno que impossível a realização de perícia por videoconferência, haja vista que tal prova deve ser realizada presencialmente, eis que imprescindível o contato do perito com o periciando. Não obstante, há razoabilidade no pedido de realização de perícia presencial no local onde atualmente reside o autor. Assim, defiro parcialmente os pedidos formulados à fl. 371 e determino a EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA para a Comarca de Pomerode/SC, com o fito de que lá se proceda ao exame pericial na parte autora. Deverá o juízo deprecante tomar ciência do Convênion° 14/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, que limita o arbitramento dos honorários periciais ao valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Sendo viável a designação da perícia, deve o juízo deprecado indicar a conta judicial para a qual o valor da verba honorária deverá ser transferido, oficiando-se, após, o Banese para que proceda com a transação. Realizada a perícia, ou com a manifestação do juízo deprecante, certifique-se e volvam conclusos. Cancele-se a perícia designada para o mutirão de 25/11/2022.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Sim

Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, em 22/11/2022 às 11:13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência e acesso ao(s) anexo(s) deste documento em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022002599249-82. fl: 1/2

Poder Judiciário do Estado de Sergipe
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito

Nº Processo 202140601057 - Número Único: 0050919-85.2021.8.25.0001
Autor: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
Réu: SEGURADORA LIDER

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Cls.

Inicialmente, consigno que impossível a realização de perícia por videoconferência, haja vista que tal prova deve ser realizada presencialmente, eis que imprescindível o contato do perito com o periciando.

Não obstante, há razoabilidade no pedido de realização de perícia presencial no local onde atualmente reside o autor.

Assim, defiro parcialmente os pedidos formulados à fl. 371 e determino a EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA para a Comarca de Pomerode/SC, com o fito de que lá se proceda ao exame pericial na parte autora.

Deverá o juízo deprecante tomar ciência do **Convênion° 14/2018**, **firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A**, que limita o arbitramento dos honorários periciais ao valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Sendo viável a designação da perícia, deve o juízo deprecadoindicar a conta judicial para a qual o valor da verba honorária deverá ser transferido,oficiando-se, após, o Banese para que proceda com a transação.

Realizada a perícia, ou com a manifestação do juízo deprecante, certifique-se e volvam conclusos.

Cancele-se a perícia designada para o mutirão de 25/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 22/11/2022, às 11:13:19**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, em 22/11/2022 às 11:13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência e acesso ao(s) anexo(s) deste documento em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022002599249-82. fl: 2/2

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2022002599249-82.**

PROCESSO:
202140601057

DATA:
12/12/2022

MOVIMENTO:
Juntada

DESCRIÇÃO:
Oriundo da Coordenadoria de Perícias - informa não comparecimento de periciando para realização de exame.</br>{Via Movimentação em Lote nº 202200216}
 Juntada de Ofício

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82620221976563

Nome original: 201840601578 OF ASSINADO.pdf

Data: 07/12/2022 12:52:40

Remetente:

EDVÂNIA SILVA TRAVASSOS

Coordenadoria de Perícias Judiciais

TJSE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto:

Estado de Sergipe
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Perícias

Ofício n.º 684/2022 Aracaju, 07 de dezembro de 2022.

Ilustríssima Senhora
Joana D' Arc Bruno Correia
Chefe de Secretaria da Vara de Acidente e Delitos de Trânsito Aracaju/SE

Em atenção acerca do quanto demandando nos processos 201840601578; 202140601057; 202140600637 e 202240600034, informamos que a perícia agendada para o dia 07/12/2022 (MUTIRÃO DPVAT), da especialidade Ortopedia, que os periciandos não compareceram em horário e Local agendado.

Atenciosamente,

Thyago Avelino Santana Santos
Coordenador de Perícias Judiciais

THYAGO AVELINO SANTANA DOS SANTOS:01117112586

Assinado de forma digital por THYAGO AVELINO SANTANA DOS SANTOS:01117112586
Dados: 2022.12.07 12:40:37 -03'00'

PROCESSO:
202140601057

DATA:
13/12/2022

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Expedi carta 202240606349

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
14/12/2022

MOVIMENTO:
Expedição de Documento

DESCRIÇÃO:
Mandado de número 202240606349 do tipo Precatória - Livre - Gratuidade [TM2014,MD2025]

{Destinatário(a): Juízo de direito da comarca de Pomerode/SC}

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

Assinado eletronicamente por DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDIVIA, em 14/12/2022 às 12:37:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Conferência e acesso ao(s) anexo(s) deste documento em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022002767171-93. fl: 1/2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju
Cep - 49081901 Telefone - 3226-3508

Normal

202240606349

PROCESSO: 202140601057 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0050919-85.2021.8.25.0001
NATUREZA: Procedimento Comum Cível
REQUERENTE: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: Juízo de Direito do(a) Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, Estado de Sergipe.
DEPRECADO : Juízo de direito da comarca de Pomerode/SC

Depreca ao(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito do Juízo acima identificado para que cumpra a presente solicitação de acordo com a finalidade abaixo transcrita, ressaltando que trata-se de beneficiário de JUSTIÇA GRATUITA.

Finalidade: "...determino a EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA para a Comarca de Pomerode/SC, com o fito de que lá se proceda ao exame pericial na parte autora..." na especialização ORTOPEDIA. OBSERVAÇÃO: PARTE BENEFICIÁRIA DE JUSTIÇA GRATUITA.

Despacho/Decisão: Inicialmente, consigno que impossível a realização de perícia por videoconferência, haja vista que tal prova deve ser realizada presencialmente, eis que imprescindível o contato do perito com o periciando. Não obstante, há razoabilidade no pedido de realização de perícia presencial no local onde atualmente reside o autor. Assim, defiro parcialmente os pedidos formulados à fl. 371 e determino a EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA para a Comarca de Pomerode/SC, com o fito de que lá se proceda ao exame pericial na parte autora. Deverá o juízo deprecante tomar ciência do Convênion° 14/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, que limita o arbitramento dos honorários periciais ao valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Sendo viável a designação da perícia, deve o juízo deprecado indicar a conta judicial para a qual o valor da verba honorária deverá ser transferido, oficiando-se, após, o Banese para que proceda com a transação. Realizada a perícia, ou com a manifestação do juízo deprecante, certifique-se e volvam conclusos. Cancele-se a perícia designada para o mutirão de 25/11/2022.

Anexos: cópia da petição inicial e demais documentos necessários.

Qualificação da parte:
Nome: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS
Residência: Rua Alfredo Krueger, Casa, 394
Bairro: Testo Central
Cidade: POMERODE - SC - SC

Atenciosamente,

[TM2014, MD2025]

Advertência: *Portaria Normativa nº 5/2022* - somente serão permitidos o ingresso e a permanência aos Fóruns e demais prédios e espaços do Poder Judiciário do Estado de Sergipe mediante apresentação de **COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COMPLETA** (2 doses ou dose única) do imunizante contra a **COVID-19**.

É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil - Disque 100 (Direitos Humanos Nacional) ou Disque 181 (Polícia Civil). A Denúncia é anônima. A ligação é gratuita.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDIVIA, Magistrado(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 14/12/2022, às 12:37:31**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2022002767171-93.**

PROCESSO:
202140601057

DATA:
16/12/2022

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Enviei carta 202240606349

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
06/02/2023

MOVIMENTO:
Juntada

DESCRIÇÃO:
Recibo de leitura de malote.
 Juntada de Outros Documentos

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 06/02/2023 às 12:35

RECIBO DE ENVIO

Documento: 202140601057.pdf
Código de rastreabilidade: 82620221981950
Remetente: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
JOALBO RAMOS FERNANDES
Data de Envio: 16/12/2022 12:48:23
Assunto: Precatória ref ao feito 202140601057

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
Pomerode - Distribuição (TJSC)	16/12/2022 17:10:58	Marlise Ittner
Pomerode - Distribuição (TJSC)	16/12/2022 17:10:58	Marlise Ittner

Imprimir

PROCESSO:
202140601057

DATA:
17/04/2023

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Aguardando precatória.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
18/05/2023

MOVIMENTO:
Juntada

DESCRIÇÃO:
Oriundo do Juízo deprecado.
 Juntada de Ofício

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 824202310802376
Nome original: OFÍCIO Nº 310042567009.pdf
Data: 05/05/2023 15:45:26
Remetente:
Henrique Freitas Espindola
Pomerode - 1ª Vara
Tribunal de Justia de Santa Catarina
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para providências.
Assunto: OFÍCIO Nº 310042567009 e anexos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara da Comarca de Pomerode

Rua XV de Novembro, 700 - Bairro: Centro - CEP: 89107-000 - Fone: (47)3217-8800 - www.tjsc.jus.br - Email: pomerode.vara1@tjsc.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5004234-72.2022.8.24.0050/SC

OFÍCIO Nº 310042567009

PROCESSO DE ORIGEM: 00509198520218250001

OBJETO: Trago a Vossa Excelência a seguinte comunicação e/ou pedido em relação ao cumprimento da carta precatória acima indicada:

( ) - Sem tempo hábil para cumprimento, pelo que solicito nova designação.
( ) - Encaminhada ao Juízo *, competente para os atos deprecados.
( ) - Designado o dia *, às * horas, para a realização do ato deprecado.
( ) - Favor remeter cópias das peças adiante relacionadas: *.
( ) - Favor remeter a soma de R$ * para pagamento de custas e/ou diligências.
( ) - Devolvida a esse respeitável juízo em *.
(X) - Encaminhamento da decisão do evento 7 e do ato ordinatório do evento 9.

DESTINATÁRIO: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito (Capital, TJSE).

CHAVE DO PROCESSO: **820842915022** - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal. **Instrução para consultar processos:** No *site* do TJSC (**www.tjsc.jus.br**), clicar em "Consulta Processual" na parte esquerda superior da tela e selecionar "Comarcas". Após, selecionar "Consulta aos processos no EPROC". Preencher o número do processo (**50042347220228240050**) e a chave do processo (**820842915022**) e clicar no botão "Consultar".

Documento eletrônico assinado por **IRACI SATOMI KURAOKA SCHIOCCHET, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310042567009v3** e do código CRC **855fd5a4**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): IRACI SATOMI KURAOKA SCHIOCCHET
Data e Hora: 4/5/2023, às 14:27:46

5004234-72.2022.8.24.0050 **310042567009 .V3**

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 824202310802377
Nome original: decisão.pdf
Data: 05/05/2023 15:45:26
Remetente:
Henrique Freitas Espindola
Pomerode - 1ª Vara
Tribunal de Justia de Santa Catarina
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para providências.
Assunto: OFÍCIO Nº 310042567009 e anexos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara da Comarca de Pomerode

Rua XV de Novembro, 700 - Bairro: Centro - CEP: 89107-000 - Fone: (47)3217-8800 - www.tjsc.jus.br - Email: pomerode.vara1@tjsc.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5004234-72.2022.8.24.0050/SC

AUTOR: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO/DECISÃO

Visando o cumprimento da Carta Precatória, nomeio como perito o Dr. Alberto Kiochi Takeuti Júnior, Rua Antônio da Veiga, 635, apto. 1108, Bairro Victor Konder, 89.012-50, Blumenau – SC, e-mail: albertotakeuti@hotmail.com. Observe-se os quesitos constantes na Carta Precatória.

As partes poderão arguir impedimento ou suspeição do perito, indicar assistente técnico e apresentar quesitos complementares aos adiante listados, desde que justifiquem a pertinência e imprescindibilidade, no prazo de quinze dias contados da intimação desta decisão.

Fixo os honorários periciais em R$ 250,00 (conforme Convênio n. 70/2017 do TJSC), os quais deverão ser suportados pela ré, em razão da hipossuficiência da parte autora, com comprovação de pagamento até a ocasião da prova técnica.

Independentemente de intimação pessoal, competirá ao(à) procurador(a) da parte autora, trazê-la à perícia, devendo esta chegar com meia hora de antecedência ao horário designado, acompanhada com eventuais exames atualizados, laudos médicos ou outros documentos que eventualmente possua e que possam auxiliar nos trabalhos periciais.

Deverá o Cartório agendar o ato diretamente com o perito nomeado e após, intimar as partes para comparecimento.

Realizada a perícia, expeça-se alvará em favor do perito.

Cumpra-se. Intimem-se.

Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet
Juíza de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara da Comarca de Pomerode

Documento eletrônico assinado por **IRACI SATOMI KURAOKA SCHIOCCHET, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310042129027v3** e do código CRC **2b121d53**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): IRACI SATOMI KURAOKA SCHIOCCHET
Data e Hora: 24/4/2023, às 18:45:4

5004234-72.2022.8.24.0050 **310042129027 .V3**

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 824202310802378
Nome original: ato ordinatório.pdf
Data: 05/05/2023 15:45:26
Remetente:
Henrique Freitas Espindola
Pomerode - 1ª Vara
Tribunal de Justia de Santa Catarina
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para providências.
Assunto: OFÍCIO Nº 310042567009 e anexos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara da Comarca de Pomerode

Rua XV de Novembro, 700 - Bairro: Centro - CEP: 89107-000 - Fone: (47)3217-8800 - www.tjsc.jus.br - Email: pomerode.vara1@tjsc.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5004234-72.2022.8.24.0050/SC

AUTOR: VALDSON MEDEIROS DOS SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

ATO ORDINATÓRIO

Ficam intimadas as partes da decisão do ev. 7 destes autos. Prazo: 15 dias, conforme decisão.

Ficam intimados os procuradores das partes, Dr(a)s. SANDRELY LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/SE 11.468; JOÃO BARBOSA, OAB/SE 780-A; e KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB/SE 2592, para que se cadastrem/habilitem no sistema EPROC do E. TJSC, para possibilitar futuras intimações através do sistema referido.

Documento eletrônico assinado por **HENRIQUE FREITAS ESPINDOLA, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310042154036v2** e do código CRC **1bf8aae2**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): HENRIQUE FREITAS ESPINDOLA
Data e Hora: 25/4/2023, às 12:50:6

5004234-72.2022.8.24.0050 **310042154036 .V2**

PROCESSO:
202140601057

DATA:
18/05/2023

MOVIMENTO:
Ato Ordinatório

DESCRIÇÃO:
Cientifique-se as partes acerca do contido no documento trazido aos autos em 18/05/2023.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Sim

PROCESSO:
202140601057

DATA:
19/05/2023

MOVIMENTO:
Disponibilização no diário de justiça eletrônico

DESCRIÇÃO:
Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 19/05/2023, o movimento registrado no dia 18/05/2023, às 14:18:50 : Ato Ordinatório

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
05/06/2023

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Aguardando cumprimento da carta precatória.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
04/08/2023

MOVIMENTO:
Certidão

DESCRIÇÃO:
Aguardando cumprimento da carta precatória.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

PROCESSO:
202140601057

DATA:
06/10/2023

MOVIMENTO:
Juntada

DESCRIÇÃO:
Oriundo do Juízo deprecado.
 Juntada de Ofício

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 824202311185977
Nome original: Oficio 00509198520218250001.pdf
Data: 04/10/2023 14:24:18
Remetente:
Ralph Knochenhauer Carvalho
Pomerode - 1ª Vara
Tribunal de Justia de Santa Catarina
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para providências.
Assunto: Ofício - Ocorrência em Carta Precatória n. 00509198520218250001

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara da Comarca de Pomerode

Rua XV de Novembro, 700 - Bairro: Centro - CEP: 89107-000 - Fone: (47)3217-8800 - www.tjsc.jus.br - Email: pomerode.vara1@tjsc.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5004234-72.2022.8.24.0050/SC

OFÍCIO Nº 310048658661

PROCESSO DE ORIGEM: 00509198520218250001

OBJETO: Trago a Vossa Excelência a seguinte comunicação e/ou pedido em relação ao cumprimento da carta precatória acima indicada:

Intimação da parte passiva acerca dos Atos Ordinatórios, Eventos n. 11 e 15, dos autos em epígrafe:

Evento n. 11: *Ficam intimados os procuradores das partes, Dr(a)s. SANDRELY LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/SE 11.468; JOÃO BARBOSA, OAB/SE 780-A; e KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB/SE 2592, para que se cadastrem/habilitem no sistema EPROC do E. TJSC, para possibilitar futuras intimações através do sistema referido.*

Evento n. 15: *Fica intimada a parte passiva para, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o depósito dos honorários periciais, conforme Decisão, Evento n. 07.*

DESTINATÁRIO: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito (Capital, TJSE).

CHAVE DO PROCESSO: **@CHAVEPROCESSO@** - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal. **Instrução para consultar processos:** No *site* do TJSC (**www.tjsc.jus.br**), clicar em "Consulta Processual" na parte esquerda superior da tela e selecionar "Comarcas". Após, selecionar "Consulta aos processos no EPROC". Preencher o número do processo (**50042347220228240050**) e a chave do processo (**820842915022**) e clicar no botão "Consultar".

Documento eletrônico assinado por **IRACI SATOMI KURAOKA SCHIOCCHET, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310048658661v2** e do código CRC **2704c6c5**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): IRACI SATOMI KURAOKA SCHIOCCHET
Data e Hora: 12/9/2023, às 14:39:17

PROCESSO:
202140601057

DATA:
06/10/2023

MOVIMENTO:
Ato Ordinatório

DESCRIÇÃO:
Cientifique-se as partes acerca do documento trazido aos autos em 06.10.2023 e para dar cumprimento às diligências ali descritas.

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Sim

PROCESSO:
202140601057

DATA:
09/10/2023

MOVIMENTO:
Disponibilização no diário de justiça eletrônico

DESCRIÇÃO:
Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 09/10/2023, o movimento registrado no dia 06/10/2023, às 08:10:24 : Ato Ordinatório

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não